



DIÁRIO OFICIAL EXECUTIVO

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, SÁBADO, 15 DE ABRIL DE 2023 - ANO CVII - Nº 23.643

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 21.991 DE 14 DE ABRIL DE 2023

Altera a composição do Conselho Estadual dos Direitos dos Povos Indígenas do Estado da Bahia - COPIBA.

O VICE-GOVERNADOR, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso XIX do art. 105 da Constituição Estadual, tendo em vista as decisões do Supremo Tribunal Federal nas Ações Diretas de Inconstitucionalidade nº 2.806-5, nº 2.857 e nº 3.254, decididas com efeito vinculante para todos os entes da Federação, nos termos do § 2º do art. 102 da Constituição Federal, combinado com o parágrafo único do art. 28 da Lei Federal nº 9.868, de 10 de novembro de 1999, e com fundamento no inciso VI do art. 84 da Constituição Federal,

DECRETA

Art. 1º - O Conselho Estadual dos Direitos dos Povos Indígenas do Estado da Bahia - COPIBA, criado nos termos da Lei nº 11.897, de 16 de março de 2010, passa a ter a seguinte composição:

I - 01 (um) representante de cada uma das Secretarias de Estado, a seguir relacionadas:

a) 01 (um) representante da Secretaria de Promoção da Igualdade Racial e dos Povos e Comunidades Tradicionais - SEPROMI, que o presidirá;

b) 01 (um) representante da Secretaria da Educação - SEC;

c) 01 (um) representante da Secretaria da Segurança Pública - SSP;

d) 01 (um) representante da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE;

e) 01 (um) representante da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos - SJDH;

f) 01 (um) representante da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES;

g) 01 (um) representante da Secretaria da Saúde - SESAB;

h) 01 (um) representante da Secretaria de Cultura - SECULT;

i) 01 (um) representante da Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR;

j) 01 (um) representante da Secretaria do Meio Ambiente - SEMA;

k) 01 (um) representante da Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento - SIHS;

l) 01 (um) representante da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI;

m) 01 (um) representante da Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDUR;

n) 01 (um) representante da Secretaria de Turismo - SETUR;

o) 01 (um) representante da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura - SEAGRI;

p) 01 (um) representante da Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA.

II - 01 (um) representante de cada etnia dos povos indígenas do Estado da Bahia, sendo elas:

a) Tupinambá;

b) Tumbalalá;

c) Kiriri;

d) Tuxá;

e) Kaimbé;

f) Pankararé;

g) Pataxó;

h) Pataxó Hãhãhãe;

i) Fulni-ô;

j) Atikun;

k) Kariri-Xokó;

l) Kantaruré;

m) Pankaru;

n) Truká;

o) Xucuru-Kariri;

p) Tuxi.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 14 de abril de 2023.

GERALDO JÚNIOR
Governador em exercício

Afonso Bandeira Florence
Secretário da Casa Civil

Sérgio Luís Lacerda Brito
Secretário de Infraestrutura

Ângela Cristina Santos Guimarães
Secretária de Promoção da Igualdade Racial e dos Povos e Comunidades Tradicionais

Felipe da Silva Freitas
Secretário de Justiça e Direitos Humanos

Marcelo Werner Derschum Filho
Secretário da Segurança Pública

Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro
Secretária da Educação

Fabya dos Reis Santos
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

Davidson de Magalhães Santos
Secretário do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte

Roberta Silva de Carvalho Santana
Secretária da Saúde

Bruno Gomes Monteiro
Secretário de Cultura

Osni Cardoso de Araújo
Secretário de Desenvolvimento Rural

Eduardo Mendonça Sodré Martins
Secretário do Meio Ambiente

Larissa Gomes Moraes
Secretária de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

André Pinho Joazeiro
Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação

Luís Maurício Bacellar Batista
Secretário de Turismo

Jusmari Terezinha de Souza Oliveira
Secretária de Desenvolvimento Urbano

Wallison Oliveira Torres
Secretário da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura

DECRETO Nº 21.992 DE 14 DE ABRIL DE 2023

Institui o Comitê Estadual Intersetorial de Segurança nas Escolas e nos Espaços Educacionais da Bahia - CISE, na forma que indica.

O VICE-GOVERNADOR, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, à vista do disposto no inciso V do art. 105 da Constituição Estadual,



Governo do Estado da Bahia

Governador do Estado

Jerônimo Rodrigues Souza

Vice-Governador do Estado

Geraldo Alves Ferreira Júnior

Secretário da Casa Civil

Afonso Bandeira Florence

EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

Diretor Geral

Robson Santos de Araújo

Diretor Técnico

Ícaro Rafael Vasques Lutigards



Ao leitor: O Diário Oficial do Estado é uma publicação da Empresa Gráfica da Bahia que circula em cinco edições semanais, de terça a sábado. O D.O.E., como é conhecido, é composto de quatro cadernos: **Executivo** – Caderno destinado à publicação das leis e decretos do Governador do Estado da Bahia, dos diversos atos da administração direta e indireta do Poder Executivo e ainda dos Tribunais de Contas do Estado e dos Municípios.

Diversos – Caderno destinado à publicação de editais de convocação, atas, balanços e demais atos de empresas, fundações, associações e outras entidades de direito privado.

Licitações – Caderno criado em parceria com a Secretaria da Administração do Estado da Bahia, destinado à publicação de todos os atos da Administração Pública Estadual referentes a licitações tais como: avisos, resultados e homologações, recursos, contratos, leilões, dispensas e inexigibilidades e outros.

Municípios – Caderno destinado à publicação dos atos das Prefeituras e Câmaras de Vereadores dos Municípios do Estado da Bahia.

LOCAIS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO

Sede | EGBA

Rua Mello Moraes Filho, 189,
Fazenda Grande do Retiro
CEP: 40.350-900

Horário de atendimento:
das 8h às 12h e das 13h às 17h

Ouvidoria

ouvidoria@egba.ba.gov.br

Síde

www.egba.ba.gov.br

Serviços:

Assinaturas Diário Oficial do Estado

71 3116-2865 | assinatura@egba.ba.gov.br

Publicações

71 3116-2850/2133 | publica@egba.ba.gov.br

Serviços Gráficos

71 3116-2805/37/38 | comercial@egba.ba.gov.br

Certificação Digital

71 3116-2137 | certificacao.digital@egba.ba.gov.br

Guarda de Documentos, Microfilmagem e Digitalização

71 3116-2856/62892, 3117-2535
gestaodocumental@egba.ba.gov.br

Pesquisa no Diário Oficial do Estado

71 3116-2817/85 | pesquisadiario@egba.ba.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Publicação centímetro/coluna por caderno

Diversos - R\$ 221,00

Municípios - R\$ 111,00

Formas de pagamento: Espécie, cheque nominal à Empresa Gráfica da Bahia, boleto bancário, cartões de crédito Visa e Credicard, nota de empenho órgãos públicos

O Diário Oficial do Estado é comercializado exclusivamente na Empresa Gráfica da Bahia.

DECRETA

Art. 1º - Fica instituído o Comitê Estadual Interinstitucional de Segurança nas Escolas e nos Espaços Educacionais da Bahia - CISE, com o objetivo de integrar os órgãos, entidades da Administração Pública e representantes da sociedade civil, favorecendo a atuação colaborativa para a construção de ambientes educacionais isentos de ameaças a estudantes, professores, dirigentes e famílias, e a proposição de medidas com vistas à paz e ordem social.

Art. 2º - O CISE será composto pelos titulares dos seguintes órgãos e unidades:

I - Secretaria da Educação - SEC, que o presidirá;

II - Casa Civil;

III - Secretaria de Justiça e Direitos Humanos - SJDH;

IV - Secretaria de Comunicação - SECOM;

V - Secretaria da Segurança Pública - SSP;

VI - Polícia Civil da Bahia - PCBA;

VII - Departamento de Polícia Técnica - DPT;

VIII - Polícia Militar da Bahia - PMBA;

IX - Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - CBMBA;

X - Coordenação Geral de Políticas para a Juventude, da estrutura da Secretaria de Relações Institucionais - SERIN;

XI - Conselho Estadual de Educação da Bahia;

XII - Procuradoria Geral do Estado - PGE.

§ 1º - Terão assento como membros permanentes no CISE, mediante aceitação de convite, os representantes dos seguintes órgãos e entidades:

I - Polícia Federal - PF;

II - Ministério Público da Bahia - MPBA;

III - Defensoria Pública do Estado da Bahia - DPEBA;

IV - União de Dirigentes Municipais de Educação - UNDIME;

V - Associação dos Professores Licenciados do Brasil - Seção Bahia - APLB;

VI - Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino do Estado da Bahia - SINEPE;

VII - Sindicato dos Professores do Estado da Bahia - SINPRO;

VIII - Fórum de Reitores das Universidades Estaduais da Bahia;

IX - Universidades e Institutos Federais;

X - União Nacional dos Estudantes Secundaristas - UBES;

XI - União Nacional dos Estudantes - UNE;

XII - União dos Prefeitos da Bahia - UPB;

XIII - Ordem dos Advogados do Brasil - OAB Seção Bahia;

XIV - Fundo das Nações Unidas para a Infância - UNICEF;

XV - União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação - UNCME Bahia.

§ 2º - Os membros titulares do CISE serão substituídos, em suas ausências e impedimentos, pelos respectivos suplentes, por eles indicados.

§ 3º - A indicação dos titulares de que trata o § 1º do art. 2º deste Decreto, bem como dos suplentes de todos os membros do CISE, será encaminhada à Casa Civil no prazo de até 05 (cinco) dias contados do início da vigência deste Decreto.

Art. 3º - O CISE poderá convidar para suas reuniões ou em qualquer fase que se encontrarem em seus trabalhos, representantes de outros órgãos ou entidades, com o intuito de contribuir com o efetivo desenvolvimento de suas atividades.

Art. 4º - O Presidente do CISE conduzirá as reuniões com o apoio técnico do Secretário-Geral, por ele designado, competindo a este executar as atividades permanentes e necessárias ao exercício das atividades do Comitê.

Art. 5º - O CISE poderá solicitar planos de ação a serem elaborados e implementados pelos órgãos e instituições com representação no Comitê, em suas respectivas áreas de atuação, cujo cumprimento e avaliação de resultados serão por ele acompanhados.



Art. 6º - A participação no CISE é considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 7º - O CISE elaborará as normas complementares necessárias ao seu funcionamento.

Art. 8º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 14 de abril de 2023.

GERALDO JÚNIOR
Governador em exercício

Afonso Bandeira Florence
Secretário da Casa Civil

Marcelo Werner Derschum Filho
Secretário da Segurança Pública

Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro
Secretária da Educação

Felipe da Silva Freitas
Secretário de Justiça e Direitos Humanos

André Nascimento Curvello
Secretário da Comunicação

Luiz Carlos Caetano
Secretário de Relações Institucionais

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO FINANCEIRO Nº 28 DE 14 DE ABRIL DE 2023

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social crédito suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O VICE-GOVERNADOR, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e com fundamento nas disposições dos arts. 58 e 62 da Lei nº 2.322, de 11 de abril de 1966, e suas alterações posteriores, e na autorização do art. 6º da Lei nº 14.531, de 30 de dezembro de 2022,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, aprovado pela Lei nº 14.531, de 30 de dezembro de 2022, o crédito suplementar a favor da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) na forma do Anexo I deste Decreto, no valor de R\$71.144.336,24 (setenta e um milhões e cento e quarenta e quatro mil e trezentos e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos).

Art. 2º Os recursos para atender ao disposto no artigo anterior, no mesmo valor, decorrerão da(s) fonte(s) de financiamento indicada(s) no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 14 de abril de 2023.

GERALDO JÚNIOR
Governador em exercício

Afonso Bandeira Florence
Secretário da Casa Civil

Cláudio Ramos Peixoto
Secretário do Planejamento

Manoel Vitorino da Silva Filho
Secretário da Fazenda

Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro
Secretária da Educação

Roberta Silva de Carvalho Santana
Secretária da Saúde

Jusmari Terezinha de Souza Oliveira
Secretária de Desenvolvimento Urbano

Larissa Gomes Moraes
Secretária de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

Ângela Cristina Santos Guimarães
Secretária de Promoção da Igualdade Racial e dos Povos e Comunidades Tradicionais

Edelvino da Silva Góes Filho
Secretário da Administração

Wallison Oliveira Torres
Secretário da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura

José Antônio Maia Gonçalves
Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização

Bruno Gomes Monteiro
Secretário de Cultura

Osni Cardoso de Araújo
Secretário de Desenvolvimento Rural

Sérgio Luís Lacerda Brito
Secretário de Infraestrutura

Felipe da Silva Freitas
Secretário de Justiça e Direitos Humanos

Luís Maurício Bacellar Batista
Secretário de Turismo

Eduardo Sodré Martins
Secretário do Meio Ambiente

Davidson de Magalhães Santos
Secretário do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte

Anexo I Suplementar

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social					
Programa de Trabalho (Especificação)	Esfera	Natureza da Despesa	FTFE	FTBA	Em R\$ Reforço
3.08.000 Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento					28.700,00
3.08.501 Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia					28.700,00
17.511.312.7894 Perfuração de Poço	F	4.4.90	500	100	28.700,00
3.09.000 Secretaria da Administração					12.135.000,00

3.09.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SAEB					135.000,00
22.122.502.2000 Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos	F	3.3.90	500	100	135.000,00
3.09.601 Fundo de Custeio do Plano de Saúde dos Servidores Públicos Estaduais					12.000.000,00
10.302.502.2513 Prestação de Assistência à Saúde dos Beneficiários do Planserv	S	3.3.90	500	300	12.000.000,00
3.10.000 Secretaria da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura					85.000,00
3.10.501 Bahia Pesca S/A					85.000,00
20.608.304.5935 Requalificação de Unidade de Apoio à Produção Pesqueira e Aquícola	F	4.4.90	500	100	85.000,00
3.11.000 Secretaria da Educação					246.664,00
3.11.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SEC					100.000,00
12.368.306.5266 Realização de Parceria Pedagógica para Melhoria da Aprendizagem do Estudante	F	3.3.90	706	366	100.000,00
3.11.303 Universidade Estadual de Feira de Santana					146.664,00
28.845.900.8007 Encargos com Restituição de Convênio, Contrato de Repasse e Operação de Crédito	F	3.3.90	500	314	1.575,00
			570	631	145.089,00
3.18.000 Secretaria de Desenvolvimento Rural					1.288.596,00
3.18.401 Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional					896.438,00
20.122.315.7855 Reforma de Edifício Público	F	4.4.90	500	100	370.000,00
20.511.312.5040 Implantação de Infraestrutura Hídrica na Zona Rural	F	4.4.50	761	128	426.438,00
20.606.304.1926 Implantação de Projeto de Apoio à Produção e Comercialização	F	4.4.50	761	128	100.000,00
3.18.802 Superintendência Baiana de Assistência Técnica e Extensão Rural					392.158,00
20.122.315.7950 Modernização de Órgão Público	F	4.4.90	500	100	392.158,00
3.19.000 Secretaria da Saúde					30.000,00
3.19.601 Fundo Estadual de Saúde					30.000,00
10.302.313.5607 Aparelhamento de Unidade de	S	4.4.90	500	100	30.000,00

Anexo I Suplementar

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social						
Programa de Trabalho (Especificação)	Esfera	Natureza da Despesa	FTFE	FTBA	Em R\$ Reforço	
Saúde						
3.21.000 Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte					112.411,00	
3.21.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SETRE					112.411,00	
27.813.308.2201 Articulação para Sistematização do Sistema Estadual e Municipal de Esporte e Lazer	F	3.3.50	700	131	112.411,00	
3.22.000 Secretaria de Cultura					878.932,00	
3.22.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SECULT					858.932,00	
13.128.302.7982 Capacitação Técnica e Artística na Área Cultural	F	3.3.90	700	131	41.840,00	
			500	300	8.932,00	
			4.4.90	700	131	58.160,00
13.392.302.3696 Apoio às Filarmônicas	F	3.3.90	700	131	300.000,00	
13.392.302.7980 Apoio à Realização de Evento Cultural	F	3.3.90	700	131	150.000,00	
13.392.302.7996 Promoção de Evento em Equipamentos Culturais	F	3.3.90	700	131	250.000,00	
13.392.303.7032 Apoio Técnico a Empreendedores Criativos	F	3.3.90	706	366	50.000,00	
3.22.301 Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia					20.000,00	
13.122.315.7950 Modernização de Órgão Público	F	4.4.90	501	213	20.000,00	
3.24.000 Secretaria de Infraestrutura					2.179.057,00	
3.24.801 Superintendência de Infraestrutura de Transportes da Bahia					2.179.057,00	
26.126.502.2002 Manutenção de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	F	3.3.90	752	113	1.082.306,00	
26.782.309.5857 Restauração de Rodovia na BA.262, Vitória da Conquista - Brumado - Premar II	F	4.4.90	759	346	1.096.751,00	
3.26.000 Secretaria de Desenvolvimento Urbano					49.159.938,24	
3.26.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SEDUR					49.159.938,24	
15.451.305.7903 Implantação de Infraestrutura da Mobilidade Urbana e Interurbana	F	3.3.90	500	100	20.000,00	



Programa de Trabalho (Especificação)	Esfera	Natureza da Despesa	FTFE	FTBA	Em R\$ Reforço
28.845.900.8007 Encargos com Restituição de Convênio, Contrato de Repasse e Operação de Crédito	F	3.3.90	754	321	49.139.938,24
3.27.000 Secretaria do Meio Ambiente					2.119.190,00
Anexo I Suplementar					
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social					
3.27.301 Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos					2.119.190,00
18.631.310.6439 Regularização Ambiental de Imóvel Rural	F	3.3.50	700	631	1.141.000,00
		3.3.90	700	631	978.190,00
3.30.000 Secretaria de Promoção da Igualdade Racial e dos Povos e Comunidades Tradicionais					550.000,00
3.30.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SEPROMI					550.000,00
14.422.307.5713 Apoio Técnico e Financeiro a Projeto de Promoção da Igualdade Racial e Desenvolvimento Sustentável de Povos e Comunidade Tradicionais	F	3.3.50	761	128	500.000,00
		3.3.90	706	366	50.000,00
3.32.000 Secretaria de Turismo					1.000.000,00
3.32.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SETUR					1.000.000,00
23.695.303.6936 Funcionamento da Rede Integrada de Informações Turísticas	F	3.3.90	500	100	1.000.000,00
3.35.000 Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização					561.188,00
3.35.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SEAP					561.188,00
14.421.314.4006 Funcionamento de Unidade Prisional sob Gestão Direta	F	3.3.90	700	131	66.755,00
		4.4.90	700	131	494.433,00
3.38.000 Secretaria de Justiça e Direitos Humanos					459.841,00
3.38.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SJDH					459.841,00
14.422.300.2170 Apoio Técnico e Financeiro a Entidade na Defesa dos Direitos Humanos	F	3.3.50	706	166	409.841,00
			706	366	50.000,00
3.80.000 Encargos Gerais do Estado					58.769,00
3.80.101 Encargos Gerais do Estado - Recursos sob Gestão Depat/Sefaz					58.769,00
28.846.900.8001 Encargos com Cumprimento de Sentença Judicial	F	3.1.90	758	168	41.137,00
		3.3.90	758	168	17.632,00
5.50.000 Defensoria Pública					251.050,00
5.50.101 Diretoria Geral					251.050,00
03.126.504.2002 Manutenção de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	F	3.3.90	500	100	251.050,00
Total Reforço					71.144.336,24

Programa de Trabalho (Especificação)	Esfera	Natureza da Despesa	FTFE	FTBA	Em R\$ Valor
Anexo II Fonte de Financiamento					
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social					
3.09.000 Secretaria da Administração					135.000,00
3.09.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SAEB					135.000,00
04.122.315.5192 Implantação do Plano Diretor do Centro Administrativo da Bahia	F	3.3.90	500	100	135.000,00
3.10.000 Secretaria da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura					85.000,00
3.10.501 Bahia Pesca S/A					85.000,00
20.608.304.6608 Assistência Técnica a Aquicultor e Pescador	F	3.3.90	500	100	85.000,00
3.11.000 Secretaria da Educação					100.000,00
3.11.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SEC					100.000,00
12.368.306.5266 Realização de Parceria Pedagógica para Melhoria da Aprendizagem do Estudante	F	4.4.90	706	366	100.000,00
3.18.000 Secretaria de Desenvolvimento Rural					1.288.596,00
3.18.401 Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional					896.438,00
20.606.304.1926 Implantação de Projeto de Apoio à Produção e Comercialização	F	4.4.40	761	128	100.000,00
20.511.312.3172 Recuperação de Infraestrutura Hídrica na Zona Rural	F	4.4.40	500	100	370.000,00

20.511.312.5040 Implantação de Infraestrutura Hídrica na Zona Rural	F	4.4.40	761	128	426.438,00
3.18.802 Superintendência Baiana de Assistência Técnica e Extensão Rural					392.158,00
20.606.304.4125 Atendimento ao Agricultor Familiar com Serviços Territoriais	F	3.3.90	500	100	392.158,00
3.19.000 Secretaria da Saúde					30.000,00
3.19.601 Fundo Estadual de Saúde					30.000,00
10.302.313.3354 Apoio Financeiro para a Melhoria da Assistência à Saúde	S	3.3.90	500	100	30.000,00
3.21.000 Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte					112.411,00
3.21.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SETRE					112.411,00
27.813.308.2201 Articulação para Sistematização do Sistema Estadual e Municipal de Esporte e Lazer	F	3.3.90	700	131	112.411,00
3.22.000 Secretaria de Cultura					120.000,00
3.22.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SECULT					50.000,00
13.392.302.7980 Apoio à Realização de Evento Cultural	F	3.3.90	706	366	50.000,00
3.22.202 Fundação Pedro Calmon - Centro de Memória e Arquivo Público da Bahia					50.000,00
13.392.302.7986 Realização de Evento Artístico-Cultural	F	3.3.90	706	366	50.000,00

Programa de Trabalho (Especificação)	Esfera	Natureza da Despesa	FTFE	FTBA	Em R\$ Valor
Anexo II Fonte de Financiamento					
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social					
3.22.301 Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia					20.000,00
13.122.502.2000 Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos	F	3.3.90	501	213	20.000,00
3.24.000 Secretaria de Infraestrutura					2.179.057,00
3.24.801 Superintendência de Infraestrutura de Transportes da Bahia					2.179.057,00
26.782.309.4064 Realização de Ação de Segurança Rodoviária	F	4.4.90	752	113	1.082.306,00
26.782.309.7911 Recuperação de Acesso Rodoviário	F	4.4.90	759	346	1.096.751,00
3.26.000 Secretaria de Desenvolvimento Urbano					49.159.938,24
3.26.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SEDUR					49.139.938,24
15.453.305.7420 Ampliação da Infraestrutura do Sistema Metroviário	F	4.4.90	754	321	49.139.938,24
3.26.401 Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia					20.000,00
15.451.305.7903 Implantação de Infraestrutura da Mobilidade Urbana e Interurbana	F	4.4.90	500	100	20.000,00
3.30.000 Secretaria de Promoção da Igualdade Racial e dos Povos e Comunidades Tradicionais					500.000,00
3.30.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SEPROMI					500.000,00
14.422.307.5713 Apoio Técnico e Financeiro a Projeto de Promoção da Igualdade Racial e Desenvolvimento Sustentável de Povos e Comunidade Tradicionais	F	3.3.90	761	128	500.000,00
5.50.000 Defensoria Pública					251.050,00
5.50.601 Fundo de Assistência Judiciária da Defensoria Pública do Estado da Bahia					251.050,00
03.128.325.1466 Capacitação de Defensor e Servidor da Defensoria Pública	F	3.3.90	500	100	181.050,00
03.092.325.5570 Realização de Estudo, Pesquisa e Publicação	F	3.3.90	500	100	70.000,00
3.80.000 Encargos Gerais do Estado					1.488.541,00
3.80.102 Encargos Gerais do Estado - Recursos sob a Gestão da SPO/Seplan					1.488.541,00
28.846.900.8050 Provisão de Recursos para Emenda Parlamentar Estadual	F	4.4.90	500	100	28.700,00
28.846.900.8068 Provisão de Recursos para Apoio a Projeto Estruturante do Estado	F	4.4.90	500	100	1.000.000,00
28.846.900.8070 Provisão de Recursos para Emenda Parlamentar Federal Transferência Especial	F	3.3.90	706	166	409.841,00
			706	366	50.000,00
Total Anulação					55.449.593,24
Superávit Financeiro do Estado					12.010.507,00
			500	300	12.008.932,00
			500	314	1.575,00
Anexo II Fonte de Financiamento					
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social					
Excesso de Arrecadação do Estado					1.419.957,00
			700	131	1.361.188,00
			758	168	58.769,00
Superávit Financeiro da Entidade					2.264.279,00
3.11.000 Secretaria da Educação					145.089,00
3.11.303 Universidade Estadual de Feira de Santana			570	631	145.089,00
3.27.000 Secretaria do Meio Ambiente					2.119.190,00
3.27.301 Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos			700	631	2.119.190,00
Total Financiamento					71.144.336,24



DECRETOS SIMPLES

O VICE-GOVERNADOR, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei nº 11.897, de 16 de março de 2010, na alínea “c” do inciso I do art. 2º do Decreto nº 21.862, de 01 de janeiro de 2023, e os elementos constantes do processo SEI nº 082.1740.2022.0006812-91,

RESOLVE

nomear, para compor o Conselho Estadual dos Direitos dos Povos Indígenas do Estado da Bahia - COPIBA, da estrutura da Secretaria de Promoção da Igualdade Racial e dos Povos e Comunidades Tradicionais, para o biênio 2023-2025, os membros a seguir indicados:

I - REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Secretaria de Promoção da Igualdade Racial e dos Povos e Comunidades Tradicionais
Titular: Patrícia Rodrigues dos Santos Pataxó, que o presidirá
Suplente: Alexandre da Anunciação Reis

Secretaria de Justiça e Direitos Humanos
Titular: Trícia Viviane Lima Calmon
Suplente: Danielle Rebouças de Paula

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
Titular: Dandara Lopes Correia
Suplente: Fábio de Santana

Secretaria da Educação
Titular: Jefferson dos Santos Oliveira
Suplente: Larissa Raiara Ferreira Cruz

Secretaria da Saúde
Titular: Uli Tupiná de Alcântara Leal
Suplente: Antônio Conceição da Purificação

Secretaria de Cultura
Titular: Cassi Ladi Reis Coutinho
Suplente: Raumi Joaquim de Souza

Secretaria de Desenvolvimento Rural
Titular: Andreia Dias Macedo
Suplente: Daijani dos Santos Garcez

Secretaria de Infraestrutura
Titular: Vanessa Lima dos Santos
Suplente: Anderson Matos de Santana

Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação
Titular: Kleber Almeida Freitas
Suplente: Vitor Alexandre Silva Gantois dos Santos

Secretaria de Desenvolvimento Urbano
Titular: Maria do Carmo Barreto de Sá
Suplente: Afonso Luis Cavalcante Araújo

Secretaria da Segurança Pública
Titular: Sidney Reis Silva
Suplente: André Francisco de Campos

Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte
Titular: Juremar de Oliveira
Suplente: Diego Santana Gama

Secretaria de Turismo
Titular: Magda Ferreira Guimarães
Suplente: Taise Ribeiro Cerqueira

Secretaria da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura
Titular: Rita de Cássia dos Santos Magalhães
Suplente: Carla Gabriela Silva Meneses Botelho

Secretaria do Meio Ambiente
Titular: Aldo Carvalho da Silva
Suplente: Iaraci dos Santos Dias

Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento
Titular: Caio Coêlho de Oliveira
Suplente: Adriana Silva dos Santos

II - REPRESENTANTES DAS ETNIAS DOS POVOS INDÍGENAS

Tupinambá
Titular: José Sival Teixeira de Magalhães
Suplente: Lorena Gonçalves de Jesus

Tumbalalá
Titular: Miguel Marcolino Barbalho
Suplente: Jairo Josafá de Santana

Kiriri
Titular: Marcelo de Jesus
Suplente: José Nildo dos Santos Nascimento

Tuxá
Titular: Adenilton de Oliveira Santos
Suplente: Raimundo Nonato dos Santos

Kaimbé
Titular: Cirila Santos Gonçalves
Suplente: Narcizo Moreira Gonçalves

Pankararé
Titular: Elaine Patrícia de Sousa Oliveira
Suplente: Maria Vicentina Santos Silva

Pataxó
Titular: Maicon Santos Soares - Kámu Pataxó
Suplente: Damião Braz - Irajá Pataxó

Pataxó Hã-Hã-Hãe
Titular: Lúcio Marcos Vieira de Araújo
Suplente: Lucas Santos de Oliveira

Fulni-ô e Atikun
Titular: Marina Márcia Ramos da Silva Reis, representante do povo Fulni-ô
Suplente: Raimundo Nonato Emídio Bezerra, representante do povo Atikun

Payayá e Kariri-Xokó
Titular: Jumara Teodoro da Silva, representante do povo Payayá
Suplente: José Antônio Santos, representante do povo Kariri-Xokó

Potiguara e Kantaruré
Titular: Aline Ferreira Lima Paravá, representante do povo Potiguara
Suplente: Jeovana Ginalva de Sá, representante do povo Kantaruré

Xacriabá e Pankaru
Titular: Divalci José da Costa, representante do povo Xacriabá
Suplente: Elizete da Silva Quinane, representante do povo Pankaru

Tapuia e Truká
Titular: Albertina Farias da Silva do Nascimento, representante do povo Tapuia
Suplente: Adriano Rodrigues da Silva, representante do povo Truká

Kambiwá e Xucuru-kariri
Titular: Kauana Maria da Silva, representante do povo Kambiwá
Suplente: Almerinda Sátiro do Nascimento, representante do povo Xucuru-Kariri

Tuxi e Kamakã
Titular: Alcindo Feliciano dos Santos, representante do povo Tuxi
Suplente: José Carlos de Sousa, representante do povo Kamakã

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 14 de abril de 2023.

GERALDO JÚNIOR
Governador em exercício

O VICE-GOVERNADOR, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

exonerar, a pedido, **VALDENOR MOREIRA CARDOSO** do cargo de Assessor Especial, símbolo DAS-2C, da Ouvidoria Geral do Estado, da Secretaria de Comunicação Social.

nomear **THIAGO MANOEL GONÇALVES PEREIRA** para o cargo de Assessor Especial, símbolo DAS-2C, da Ouvidoria Geral do Estado, da Secretaria de Comunicação Social.

exonerar, a pedido, **ANDRÉ SANTANA DA SILVA** do cargo de Coordenador Executivo, símbolo DAS-2B, da Coordenação de Acompanhamento de Políticas de Inclusão Socioprodutiva e Sustentabilidade, da Casa Civil.

nomear **ANTÔNIO JOSÉ SOUZA ASSIS** para o cargo de Coordenador Executivo, símbolo DAS-2B, da Coordenação de Acompanhamento de Políticas de Inclusão Socioprodutiva e Sustentabilidade, da Casa Civil.

considerar exonerada, a pedido, com efeito a partir de 14.03.2023, **SUMAYA ALMEIDA DE SOUZA** do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Coordenação de Acompanhamento de Políticas de Infraestrutura, da Casa Civil.

nomear **MARCOS AURELIO DOS SANTOS BOTELHO JÚNIOR** para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Coordenação de Acompanhamento de Políticas de Infraestrutura, da Casa Civil.

exonerar, a pedido, **LARISSA DOS REIS TRINDADE** do cargo de Assessor Técnico, símbolo DAS-3, da Diretoria de Inovação e Inclusão, da Superintendência de Inovação, da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação.

nomear **NÍVIA NASCIMENTO DE BRITO** para o cargo de Assessor Técnico, símbolo DAS-3, da Diretoria de Inovação e Inclusão, da Superintendência de Inovação, da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação.

exonerar, a pedido, **ELIQUELE BATISTA SILVA** do cargo de Assessor Técnico, símbolo DAS-3, da Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento.

exonerar, a pedido, **EUGENIA CRISTINA SAMPAIO DA SILVA** do cargo de Assessor Administrativo, símbolo DAI-4, da Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento.

nomear **EUGENIA CRISTINA SAMPAIO DA SILVA** para o cargo de Assessor Técnico, símbolo DAS-3, da Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento.

nomear **ELIQUELE BATISTA SILVA** para o cargo de Assessor Administrativo, símbolo DAI-4, da Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento.

nomear **ALICE VITÓRIA CARVALHO PACHECO** para o cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Diretoria de Políticas e Programas, da Superintendência de Desenvolvimento Científico, da Secretaria de Relações Institucionais.

exonerar, a pedido, **MIGUEL MENDES NETO** do cargo de Coordenador de Controle Interno III, símbolo DAS-3, da Coordenação de Controle Interno, da Secretaria de Relações Institucionais.

exonerar, a pedido, **NAIARA SANTOS FERREIRA** do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Coordenação de Assuntos Federativos, da Secretaria de Relações Institucionais.

nomear **NAIARA SANTOS FERREIRA** para o cargo de Coordenador de Controle Interno III, símbolo DAS-3, da Coordenação de Controle Interno, da Secretaria de Relações Institucionais.

nomear **LARISSA DOS REIS TRINDADE** para o cargo de Assessor Especial, símbolo DAS-2C, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Relações Institucionais.

nomear **EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO** para, na condição de titular, compor o Conselho Deliberativo do Fundo de Promoção do Trabalho Decente - FUNTRAD, vinculado à Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte, como representante da Secretaria da Administração.

nomear **MANOEL VITÓRIO DA SILVA FILHO** para, na condição de titular, compor o Conselho Deliberativo do Fundo de Promoção do Trabalho Decente - FUNTRAD, vinculado à Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte, como representante da Secretaria da Fazenda.

nomear **CLÁUDIO RAMOS PEIXOTO** para, na condição de titular, compor o Conselho Deliberativo do Fundo de Promoção do Trabalho Decente - FUNTRAD, vinculado à Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte, como representante da Secretaria do Planejamento.

nomear **ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA** para, na condição de titular, compor o Conselho Deliberativo do Fundo de Promoção do Trabalho Decente - FUNTRAD, vinculado à Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte, como representante da Secretaria da Saúde.

nomear **FELIPE DA SILVA FREITAS** para, na condição de titular, compor o Conselho Deliberativo do Fundo de Promoção do Trabalho Decente - FUNTRAD, vinculado à Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte, como representante da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos.

nomear **ÂNGELA CRISTINA SANTOS GUIMARÃES** para, na condição de titular, compor o Conselho Deliberativo do Fundo de Promoção do Trabalho Decente - FUNTRAD, vinculado à Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte, como representantes da Secretaria de Promoção da Igualdade Racial e dos Povos e Comunidades Tradicionais.

nomear **LÍVIA DA SILVA BORGES** para, na condição de suplente, em substituição a **AILTON DOS SANTOS FERREIRA**, compor o Conselho Deliberativo do Fundo de Promoção do Trabalho Decente - FUNTRAD, vinculado à Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte, como representante da Secretaria de Promoção da Igualdade Racial e dos Povos e Comunidades Tradicionais.

nomear **ROSEMEIRE LOPES FERNANDES** e **ADRIANA MANTA DA SILVA** para, na condição de titular e suplente, respectivamente, comporem o Conselho Deliberativo do Fundo de Promoção do Trabalho Decente - FUNTRAD, vinculado à Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte, como representantes do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região.

nomear **ANTÔNIO CARLOS SOUTO FILHO** e **MARIA APARECIDA ROSADO** para, na condição de titular e suplente, respectivamente, comporem o Conselho Estadual de Cooperativismo, vinculado à Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte, como representantes do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado Bahia - SEBRAE, para o cumprimento do período remanescente de mandato.

nomear **EUZIMAR CORDEIRO CARNEIRO** para, na condição de titular, em substituição a **LEONARDO LINO CARVALHO**, compor o Conselho Estadual de Cooperativismo, vinculado à Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte, como representante da Secretaria de Desenvolvimento Rural, para o cumprimento do período remanescente de mandato.

exonerar **ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES SANTOS**, Delegado de Polícia Civil, Classe Especial, matrícula nº 20.338.883, do cargo de Delegado Titular I, símbolo DAS-3, da 16ª Delegacia de Polícia Territorial/Pituba, do Departamento de Polícia Metropolitana, da Polícia Civil da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar **JORGE BISPO DE CRISTO**, Investigador de Polícia Civil, Classe Especial, matrícula nº 20.345.465, do cargo de Coordenador III (SI), símbolo DAI-4, da Delegacia de Polícia Territorial/Mata de São João, do Departamento de Polícia Metropolitana, da Polícia Civil da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar **EDMUNDO DE CARVALHO JÚNIOR**, Investigador de Polícia Civil, Classe Especial, matrícula nº 20.302.813, do cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Polícia Civil da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar **PATRICIA RELIANA DA CRUZ SANTOS**, Escrivã de Polícia Civil, Classe I, matrícula nº 20.440.260, do cargo de Coordenador III (Cartório), símbolo DAI-4, da Delegacia de Atendimento ao Idoso, do Departamento de Polícia Metropolitana, da Polícia Civil da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar **ANGELA DOS SANTOS**, Escrivã de Polícia Civil, Classe Especial, matrícula nº 20.217.345, do cargo de Coordenador III (Cartório), símbolo DAI-4, da Delegacia de Proteção ao Turista do Município/Salvador, do Departamento de Polícia Metropolitana, da Polícia Civil da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear **MARITTA SILVA DE SOUZA**, Delegada de Polícia Civil, Classe Especial, matrícula nº 20.279.572, para o cargo de Delegado Titular I, símbolo DAS-3, da 16ª Delegacia de Polícia Territorial/Pituba, do Departamento de Polícia Metropolitana, da Polícia Civil da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear **EDMUNDO DE CARVALHO JÚNIOR**, Investigador de Polícia Civil, Classe Especial, matrícula nº 20.302.813, para o cargo de Coordenador III (SI), símbolo DAI-4, da Delegacia de Polícia Territorial/Mata de São João, do Departamento de Polícia Metropolitana, da Polícia Civil da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear **MAURICIO GUIMARÃES GUEDES**, Investigador de Polícia Civil, Classe III, matrícula nº 92.036.348, para o cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Delegacia de Polícia Territorial/Mata de São João, do Departamento de Polícia Metropolitana, da Polícia Civil da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear **LUZIA CARLOS DA SILVA**, Escrivã de Polícia Civil, Classe Especial, matrícula nº 20.111.658, para o cargo de Coordenador III (Cartório), símbolo DAI-4, da Delegacia de Atendimento ao Idoso, do Departamento de Polícia Metropolitana, da Polícia Civil da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear **PATRICIA RELIANA DA CRUZ SANTOS**, Escrivã de Polícia Civil, Classe I, matrícula nº 20.440.260, para o cargo de Coordenador III (Cartório), símbolo DAI-4, da Delegacia de Proteção ao Turista do Município/Salvador, do Departamento de Polícia Metropolitana, da Polícia Civil da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

considerar exonerado, com efeito a partir de 13.04.2023, o **Capitão BM DAVI DE OLIVEIRA SILVA PARTELLI**, matrícula nº 30.520.882, do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do 14º Grupamento de Bombeiros Militares - Madre de Deus, do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

considerar exonerado, com efeito a partir de 13.04.2023, o **Capitão BM MISAEL DE SOUSA SANTOS**, matrícula nº 30.256.744, do cargo de Comandante de Subgrupamento, símbolo DAI-4, do 14º Grupamento de Bombeiros Militares - Madre de Deus, do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.



considerar nomeado, com efeito a partir de 13.04.2023, o **Capitão BM DAVI DE OLIVEIRA SILVA PARTELLI**, matrícula nº 30.520.882, para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do Departamento de Apoio Logístico, do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

considerar nomeado, com efeito a partir de 13.04.2023, o **Capitão BM MISAEL DE SOUSA SANTOS**, matrícula nº 30.256.744, para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do 14º Grupamento de Bombeiros Militares - Madre de Deus, do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

considerar nomeado, com efeito a partir de 13.04.2023, o **Tenente BM EDMÁRIO OLIVEIRA SANTOS**, matrícula nº 30.388.260, para o cargo de Comandante de Subgrupamento, símbolo DAI-4, do 14º Grupamento de Bombeiros Militares - Madre de Deus, do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 14 de abril de 2023.

GERALDO JÚNIOR
Governador em exercício

RETIFICAÇÃO

No Decreto Simples de nomeação de Edvaldo Almeida Gomes, para o Quadro Especial da Casa Civil, publicado no D.O.E. de 25.03.2023:

ONDE SE LÊ

... para ter exercício na Casa Civil...

LEIA-SE:

... para ter exercício na Secretaria da Saúde...

DESPACHOS

DESPACHOS DO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO Em 14/04/2023

Processo SEI nº 074.7997.2023.0018450-81
Origem: Universidade do Estado da Bahia - UNEB
Interessada: Adriana dos Santos Marmori Lima
Despacho: Autorizo.

Processo SEI nº 074.7028.2023.0018603-94
Origem: Universidade do Estado da Bahia - UNEB
Interessada: Tânia Maria Hetkowsky
Despacho: Autorizo.

Processo SEI nº 072.4274.2023.0007557-27
Origem: Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB
Interessado: Pablo Mateus dos Santos Jacinto
Despacho: Autorizo.

Processo SEI nº 015.1528.2023.0001536-83
Origem: Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Interessado: Leandro Neves Hita
Despacho: Autorizo.

Processo SEI nº 024.2085.2023.0001279-44
Origem: Secretaria de Infraestrutura
Interessada: Elba Alves de Britto
Despacho: Autorizo.

Processo SEI nº 017.10719.2023.0000975-39
Órgãos: Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento, Secretaria da Administração, Secretaria da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura, Secretaria da Educação, Secretaria de Desenvolvimento Rural, Secretaria da Saúde, Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte, Secretaria de Cultura, Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Secretaria do Meio Ambiente, Secretaria de Promoção da Igualdade Racial e dos Povos e Comunidades Tradicionais, Secretaria de Turismo, Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização, Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, Encargos Gerais do Estado e Defensoria Pública.
Despacho: Autorizo. Para efeito do que dispõe o art. 62, inciso III, da Lei nº 2.322/66, com a redação da Lei nº 2.588/68, considero de interesse público a despesa decorrente da suplementação solicitada neste processo.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA PGE Nº 076 DE 14 DE ABRIL DE 2023

A **PROCURADORA GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no expediente SEI nº 006.0418.2022.0013883-43,

RESOLVE

Art. 1º - Fica autorizada a deflagração de projeto-piloto para realização e aperfeiçoamento de atividades e atribuições funcionais fora das dependências físicas das unidades da Procuradoria Geral do Estado, por meio de ambiente virtual.

Art. 2º - A operacionalização e o monitoramento do projeto-piloto ficarão a cargo do Procurador Geral Adjunto para Assuntos Administrativos e da Corregedora, com o auxílio da Diretoria Geral.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

BÁRBARA CAMARDELLI LOI
Procuradora Geral do Estado

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 00619970 de 14 de Abril de 2023

O(A) **Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
68000521	ROSANGELA MOURA DUARTE	01.04.1982/31.03.1987	02.05.2023	05.05.2023

ADRIANA GUSMAO CUNHA VILAS BOAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00620030 de 14 de Abril de 2023

O(A) **Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
68000710	ANTONIO FERNANDO MARTINEZ MARQUES	12.08.2013/11.08.2018	02.05.2023	30.07.2023

ADRIANA GUSMAO CUNHA VILAS BOAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00620033 de 14 de Abril de 2023

O(A) **Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
09380851	LILIAN MARIA FERRAZ DE CARVALHO	04.07.2016/03.07.2021	24.04.2023	26.05.2023

ADRIANA GUSMAO CUNHA VILAS BOAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

RESUMO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 002/2023

Processo SEI nº: 082.1764.2021.0002900-56. **Permitente:** Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração, com a interveniência da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social. **Permissionária:** Associação Pestalozzi de Camaçari. **Objeto:** Permissão de Uso, a título

gratuito, das áreas correspondente ao Galpão 1, com área de 142,10m² e Galpão 2, com área de 213,82m², integrantes do bem imóvel denominado Centro Social Urbano, localizado na Avenida do Canal, s/nº, Gravatá, no Município de Camaçari/BA, cadastrado no Sistema de Controle de Bens Imóveis do Estado - SIMOV sob o nº 875, exclusivamente para o seguinte fim público: instalação da sede administrativa da Associação Pestalozzi de Camaçari. **Vigência:** 05 (cinco) anos, contados a partir da data de sua assinatura. **Assinatura:** 12.04.2023.

RESUMO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 043/2023

Processo SEI nº: 009.0208.2021.0036268-05. **Cedente:** Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração, com a interveniência da Secretaria da Educação. **Cessionário:** Município de Andaraí. **Objeto:** Cessão de Uso, a título gratuito, dos bens imóveis denominados Grupo Escolar Eraldo Tinôco, situado na Rua Dr. Luiz Gonzaga, s/nº, Distrito de Nova Vista, no Município de Andaraí/BA, cadastrado no Sistema de Controle de Bens Imóveis do Estado - SIMOV sob o nº 186; Escola Luiz Viana Filho, situado na Praça João Esteves do Socorro, s/nº, Vila Rigoleta, no Município de Andaraí/BA, cadastrado no SIMOV sob o nº 182; e Escola Ângelo Costa, situado na Rua da Glória, nº 52, Centro, no Município de Andaraí/BA, cadastrado no SIMOV sob o nº 181, exclusivamente para o seguinte fim público: dar continuidade ao desenvolvimento das atividades de assistência à educação. **Vigência:** 17 (dezesete) anos, com efeitos retroativos a 02.07.2010, data em que se deu a ocupação do imóvel. **Assinatura:** 05.04.2023.

Portaria Nº 00619915 de 14 de Abril de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante no processo nº 032.2272.2023.0001549-74, com fulcro nas disposições contidas no(a) § 4º do art. 6º -A da Lei nº 11.366, de 29 de janeiro de 2009, **resolve** autorizar a MANUTENÇÃO DA DESIGNAÇÃO do servidor **LUCIANO RIBEIRO BRITO COSTA**, matrícula nº 09444721, ocupante do cargo Esp política públic gestão governamental, pertencente ao quadro de pessoal desta Pasta, para permanecer exercendo suas atividades funcionais no(a) SETUR - SECRETARIA DE TURISMO, por 024(vinte e quatro) meses, a partir de 08 de Fevereiro de 2023.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00619372 de 14 de Abril de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante no processo nº 006.0417.2023.0006628-44, com fulcro nas disposições contidas no(a) § 4º do art. 6º -A da Lei nº 11.366, de 29 de janeiro de 2009, **resolve** autorizar a MANUTENÇÃO DA DESIGNAÇÃO do servidor **FABIANA ALVES DE LIMA**, matrícula nº 09379941, ocupante do cargo Esp política públic gestão governamental, pertencente ao quadro de pessoal desta Pasta, para permanecer exercendo suas atividades funcionais no(a) PGE - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, por 024(vinte e quatro) meses, a partir de 24 de Março de 2023.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00619428 de 14 de Abril de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante no processo nº 024.2065.2023.0001652-31, com fulcro nas disposições contidas no(a) § 4º do art. 6º -A da Lei nº 11.366, de 29 de janeiro de 2009, **resolve** autorizar a MANUTENÇÃO DA DESIGNAÇÃO do servidor **ZULEIDE CUNHA RIBEIRO**, matrícula nº 12312742, ocupante do cargo Esp política públic gestão governamental, pertencente ao quadro de pessoal desta Pasta, para permanecer exercendo suas atividades funcionais no(a) SEINFRA - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, por 042(quarenta e dois) meses, a partir de 14 de Agosto de 2021.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00619228 de 14 de Abril de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante no processo 036.5404.2023.0000303-36, com fulcro nas disposições contidas no(a) Art 6º do Decreto nº 19.862 de 24 de julho de 2020, **resolve** COLOCAR A DISPOSIÇÃO do(a) CBPM - COMPANHIA BAIANA DE PESQUISA MINERAL, a partir da data de publicação, por 024(vinte e quatro) meses, o(a) servidor(a) **FERNANDO DAVI DA SILVA PAIXAO**, matrícula nº 11173158, ocupante do cargo Técnico administrativo, pertencente ao quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00619252 de 14 de Abril de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **CAMILLA ALMEIDA DA SILVA**, matrícula nº 09605495, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 24 de Abril de 2023 a 08 de Maio de 2023, substituir **MARIA LAURA BRASIL NOGUEIRA**, matrícula nº 09605496, no cargo Coordenador I, do(a) COORD SINISTRO NORM PATRIMÔNIO.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Superintendência de Recursos Humanos – SRH**PORTARIA SRH/SAEB Nº 108 DE 14 DE ABRIL DE 2023**

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Edital de Abertura de Inscrições - SAEB/03/2022, de 01 de agosto de 2022 do Concurso Público para provimento de vagas para o cargo de PROFESSOR PADRÃO P - GRAU III e para o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO PADRÃO P - GRAU III, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia, de 02 de agosto de 2022, **RESOLVE: Divulgar** o Resultado Provisório da Perícia Médica dos candidatos que se declararam com deficiência no momento da inscrição e habilitados na 2ª Etapa: Prova Discursiva, realizada pela Junta Médica Oficial do Estado da Bahia, de acordo com o Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 25 de fevereiro de 2023 com fundamento no Capítulo 2 do Edital de Abertura de Inscrições - SAEB/03/2022, conforme segue:

a) De acordo com o previsto no artigo 43, Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, c/c a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), os candidatos relacionados abaixo, aprovados na Perícia Médica, permanecem na lista de classificação de ampla concorrência e na lista de candidatos com deficiência.

CARGO/DISCIPLINA: H08 - PROFESSOR PADRÃO P - GRAU III - LÍNGUA INGLESIA
NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO - NTE: 01 - IRECÊ

NÚMERO	NOME
0004738h	MARLON DE ARAUJO NASCIMENTO

CARGO/DISCIPLINA: I09 - PROFESSOR PADRÃO P - GRAU III - LÍNGUA PORTUGUESA
NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO - NTE: 02 - VELHO CHICO

NÚMERO	NOME
0004297d	ANDRE RICARDO NUNES NASCIMENTO

CARGO/DISCIPLINA: B02 - PROFESSOR PADRÃO P - GRAU III - BIOLOGIA
NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO - NTE: 03 - CHAPADA DIAMANTINA

NÚMERO	NOME
0003770j	VIVIAN SAMANTA DE OLIVEIRA

CARGO/DISCIPLINA: I09 - PROFESSOR PADRÃO P - GRAU III - LÍNGUA PORTUGUESA
NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO - NTE: 03 - CHAPADA DIAMANTINA

NÚMERO	NOME
0004985c	VINICIUS SANTOS NONATO

CARGO/DISCIPLINA: B02 - PROFESSOR PADRÃO P - GRAU III - BIOLOGIA
NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO - NTE: 04 - SISAL

NÚMERO	NOME
0050976a	DIEGO SILVA MACEDO
0061441f	UESLEI FIGUEIREDO DOS SANTOS
0050941d	UBIRACI REIS CARMO JUNIOR

CARGO/DISCIPLINA: G07 - PROFESSOR PADRÃO P - GRAU III - HISTÓRIA
NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO - NTE: 04 - SISAL

NÚMERO	NOME
0058318c	EMILY DE AVELAR ALVES

CARGO/DISCIPLINA: E05 - PROFESSOR PADRÃO P - GRAU III - FÍSICA
NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO - NTE: 04 - SISAL

NÚMERO	NOME
0005377g	RAFAEL FERNANDES SOUZA QUEIROZ

CARGO/DISCIPLINA: G07 - PROFESSOR PADRÃO P - GRAU III - HISTÓRIA
NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO - NTE: 04 - SISAL

NÚMERO	NOME
0066711a	LUIS CARLOS NASCIMENTO BARROS



CARGO/DISCIPLINA: K11 - PROFESSOR PADRÃO P - GRAU III - QUÍMICA
NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO - NTE: 04 - SISAL

NÚMERO	NOME
0060225f	IZIS PALILLA PEREIRA DE SENA CARVALHO

CARGO/DISCIPLINA: E05 - PROFESSOR PADRÃO P - GRAU III - FÍSICA
NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO - NTE: 10 - SERTÃO DO SÃO FRANCISCO

NÚMERO	NOME
0017749a	NAZARENO NELITO DA SILVA LEAL

CARGO/DISCIPLINA: J10 - PROFESSOR PADRÃO P - GRAU III - MATEMÁTICA
NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO - NTE: 10 - SERTÃO DO SÃO FRANCISCO

NÚMERO	NOME
0020333g	EWANDO JOSE DE SOUSA

CARGO/DISCIPLINA: B02 - PROFESSOR PADRÃO P - GRAU III - BIOLOGIA
NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO - NTE: 11 - BACIA DO RIO GRANDE

NÚMERO	NOME
0060989e	ITALO CLAUDINEI SANTOS PEREIRA

CARGO/DISCIPLINA: I09 - PROFESSOR PADRÃO P - GRAU III - LÍNGUA PORTUGUESA
NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO - NTE: 13 - SERTÃO PRODUTIVO

NÚMERO	NOME
0048955e	GEORGIA SOUZA OLIVEIRA

CARGO/DISCIPLINA: J10 - PROFESSOR PADRÃO P - GRAU III - MATEMÁTICA
NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO - NTE: 14 - PIEMONTE DO PARAGUAÇU

NÚMERO	NOME
0071892a	RUBENS BARBOSA DO SACRAMENTO

CARGO/DISCIPLINA: J10 - PROFESSOR PADRÃO P - GRAU III - MATEMÁTICA
NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO - NTE: 17 - SEMIÁRIDO NORDESTE II

NÚMERO	NOME
0036342k	JOSE DO EGITO DE CARVALHO NETO

CARGO/DISCIPLINA: I09 - PROFESSOR PADRÃO P - GRAU III - LÍNGUA PORTUGUESA
NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO - NTE: 19 - PORTAL DO SERTÃO

NÚMERO	NOME
0040602i	WALACE MACHADO DOS SANTOS
0040611j	DANIELA MACEDO DA SILVA

CARGO/DISCIPLINA: J10 - PROFESSOR PADRÃO P - GRAU III - MATEMÁTICA
NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO - NTE: 20 - VITÓRIA DA CONQUISTA

NÚMERO	NOME
0008327g	YURI OLIVEIRA GUIMARAES
0047341i	WELMA OLIVEIRA HEISIG

CARGO/DISCIPLINA: J10 - PROFESSOR PADRÃO P - GRAU III - MATEMÁTICA
NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO - NTE: 20 - VITÓRIA DA CONQUISTA

NÚMERO	NOME
0047210e	VICTOR HORMINIO SANTOS PACHECO

CARGO/DISCIPLINA: B02 - PROFESSOR PADRÃO P - GRAU III - BIOLOGIA
NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO - NTE: 26 - METROPOLITANA DE SALVADOR

NÚMERO	NOME
0060976g	ALEXNALDO LEITE MOREIRA JUNIOR

CARGO/DISCIPLINA: F06 - PROFESSOR PADRÃO P - GRAU III - GEOGRAFIA
NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO - NTE: 26 - METROPOLITANA DE SALVADOR

NÚMERO	NOME
0064335k	JOVINO PEREIRA DA FONSECA NETO

CARGO/DISCIPLINA: I09 - PROFESSOR PADRÃO P - GRAU III - LÍNGUA PORTUGUESA
NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO - NTE: 26 - METROPOLITANA DE SALVADOR

NÚMERO	NOME
0069843k	DAYANNE SOARES DE BARROS
0069290g	ELIANA SOUZA DANUNCIACAO
0067860a	ERIKA NATALIA JESUS DE SENA
0069784j	AMANDA SANTIAGO SOUZA MELO
0066544h	JOSE VINICIUS CARDOSO ROCHA

CARGO/DISCIPLINA: J10 - PROFESSOR PADRÃO P - GRAU III - MATEMÁTICA
NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO - NTE: 26 - METROPOLITANA DE SALVADOR

NÚMERO	NOME
0071686i	JOSE IVALDO CARDOSO THEMOTIO

CARGO/DISCIPLINA: K11 - PROFESSOR PADRÃO P - GRAU III - QUÍMICA
NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO - NTE: 26 - METROPOLITANA DE SALVADOR

NÚMERO	NOME
0072404k	PEDRO BATISTA DOS REIS

CARGO/DISCIPLINA: H08 - PROFESSOR PADRÃO P - GRAU III - LÍNGUA INGLESA
NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO - NTE: 26 - METROPOLITANA DE SALVADOR

NÚMERO	NOME
0066543f	CAROLINE LEITE GRIECO

CARGO/DISCIPLINA: G07 - PROFESSOR PADRÃO P - GRAU III - HISTÓRIA
NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO - NTE: 26 - METROPOLITANA DE SALVADOR

NÚMERO	NOME
0066746i	ERICO FABIANO NEVES REAL
0065010j	ABRAAO RODOLFO SANTANA DE SOUZA

CARGO: M13 - COORDENADOR PEDAGÓGICO PADRÃO P - GRAU III
NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO - NTE: 01 - IRECÊ

NÚMERO	NOME
0000404c	JULIO CEZAR ARAUJO BARRETO
0000027j	MARIA KELIANE PEREIRA DA SILVA ROCHA
0028910d	JOSE CARLOS DE JESUS LIMA

CARGO: M13 - COORDENADOR PEDAGÓGICO PADRÃO P - GRAU III
NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO - NTE: 02 - VELHO CHICO

NÚMERO	NOME
0023690b	ANA CARLA DE OLIVEIRA MOURA

CARGO: M13 - COORDENADOR PEDAGÓGICO PADRÃO P - GRAU III
NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO - NTE: 03 - CHAPADA DIAMANTINA

NÚMERO	NOME
0004499e	MARCELIA SOUZA DE SOUZA

CARGO: M13 - COORDENADOR PEDAGÓGICO PADRÃO P - GRAU III
NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO - NTE: 04 - SISAL

NÚMERO	NOME
0006320e	PAULO JOSE PEREIRA DOS SANTOS

CARGO: M13 - COORDENADOR PEDAGÓGICO PADRÃO P - GRAU III
NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO - NTE: 05 - LITORAL SUL

NÚMERO	NOME
0010073a	ABIGAIL PEREIRA ROCHA

CARGO: M13 - COORDENADOR PEDAGÓGICO PADRÃO P - GRAU III
NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO - NTE: 06 - BAIXO SUL

NÚMERO	NOME
0011527h	MAISE SANTOS SALES

CARGO: M13 - COORDENADOR PEDAGÓGICO PADRÃO P - GRAU III
NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO - NTE: 10 - SERTÃO DO SÃO FRANCISCO

NÚMERO	NOME
0020778a	ADRIANA CAMPOS RODRIGUES MIRON
0078391c	CLAUDIA DOS SANTOS MARTINS
0017991h	EUGENIA FEITOSA GUEDES

CARGO: M13 - COORDENADOR PEDAGÓGICO PADRÃO P - GRAU III
NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO - NTE: 11 - BACIA DO RIO GRANDE

NÚMERO	NOME
0023913g	RAISA FERREIRA BORGES

CARGO: M13 - COORDENADOR PEDAGÓGICO PADRÃO P - GRAU III
NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO - NTE: 15 - BACIA DO JACUIPE

NÚMERO	NOME
0028762d	CHINAYDER OLIVEIRA BORGES

CARGO: M13 - COORDENADOR PEDAGÓGICO PADRÃO P - GRAU III
NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO - NTE: 17 - SEMIÁRIDO NORDESTE II

NÚMERO	NOME
0077838c	PATRICIA FERREIRA DO NASCIMENTO

CARGO: M13 - COORDENADOR PEDAGÓGICO PADRÃO P - GRAU III
NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO - NTE: 18 - LITORAL NORTE E AGRESTE BAIANO

NÚMERO	NOME
0037094a	MONICA DANTAS DE MENEZES
0036832f	SANDRA MARIA NASCIMENTO ALCANTARA
0037342e	CRISTINE DOS SANTOS SILVA
0038882i	CRISTINA DE ARAUJO RAMOS REIS

CARGO: M13 - COORDENADOR PEDAGÓGICO PADRÃO P - GRAU III
NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO - NTE: 19 - PORTAL DO SERTÃO

NÚMERO	NOME
0042240k	LEILIANE AMARAL FERREIRA
0011411k	ADRIANA DUCA
0042114f	ELMA DOS SANTOS GOMES
0044801b	ARLETE DIAS DA SILVA NOGUEIRA
0038884b	ALCIONY RODRIGUES PASSOS

CARGO: M13 - COORDENADOR PEDAGÓGICO PADRÃO P - GRAU III
NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO - NTE: 20 - VITÓRIA DA CONQUISTA

NÚMERO	NOME
0044880b	NAYARA LIMA BISPO
0045206d	GRASIELE LIMA GUIMARAES

CARGO: M13 - COORDENADOR PEDAGÓGICO PADRÃO P - GRAU III
NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO - NTE: 21 - RECÔNCAVO

NÚMERO	NOME
0043438d	KAITY ANNE PEREIRA FERREIRA
0051813k	GISELE APARECIDA ALVES SANTOS

CARGO: M13 - COORDENADOR PEDAGÓGICO PADRÃO P - GRAU III
NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO - NTE: 26 - METROPOLITANA DE SALVADOR

NÚMERO	NOME
0066549g	ALINE KORNDORFER
0043500e	ADAILTON DE SOUZA CARDOSO
0073277b	DIEGO DO NASCIMENTO FREITAS
0077733k	DIVANI DE OLIVEIRA DURAES
0073237a	EVERIDIANA SENA SANTANA
0075328c	LORENA CONCEICAO LOPES
0079560e	ANNE RAFAELE CERQUEIRA ALMEIDA
0042305b	CARLA ANDREA DOS SANTOS CONCEICAO
0076672a	GEISA SOUZA DOS SANTOS DA SILVA
0073367c	ANDRE LUIS PACHECO DOS SANTOS
0075195j	CAROLINE BEATRIZ SANTOS SILVA
0078398f	RAQUEL DOS SANTOS DE SOUSA
0073519k	TAINAN ARMANDO CONCEICAO DE JESUS

b) Os candidatos relacionados a seguir não foram considerados como candidatos com deficiência nos termos do artigo 4º e seus incisos do Decreto federal nº 3.298/1999 e suas alterações, além da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

CARGO/DISCIPLINA: I09 - PROFESSOR PADRÃO P - GRAU III - LÍNGUA PORTUGUESA
NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO - NTE: 10 - SERTÃO DO SÃO FRANCISCO

NÚMERO	NOME
0019581j	DOUGLAS LOPES DE MELO

CARGO: M13 - COORDENADOR PEDAGÓGICO PADRÃO P - GRAU III
NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO - NTE: 02 - VELHO CHICO

NÚMERO	NOME
0002910f	IVONETE DE SOUZA SANTOS

CARGO: M13 - COORDENADOR PEDAGÓGICO PADRÃO P - GRAU III
NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO - NTE: 04 - SISAL

NÚMERO	NOME
0042087g	LELIANE GONCALVES MACHADO

CARGO: M13 - COORDENADOR PEDAGÓGICO PADRÃO P - GRAU III
NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO - NTE: 05 - LITORAL SUL

NÚMERO	NOME
0009906f	ROSANGELA CRISTINA DOS SANTOS

CARGO: M13 - COORDENADOR PEDAGÓGICO PADRÃO P - GRAU III
NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO - NTE: 10 - SERTÃO DO SÃO FRANCISCO

NÚMERO	NOME
0009926a	LIS PIMENTEL ALMEIDA

CARGO: M13 - COORDENADOR PEDAGÓGICO PADRÃO P - GRAU III
NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO - NTE: 26 - METROPOLITANA DE SALVADOR

NÚMERO	NOME
0076716f	ELMA LUCIA PIRES DA SILVA CONCEICAO
0073476h	ANDREIA RAMOS SANTOS
0076642c	MARIA DAS GRACAS OLIVEIRA
0075208d	FLAVIA NASCIMENTO SILVA

c) Os candidatos relacionados a seguir não compareceram a Junta Médica Oficial do Estado da Bahia, para submissão à avaliação médica para qualificação/ou não na condição de deficiente.

CARGO/DISCIPLINA: I09 - PROFESSOR PADRÃO P - GRAU III - LÍNGUA PORTUGUESA
NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO - NTE: 03 - CHAPADA DIAMANTINA

NÚMERO	NOME
0048954c	ALAN SARDEIRO PORTO



CARGO/DISCIPLINA: K11 - PROFESSOR PADRÃO P - GRAU III - QUÍMICA
NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO - NTE: 04 - SISAL

NÚMERO	NOME
0017992j	MARCELO DOS SANTOS DA SILVA

CARGO/DISCIPLINA: I09 - PROFESSOR PADRÃO P - GRAU III - LÍNGUA PORTUGUESA
NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO - NTE: 05 - LITORAL SUL

NÚMERO	NOME
0007909b	GEORGE ALVES MENDES

CARGO/DISCIPLINA: J10 - PROFESSOR PADRÃO P - GRAU III - MATEMÁTICA
NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO - NTE: 10 - SERTÃO DO SÃO FRANCISCO

NÚMERO	NOME
0020016f	FLAVIO HENRIQUE DOS SANTOS

CARGO: M13 - COORDENADOR PEDAGÓGICO PADRÃO P - GRAU III
NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO - NTE: 04 - SISAL

NÚMERO	NOME
0016177j	JUCILEIDE PINHEIRO COELHO

CARGO: M13 - COORDENADOR PEDAGÓGICO PADRÃO P - GRAU III
NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO - NTE: 10 - SERTÃO DO SÃO FRANCISCO

NÚMERO	NOME
0021827d	LILIAN DOS SANTOS BARBOZA

CARGO: M13 - COORDENADOR PEDAGÓGICO PADRÃO P - GRAU III
NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO - NTE: 26 - METROPOLITANA DE SALVADOR

NÚMERO	NOME
0073289i	JEFFERSON GONDIM DE OLIVEIRA

CARGO/DISCIPLINA: B02 - PROFESSOR PADRÃO P - GRAU III - BIOLOGIA
NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO - NTE: 10 - SERTÃO DO SÃO FRANCISCO

NÚMERO	NOME
0054828f	JAIR FERREIRA LIMA

CARGO/DISCIPLINA: B02 - PROFESSOR PADRÃO P - GRAU III - BIOLOGIA
NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO - NTE: 17 - SEMIÁRIDO NORDESTE II

NÚMERO	NOME
0057251c	ISMAEL DE ALMEIDA(D)

CARGO/DISCIPLINA: I09 - PROFESSOR PADRÃO P - GRAU III - LÍNGUA PORTUGUESA
NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO - NTE: 18 - LITORAL NORTE E AGRESTE BAIANO

NÚMERO	NOME
0035543e	DANIEL CHRISTIAN DOS SANTOS

CARGO/DISCIPLINA: H08 - PROFESSOR PADRÃO P - GRAU III - LÍNGUA INGLESA
NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO - NTE: 23 - BACIA DO RIO CORRENTE

NÚMERO	NOME
0027665a	ALINE SANTOS CARVALHO

CARGO/DISCIPLINA: E05 - PROFESSOR PADRÃO P - GRAU III - FÍSICA
NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO - NTE: 26 - METROPOLITANA DE SALVADOR

NÚMERO	NOME
0064019a	LUCAS SILVA BITENCOURT

2. DOS RECURSOS

2.1. Fixar o prazo de 02 (dois) dias úteis de acordo com o Cronograma Provisório publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia 02 de agosto de 2022, para eventual recurso referente ao Resultado Provisório da Perícia Médica dos candidatos que se declararam com deficiência no momento da inscrição, que deverá ser impetrado exclusivamente por meio do site da Fundação Carlos Chagas - FCC (<http://www.concursosfcc.com.br/>) de acordo com o Capítulo 13 - Dos Recursos.

Adriano Tambone

Superintendente de Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO****PORTARIA Nº 143, DE 14 DE ABRIL DE 2023.**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no(a) arts. 204 e 205, da Lei 6.677/94,

RESOLVE:

Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores FABRIZIO GAMA E NARICI, cadastro nº 26.277.656, JOSÉ FABIANO BARBOSA DE CARVALHO, cadastro nº 23.530.469, e RICARDO DA SILVA SANTOS, cadastro nº 23.599.264, para sob a presidência do primeiro, apurar conduta de servidor, cadastro nº 23.600.782, lotado na Colônia Penal de Simões Filho, conforme informações contidas no Processo SEI BAHIA Nº 023.1913.2023.0003561-12, devendo a Comissão concluir seus trabalhos no prazo de 30(trinta) dias úteis, a contar da data da publicação deste ato.

JOSÉ ANTÔNIO MAIA GONÇALVES

Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização

**SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA,
IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA****RESUMO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 06/2023**

PARTES: O ESTADO DA BAHIA/ SEAGRI /E A ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DO CAVALO MANGALARGA MARCHADOR DA BAHIA - ACCMMB. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 010.9156.2023.0000215-16. **OBJETO:** A SEAGRI autoriza a ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DO CAVALO MANGALARGA MARCHADOR DA BAHIA, já identificada acima, conforme o que determina o artigo 48 da Lei Estadual nº 9433 de 01 de março de 2005, e na Instrução Normativa SEAGRI/PGE Nº001/2019 e seus anexos, o uso exclusivo das áreas: Pavilhão de Eventos 01, Pavilhão de Equinos, Parte do Pavilhão de Bovinos, Alojamento dos Tratadores, Tribuna de Honra e Pista de Julgamento, Banheiros, Estacionamentos, e Rampa de Desembarque do Parque de Exposições Agropecuárias de Salvador - PEAS para o evento intitulado "EXPOBAHIA 2023" de 18 a 23 de abril de 2023. **ASSINATURA:** Wallison Oliveira Torres - Secretário e Lucas Simões Pacheco de Miranda - Autorizada.

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL****Portaria Nº 00618500 de 14 de Abril de 2023**

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC.DE ASSISTENCIA E DESENV. SOCIAL - SEADES**, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear o(s) listado(s) abaixo para o cargo em comissão:

Nome	Cargo	Símbolo	Lotação	Data início
PATRICIA GONÇALVES CIRQUEIRA	Secretário Administrativo I	DAI-5	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	22 de Março de 2023

FABYA DOS REIS SANTOS

SEC.DE ASSISTENCIA E DESENV. SOCIAL

Portaria Nº 00619698 de 14 de Abril de 2023

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC.DE ASSISTENCIA E DESENV. SOCIAL - SEADES**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de

2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
21191969	MARIA ROCHA DOS REIS	04.07.2015/03.07.2020	02.05.2023	30.06.2023

FABYA DOS REIS SANTOS
SEC.DE ASSISTENCIA E DESENV. SOCIAL

Portaria Nº 00619258 de 14 de Abril de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC.DE ASSISTENCIA E DESENV. SOCIAL - SEADES, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
21223159	MARIA DO CARMO LAYTYNHER COSTA	27.10.2001/26.10.2006	15.05.2023	13.07.2023

FABYA DOS REIS SANTOS
SEC.DE ASSISTENCIA E DESENV. SOCIAL

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB

RESULTADO FINAL DO EDITAL FAPESB Nº06/2022-POPCIÊNCIAS-APOIO À PRODUÇÃO DE CONTEÚDO PARA DIFUSÃO DO CONHECIMENTO.A FAPESB no uso de suas atribuições,torna público o Resultado Final do EDITAL FAPESB Nº06/2022 disponível através do portal da FAPESB (<http://www.fapesb.ba.gov.br/>)

1º TERMO ADITIVO Nº308/2023 ao Termo de Outorga NºBOL2051/2022-MARGARETH MARILÚ MOREIRA FAUSTINO.SEI084.0508.2022.0003760-35.**Objeto:**Fica prorrogada a vigência do Termo de Outorga original por mais 6 meses,com início em 01/04/2023 e término em 30/09/2023,retroagindo seus efeitos à data de 01/04/2023.

1º TERMO ADITIVO Nº307/2023 ao Termo de Outorga NºBOL1969/2022-ESTRELA AVILINO LIMA.SEI084.0508.2022.0003743-34.**Objeto:**Fica prorrogada a vigência do Termo de Outorga original por mais 6 meses,com início em 01/04/2023 e término em 30/09/2023,retroagindo seus efeitos à data de 01/04/2023.

1º TERMO ADITIVO Nº306/2023 ao Termo de Outorga NºBOL1966/2022-CARAMÓ SECO MANÉ.SEI084.0508.2022.0003739-58.**Objeto:**Fica prorrogada a vigência do Termo de Outorga original por mais 6 meses,com início em 01/04/2023 e término em 30/09/2023,retroagindo seus efeitos à data de 01/04/2023.**Assinam:Handerson Jorge Dourado Leite**,Diretor Geral,Outorgado,Orientador,Representante Legal da Instituição e Coordenador do Programa de Pós-Graduação.

2º TERMO ADITIVO Nº284/2023 ao Termo de Outorga NºPPF0017/2021-FABRICIO LUIZ TULINI.SEI084.0508.2023.0000588-67.**Objeto:**Substituição do Coordenador do Projeto,EDUARDO FERNANDES BARBOSA,pelo Sr.FABRICIO LUIZ TULINI,transferindo-lhes as obrigações estabelecidas no Termo de Outorga original.**Assinam:Handerson Jorge Dourado Leite**,Diretor Geral, Outorgado e Representante Legal da Instituição.

1º TERMO ADITIVO Nº360/2023 ao Termo de Outorga NºCCE0020/2023-EMPRESA SARSA EDUCACIONAL LTDA,CNPJ:39.625.055/0001-22.SEI084.0496.2022.0000800-28.**Objeto:**Alteração da razão social,ANDRESSA TAIRINE EVANGELISTA051.491.755-52(ADOTE UM(A)EXPLORER-ME),pela razão social,SARSA EDUCACIONAL LTDA,transferindo-lhe as obrigações estabelecidas no Contrato original.

1º TERMO ADITIVO Nº361/2023 ao Termo de Outorga NºCCE0018/2023-EMPRESA OIAFIA SOLUCOES SUSTENTAVEIS LTDA,CNPJ:CNPJ:36.537.554/0001-70.SEI084.0496.2022.0000821-52.**Objeto:**Alteração da razão social,OIAFIA SOLUCOES SUSTENTAVEIS INOVA SIMPLES(I.S.)-Demais,pela razão social,OIAFIA SOLUCOES SUSTENTAVEIS LTDA,transferindo-lhe as obrigações estabelecidas no Contrato original.

1º TERMO ADITIVO Nº362/2023 ao Termo de Outorga NºCCE0008/2023-EMPRESA INOFARM PESQUISA EM BIOPRODUTOS LTDA,CNPJ:CNPJ:45.894.919/0001-04.SEI084.0496.2022.0000846-19.**Objeto:**Alteração doCNPJ,45.894.910/0001-04,pelo CNPJ,45.894.919/0001-04,transferindo-lhe as obrigações estabelecidas no Contrato original.

1º TERMO ADITIVO Nº363/2023 ao Termo de Outorga NºCCE0019/2023-EMPRESA SD BIOTEC LTDA,CNPJ:46.162.664/0001-58.SEI084.0496.2022.0000820-71.**Objeto:**Alteração do CNPJ,45.162.664/0001-58,peloCNPJ,46.162.664/0001-58,transferindo-lhe as obrigações estabelecidas no Contrato original. **Assinam:Handerson Jorge Dourado Leite**,Diretor Geral e Contratada.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0146/2023-GABRIEL BEZERRA ARAUJO.SEI073.11016.2023.0004982-61.**Objeto:**Concessão de Bolsa de IniciaçãoCientífica-Cotas.UnidadeGestora28.201P/A5418,Desp.Correntes,Fonte100.**Vigência:**6 meses,a partir de 01/04/2023 a 30/09/2023,retroagindo seus efeitos à data de 01/04/2023.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0144/2023-EVELLYN SANTIAGO ROCHA DA CONCEIÇÃO.SEI073.6762.2023.0005315-77.**Objeto:**Concessão de Bolsa de IniciaçãoCientífica-Cotas.UnidadeGestora28.201P/A5418,Desp.Correntes,Fonte100.**Vigência:**6 meses,a partir de 01/04/2023 a 30/09/2023,retroagindo seus efeitos à data de 01/04/2023.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0143/2023-YASMIN CATHARINA MUNIZ FIGHERA.SEI073.6769.2023.0005123-28.**Objeto:**Concessão de Bolsa de IniciaçãoCientífica-Cotas.UnidadeGestora28.201P/A5418,Desp.Correntes,Fonte100.**Vigência:**6 meses,a partir de 01/04/2023 a 30/09/2023,retroagindo seus efeitos à data de 01/04/2023.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0133/2023-Geovanna Santos Evangelista.SEI071.3712.2023.0005469-11.**Objeto:**Concessão de Bolsa de IniciaçãoCientífica-Cotas.UnidadeGestora28.201P/A5418,Desp.Correntes,Fonte100.**Vigência:**6 meses,a partir de 01/04/2023 a 30/09/2023,retroagindo seus efeitos à data de 01/04/2023.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0135/2023-Paula Karen de Jesus Silva.SEI071.3712.2023.0005237-09.**Objeto:**Concessão de Bolsa de IniciaçãoCientífica-Cotas.UnidadeGestora28.201P/A5418,Desp.Correntes,Fonte100.**Vigência:**6 meses,a partir de 01/04/2023 a 30/09/2023,retroagindo seus efeitos à data de 01/04/2023.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0134/2023-Julia Melo dos Santos.SEI071.3712.2023.0006763-60.**Objeto:**Concessão de Bolsa de IniciaçãoCientífica-Cotas.UnidadeGestora28.201P/A5418,Desp.Correntes,Fonte100.**Vigência:**6 meses,a partir de 01/04/2023 a 30/09/2023,retroagindo seus efeitos à data de 01/04/2023.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0137/2023-Ane Victória Cardoso Estrela.SEI071.3712.2023.0005625-18.**Objeto:**Concessão de Bolsa de IniciaçãoCientífica-Cotas.UnidadeGestora28.201P/A5418,Desp.Correntes,Fonte100.**Vigência:**6 meses,a partir de 01/04/2023 a 30/09/2023,retroagindo seus efeitos à data de 01/04/2023.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0132/2023-Davi Fernando Araújo da Silva de Almeida.SEI071.3712.2023.0007298-20.**Objeto:**Concessão de Bolsa de IniciaçãoCientífica-Cotas.UnidadeGestora28.201P/A5418,Desp.Correntes,Fonte100.**Vigência:**6 meses,a partir de 01/04/2023 a 30/09/2023,retroagindo seus efeitos à data de 01/04/2023.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0157/2023-Jailton Bispo de Jesus Filho.SEI071.3712.2023.0001746-91.**Objeto:**Concessão de Bolsa de IniciaçãoCientífica-Cotas.UnidadeGestora28.201P/A5418,Desp.Correntes,Fonte100.**Vigência:**6 meses,a partir de 01/04/2023 a 30/09/2023,retroagindo seus efeitos à data de 01/04/2023.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0136/2023-Pedro Henrique Oliveira Sampaio.SEI071.3712.2023.0005632-47.**Objeto:**Concessão de Bolsa de IniciaçãoCientífica-Cotas.UnidadeGestora28.201P/A5418,Desp.Correntes,Fonte100.**Vigência:**6 meses,a partir de 01/04/2023 a 30/09/2023,retroagindo seus efeitos à data de 01/04/2023.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0149/2023-TAYLLA LIRIELL BADÚ DE BRITO FORTALEZA.SEI073.6771.2023.0005625-28.**Objeto:**Concessão de Bolsa de IniciaçãoCientífica-Cotas.UnidadeGestora28.201P/A5418,Desp.Correntes,Fonte100.**Vigência:**6 meses,a partir de 01/04/2023 a 30/09/2023,retroagindo seus efeitos à data de 01/04/2023.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0140/2023-MARIA EDUARDA VIANA SANTANA.SEI073.11013.2023.0005652-68.**Objeto:**Concessão de Bolsa de IniciaçãoCientífica-Cotas.UnidadeGestora28.201P/A5418,Desp.Correntes,Fonte100.**Vigência:**6 meses,a partir de 01/04/2023 a 30/09/2023,retroagindo seus efeitos à data de 01/04/2023.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0151/2023-VINICIUS CALISTO SIRQUEIRA.SEI074.7935.2023.0007850-31.**Objeto:**Concessão de Bolsa de IniciaçãoCientífica-Cotas.UnidadeGestora28.201P/A5418,Desp.Correntes,Fonte100.**Vigência:**6 meses,a partir de 01/04/2023 a 30/09/2023,retroagindo seus efeitos à data de 01/04/2023.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0161/2023-CARLA RAQUEL GOMES DIAS.SEI074.7935.2023.0010743-17.**Objeto:**Concessão de Bolsa de IniciaçãoCientífica-Cotas.UnidadeGestora28.201P/A5418,Desp.Correntes,Fonte100.**Vigência:**6 meses,a partir de 01/04/2023 a 30/09/2023,retroagindo seus efeitos à data de 01/04/2023.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0152/2023-GABRIELLA ROSANE CHAGAS SILVA.SEI074.7935.2023.0010882-88.**Objeto:**Concessão de Bolsa de IniciaçãoCientífica-Cotas.UnidadeGestora28.201P/A5418,Desp.Correntes,Fonte100.**Vigência:**6 meses,a partir de 01/04/2023 a 30/09/2023,retroagindo seus efeitos à data de 01/04/2023.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0150/2023-THAIS MACHADO DE ALMEIDA.SEI074.7935.2023.0008886-04.**Objeto:**Concessão de Bolsa de IniciaçãoCientífica-Cotas.UnidadeGestora28.201P/A5418,Desp.Correntes,Fonte100.**Vigência:**6 meses,a partir de 01/04/2023 a 30/09/2023,retroagindo seus efeitos à data de 01/04/2023.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0163/2023-DAVI GOMES NASCIMENTO.SEI073.17232.2023.0005574-21.**Objeto:**Concessão de Bolsa de IniciaçãoCientífica-Cotas.UnidadeGestora28.201P/A5418,Desp.Correntes,Fonte100.**Vigência:**6 meses,a partir de 01/04/2023 a 30/09/2023,retroagindo seus efeitos à data de 01/04/2023.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0148/2023-INGRID LEITE DINIZ SANTOS.SEI073.6771.2023.0005546-90.**Objeto:**Concessão de Bolsa de IniciaçãoCientífica-Cotas.UnidadeGestora28.201P/A5418,Desp.Correntes,Fonte100.**Vigência:**6 meses,a partir de 01/04/2023 a 30/09/2023,retroagindo seus efeitos à data de 01/04/2023.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0170/2023-MARIANA ISADORA COSTA CAMPOS NEVES.SEI084.0508.2023.0000579-76.**Objeto:**Concessão de Bolsa de IniciaçãoCientífica-Cotas.UnidadeGestora28.201P/A5418,Desp.Correntes,Fonte100.**Vigência:**6 meses,a partir de 01/04/2023 a 30/09/2023,retroagindo seus efeitos à data de 01/04/2023.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0181/2023-VICTÓRIA CRISTIANE QUEIROZ DE JESUS LIMA.SEI084.0508.2023.0000239-91.**Objeto:**Concessão de Bolsa de IniciaçãoCientífica-Cotas.UnidadeGestora28.201P/A5418,Desp.Correntes,Fonte100.**Vigência:**6 meses,a partir de 01/04/2023 a 30/09/2023,retroagindo seus efeitos à data de 01/04/2023.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0169/2023-PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA GOMES.SEI084.0508.2023.0000761-72.**Objeto:**Concessão de Bolsa de IniciaçãoCientífica-Cotas.UnidadeGestora28.201P/A5418,Desp.Correntes,Fonte100.**Vigência:**6 meses,a partir de 01/04/2023 a 30/09/2023,retroagindo seus efeitos à data de 01/04/2023.



TERMO DE OUTORGA NºBOL0167/2023-ISABELA COSTA SILVA. SEI084.0508.2023.0000754-43. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28.201P/A5418, Desp. Correntes, Fonte 100. **Vigência:** 6 meses, a partir de 01/04/2023 a 30/09/2023, retroagindo seus efeitos à data de 01/04/2023.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0141/2023-ANA CAROLINA ROCHA DE JESUS. SEI073.6769.2023.0005038-41. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28.201P/A5418, Desp. Correntes, Fonte 100. **Vigência:** 6 meses, a partir de 01/04/2023 a 30/09/2023, retroagindo seus efeitos à data de 01/04/2023.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0179/2023-RENATA SANTOS SOARES. SEI084.0508.2023.0000130-90. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28.201P/A5418, Desp. Correntes, Fonte 100. **Vigência:** 6 meses, a partir de 01/04/2023 a 30/09/2023, retroagindo seus efeitos à data de 01/04/2023.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0168/2023-NICOLLY OLIVEIRA CRUZ. SEI084.0508.2023.0000749-86. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28.201P/A5418, Desp. Correntes, Fonte 100. **Vigência:** 6 meses, a partir de 01/04/2023 a 30/09/2023, retroagindo seus efeitos à data de 01/04/2023.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0174/2023-EMILLY OLIVEIRA CRUZ. SEI084.0508.2023.0000672-62. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28.201P/A5418, Desp. Correntes, Fonte 100. **Vigência:** 6 meses, a partir de 01/04/2023 a 30/09/2023, retroagindo seus efeitos à data de 01/04/2023.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0175/2023-Wesley da Silva. SEI084.0508.2023.0000774-97. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28.201P/A5418, Desp. Correntes, Fonte 100. **Vigência:** 6 meses, a partir de 01/04/2023 a 30/09/2023, retroagindo seus efeitos à data de 01/04/2023. **Assinam: Handerson Jorge Dourado Leite, Diretor Geral, Bolsista, Orientador, Coordenador do Programa de Iniciação Científica e Representante Legal da Instituição Cotista.**

TERMO DE OUTORGA NºBOL0276/2023-JÉSSICA DA SILVA SANTOS. SEI084.0508.2023.0000760-91. **Objeto:** Financiamento de Bolsa de Desenvolvimento Científico e Tecnológico B. Unidade Gestora 28.201P/A5418, Desp. Correntes, Fonte 100. **Vigência:** 31 meses, de 01/04/2023 a 31/10/2025, retroagindo seus efeitos à data de 01/04/2023.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0289/2023-ALINE DE SOUZA CORDEIRO. SEI084.0508.2023.0001124-03. **Objeto:** Financiamento de Bolsa de Iniciação Científica (IC) A. Unidade Gestora 28.201P/A5418, Desp. Correntes, Fonte 100. **Vigência:** 31 meses, de 01/04/2023 a 31/10/2025, retroagindo seus efeitos à data de 01/04/2023. **Assinam: Handerson Jorge Dourado Leite, Diretor Geral, Outorgado e Coordenador do Projeto.**

ERRATA III**CHAMADA FAPESB/CNPQ Nº01/2023-PROGRAMA DE APOIO À FIXAÇÃO DE JOVENS DOUTORES NO ESTADO DA BAHIA**

A FAPESB no uso de suas atribuições torna pública aos interessados a retificação da Chamada 01/2023, conforme abaixo:

Subitem 4.5.2 letra b. Onde se lê:

[...] 1º de janeiro de 2017 e 31 de dezembro de 2022.

[...] 1º de janeiro de 2015 e 31 de dezembro de 2022, [...] 1º de janeiro de 2014 e 31 de dezembro de 2022.

Leia-se:

[...] 1º de janeiro de 2017 e 30 de abril de 2023.

[...] 1º de janeiro de 2015 e 30 de abril de 2023, [...] 1º de janeiro de 2014 e 30 de dezembro de 2023.

Salvador, 14 de abril de 2023.

Handerson Jorge Dourado Leite, Diretor Geral FAPESB

SECRETARIA DE CULTURA**Fundo de Cultura da Bahia – FCBA****APOSTILAS NºS 40 A 42 / 2023**

O Exmo. Sr. Secretário de Cultura do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, autorizado pelo Decreto publicado no D.O.E., edição 04 de janeiro de 2023 e considerando o disposto no § 8º, do art. 143 da Lei 9.433/05,

RESOLVE

Tendo em vista a indicação formulado pela Superintendente de Promoção Cultural, documento: 00064803859, expedir a presente Apostila alterado o anexo III dos TACs beneficiados pelo Edital Nº 08/2019 - Setorial de Museus 2019 - FCBA, conforme descrito na coluna "objeto do apostilamento" do quadro abaixo:

APOSTILAMENTO Nº/ANO	TAC Nº/ANO	PROJETO	OBJETO
40/2023	096/2021	Viagens no tempo	Alteração do servidor responsável pelo acompanhamento e supervisão do TAC, substitui o Sr. Murilo Jorge Santana de Carvalho - matrícula 4317 para a servidora Ana Cristina Dias Coelho - matrícula 62386819-8

41/2023	097/2021	Musealização da Igreja de Nossa Senhora da Graça, Salvador-Bahia	Alteração do servidor responsável pelo acompanhamento e supervisão do TAC, substitui o Sr. Murilo Jorge Santana de Carvalho - matrícula 4317 para a servidora Ana Cristina Dias Coelho - matrícula 62386819-8
42/2023	098/2021	Memorial de Caribé	Alteração do servidor responsável pelo acompanhamento e supervisão do TAC, substitui o Sr. Murilo Jorge Santana de Carvalho - matrícula 4317 para a servidora Ana Cristina Dias Coelho - matrícula 62386819-8

Bruno Monteiro

Secretário de Cultura do Estado da Bahia

Fundação Cultural do Estado da Bahia – FUNCEB**FUNCEB/ TORNAR SEM EFEITO.**

A Diretora Geral da Fundação Cultural do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

- Tornar sem efeito a Portaria GAB: n.º 010/2023, publicada no D.O.E. de Quinta-Feira, 13 de abril de 2023.

- Tornar sem efeito a Portaria GAB: n.º 017/2023, publicada no D.O.E. de Sexta-Feira, 14 de abril de 2023.

Nyvia Britto Canella Motta - Diretora Geral da FUNCEB

FUNCEB / PORTARIA GAB N.º 014 DE 14 DE ABRIL DE 2023.

A Diretora Geral da Fundação Cultural do Estado da Bahia - FUNCEB, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear os servidores: JÉSSICA ORNELAS DE ANDRADE MBOUS - FUNCEB, matrícula 54.564.56-3; NYVIA BRITTO CANELLA MOTTA - FUNCEB, Matrícula n.º 92085087; CARLA RODRIGUES ESTRELA MARINHO, - FUNCEB, Matrícula 92.086.028; THIAGO RAMOS REIS - SECULT - 92090602 e ROSEMILDA MENDES LIMA - TCA - 54448090, para, sob a presidência da primeira, integrarem o Grupo de Trabalho visando o acompanhamento da necessidade de abertura do processo licitatório com o objetivo de contratar empresa especializada para prestar serviços de gestão, operação e automação das bilheterias do complexo Teatro Castro Alves - TCA. Nyvia Britto Canella Motta - Diretora Geral da FUNCEB

FUNCEB/PORTARIA GAB. N.º 018 DE 14 DE ABRIL DE 2023.**Edital N.º 001 / 2023 - EDITAL DE QUALIFICAÇÃO NO CIRCO - Edição 2023**

A Diretora Geral da Fundação Cultural do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e tendo como base o item 5.1 do referido Edital, resolve designar GABRIELA VIEIRA DE OLIVEIRA, cadastro n.º 54.58.12.47-1, como membro do poder público, EDJALMA FRANCISCO DA CONCEIÇÃO e MILENA MIRANDA GOUVEA, como membros da sociedade, para sob a presidência da primeira, comporem a comissão de seleção do mencionado edital. Nyvia Britto Canella Motta - Diretora Geral da FUNCEB

Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural – IPAC**NOTIFICAÇÃO PÚBLICA DE ABERTURA DE PROCESSO DE TOMBAMENTO**

A Diretora Geral do Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural do Estado da Bahia - IPAC, de ofício, no uso de suas atribuições e segundo lhe faculta o Art. 6º da Lei nº 8.895 de 16 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 10.039 de 03 de agosto de 2006, que institui normas de proteção e estímulo à preservação do Patrimônio Cultural do Estado da Bahia, **RESOLVE:**

NOTIFICAR a Sra. **IALORIXÁ ODEOLINDA CONCEIÇÃO MASCARENHAS** e o Sr. **ERMEVAL BONFIM FERREIRA DA HORA**, representante legal da Sociedade Afro Religiosa Ilê Axé Babá Omiguiã, inscrita no CNPJ sob o nº 15.162.902/0001-00, acerca da abertura do Processo Administrativo nº 062.1982.2019.0000760-21, referente ao tombamento do **Terreiro Ilê Axé Babá Omin Guian**, localizado na Av. Beira Mar, s/nº, São João de Manguihos, CEP: 44460-000, Itaparica - BA. Os mesmos estarão obrigados, a partir da publicação deste ato, a submeter previamente ao IPAC toda e qualquer intervenção pretendida no bem cultural em referência que, a partir da presente data, encontra-se sob a tutela do tombamento provisório. OS NOTIFICADOS poderão, na forma do art. 10, inciso I da Lei nº 8.895/2003, anuir a este, ou promover a impugnação do tombamento, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento, junto ao Conselho Estadual de Cultura.

A partir desta Notificação, encontra-se assegurado ao bem cultural em epígrafe, até o ato de inscrição, o mesmo regime dos bens protegidos definitivamente.

Salvador/BA, 14 de abril de 2023.

Luciana Mandelli

Diretora Geral - IPAC

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DE INTEGRAÇÃO ECONÔMICA DO ESTADO DA BAHIA - DESENVOLVE

RESOLUÇÃO Nº 057/2023

Habilita a GADKIN ALIMENTOS S/A aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei n.º 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto n.º 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2022.0003717-26,

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar habilitado ao Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE o projeto de ampliação da GADKIN ALIMENTOS S.A., CNPJ nº 05.456.604/0004-03 e IE nº 154.664.635NO, instalada no município de Feira de Santana, neste Estado, produzindo e beneficiando feijão, grão de bico, lentilha e outros grãos e legumes, milho comum e de pipoca, alpiste, painço, quinoa e outros cereais, grãos de cereais trabalhados (canjica, griz, xerem e outros), amendoim, sementes de girassol, trigo para quibe, farinha de rosca, farinha de cereais, flocão de arroz, tapioca e açúcar, sendo-lhe concedido os seguintes benefícios:

I - Diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas importações e nas aquisições no Estado e em outros Estados relativamente ao diferencial de alíquotas, de bens destinados ao ativo fixo, para o momento de sua desincorporação.

II - Dilação de prazo de 72 (setenta e dois) meses para pagamento do saldo devedor do ICMS, relativo às operações próprias, gerado em razão dos investimentos previstos no projeto incentivado, conforme estabelecido na Classe I, da Tabela I, anexa ao Regulamento do DESENVOLVE.

Art. 2º - Fixar a parcela do saldo devedor mensal do ICMS passível do incentivo, em o que exceder a R\$ 66.708,47 (sessenta e seis mil, setecentos e oito reais e quarenta e sete centavos), corrigido este valor a cada 12 (doze) meses, pela variação do IGP-M, a partir de fevereiro /2023.

Art. 3º - O prazo do presente benefício contar-se-á de 1º de março de 2023 a 31 de dezembro de 2032.

Art. 4º - Sobre cada parcela do ICMS com prazo de pagamento dilatado incidirá taxa de juros de 65% (sessenta e cinco por cento) da TJLP ao ano ou outra que venha substituí-la, de acordo com a Tabela II, anexa ao Regulamento.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 21 de março de 2023.

115ª Reunião Ordinária do Desenvolve

ÂNGELO MÁRIO CERQUEIRA DE ALMEIDA

Presidente

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DE INTEGRAÇÃO ECONÔMICA DO ESTADO DA BAHIA - DESENVOLVE

RESOLUÇÃO Nº 058/2023

Habilita a PIOVEZAN ENGENHARIA LTDA. aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei n.º 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto n.º 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2023.0000254-11, RESOLVE:

Art. 1º - Considerar habilitado ao Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE o projeto de implantação da PIOVEZAN ENGENHARIA LTDA., CNPJ nº 32.423.130/0002-04 e IE nº 189.353.920NO, instalada no município de Luís Eduardo Magalhães, neste Estado, para produzir artefatos e armações de metal (chapas, baguetes, caixas, caçambas, capas, esquadrias, formas, portais, perfis com corte e dobra, tampas, trilhos, venezianas, peitoris, vigas e outros) e artefatos e armações de concreto (postes, pilares, perfis, telhas, cumeeiras e outros), sendo-lhe concedido os seguintes benefícios:

I - Diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas importações e nas aquisições no Estado e em outros Estados relativamente ao diferencial de alíquotas, de bens destinados ao ativo fixo, para o momento de sua desincorporação.

II - Dilação de prazo de 72 (setenta e dois) meses para pagamento do saldo devedor do ICMS, relativo às operações próprias, gerado em razão dos investimentos previstos no projeto incentivado, conforme estabelecido na Classe II, da Tabela I, anexa ao Regulamento do DESENVOLVE.

Art. 2º - O prazo do presente benefício contar-se-á de 1º de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2032.

Art. 3º - Sobre cada parcela do ICMS com prazo de pagamento dilatado incidirá taxa de juros de 80% (oitenta por cento) da TJLP ao ano ou outra que venha substituí-la, de acordo com a Tabela II, anexa ao Regulamento.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 21 de março de 2023.

115ª Reunião Ordinária do Desenvolve

ÂNGELO MÁRIO CERQUEIRA DE ALMEIDA

Presidente

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DE INTEGRAÇÃO ECONÔMICA DO ESTADO DA BAHIA - DESENVOLVE

RESOLUÇÃO Nº 059/2023

Habilita a BRASIL GRAFITE MINERAÇÃO LTDA. aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei n.º 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto n.º 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2022.0003555-26, RESOLVE:

Art. 1º - Considerar habilitado ao Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE o projeto de implantação da BRASIL GRAFITE MINERAÇÃO LTDA., CNPJ nº 15.045.613/0002-01 e IE nº 181.496.948NO, instalada no município de Itabela, neste Estado, para extrair e beneficiar grafita, sendo-lhe concedido os seguintes benefícios:

I - Diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas importações e nas aquisições no Estado e em outros Estados relativamente ao diferencial de alíquotas, de bens destinados ao ativo fixo, para o momento de sua desincorporação.

II - Dilação de prazo de 72 (setenta e dois) meses para pagamento do saldo devedor do ICMS, relativo às operações próprias, gerado em razão dos investimentos previstos no projeto incentivado, conforme estabelecido na Classe III, da Tabela I, anexa ao Regulamento do DESENVOLVE.

Art. 2º - O prazo do presente benefício contar-se-á de 1º de março de 2023 a 31 de dezembro de 2032.

Art. 3º - Sobre cada parcela do ICMS com prazo de pagamento dilatado incidirá taxa de juros de 80% (oitenta por cento) da TJLP ao ano ou outra que venha substituí-la, de acordo com a Tabela II, anexa ao Regulamento.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 21 de março de 2023.

115ª Reunião Ordinária do Desenvolve

ÂNGELO MÁRIO CERQUEIRA DE ALMEIDA

Presidente

PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA BAHIA - PROBAHIA

RESOLUÇÃO Nº 052/2023

Concede o benefício do Crédito Presumido do ICMS à INFUSÃO HOSPITALAR LTDA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos do Decreto nº 18.802, 20 de dezembro de 2018, que instituiu o Programa de Estímulo à Indústria do Estado da Bahia - PROIND e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2022.0004747-03,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à INFUSÃO HOSPITALAR LTDA., CNPJ nº 15.652.912/0001-15 e IE nº 132.997.027NO, instalada no município de Feira de Santana, neste Estado, nos termos do Decreto nº 18.802/2018, os seguintes benefícios:

I - Diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas entradas decorrentes de importação do exterior, nas operações internas e nas aquisições interestaduais, relativamente ao diferencial de alíquotas, de bens destinados ao ativo imobilizado, para o momento em que ocorrer sua desincorporação, com base no inciso XXV e §§ 13, 14 e 15, do art. 286 do Regulamento do ICMS, Decreto nº 13.780/2012.

II - Crédito Presumido - fixa em 80% (oitenta por cento) o percentual de Crédito Presumido do ICMS a ser aplicado sobre o saldo devedor, apurado em cada período fiscal, como redutor do imposto apurado pelo regime de conta corrente fiscal, em relação às operações de saída de instrumentos não eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório (conector, adaptador, extensor, infusor, tubo, protetor e outros dispositivos médico-hospitalares), com prazo contado a partir de 1º de fevereiro de 2023 até 31 de dezembro de 2032.

Parágrafo Único - fixa em R\$ 99.376,27 (noventa e nove mil, trezentos e setenta e seis reais e vinte e sete centavos) o valor do recolhimento mínimo anual do ICMS que deve ser atualizado, anualmente, com base na variação acumulada do IPCA ou outro que venha a substituí-lo, a cada 12 (doze) meses, a partir do ano base.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 21 de março de 2023.

147ª Reunião Ordinária do Probahia

ÂNGELO MÁRIO CERQUEIRA DE ALMEIDA

Presidente

PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA BAHIA - PROBAHIA

RESOLUÇÃO Nº 013/2023

Retifica a Resolução nº 72/2020, retificada e ratificada pelas Resoluções nº 63/2021 e 186/2021, que habilitaram a FORTLEV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA. aos benefícios do Crédito Presumido e do Diferimento do ICMS.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos do Decreto nº 18.802, 20 de dezembro de 2018, que instituiu o Programa de Estímulo à Indústria do Estado da Bahia - PROIND e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2020.0002110-85,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Resolução nº 72, de 10 de novembro de 2020, retificada e ratificada pelas Resoluções nºs 63/2021 e 186/2021, que habilitaram a FORTLEV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA., CNPJ nº 10.921.911/0001-05 e IE nº 083.289.587NO, aos benefícios do Programa de Estímulo à Indústria do Estado da Bahia - PROIND, para alterar o inciso II do art. 1º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"II - Crédito Presumido - fixa em 80% (oitenta por cento) o percentual de Crédito Presumido do ICMS a ser aplicado sobre o saldo devedor, apurado em cada período fiscal, como redutor do imposto apurado pelo regime de conta corrente fiscal, em relação às operações de saída de caixas d'água, cisternas, reservatórios e tanques de polietileno, tubos, eletrodutos e telhas de PVC, conexões e tampas injetadas em PP e PVC, telhas em PRFV e compostos de PVC e, a partir de março de 2023, nas saídas de banheiro seco, pelo prazo de 11 (onze) anos, contado a partir de 1º de novembro de 2020.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 21 de março de 2023.

147ª Reunião Ordinária do Probahia

ÂNGELO MÁRIO CERQUEIRA DE ALMEIDA

Presidente

Republicado por haver saído com incorreção

PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA BAHIA - PROBAHIA

RESOLUÇÃO Nº 031/2023

Concede o benefício do Diferimento do ICMS ao Produtor Rural STEFAN ZEMBROD.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.014, de 04 de dezembro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 13.780, de 16 de março de 2012, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2022.0004659-76, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao produtor rural STEFAN ZEMBROD, CPF nº 219.744.008-08 e IE nº 083.380.323PR, instalada no município de Santa Rita de Cássia, neste Estado, o benefício do diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas aquisições de bens destinados ao ativo



imobilizado (plantadeira, pulverizador, pivô central, silos, máquina de pré-limpeza, passarelas, torres, elevadores, transportadores de correntes, geomembrana e trator agrícola) para ampliação da produção de milho e soja, conforme previsto no inciso XXV, §§§ 13, 14 e 15 do art. 286 do RICMS/BA, para o momento em que ocorrer a sua desincorporação, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir da data da publicação da Resolução concessiva no Diário Oficial do Estado.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 21 de março de 2023.

147ª Reunião Ordinária do Probahia

ÂNGELO MÁRIO CERQUEIRA DE ALMEIDA

Presidente

PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA BAHIA - PROBAHIA

RESOLUÇÃO Nº 036/2023

Retifica a Resolução nº 154/2022, que habilitou a MK BR S/A aos incentivos fiscais do Decreto nº 4.316/95.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos do Decreto nº 4.316, de 19 de junho de 1995, que dispõe sobre o lançamento e o pagamento do ICMS relativo ao recebimento, do exterior, de componentes, partes e peças destinados à fabricação de produtos de informática, eletrônica e telecomunicações, por estabelecimentos industriais desses setores, e dá outras providências e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2022.0003230-80,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Resolução nº 154, de 13 de dezembro de 2022, que habilitou a MK BR S/A, aos benefícios do Decreto nº 4.316, de 19 de junho de 1995, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Considerar habilitado o projeto de ampliação da MK BR S/A, CNPJ nº 07.666.567/0002-21 e IE nº 083.186.365NO, instalada no município de Conceição do Jacuípe, neste Estado, sendo concedidos os seguintes benefícios:

I - Lançamento a crédito de 100% (cem por cento) do valor do saldo devedor do imposto apurado em cada mês, relativo às operações realizadas de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2032, com base no §2º, do art. 2º e no Parágrafo único do art. 2º-A do Decreto nº 4.316/95.

II - Diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS, nas seguintes hipóteses:

a) pelo recebimento do exterior ou, relativamente ao diferencial de alíquotas, pelas aquisições em outra unidade da Federação, de bens destinados ao ativo imobilizado, para o momento em que ocorrer a desincorporação;

b) nas importações e nas operações internas com matérias-primas, material intermediário e embalagens, partes, peças e componentes, a serem usados exclusivamente no processo produtivo, para o momento em que ocorrer a saída dos produtos deles decorrentes e

c) nas importações de produtos de informática, de telecomunicações, elétricos, eletrônicos e eletroeletrônicos, conforme inciso III, do art. 1º do Decreto nº 4.316/95, para o momento em que ocorrer a saída.

III - Crédito presumido nas saídas de produtos acabados recebidos do exterior nos termos do art. 7º do Decreto nº 4.316/95.

Art. 2º - Fica vedada a utilização de demais créditos decorrentes de aquisição de mercadorias ou utilização de serviços por parte de empresa.

Art. 3º - O tratamento tributário previsto nesta Resolução para a MK BR S/A é extensivo às empresas por ela controladas, conforme inciso II, do art. 1º do Decreto nº 4.316/95.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.”

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 05 de abril de 2023.

Projeto aprovado na 146ª Reunião Ordinária do Probahia

ÂNGELO MÁRIO CERQUEIRA DE ALMEIDA

Presidente

PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA BAHIA - PROBAHIA

RESOLUÇÃO Nº 037/2023

Retifica a Resolução nº 161/2022, que habilitou a LIVETECH DA BAHIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A, aos incentivos fiscais do Decreto nº 4.316/95.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos do Decreto nº 4.316, de 19 de junho de 1995, que dispõe sobre o lançamento e o pagamento do ICMS relativo ao recebimento, do exterior, de componentes, partes e peças destinados à fabricação de produtos de informática, eletrônica e telecomunicações, por estabelecimentos industriais desses setores, e dá outras providências e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2022.0004349-14,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Resolução nº 161, de 13 de dezembro de 2022, que habilitou a LIVETECH DA BAHIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A, aos benefícios do Decreto nº 4.316, de 19 de junho de 1995, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Considerar habilitado o projeto de ampliação da LIVETECH DA BAHIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A, CNPJ nº 05.917.486/0001-40 e IE nº 063.250.303NO, instalada no município de Ilhéus, neste Estado, sendo concedidos os seguintes benefícios:

I - Lançamento a crédito de 100% (cem por cento) do valor do saldo devedor do imposto apurado em cada mês, relativo às operações realizadas de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2032, com base no §2º, do art. 2º e no Parágrafo único do art. 2º-A do Decreto nº 4.316/95.

II - Diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS, nas seguintes hipóteses:

a) pelo recebimento do exterior ou, relativamente ao diferencial de alíquotas, pelas aquisições em outra unidade da Federação, de bens destinados ao ativo imobilizado, para o momento em que ocorrer a desincorporação;

b) nas importações e nas operações internas com matérias-primas, material intermediário e embalagens, partes, peças e componentes, a serem usados exclusivamente no processo produtivo, para o momento em que ocorrer a saída dos produtos deles decorrentes e

c) nas importações de produtos de informática, de telecomunicações, elétricos, eletrônicos e eletroeletrônicos, conforme inciso III, do art. 1º do Decreto nº 4.316/95, para o momento em que ocorrer a saída.

III - Crédito presumido nas saídas de produtos acabados recebidos do exterior nos termos do art. 7º do Decreto nº 4.316/95.

Art. 2º - Fica vedada a utilização de demais créditos decorrentes de aquisição de mercadorias ou utilização de serviços por parte de empresa.

Art. 3º - O tratamento tributário previsto nesta Resolução para a LIVETECH DA BAHIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A é extensivo às empresas por ela controladas, conforme inciso II, do art. 1º do Decreto nº 4.316/95.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.”

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 05 de abril de 2023.

Projeto aprovado na 146ª Reunião Ordinária do Probahia

ÂNGELO MÁRIO CERQUEIRA DE ALMEIDA

Presidente

PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA BAHIA - PROBAHIA

RESOLUÇÃO Nº 038/2023

Retifica a Resolução nº 160/2022, que habilitou a LIVETECH DA BAHIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A, aos incentivos fiscais do Decreto nº 4.316/95.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos do Decreto nº 4.316, de 19 de junho de 1995, que dispõe sobre o lançamento e o pagamento do ICMS relativo ao recebimento, do exterior, de componentes, partes e peças destinados à fabricação de produtos de informática, eletrônica e telecomunicações, por estabelecimentos industriais desses setores, e dá outras providências e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2022.0004351-21,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Resolução nº 160, de 13 de dezembro de 2022, que habilitou a LIVETECH DA BAHIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A, aos benefícios do Decreto nº 4.316, de 19 de junho de 1995, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Considerar habilitado o projeto de ampliação da LIVETECH DA BAHIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A, CNPJ nº 05.917.486/0008-17 e IE nº 153.759.695NO, instalada no município de Simões Filho, neste Estado, sendo concedidos os seguintes benefícios:

I - Lançamento a crédito de 100% (cem por cento) do valor do saldo devedor do imposto apurado em cada mês, relativo às operações realizadas de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2032, com base no §2º, do art. 2º e no Parágrafo único do art. 2º-A do Decreto nº 4.316/95.

II - Diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS, nas seguintes hipóteses:

a) pelo recebimento do exterior ou, relativamente ao diferencial de alíquotas, pelas aquisições em outra unidade da Federação, de bens destinados ao ativo imobilizado, para o momento em que ocorrer a desincorporação;

b) nas importações e nas operações internas com matérias-primas, material intermediário e embalagens, partes, peças e componentes, a serem usados exclusivamente no processo produtivo, para o momento em que ocorrer a saída dos produtos deles decorrentes e

c) nas importações de produtos de informática, de telecomunicações, elétricos, eletrônicos e eletroeletrônicos, conforme inciso III, do art. 1º do Decreto nº 4.316/95, para o momento em que ocorrer a saída.

III - Crédito presumido nas saídas de produtos acabados recebidos do exterior nos termos do art. 7º do Decreto nº 4.316/95.

Art. 2º - Fica vedada a utilização de demais créditos decorrentes de aquisição de mercadorias ou utilização de serviços por parte de empresa.

Art. 3º - O tratamento tributário previsto nesta Resolução para a LIVETECH DA BAHIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A é extensivo às empresas por ela controladas, conforme inciso II, do art. 1º do Decreto nº 4.316/95.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.”

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 05 de abril de 2023.

Projeto aprovado na 146ª Reunião Ordinária do Probahia

ÂNGELO MÁRIO CERQUEIRA DE ALMEIDA

Presidente

PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA BAHIA - PROBAHIA

RESOLUÇÃO Nº 039/2023

Retifica a Resolução nº 165/2022, que habilitou a GENESIS DEVICES E EQUIPMENT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., aos incentivos fiscais do Decreto nº 4.316/95.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos do Decreto nº 4.316, de 19 de junho de 1995, que dispõe sobre o lançamento e o pagamento do ICMS relativo ao recebimento, do exterior, de componentes, partes e peças destinados à fabricação de produtos de informática, eletrônica e telecomunicações, por estabelecimentos industriais desses setores, e dá outras providências e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2022.0003767-95,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Resolução nº 165, de 13 de dezembro de 2022, que habilitou a GENESIS DEVICES E EQUIPMENT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., aos benefícios do Decreto nº 4.316, de 19 de junho de 1995, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Considerar habilitado o projeto de ampliação da GENESIS DEVICES E EQUIPMENT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ nº 04.651.228/0001-00 e IE nº 056.205.868NO, instalada no município de Ilhéus, neste Estado, sendo concedidos os seguintes benefícios:

I - Lançamento a crédito de 100% (cem por cento) do valor do saldo devedor do imposto apurado em cada mês, relativo às operações realizadas de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2032, com base no §2º, do art. 2º e no Parágrafo único do art. 2º-A do Decreto nº 4.316/95.

II - Diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS, nas seguintes hipóteses:

a) pelo recebimento do exterior ou, relativamente ao diferencial de alíquotas, pelas aquisições em outra unidade da Federação, de bens destinados ao ativo imobilizado, para o momento em que ocorrer a desincorporação;

b) nas importações e nas operações internas com matérias-primas, material intermediário e embalagens, partes, peças e componentes, a serem usados exclusivamente no processo produtivo, para o momento em que ocorrer a saída dos produtos deles decorrentes e

c) nas importações de produtos de informática, de telecomunicações, elétricos, eletrônicos e eletroeletrônicos, conforme inciso III, do art. 1º do Decreto nº 4.316/95, para o momento em que ocorrer a saída.

III - Crédito presumido nas saídas de produtos acabados recebidos do exterior nos termos do art. 7º do Decreto nº 4.316/95.

Art. 2º - Fica vedada a utilização de demais créditos decorrentes de aquisição de mercadorias ou utilização de serviços por parte de empresa.

Art. 3º - O tratamento tributário previsto nesta Resolução para a GENESIS DEVICES E EQUIPMENT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. é extensivo às empresas por ela controladas, conforme inciso II, do art. 1º do Decreto nº 4.316/95.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.”

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 05 de abril de 2023.

Projeto aprovado na 146ª Reunião Ordinária do Probahia

ÂNGELO MÁRIO CERQUEIRA DE ALMEIDA

Presidente

PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA BAHIA - PROBAHIA

RESOLUÇÃO Nº 040/2023

Retifica a Resolução nº 155/2022, que habilitou a DATEN TECNOLOGIA LTDA. aos incentivos fiscais do Decreto nº 4.316/95.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos do Decreto nº 4.316, de 19 de junho de 1995, que dispõe sobre o lançamento e o pagamento do ICMS relativo ao recebimento, do exterior, de componentes, partes e peças destinados à fabricação de produtos de informática, eletrônica e telecomunicações, por estabelecimentos industriais desses setores, e dá outras providências e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2022.0003230-80,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Resolução nº 155, de 13 de dezembro de 2022, que habilitou a DATEN TECNOLOGIA LTDA., aos benefícios do Decreto nº 4.316, de 19 de junho de 1995, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Considerar habilitado o projeto de ampliação da DATEN TECNOLOGIA LTDA., CNPJ nº 04.602.789/0001-01 e IE nº 055.890.823NO, instalada no município de Ilhéus, neste Estado, sendo concedidos os seguintes benefícios:

I - Lançamento a crédito de 100% (cem por cento) do valor do saldo devedor do imposto apurado em cada mês, relativo às operações realizadas de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2032, com base no §2º, do art. 2º e no Parágrafo único do art. 2º-A do Decreto nº 4.316/95.

II - Diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS, nas seguintes hipóteses:

a) pelo recebimento do exterior ou, relativamente ao diferencial de alíquotas, pelas aquisições em outra unidade da Federação, de bens destinados ao ativo imobilizado, para o momento em que ocorrer a desincorporação;

b) nas importações e nas operações internas com matérias-primas, material intermediário e embalagens, partes, peças e componentes, a serem usados exclusivamente no processo produtivo, para o momento em que ocorrer a saída dos produtos deles decorrentes e

c) nas importações de produtos de informática, de telecomunicações, elétricos, eletrônicos e eletroeletrônicos, conforme inciso III, do art. 1º do Decreto nº 4.316/95, para o momento em que ocorrer a saída.

III - Crédito presumido nas saídas de produtos acabados recebidos do exterior nos termos do art. 7º do Decreto nº 4.316/95.

Art. 2º - Fica vedada a utilização de demais créditos decorrentes de aquisição de mercadorias ou utilização de serviços por parte de empresa.

Art. 3º - O tratamento tributário previsto nesta Resolução para a DATEN TECNOLOGIA LTDA. é extensivo às empresas por ela controladas, conforme inciso II, do art. 1º do Decreto nº 4.316/95.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.”

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 05 de abril de 2023.

Projeto aprovado na 146ª Reunião Ordinária do Probahia

ÂNGELO MÁRIO CERQUEIRA DE ALMEIDA

Presidente

PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA BAHIA - PROBAHIA

RESOLUÇÃO Nº 041/2023

Retifica a Resolução nº 157/2022, que habilitou a ACC BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA. aos incentivos fiscais do Decreto nº 4.316/95.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos do Decreto nº 4.316, de 19 de junho de 1995, que dispõe sobre o lançamento e o pagamento do ICMS relativo ao recebimento, do exterior, de componentes, partes e peças destinados à fabricação de produtos de informática, eletrônica e telecomunicações, por estabelecimentos industriais desses setores, e dá outras providências e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2022.0004289-31,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Resolução nº 157, de 13 de dezembro de 2022, que habilitou a ACC BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA., aos benefícios do Decreto nº 4.316, de 19 de junho de 1995, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Considerar habilitado o projeto de ampliação da ACC BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA., CNPJ nº 07.157.915/0001-54 e IE nº 065.335.155NO, instalada no município de Ilhéus, neste Estado, sendo concedidos os seguintes benefícios:

I - Lançamento a crédito de 100% (cem por cento) do valor do saldo devedor do imposto apurado em cada mês, relativo às operações realizadas de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2032, com base no §2º, do art. 2º e no Parágrafo único do art. 2º-A do Decreto nº 4.316/95.

II - Diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS, nas seguintes hipóteses:

a) pelo recebimento do exterior ou, relativamente ao diferencial de alíquotas, pelas aquisições em outra unidade da Federação, de bens destinados ao ativo imobilizado, para o momento em que ocorrer a desincorporação;

b) nas importações e nas operações internas com matérias-primas, material intermediário e embalagens, partes, peças e componentes, a serem usados exclusivamente no processo produtivo, para o momento em que ocorrer a saída dos produtos deles decorrentes e

c) nas importações de produtos de informática, de telecomunicações, elétricos, eletrônicos e eletroeletrônicos, conforme inciso III, do art. 1º do Decreto nº 4.316/95, para o momento em que ocorrer a saída.

III - Crédito presumido nas saídas de produtos acabados recebidos do exterior nos termos do art. 7º do Decreto nº 4.316/95.

Art. 2º - Fica vedada a utilização de demais créditos decorrentes de aquisição de mercadorias ou utilização de serviços por parte de empresa.

Art. 3º - O tratamento tributário previsto nesta Resolução para a ACC BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA. é extensivo às empresas por ela controladas, conforme inciso II, do art. 1º do Decreto nº 4.316/95.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.”

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 05 de abril de 2023.

Projeto aprovado na 146ª Reunião Ordinária do Probahia

ÂNGELO MÁRIO CERQUEIRA DE ALMEIDA

Presidente

PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA BAHIA - PROBAHIA

RESOLUÇÃO Nº 042/2023

Retifica a Resolução nº 159/2022, que habilitou a EUROMETAIS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., aos incentivos fiscais do Decreto nº 4.316/95.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos do Decreto nº 4.316, de 19 de junho de 1995, que dispõe sobre o lançamento e o pagamento do ICMS relativo ao recebimento, do exterior, de componentes, partes e peças destinados à fabricação de produtos de informática, eletrônica e telecomunicações, por estabelecimentos industriais desses setores, e dá outras providências e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2022.0004192-73,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Resolução nº 159, de 13 de dezembro de 2022, que habilitou a EUROMETAIS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., aos benefícios do Decreto nº 4.316, de 19 de junho de 1995, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Considerar habilitado o projeto de ampliação da EUROMETAIS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., CNPJ nº 10.317.038/0001-46 e IE nº 078.219.320ME, instalada no município de Lauro de Freitas, neste Estado, sendo concedidos os seguintes benefícios:

I - Lançamento a crédito de 100% (cem por cento) do valor do saldo devedor do imposto apurado em cada mês, relativo às operações realizadas de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2032, com base no §2º, do art. 2º e no Parágrafo único do art. 2º-A do Decreto nº 4.316/95.

II - Diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS, nas seguintes hipóteses:

a) pelo recebimento do exterior ou, relativamente ao diferencial de alíquotas, pelas aquisições em outra unidade da Federação, de bens destinados ao ativo imobilizado, para o momento em que ocorrer a desincorporação;

b) nas importações e nas operações internas com matérias-primas, material intermediário e embalagens, partes, peças e componentes, a serem usados exclusivamente no processo produtivo, para o momento em que ocorrer a saída dos produtos deles decorrentes e

c) nas importações de produtos de informática, de telecomunicações, elétricos, eletrônicos e eletroeletrônicos, conforme inciso III, do art. 1º do Decreto nº 4.316/95, para o momento em que ocorrer a saída.

III - Crédito presumido nas saídas de produtos acabados recebidos do exterior nos termos do art. 7º do Decreto nº 4.316/95.

Art. 2º - Fica vedada a utilização de demais créditos decorrentes de aquisição de mercadorias ou utilização de serviços por parte de empresa.

Art. 3º - O tratamento tributário previsto nesta Resolução para a EUROMETAIS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. é extensivo às empresas por ela controladas, conforme inciso II, do art. 1º do Decreto nº 4.316/95.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.”

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 05 de abril de 2023.

Projeto aprovado na 146ª Reunião Ordinária do Probahia

ÂNGELO MÁRIO CERQUEIRA DE ALMEIDA

Presidente

PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA BAHIA - PROBAHIA

RESOLUÇÃO Nº 043/2023

Retifica a Resolução nº 158/2022, que habilitou a FILADELFIANFO COMERCIAL LTDA., aos incentivos fiscais do Decreto nº 4.316/95.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos do Decreto nº 4.316, de 19 de junho de 1995, que dispõe sobre o lançamento e o pagamento do ICMS relativo ao recebimento, do exterior, de componentes, partes e peças destinados à fabricação de produtos de informática, eletrônica e telecomunicações, por estabelecimentos industriais desses setores, e dá outras providências e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2022.0004193-54,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Resolução nº 158, de 13 de dezembro de 2022, que habilitou a FILADELFIANFO COMERCIAL LTDA., aos benefícios do Decreto nº 4.316, de 19 de junho de 1995, que passa a vigorar com a seguinte redação:



“Art. 1º - Considerar habilitado o projeto de ampliação da FILADELFIAINFO COMERCIAL LTDA., CNPJ nº 96.787.858/0004-60 e IE nº 171.353.328NO, instalada no município de Feira de Santana, neste Estado, sendo concedidos os seguintes benefícios:

I - Lançamento a crédito de 100% (cem por cento) do valor do saldo devedor do imposto apurado em cada mês, relativo às operações realizadas de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2032, com base no §2º, do art. 2º e no Parágrafo único do art. 2º-A do Decreto nº 4.316/95.

II - Diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS, nas seguintes hipóteses:

a) pelo recebimento do exterior ou, relativamente ao diferencial de alíquotas, pelas aquisições em outra unidade da Federação, de bens destinados ao ativo imobilizado, para o momento em que ocorrer a desincorporação;

b) nas importações e nas operações internas com matérias-primas, material intermediário e embalagens, partes, peças e componentes, a serem usados exclusivamente no processo produtivo, para o momento em que ocorrer a saída dos produtos deles decorrentes e

c) nas importações de produtos de informática, de telecomunicações, elétricos, eletrônicos e eletroeletrônicos, conforme inciso III, do art. 1º do Decreto nº 4.316/95, para o momento em que ocorrer a saída.

III - Crédito presumido nas saídas de produtos acabados recebidos do exterior nos termos do art. 7º do Decreto nº 4.316/95.

Art. 2º - Fica vedada a utilização de demais créditos decorrentes de aquisição de mercadorias ou utilização de serviços por parte de empresa.

Art. 3º - O tratamento tributário previsto nesta Resolução para a FILADELFIAINFO COMERCIAL LTDA. é extensivo às empresas por ela controladas, conforme inciso II, do art. 1º do Decreto nº 4.316/95.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.”

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 05 de abril de 2023.

Projeto aprovado na 146ª Reunião Ordinária do Probahia

ÂNGELO MÁRIO CERQUEIRA DE ALMEIDA

Presidente

PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA BAHIA - PROBAHIA

RESOLUÇÃO Nº 044/2023

Retifica a Resolução nº 163/2022, que habilitou a WL COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA., aos incentivos fiscais do Decreto nº 4.316/95.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos do Decreto nº 4.316, de 19 de junho de 1995, que dispõe sobre o lançamento e o pagamento do ICMS relativo ao recebimento, do exterior, de componentes, partes e peças destinados à fabricação de produtos de informática, eletrônica e telecomunicações, por estabelecimentos industriais desses setores, e dá outras providências e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2022.0003643-55,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Resolução nº 163, de 13 de dezembro de 2022, que habilitou a WL COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA., aos benefícios do Decreto nº 4.316, de 19 de junho de 1995, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Considerar habilitado o projeto de ampliação da WL COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA., CNPJ nº 29.495.665/0001-03 e IE nº 146.063.947ME, instalada no município de Vitória da Conquista, neste Estado, sendo concedidos os seguintes benefícios:

I - Lançamento a crédito de 100% (cem por cento) do valor do saldo devedor do imposto apurado em cada mês, relativo às operações realizadas de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2032, com base no §2º, do art. 2º e no Parágrafo único do art. 2º-A do Decreto nº 4.316/95.

II - Diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS, nas seguintes hipóteses:

a) pelo recebimento do exterior ou, relativamente ao diferencial de alíquotas, pelas aquisições em outra unidade da Federação, de bens destinados ao ativo imobilizado, para o momento em que ocorrer a desincorporação;

b) nas importações e nas operações internas com matérias-primas, material intermediário e embalagens, partes, peças e componentes, a serem usados exclusivamente no processo produtivo, para o momento em que ocorrer a saída dos produtos deles decorrentes e

c) nas importações de produtos de informática, de telecomunicações, elétricos, eletrônicos e eletroeletrônicos, conforme inciso III, do art. 1º do Decreto nº 4.316/95, para o momento em que ocorrer a saída.

III - Crédito presumido nas saídas de produtos acabados recebidos do exterior nos termos do art. 7º do Decreto nº 4.316/95.

Art. 2º - Fica vedada a utilização de demais créditos decorrentes de aquisição de mercadorias ou utilização de serviços por parte de empresa.

Art. 3º - O tratamento tributário previsto nesta Resolução para a WL COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA. é extensivo às empresas por ela controladas, conforme inciso II, do art. 1º do Decreto nº 4.316/95.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.”

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 05 de abril de 2023.

Projeto aprovado na 146ª Reunião Ordinária do Probahia

ÂNGELO MÁRIO CERQUEIRA DE ALMEIDA

Presidente

PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA BAHIA - PROBAHIA

RESOLUÇÃO Nº 045/2023

Retifica a Resolução nº 166/2022, que habilitou a ISP METAIS LTDA., aos incentivos fiscais do Decreto nº 4.316/95.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos do Decreto nº 4.316, de 19 de junho de 1995, que dispõe sobre o lançamento e o pagamento do ICMS relativo ao recebimento, do exterior, de componentes, partes e peças destinados à

fabricação de produtos de informática, eletrônica e telecomunicações, por estabelecimentos industriais desses setores, e dá outras providências e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2022.0001571-39,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Resolução nº 166, de 13 de dezembro de 2022, que habilitou a ISP METAIS LTDA., aos benefícios do Decreto nº 4.316, de 19 de junho de 1995, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Considerar habilitado o projeto de ampliação da ISP METAIS LTDA., CNPJ nº 26.061.417/0001-58 e IE nº 134.997.575ME, instalada no município de Feira de Santana, neste Estado, sendo concedidos os seguintes benefícios:

I - Lançamento a crédito de 100% (cem por cento) do valor do saldo devedor do imposto apurado em cada mês, relativo às operações realizadas de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2032, com base no §2º, do art. 2º e no Parágrafo único do art. 2º-A do Decreto nº 4.316/95.

II - Diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS, nas seguintes hipóteses:

a) pelo recebimento do exterior ou, relativamente ao diferencial de alíquotas, pelas aquisições em outra unidade da Federação, de bens destinados ao ativo imobilizado, para o momento em que ocorrer a desincorporação;

b) nas importações e nas operações internas com matérias-primas, material intermediário e embalagens, partes, peças e componentes, a serem usados exclusivamente no processo produtivo, para o momento em que ocorrer a saída dos produtos deles decorrentes e

c) nas importações de produtos de informática, de telecomunicações, elétricos, eletrônicos e eletroeletrônicos, conforme inciso III, do art. 1º do Decreto nº 4.316/95, para o momento em que ocorrer a saída.

III - Crédito presumido nas saídas de produtos acabados recebidos do exterior nos termos do art. 7º do Decreto nº 4.316/95.

Art. 2º - Fica vedada a utilização de demais créditos decorrentes de aquisição de mercadorias ou utilização de serviços por parte de empresa.

Art. 3º - O tratamento tributário previsto nesta Resolução para a ISP METAIS LTDA. é extensivo às empresas por ela controladas, conforme inciso II, do art. 1º do Decreto nº 4.316/95.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.”

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 05 de abril de 2023.

Projeto aprovado na 146ª Reunião Ordinária do Probahia

ÂNGELO MÁRIO CERQUEIRA DE ALMEIDA

Presidente

PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA BAHIA - PROBAHIA

RESOLUÇÃO Nº 046/2023

Retifica a Resolução nº 162/2022, que habilitou a POSITIVO TECNOLOGIA S/A, aos incentivos fiscais do Decreto nº 4.316/95.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos do Decreto nº 4.316, de 19 de junho de 1995, que dispõe sobre o lançamento e o pagamento do ICMS relativo ao recebimento, do exterior, de componentes, partes e peças destinados à fabricação de produtos de informática, eletrônica e telecomunicações, por estabelecimentos industriais desses setores, e dá outras providências e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2022.0004349-14,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Resolução nº 162, de 13 de dezembro de 2022, que habilitou a POSITIVO TECNOLOGIA S/A, aos benefícios do Decreto nº 4.316, de 19 de junho de 1995, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Considerar habilitado o projeto de ampliação da POSITIVO TECNOLOGIA S/A, CNPJ nº 81.243.725/0009-03 e IE nº 062.753.622NO, instalada no município de Ilhéus, neste Estado, sendo concedidos os seguintes benefícios:

I - Lançamento a crédito de 100% (cem por cento) do valor do saldo devedor do imposto apurado em cada mês, relativo às operações realizadas de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2032, com base no §2º, do art. 2º e no Parágrafo único do art. 2º-A do Decreto nº 4.316/95.

II - Diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS, nas seguintes hipóteses:

a) pelo recebimento do exterior ou, relativamente ao diferencial de alíquotas, pelas aquisições em outra unidade da Federação, de bens destinados ao ativo imobilizado, para o momento em que ocorrer a desincorporação;

b) nas importações e nas operações internas com matérias-primas, material intermediário e embalagens, partes, peças e componentes, a serem usados exclusivamente no processo produtivo, para o momento em que ocorrer a saída dos produtos deles decorrentes e

c) nas importações de produtos de informática, de telecomunicações, elétricos, eletrônicos e eletroeletrônicos, conforme inciso III, do art. 1º do Decreto nº 4.316/95, para o momento em que ocorrer a saída.

III - Crédito presumido nas saídas de produtos acabados recebidos do exterior nos termos do art. 7º do Decreto nº 4.316/95.

Art. 2º - Fica vedada a utilização de demais créditos decorrentes de aquisição de mercadorias ou utilização de serviços por parte de empresa.

Art. 3º - O tratamento tributário previsto nesta Resolução para a POSITIVO TECNOLOGIA S/A é extensivo às empresas por ela controladas, conforme inciso II, do art. 1º do Decreto nº 4.316/95.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.”

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 05 de abril de 2023.

Projeto aprovado na 146ª Reunião Ordinária do Probahia

ÂNGELO MÁRIO CERQUEIRA DE ALMEIDA

Presidente

PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA BAHIA - PROBAHIA
RESOLUÇÃO Nº 047/2023

Retifica a Resolução nº 156/2022, que habilitou a LOGIN INFORMÁTICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. aos incentivos fiscais do Decreto nº 4.316/95.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos do Decreto nº 4.316, de 19 de junho de 1995, que dispõe sobre o lançamento e o pagamento do ICMS relativo ao recebimento, do exterior, de componentes, partes e peças destinados à fabricação de produtos de informática, eletrônica e telecomunicações, por estabelecimentos industriais desses setores, e dá outras providências e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2022.0004455-17,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Resolução nº 156, de 13 de dezembro de 2022, que habilitou a LOGIN INFORMÁTICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA., aos benefícios do Decreto nº 4.316, de 19 de junho de 1995, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Considerar habilitado o projeto de ampliação da LOGIN INFORMÁTICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA., CNPJ nº 00.066.716/0003-53 e IE nº 042.177.360NO, instalada no município de Ilhéus, neste Estado, sendo concedidos os seguintes benefícios:

I - Lançamento a crédito de 100% (cem por cento) do valor do saldo devedor do imposto apurado em cada mês, relativo às operações realizadas de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2032, com base no §2º, do art. 2º e no Parágrafo único do art. 2º-A do Decreto nº 4.316/95.

II - Diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS, nas seguintes hipóteses:

a) pelo recebimento do exterior ou, relativamente ao diferencial de alíquotas, pelas aquisições em outra unidade da Federação, de bens destinados ao ativo imobilizado, para o momento em que ocorrer a desincorporação;

b) nas importações e nas operações internas com matérias-primas, material intermediário e embalagens, partes, peças e componentes, a serem usados exclusivamente no processo produtivo, para o momento em que ocorrer a saída dos produtos deles decorrentes e

c) nas importações de produtos de informática, de telecomunicações, elétricos, eletrônicos e eletroeletrônicos, conforme inciso III, do art. 1º do Decreto nº 4.316/95, para o momento em que ocorrer a saída.

III - Crédito presumido nas saídas de produtos acabados recebidos do exterior nos termos do art. 7º do Decreto nº 4.316/95.

Art. 2º - Fica vedada a utilização de demais créditos decorrentes de aquisição de mercadorias ou utilização de serviços por parte de empresa.

Art. 3º - O tratamento tributário previsto nesta Resolução para a LOGIN INFORMÁTICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. é extensivo às empresas por ela controladas, conforme inciso II, do art. 1º do Decreto nº 4.316/95.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.”

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 05 de abril de 2023.

Projeto aprovado na 146ª Reunião Ordinária do Probahia

ÂNGELO MÁRIO CERQUEIRA DE ALMEIDA

Presidente

PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA BAHIA - PROBAHIA
RESOLUÇÃO Nº 048/2023

Retifica a Resolução nº 164/2022, que habilitou a MARSCHALL INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., aos incentivos fiscais do Decreto nº 4.316/95.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos do Decreto nº 4.316, de 19 de junho de 1995, que dispõe sobre o lançamento e o pagamento do ICMS relativo ao recebimento, do exterior, de componentes, partes e peças destinados à fabricação de produtos de informática, eletrônica e telecomunicações, por estabelecimentos industriais desses setores, e dá outras providências e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2022.0003767-95,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Resolução nº 164, de 13 de dezembro de 2022, que habilitou a MARSCHALL INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., aos benefícios do Decreto nº 4.316, de 19 de junho de 1995, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Considerar habilitado o projeto de ampliação da MARSCHALL INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., CNPJ nº 02.130.525/0001-77 e IE nº 047.281.819NO, instalada no município de Feira da Santana neste Estado, sendo concedidos os seguintes benefícios:

I - Lançamento a crédito de 100% (cem por cento) do valor do saldo devedor do imposto apurado em cada mês, relativo às operações realizadas de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2032, com base no §2º, do art. 2º e no Parágrafo único do art. 2º-A do Decreto nº 4.316/95.

II - Diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS, nas seguintes hipóteses:

a) pelo recebimento do exterior ou, relativamente ao diferencial de alíquotas, pelas aquisições em outra unidade da Federação, de bens destinados ao ativo imobilizado, para o momento em que ocorrer a desincorporação;

b) nas importações e nas operações internas com matérias-primas, material intermediário e embalagens, partes, peças e componentes, a serem usados exclusivamente no processo produtivo, para o momento em que ocorrer a saída dos produtos deles decorrentes e

c) nas importações de produtos de informática, de telecomunicações, elétricos, eletrônicos e eletroeletrônicos, conforme inciso III, do art. 1º do Decreto nº 4.316/95, para o momento em que ocorrer a saída.

III - Crédito presumido nas saídas de produtos acabados recebidos do exterior nos termos do art. 7º do Decreto nº 4.316/95.

Art. 2º - Fica vedada a utilização de demais créditos decorrentes de aquisição de mercadorias ou utilização de serviços por parte de empresa.

Art. 3º - O tratamento tributário previsto nesta Resolução para a MARSCHALL INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. é extensivo às empresas por ela controladas, conforme inciso II, do art. 1º do Decreto nº 4.316/95.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.”

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 05 de abril de 2023.

Projeto aprovado na 146ª Reunião Ordinária do Probahia

ÂNGELO MÁRIO CERQUEIRA DE ALMEIDA

Presidente

PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA BAHIA - PROBAHIA
RESOLUÇÃO Nº 049/2023

Concede os benefícios do Crédito Presumido e do Diferimento do ICMS à BIA INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.025, de 24 de janeiro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 6.734, de 09 de setembro de 1997, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2022.0004100-55,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à BIA INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA., CNPJ nº 48.619.385/0001-04 e IE nº 201.005.435ME, instalada no município de Conceição do Coité, neste Estado, nos termos do Decreto nº 6.734/97, os seguintes benefícios:

I - Crédito Presumido - fixa em 99% (noventa e nove por cento) do imposto incidente o percentual de Crédito Presumido a ser utilizado pela empresa nas operações de saídas calçados, com prazo de benefício contado a partir de 1º de março de 2023 até 31 de dezembro de 2032.

II - Diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS, nas seguintes hipóteses:

a) pelo recebimento do exterior ou, relativamente ao diferencial de alíquotas, pelas aquisições em outra unidade da Federação, de máquinas, equipamentos, ferramental, moldes, modelos, instrumentos e aparelhos industriais e de controle de qualidade, e seus sobressalentes, para o momento em que ocorrer sua desincorporação do ativo imobilizado e

b) nas importações e nas operações internas com insumos, embalagens e componentes, para o momento em que ocorrer a saída dos produtos deles decorrentes.

Art. 2º - Fica vedada a utilização de demais créditos decorrentes de aquisição de mercadorias ou utilização de serviços por parte de empresa.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 21 de março de 2023.

147ª Reunião Ordinária do Probahia

ÂNGELO MÁRIO CERQUEIRA DE ALMEIDA

Presidente

PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA BAHIA - PROBAHIA
RESOLUÇÃO Nº 050/2023

Concede o benefício do Crédito Presumido do ICMS à TAMMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos do Decreto nº 18.802, 20 de dezembro de 2018, que instituiu o Programa de Estímulo à Indústria do Estado da Bahia - PROIND e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2022.0003635-45,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à TAMMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA., CNPJ nº 24.482.418/0001-40 e IE nº 198.978.102PP, instalada no município de Lauro de Freitas, neste Estado, nos termos do Decreto nº 18.802/2018, os seguintes benefícios:

I - Diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas entradas decorrentes de importação do exterior, nas operações internas e nas aquisições interestaduais, relativamente ao diferencial de alíquotas, de bens destinados ao ativo imobilizado, para o momento em que ocorrer sua desincorporação, com base no inciso XXV e §§ 13, 14 e 15, do art. 286 do Regulamento do ICMS, Decreto nº 13.780/2012.

II - Crédito Presumido - fixa em 70% (setenta por cento) o percentual de Crédito Presumido do ICMS a ser aplicado sobre o saldo devedor, apurado em cada período fiscal, como redutor do imposto apurado pelo regime de conta corrente fiscal, em relação às operações de saídas de produtos da linha celulose, papel e produtos de papel (lençol hospitalar, papel toalha, papel higiênico e guardanapo) e da linha plásticos (coletor), com prazo contado a partir de 1º de março de 2023 até 31 de dezembro de 2032.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 21 de março de 2023.

147ª Reunião Ordinária do Probahia

ÂNGELO MÁRIO CERQUEIRA DE ALMEIDA

Presidente

PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA BAHIA - PROBAHIA
RESOLUÇÃO Nº 051/2023

Concede o benefício do Crédito Presumido do ICMS à ACREFORT AGROINDUSTRIAL LTDA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos do Decreto nº 18.802, 20 de dezembro de 2018, que instituiu o Programa de Estímulo à Indústria do Estado da Bahia - PROIND e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2022.0004562-17,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à ACREFORT AGROINDUSTRIAL LTDA., CNPJ nº 48.822.201/0001-09 e IE nº 201.601.163NO, instalada no município de Feira de Santana, neste Estado, nos termos do Decreto nº 18.802/2018, os seguintes benefícios:

I - Diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas entradas decorrentes de importação do exterior, nas operações internas e nas aquisições interestaduais, relativamente ao diferencial de alíquotas, de bens destinados ao ativo imobilizado, para o momento em que ocorrer sua desincorporação, com base no inciso XXV e §§ 13, 14 e 15, do art. 286 do Regulamento do ICMS, Decreto nº 13.780/2012.

II - Crédito Presumido - fixa em 80% (oitenta por cento) o percentual de Crédito Presumido do ICMS a ser aplicado sobre o saldo devedor, apurado em cada período fiscal, como redutor do



imposto apurado pelo regime de conta corrente fiscal, em relação às operações de saídas de óleos vegetais, mistura de óleos vegetais, adubos, farelos e tortas, com prazo contado a partir de 1º de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2032.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 21 de março de 2023.

147ª Reunião Ordinária do Probahia

ÂNGELO MÁRIO CERQUEIRA DE ALMEIDA

Presidente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 026 DE 14 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a instituição de Equipe Técnica que participará da elaboração do Plano Plurianual 2024-2027.

O SECRETÁRIO OSNI CARDOSO DE ARAÚJO no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 14º, alínea h, do Decreto nº 16.636, 08 de março de 2016,

RESOLVE

Art. 1º - Instituir a Equipe Técnica que participará da elaboração do Plano Plurianual Participativo - PPA para o quadriênio 2024-2027, que, por força do Decreto nº 21.901, de 15 de fevereiro de 2023, está sob a coordenação da Secretaria do Planejamento.

Art. 2º A Equipe Técnica será coordenada, no âmbito desta Pasta e de suas entidades vinculadas, pelo Assessor de Planejamento e Gestão, sendo composta pelos seguintes membros:

I - pela Secretaria de Desenvolvimento Rural:

- Da Assessoria de Planejamento e Gestão: Simone Maria de Figueiredo Souza Araújo, que coordenará a equipe técnica Sidney Gomes dos Santos e Robson da Silva Batista.
- Da Superintendência da Agricultura Familiar: Euzimar Cordeiro Carneiro e Jailson Alves dos Santos.
- Da Superintendência de Políticas Territoriais e Reforma Agrária: Israel de Oliveira Santos, Nielson Pereira da Silva Bonfim e Jovenilton Batista Silva.
- Da Superintendência de Desenvolvimento Agrário: Gustavo Eduardo Rocha Machado, Artur Sampaio Chagase e Divonete Oliveira Mendes Santana, Ana Paula Fernandes de Oliveira.
- Da Superintendência Baiana de Assistência Técnica e Extensão Rural: Lanns Alves de Almeida Filho, Marise Machado Caribé de Araújo Pinho, Marcus Vinicius dos Santos e Anselmo Angelim Gomes de Lima.
- Da Coordenação Executiva de Pesquisa, Inovação e Extensão Tecnológica: José Augusto de Castro Tosato, James Lester Magalhães de Azevedo e Leonardo Oliveira de Farias.

II - Pela Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional:

- Da Diretoria Geral: Alexandre Freitas Simões
- Da Coordenação Geral de Projetos Especiais: Gilmar Bomfim Santos, Gustavo Lopes Ramos e Ana Cristina Pinheiro Santana
- Da Coordenação do Projeto Pró-Semiárido: Augusto Cesar de Oliveira Maynard e Heide da Costa Oliveira.
- Da Coordenação do Projeto Bahia Produtiva: Fernando Cezar Cabral de Oliveira e Eglá Ray Passos Costa.
- Da Coordenação do Programa Água para Todos: Ana Luiza Dantas Marques e Kamilla Ferreira da Silva Santos.
- Da Coordenação Geral de Integração e Articulação de Políticas Públicas: Guilherme Lima Rodrigues.

Art. 3º - A equipe técnica ora instituída priorizará a participação nas atividades voltadas à elaboração do PPA 2024-2027, em conformidade com a programação das agendas de trabalho estabelecida pela Seplan.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 14 DE ABRIL DE 2023.

OSNI CARDOSO DE ARAÚJO

Secretário de Desenvolvimento Rural

Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR

TERMO ADITIVO DE CESSÃO DE USO

Nº 001-0000033/2020.4 Convenientes: CAR/SDR/ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E AGROPASTORIL DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DA COMUNIDADE TRADI. Canudos - Ba. Prazo: Fica aditado em 730 dias, a partir de 03/07/2022. Assinado. 03/07/2022.

Nº 001-0000033/2018.2 Convenientes: CAR/SDR/COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL PINTADAS LTDA. Pintadas - Ba. Prazo: Fica aditado em 730 dias, a partir de 25/01/2023. Assinado. 25/01/2023.

Nº 001-0000039/2018.5 Convenientes: CAR/SDR/ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CONCEIÇÃO. Capela do Alto Alegre - Ba. Prazo: Fica aditado em 730 dias, a partir de 25/01/2023. Assinado. 25.01.2023.

Nº 001-0000043/2018.5 Convenientes: CAR/SDR/ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA CONCEIÇÃO. Capela do Alto Alegre - Ba. Prazo: Fica aditado em 730 dias, a partir de 25/01/2023. Assinado. 25/01/2023.

Nº 001-000045/2018.5 Convenientes: CAR/SDR/ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE JABOTICABA. Nova Fátima - Ba. Prazo: Fica aditado em 730 dias, a partir de 25/01/2023. Assinado. 25/01/2023.

Nº 001-0000049/2018.4 Convenientes: CAR/SDR/ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E COMUNITÁRIA CRISTO REDENTOR DE SÃO FELIPE - ABCCR. São Felipe - Ba. Prazo: Fica aditado em 730 dias, a partir de 27/04/2023. Assinado. 27/04/2023.

Nº 001-0000009/2020.5 Convenientes: CAR/SDR/PREFEITURA MUNICIPAL DE IPECAETA. Ipecaeta - Ba. Prazo: Fica aditado em 730 dias, a partir de 23/01/2023. Assinado. 23/01/2023.

Nº 001-0000024/2021.5 Convenientes: CAR/SDR/PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTADAS. Pintadas - Ba. Prazo: Fica aditado em 730 dias, a partir de 11/02/2023. Assinado. 11/02/2023.

Nº 001-0000028/2018.3 Convenientes: CAR/SDR/PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI. Mairi - Ba. Prazo: Fica aditado em 730 dias, a partir de 25/01/2023. Assinado. 25/01/2023.

Nº 001-0000028/2017.5 Convenientes: CAR/SDR/PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI. Mairi - Ba. Prazo: Fica aditado em 730 dias, a partir de 25/01/2023. Assinado. 25/01/2023.

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO PRAZO

ADTV 290/22.1 Convenientes: CAR/SDR/ CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA MATA ATLÂNTICA - CIMA. Município:Camacan-Ba;Prazo: é por este aditado em 90 (noventa) dias, a partir de 20 de abril de 2023. Assinatura: 13/04/2023

ADTV 332/22.2 Convenientes: CAR/SDR/ CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE DA BAHIA. Município:Camacan-Ba;Prazo: é por este aditado em 360 (trezentos e sessenta) dias, a partir de 15 de maio de 2023. Assinatura: 13/04/2023

ADTV 366/22.2 Convenientes: CAR/SDR/ CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO GAVIÃO - CIVALERG. Município:Vitoria da Conquista-Ba;Prazo: é por este aditado em 360 (trezentos e sessenta) dias, a partir de 13 de maio de 2023. Assinatura: 13/04/2023

ADTV 400/22.3 Convenientes: CAR/SDR/ CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔN CAVO - CTR. Município:Vitoria da Conquista-Ba;Prazo: é por este aditado em 360 (trezentos e sessenta) dias, a partir de 19 de maio de 2023. Assinatura: 13/04/2023

ADTV 639/21.2 Convenientes: CAR/SDR/ PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO DO TABOCAL. Município:Lajedo do Tabocal-Ba;Prazo: é por este aditado em 210 (duzentos e dez) dias, a partir de 09 de maio de 2023. Assinatura: 13/04/2023

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO - TERMO ADITIVO SUPRESSÃO DE CONVÊNIO VALOR

ADTV676/18.4 Convenientes: CAR/SDR/ASSOCIAÇÃO DE MULHERES BENEFICIADORAS DE FRUTAS E AGRICULTURA FAMILIAR DE MULUNGO. Publicada no D.O.E 07/04/2023.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

PORTARIA Nº 10 DE 14 ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a instituição de Equipe Técnica que participará da elaboração do Plano Plurianual 2024-2027.

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Simples do Governador do Estado, publicado no Diário Oficial do Estado de 16 de fevereiro de 2023 e a vista das informações circunstanciadas no processo SEI nº 017.1774.2023.0000691-79,

RESOLVE

Art. 1º - Instituir a Equipe Técnica que participará da elaboração do Plano Plurianual Participativo - PPA para o quadriênio 2024-2027, que, por força do Decreto nº 21.901, de 15 de fevereiro de 2023, está sob a coordenação da Secretaria do Planejamento.

Art. 2º A Equipe Técnica será coordenada, no âmbito desta Pasta e de suas entidades vinculadas, pelo Assessor de Planejamento e Gestão, sendo composta pelos seguintes membros:

I - pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano:

- Da Assessoria de Planejamento e Gestão: Flávia Maria T. Barbosa de Deus Barros - flavia.barros@sedur.ba.gov.br, matrícula 09.421.332-8 Assessora de Planejamento e Gestão, que coordenará a equipe técnica; Mário Henrique Neves Aguiar da Silva - mario.henrique@sedur.ba.gov.br, matrícula 09.381.747-0 Robson Santos Nascimento - robson.nascimento@sedur.ba.gov.br, matrícula 92.036.944-0 Evelyn Furtado Jesus Silva - evelyn.jesus@sedur.ba.gov.br, matrícula 92.011.125-0
- Da Superintendência de Habitação - SH: Sueli Barreto dos Santos - sueli.santos@sedur.ba.gov.br, matrícula 26.593.963 Frederico de Azevedo Lima - frederico.lima@sedur.ba.gov.br, matrícula 26.541.534 Maria Chirleina Costa Varão - maria.varao@sedur.ba.gov.br, matrícula 92.036.949
- Da Superintendência de Planejamento e Gestão Territorial - SGT Bruno Rafael Araújo Ribeiro - bruno.ribeiro@sedur.ba.gov.br, matrícula 92.073.482 Rafael Antônio Pedreira Gaspar de Souza - rafael.souza@sedur.ba.gov.br, matrícula 92.007.380 Mateus Almeida Cunha - mateus.cunha@sedur.ba.gov.br, matrícula 26.578.679-4 Ana Livia Cunha Guimarães - ana.guimaraes@sedur.ba.gov.br, matrícula 26.593.949-4 Raquel Pereira de Souza - raquel.souza@sedur.ba.gov.br, matrícula 26.593.948-4

d) Da Superintendência de Mobilidade

Victor Passos da Silva - victor.silva@sedur.ba.gov.br, matrícula 92.087.170
João Filipe de Almeida Silva - jo%C3%A3o.silva@sedur.ba.gov.br, matrícula 92.090.203
Laudiceia David Gomes - laudiceia.gomes@sedur.ba.gov.br, matrícula 92.060.864

e) CONCIDADES

Victor Assunção Santos - victor.santos@sedur.ba.gov.br, matrícula 92.060.859

II - Pela Companhia de Transportes do Estado da Bahia - CTB

Marcelo Gomes dos Santos - marcelo.gomes@ctb.ba.gov.br, matrícula
Renata da Silva Lima Pereira - renata.pereira2@ctb.ba.gov.br, matrícula 34.400.241-1

III - Pela Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER

Bruno Vasconcelos de Santana - brunovasconcelos@conder.ba.gov.br, matrícula
Adriano Leal Valle - adrianoleal@conder.ba.gov.br, matrícula
Dalmar Soares Filho - dalmarfilho@conder.ba.gov.br, matrícula
Art. 3º - A equipe técnica ora instituída priorizará a participação nas atividades voltadas à elaboração do PPA 2024-2027, em conformidade com a programação das agendas de trabalho estabelecida pela Seplan.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 14 de abril de 2023.

Jusmari Oliveira

Secretária de Desenvolvimento Urbano

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 31/2023

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de sua atribuição, RESOLVE

reconhecer a desaverbação de tempo de serviço, nos termos do Parecer da PGE, o(a) servidor(a):

PROC.	CADASTRO	NOME	CARGO	INÍCIO	FIM	PODER	TEMPO	DI	NÚCLEO
	111002309	ROSEMEIRE SANTANA E SILVA	PROFESSORA	19/03/1973	19/08/1975	Privado	2 Anos, 5 Meses e 2 Dias		26

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, resolve tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, a convocação da candidata **Fernanda Silva Reis**, através do Edital SEC/SUDEPE Nº 18/2022, de 25 de março de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado.

Salvador, 13 de abril de 2023

Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro

Secretária da Educação

PORTARIA Nº 412/2023

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE: **Art. 1º** - Determinar a mudança de denominação da instituição pública de ensino COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE MÉDICI, código MEC nº 29153190, código SEC nº 1114613, localizado na Av. Luiz Coelho Moreira Caldas, nº 234, município de Crisópolis, criado por meio da Portaria nº 9328, publicada no D.O.E. de 18/11/1997, que ministra o Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos em nível médio, passando a denominar-se COLÉGIO ESTADUAL EUDÓXIA MARIA, a partir de 2023, tendo como entidade mantenedora o Governo do Estado da Bahia, conforme o processo SEI nº 011.7637.2023.0012879-15. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Salvador-BA, 13 de abril de 2023.

Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro

Secretária Estadual da Educação

PORTARIA Nº 411/2023

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em obediência ao disposto nos artigos 1º a 3º da Resolução nº 05, de 21 de fevereiro de 2002, do Conselho Deliberativo do FNDE, bem como nas determinações dos artigos 19º a 21º da Resolução nº 12, de 07 de outubro de 2020, do Conselho Deliberativo do FNDE, e na Portaria nº 0359/2011; **RESOLVE: Art. 1º** - Ficam designados os(as) servidores(as) citados no Anexo Único, para, sob a Presidência do(a) primeiro(a), ou em eventuais impedimentos deste(a), sob a Presidência do(a) segundo(a), comporem a Comissão Gestora de Descarte de Livros, no âmbito das Unidades Escolares, jurisdicionadas aos Núcleos Territoriais de Educação - NTEs discriminados. A Comissão designada terá atuação limitada à Portaria nº 0359/2011. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Salvador-BA, 14 de abril de 2023.

Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro

Secretária Estadual da Educação

ANEXO ÚNICO

NTE	UNIDADE ESCOLAR	MEMBROS	CADASTROS
02 - Bom Jesus da Lapa	Col. Est. do Campo Sidney Mascarenhas	Adalgenice dos Santos Carvalho	92059517
	Cod. Sec. 1178407	Ivonei Ferreira Santos	92054653
		Simara Souza Lima	11.617.828-6

04 - Serrinha	Col. Est. Normal de Serrinha	Antônia Rosane Pereira Lima Cristiano Matheus Nogueira Silva de Oliveira	92004169 92003837
	Cod. Sec. 1116241	Vanilce Moura da Silva Lima	11.530.916-9
06 - Valença	Col. Est. de Tempo Integral Doutor Aristides Maltez	Abílio Bandeira Fernandes André Darlene Muricy dos Santos Edna Nascimento dos Santos Souza	92018597 11.402.645-9 92008362
	Cod. Sec. 1109229		
06 - Valença	Col. Est. Andreilina Eufrazia de Jesus Reis	Israel Bispo dos Santos Márcia Sacramento de Jesus Niviane Oliveira de Souza	11.387.212-4 11.539.263-3 11.539.261-7
	Cod. Sec. 1179138		
19 - Feira de Santana	Col. Est. de Conceição da Feira - CECF	Ozair de Jesus dos Santos Marisangela Conceição dos Anjos Edilon de Freitas dos Santos	11.530.318-9 11.348.142-8 11.549.298-8
	Cod. Sec. 1105568		
19 - Feira de Santana	Col. Est. Novis Filho	Ana Cleria Barbosa da Silva Fred Lima da Silva Noemia Maria Maia Santos Pereira	11.239.036-5 11.520.920-4 11.239.115-9
	Cod. Sec. 1107706		
20 - Vitória da Conquista	Col. da Polícia Militar - CPM Eraldo Tinoco	Anderson Ferreira Pinto Machado Icaro Borges Tavares Moreira Rosemary Quaresma Pessoa	85201337 85200932 11.347.855-6
	Cod. Sec. 1125640		
26 - Salvador	Col. Est. Raphael Serravalle	Renata Silva de Souza Aline Pereira Lago da Nova Moreira Denise Lago de Miranda	11.385.886-1 11.304.845-8 11.166.969-8
	Cod. Sec. 1103336		

PORTARIA Nº 415/2023

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **Art. 1º** Designar os(as) servidores(as) abaixo para compor a Comissão Executiva Permanente, encarregada de administrar a aplicação dos recursos liberados através do Fundo de Assistência Educacional - FAED, da Unidade Escolar jurisdicionada ao NTE indicado:

NTE 11 - Barreiras

MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR	MEMBROS DA COMISSÃO	FUNÇÃO	CADASTROS
Barreiras	Colégio Estadual Antônio Geraldo	Presidente: Alessandra Nery Oliveira Silva Guedes Tesoureira: Yonara Thays Marques Alves Encarregado: Fagne Vasco Sardeiro	Diretora Professora Vice-diretor	11.254.813-8 92.062.943 92.004.474

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 13 de abril de 2023.

ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO

Secretária Estadual da Educação

PORTARIA Nº 407/2023

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **Art. 1º** - Designar os (as) servidores (as) abaixo para compor a Comissão Executiva Permanente, encarregada de administrar a aplicação dos recursos liberados através do Fundo de Assistência Educacional - FAED, da Unidade Escolar jurisdicionada ao NTE indicado:

NTE 09 - Amargosa

MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR	MEMBROS DA COMISSÃO	FUNÇÃO	CADASTROS
Jaguaquara	Escola Estadual Rural Taylor Egidio	Presidente: Lourival Brito Guimarães Tesoureira: Daniela Almeida Araújo Encarregada: Jussara Almeida Santos	Diretor Vice-Diretora REDA	11.356.080-8 11.537.775-6 11.654.407-1

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 13 de abril de 2023

Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro

Secretária Estadual da Educação

ERRATA DA PORTARIA Nº 2256/2022

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, resolve retificar a Portaria nº 2256/2022, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia em 30 de dezembro de 2022, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

recursos repassados à Prefeitura Municipal de Acajutiba/BA, através do Convênio nº 55/2014

LEIA-SE:

recursos repassados à Prefeitura Municipal de Camamu/BA, através do Convênio nº 55/2014

Salvador, 14 de abril de 2023.

ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO

Secretária Estadual da Educação

PORTARIA Nº 418/2023

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **Art. 1º** - Designar as servidoras abaixo para compor a Comissão Executiva



Permanente, encarregada de administrar a aplicação dos recursos liberados através do Fundo de Assistência Educacional - FAED, da Unidade Escolar jurisdicionada ao NTE indicado:

NTE 26 - Salvador

UNIDADE ESCOLAR	MEMBROS DA COMISSÃO	FUNÇÃO	CADASTROS
Colégio Estadual Daniel Lisboa	Presidente: Rany de Fátima Saldanha Carneiro Tesoureira: Lidia Carlos Encarregada: Vanilda Pimentel de Jesus	Diretora Professora Secretária	11.365.310-6 11.347.850-6 92.065.788

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Salvador, 14 de abril de 2023.

ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO

Secretária Estadual da Educação

PORTARIA Nº 395/2023. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com base nos artigos 204 e 209 da Lei estadual nº 6.677/94, bem como no quanto recomendado pela douta Procuradoria Geral do Estado através do parecer Nº PA-NCAD-347-2023 exarado nos autos do processo PGE Nº: 2023.2.01.00001223, resolve: em face do que consta no processo de nº 011.7638.2023.0013587-63, DETERMINAR instauração de processo administrativo disciplinar, designando os servidores Humberto de Souza Nascimento, matrícula: 11.273.673-1; Jorge Carneiro Rios, matrícula: 11.370.913-5 e Maria do Socorro Lacerda Silva, matrícula: 11.438.502-3, para, sob a presidência do primeiro, no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período em face de circunstâncias excepcionais, apurar e definir a responsabilidade administrativa do servidor de matrícula: 11.478.879-2, em virtude da existência de indícios de comportamento incompatível com o decoro do magistério, a dignidade da função pública e a moral administrativa, como será detalhado no mandado de citação, conduta suscetível a caracterizar os ilícitos previstos nos artigos 175, I, II, III, IX, XI e 176, X, sujeitando-o à pena disciplinar prevista no art. 192, IV, V e XII, todos da Lei estadual nº 6.677/1994 e arts. 87, II, III, IX, XIII, e 88, I, II, e IV, da Lei n. 8261/2002. A comissão processante desenvolverá os trabalhos nas instalações do Núcleo Territorial de Educação de Feira de Santana/BA - NTE 19. Salvador, 14 de abril de 2023. Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro. Secretária Estadual da Educação.

PORTARIA Nº 396/2023. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com base no artigo 208 da Lei estadual nº 6.677/94 resolve: afastar preventivamente o servidor de cadastro nº 11.478.879-2, vinculado ao Núcleo Territorial de Educação de Feira de Santana/BA - NTE 19, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, em razão das acusações a que responde nos autos do processo disciplinar de nº 011.7638.2023.0013587-63. Salvador, 14 de abril de 2023. Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro. Secretária Estadual da Educação.

PORTARIA Nº 337/2023. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no disposto nos arts. 203 e 238 da Lei estadual nº 6.677/94, e em conformidade ao parecer Nº PA-NCAD-107-2023, nos autos do processo PGE Nº: 2022.3.01.00001925, resolve: reconhecer a prescrição da pretensão punitiva do Estado e arquivar a Sindicância de nº 006.0400.2022.0008984-91, do servidor de matrícula: 11.310.008-0. Os trabalhos foram desenvolvidos no Núcleo Territorial de Educação de Barreiras - NTE 11. Salvador, 13 de abril de 2023. Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro. Secretária Estadual da Educação.

PORTARIAS Nº 339/2023. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos do quanto disposto no despacho assistencial nº PA-NCAD-043-2023, da Procuradoria Geral do Estado, nos autos do Processo PGE nº 2022.12.01.00010071, resolve: arquivar os autos do processo administrativo nº 006.0400.2022.0048727-56, do servidor de matrícula: 11.391.288-5, por não restar configurado o ilícito de acúmulo de cargos. Os trabalhos foram desenvolvidos no Núcleo Territorial de Educação de Feira de Santana - BA - NTE 19. Salvador, 14 de abril de 2023. Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro. Secretária Estadual da Educação

Portaria Nº 413/2023. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições previstas no(a) art. 8º da Lei nº 10.963, de 16 de abril de 2008, c/c o art. 5º e 11 da Lei nº 13.809 de 04 de dezembro de 2017, do art. 8º da Lei nº 14.039/2019 e portaria nº 9.036 de 05 de dezembro de 2017, **resolve** conceder, Promoção no Grau, por **ordem Judicial nº 006.0434.2023.0009785-67** ao (s) servidor (es) da (s) carreira (s) integrante(s) do Grupo Ocupacional Educação, lotado(s) no(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, conforme relação contida no Anexo Único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO

Processo	Matrícula	Nome	Grau Atual	Grau Subsequente	Data Início
006.0434.2023.0009785-67	11314009	JOSIMEIRE BARROS SANTANA ARAUJO PINHO	IVA	V	12.04.2023

Salvador, 13 de abril de 2023
Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro
Secretária da Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Função de Téc. Nível Médio/Mediador (EMITec)

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e considerando a homologação em 24/02/2023, do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, Edital SEC/SUDEPE Nº 19/2022, publicado no DOE de 11/11/2022, da Seleção Pública para contratação temporária de pessoal na função de Mediador, em caráter emergencial, pelo Regime Especial de Direito Administrativo - REDA.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam convocados os candidatos, por ordem de classificação, constantes no presente Edital, a realizar os seguintes procedimentos:

- Enviar com antecedência dentro do prazo estabelecido na alínea "b" deste artigo os documentos digitalizados para o correio eletrônico ingressocpm.sec@nova.educacao.ba.gov.br
- Período para envio eletrônico e entrega presencial da documentação : De 17/04/2023 a 02/05/2023**

2- Os candidatos aprovados para o Interior do Estado deverão comparecer nas sedes dos Núcleos Territoriais de Educação - NTE, munidos da documentação em original e fotocópia listada no item 1 deste Edital no período de 17/04/2023 à 02/05/2023, no horário das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min.

Art. 2º - os candidatos deverão comparecer munidos dos seguintes documentos em **original e fotocópia**:

- original e cópia Diploma de Conclusão do Curso, relacionado a função temporária com pré-requisito/escolaridade de nível médio expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;
- original e cópia dos títulos obtidos no exterior revalidados no Brasil, se for o caso;
- original e cópia carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento ou de casamento, se for o caso;
- original e cópia da certidão de nascimento ou RG dos dependentes;
- número de conta corrente do Banco do Brasil;
- original e cópia título de eleitor e dos comprovantes dos dois últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;
- original e cópia do ato de exoneração ou do requerimento no ato da posse para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- declaração de bens;
- original e cópia PIS/PASEP (caso seja inscrito);
- Original e Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS para comprovação da experiência profissional conforme informado na Ficha de Inscrição Obrigatória;
- declaração de não-acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados;
- original e cópia certificado de reservista para os homens;
- 03 (três) fotos 3x4;
- original e cópia comprovação de residência dos últimos 08 (oito) anos;
- certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;
- certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;
- folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
- folha de antecedentes da Polícia do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há seis meses;
- certidão negativa da Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
- certidão negativa da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
- certidão negativa da Justiça Eleitoral;
- certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;
- certidão negativa do Conselho de Classe ou órgão profissional competente;
- declaração de que:

I - não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à condição análoga a de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;

II - não tenha perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito e de vice-prefeito, por infringência a dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;

III - não tenha contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos;

IV - não tenha contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;

V - não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;

VI - não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;

VII - no caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos;

VIII - não tenha sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município;

IX - não tenha sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;

z) procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório;

aa) comprovação de ter exercido efetivamente a função de jurado;

ab) Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;

ac) Cópia dos exames apresentados quando da realização da avaliação médica;

ad) Comprovante de vacinação, conforme Decreto estadual nº 20.885, de 16 de novembro de 2021, Instrução Normativa SAEB nº 024/2021, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 27 de novembro de 2021 e nº 028/2021, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de 15 de dezembro de 2021, ou relatório médico que ateste as razões impeditivas para o não recebimento da imunização.

O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados e enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida função temporária.

E XAMES	VALIDADE DO EXAME
Hemograma	3 meses
Glicemia	3 meses
Sumário de urina	3 meses
Parasitológico de Fezes	3 meses
Acuidade visual (emitida por medico Oftalmologista)	3 meses
Rx de Tórax (PA) com Laudo	6 meses
Eletrocardiograma com Laudo(a partir dos 40 anos)	6 meses
PSA da próstata (homens a partir dos 40 anos)	6 meses

Salvador, 14 de abril de 2023

Adelia Maria Carvalho de Melo Pinheiro

Secretária da Educação

2 - BOM JESUS DA LAPA/BARRA | BAIXAO DE APARECIDA

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
1057600-0	ANA CLAUDIA CARVALHO LIMA	46.00	2

2 - BOM JESUS DA LAPA/BARRA | DISTRITO DE BREJO DO SACO

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
1058599-5	MATHEUS DA PAIXÃO AMORIM	42.00	4
1016986-3	HEMERSON DA SILVA CONCEIÇÃO	39.00	6

2 - BOM JESUS DA LAPA/BOM JESUS DA LAPA | POV. DE SANTA RITA

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
1003811-1	JOILSON LEITE BONFIM DAS GRAÇAS	54.00	2

2 - BOM JESUS DA LAPA/IBOTIRAMA | POVOADO BOA VISTA DO LAGAMAR

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
1044111-4	MATEUS BESSA DAS NEVES	45.00	4

3 - SEABRA/BONITO | CABECEIRA DO BREJO

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
1008369-9	ÉRICA PATRÍCIA RODRIGUES DE LIMA	49.00	3

4 - SERRINHA/ARACI | TAPUIO

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
1077062-4	RODRIGO CARNEIRO DE OLIVEIRA	52.00	4
1018863-9	SANY ALMEIDA NOVAES	50.00	5

5 - ITABUNA/ILHÉUS | COUTO

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
1028395-2	DANIELLE DOS SANTOS COSTA	53.00	2

5 - ITABUNA/AURELINO LEAL | POÇO CENTRAL

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
1060003-7	ORLAN SANTOS DA SILVA	37.00	2

5 - ITABUNA/ILHÉUS | PONTA DA TULHA

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
1061845-1	PATRICIA BARBOSA LEITE	51.00	2

5 - ITABUNA/ILHÉUS | SAMBAITUBA

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
1002519-6	JACELINE SANTANA DOS SANTOS	51.00	1

6 - VALENÇA/CAIRU | GARAPUÁ

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
1003814-2	ALANE AMORIM BARBOSA DIAS	49.00	2

6 - VALENÇA/IGRAPIÚNA | VALE DO JULIANA

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
1066870-2	SILVANEIDE SOUSA DOS SANTOS	46.00	1

6 - VALENÇA/NILO PEÇANHA | BARRA DOS CARVALHOS

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
1026520-9	ELMO LEANDRO SOUSA DE ARAUJO	53.00	1

6 - VALENÇA/NILO PEÇANHA | SÃO FRANCISCO

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
1028335-1	CATARINA RIBEIRO DOS SANTOS	51.00	2

6 - VALENÇA/TAPEROÁ | FORMOSA

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
1001651-1	AGENILDO DE SOUSA PEREIRA	54.00	2

6 - VALENÇA/TAPEROÁ | ITIUBA

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
1075392-9	MICHEL SOARES SAO PAULO	65.00	1

6 - VALENÇA/TAPEROÁ | JEQUIEZINHO MIRIM

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
1003977-9	MIRIAN DE JESUS FARIAS	46.00	2

6 - VALENÇA/TAPEROÁ | RODA D'AGUA

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
1059327-9	IVANEI DE JESUS SILVA	50.00	1
1012908-7	ADRIANNY ALCANTARA DO NASCIMENTO	47.00	2

7 - TEIXEIRA DE FREITAS/ITAMARAJU | CAMPO ALEGRE

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
1038760-1	MÔNICA NASCIMENTO DE SOUZA SILVA	48.00	2

7 - TEIXEIRA DE FREITAS/ITAMARAJU | ITABRASIL

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
1026698-7	EDILEUZA RIBEIRO DE QUEIROZ SILVA	36.00	3

7 - TEIXEIRA DE FREITAS/NOVA VIÇOSA | ARGOLO

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
1014456-7	DINAR BEATRIZ SOUSA SANTOS	49.00	2

7 - TEIXEIRA DE FREITAS/ITANHÉM | SAO JOSE DE VEREDA

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
1043723-3	RODRIGO DE SOUZA CASTRO	60.00	1

10 - JUAZEIRO/CAMPO ALEGRES DE LOURDES | DISTRITO DE JIQUITAIA

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
1052945-5	RICARDO FERREIRA DE SOUSA	55.00	1

10 - JUAZEIRO/CASA NOVA | DISTRITO DE TIRIRICA

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
1019044-0	MAIANE DE JESUS SIQUEIRA	54.00	2

10 - JUAZEIRO/CURAÇA | DISTRITO DE PATAMUTÉ

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
1019718-9	SAMILE SANTOS DA CRUZ	48.00	2

10 - JUAZEIRO/REMANSO | DISTRITO DE NOVA ESPERANÇA

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
1046235-7	TATIANA RODRIGUES ROCHA	52.00	2

13 - CAETITÉ/PINDAI | GUIRAPA

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
1082176-1	AUREO VITOR XAVIER CARDOSO	58.00	2

**16 - JACOBINA/JACOBINA | LAGES DO BATATA**

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
1003232-1	AGNAILTON SILVA DOS SANTOS	59.00	2

18 - ALAGOINHAS/ESPLANADA | BAIXIO

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
1076808-0	GRACIELLE SANTANA ALVES	50.00	4
1061241-5	NADSON DOS SANTOS BARBOSA	49.00	5

18 - ALAGOINHAS/ESPLANADA | SÃO JOSÉ

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
1008131-1	JOELSON DE ARAUJO SOUZA	56.00	4
1040108-1	FRANCIELE DO NASCIMENTO DOS SANTOS	55.00	5

19 - FEIRA DE SANTANA/IRARÁ | BENTO SIMÕES

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
1012151-1	RAIONARA MACLEIDE OLIVEIRA REIS	57.00	2

22 - JEQUIÉ/BOA NOVA | DISTRITO DE VALENTIM

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
1085444-5	RONALDO SILVA DOS ANJOS	62.00	1

Vagas Reservadas aos Candidatos Negros**3 - SEABRA/BONITO | CABECEIRA DO BREJO**

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
1047715-1	RENATO GOMES SANTANA	37.00	2

4 - SERRINHA/ARACI | BARREIRA

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
1032722-2	ALEXIA DOS SANTOS	41.00	2

5 - ITABUNA/ILHÉUS | COUTO

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
1040462-2	SIZENANDO EUSTÁQUIO FERREIRA NUNES DOS SANTOS	52.00	2

6 - VALENÇA/TAPEROÁ | JEQUIEZINHO MIRIM

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
1030766-4	JOCIENE DE JESUS SANTOS	37.00	3

7 - TEIXEIRA DE FREITAS/ITAMARAJU | CAMPO ALEGRE

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
1007433-6	APARECIDA LUIZA RIBEIRO JESUS	35.00	2

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**Cargo -Professor Educação Básica**

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e considerando a homologação em 24/02/2023, do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, Edital SEC/SUDEPE Nº 18/2022, publicado no DOE de 11/11/2022, da Seleção Pública para contratação temporária de pessoal na função de Professor da Educação Básica, em caráter emergencial, pelo Regime Especial de Direito Administrativo - REDA.

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam convocados os candidatos, por ordem de classificação, constantes no presente Edital, a realizar os seguintes procedimentos:

a) Enviar com antecedência dentro do prazo estabelecido na alínea "b" deste artigo os documentos digitalizados para o correio eletrônico ingressocpm.sec@nova.educacao.ba.gov.br

b) Período para envio eletrônico e entrega presencial da documentação : **De 17/04/2023 a 02/05/2023**

2 - Os candidatos aprovados para o Interior do Estado deverão comparecer nas sedes dos Núcleos Territoriais de Educação - NTE, munidos da documentação em **original e fotocópia** listada no item 1 deste Edital no período de 17/04/2023 à 02/05/2023, no horário das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min.

Art. 2º- os candidatos deverão comparecer munidos dos seguintes documentos em **original e fotocópia**:

a) original e cópia do diploma, devidamente registrado de conclusão do curso de nível superior para a função temporária que concorreu expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;

b) original e cópia Diploma de Conclusão do Curso, relacionado a função temporária com pré-requisito/escolaridade de nível médio expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;

c) original e cópia dos títulos obtidos no exterior revalidados no Brasil, se for o caso;

d) original e cópia carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento ou de casamento, se for o caso;

e) original e cópia da certidão de nascimento ou RG dos dependentes;

f) número de conta corrente do Banco do Brasil;

g) original e cópia título de eleitor e dos comprovantes dos dois últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;

h) original e cópia do ato de exoneração ou do requerimento no ato da posse para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

i) declaração de bens;

j) original e cópia PIS/PASEP (caso seja inscrito);

k) Original e Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS para comprovação da experiência profissional conforme informado na Ficha de Inscrição Obrigatória;

l) declaração de não-acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados;

m) original e cópia certificado de reservista para os homens;

n) 03 (três) fotos 3x4;

o) original e cópia comprovação de residência dos últimos 08 (oito) anos;

p) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;

q) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;

r) folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;

s) folha de antecedentes da Polícia do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há seis meses;

t) certidão negativa da Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;

u) certidão negativa da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;

w) certidão negativa da Justiça Eleitoral;

v) certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;

x) certidão negativa do Conselho de Classe ou órgão profissional competente;

y) declaração de que:

I - não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à condição análoga a de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;

II - não tenha perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito e de vice-prefeito, por infringência a dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;

III - não tenha contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos;

IV - não tenha contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;

V - não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;

VI - não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;

VII - no caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos;

VIII - não tenha sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município;

IX - não tenha sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;

z) procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório;

aa) comprovação de ter exercido efetivamente a função de jurado;

ab) Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;

ac) Cópia dos exames apresentados quando da realização da avaliação médica;

ad) Comprovante de vacinação, conforme Decreto estadual nº 20.885, de 16 de novembro de 2021, Instrução Normativa SAEB nº 024/2021, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 27 de novembro de 2021 e nº 028/2021, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de 15 de dezembro de 2021, ou relatório médico que ateste as razões impeditivas para o não recebimento da imunização.

O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados e enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida função temporária.

E XAMES	VALIDADE DO EXAME
Hemograma	3 meses
Glicemia	3 meses
Sumário de urina	3 meses
Parasitológico de Fezes	3 meses
Acuidade visual (emitida por medico Oftalmologista)	3 meses
Rx de Tórax (PA) com Laudo	6 meses
Eletrcardiograma com Laudo(a partir dos 40 anos)	6 meses
PSA da próstata (homens a partir dos 40 anos)	6 meses

Salvador, 14 de abril de 2023

Adelia Maria Carvalho de Melo Pinheiro

Secretária da Educação

HISTÓRIA / 02 - BOM JESUS DA LAPA | FEIRA DA MATA

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
2049529-3	ELICA BATISTA LOPES CUNHA	58.00	1

PORTUGUÊS / 03 - SEABRA | IRAQUARA

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
2081503-0	JEFFERSON DE SOUZA SÁ TELES	75.00	1

MATEMÁTICA / 03 - SEABRA | SOUTO SOARES

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
2078488-5	GEMÁRIA ANDRADE DA ROCHA	47.00	1

FILOSOFIA / 05 - ITABUNA | ITABUNA

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
2013669-9	JACINEA DA SILVA DOCILIO	58.00	1

BIOLOGIA / 08 - ITAPETINGA | ITAPETINGA

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
2011485-7	ANA BEATRIZ LUZ SOARES	48.00	1

MATEMÁTICA / 10 - JUAZEIRO | CURAÇÁ

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
2016003-4	HELIS MARCOS DOS SANTOS SILVA	64.00	1

BIOLOGIA / 13 - CAETITÉ | CAETITÉ

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
2023757-5	JÉSSICA CAROLINE FERREIRA OLIVEIRA	46.00	1

EDUCAÇÃO FÍSICA / 13 - CAETITÉ | CAETITÉ

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
2020814-2	LEIDIANE SOARES PEREIRA	51.00	1

PORTUGUÊS / 13 - CAETITÉ | CONTENDAS DO SINCORÁ

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
2071390-1	MARIA CONCEIÇÃO SILVA GOMES	62.00	1

QUÍMICA / 13 - CAETITÉ | DOM BASÍLIO

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
2058922-2	LUCAS XAVIER NASCIMENTO	55.00	1

PORTUGUÊS / 13 - CAETITÉ | PALMAS DE MONTE ALTO

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
2053953-9	LEIS MARIA DOS SANTOS POTUGAL NUNES	46.00	1

MATEMÁTICA / 14 - ITABERABA | BOA VISTA DO TUPIM

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
2080636-1	LOELTON MIRANDA DE JESUS	53.00	1

INGLES / 14 - ITABERABA | BOA VISTA DO TUPIM

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
2040440-1	JUSSIARA FERREIRA GÓES	63.00	1

QUÍMICA / 14 - ITABERABA | BOA VISTA DO TUPIM

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
2006382-7	MAURICIO BARBOSA SANTOS	51.00	1

ARTES / 14 - ITABERABA | MACAJUBA

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
2078340-8	FERNANDA KELLY FRAGA GÓES	42.00	1

HISTÓRIA / 14 - ITABERABA | MUNDO NOVO

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
2038948-4	PAULO ROBERTO FENTANES BORGES	60.00	1

EDUCAÇÃO FÍSICA / 15 - IPIRÁ | IPIRÁ

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
2060395-1	VANDA NOELIA OLIVEIRA PEIXOTO	45.00	1
2064552-8	ELMO CERQUEIRA RIBEIRO	42.00	2

EDUCAÇÃO FÍSICA / 15 - IPIRÁ | CAPIM GROSSO

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
2001238-9	JAMILLE SOUSA FERREIRA SANTOS	44.00	2
2070228-7	JOSIMERE SILVA ALMEIDA	44.00	3

GEOGRAFIA / 15 - IPIRÁ | MAIRI

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
2005131-4	NEILA RIOS SILVA	44.00	1
2015298-9	HELDER SANTOS FINAMORE	40.00	2

PORTUGUÊS / 15 - IPIRÁ | SÃO JOSÉ DO JACUIPE

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
2082300-5	SILVANA ALVES SILVA FERREIRA	61.00	2

INGLES / 17 - RIBEIRA DO POMBAL | RIBEIRA DO POMBAL

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
2028840-8	JOEL GARCIA GOIS JUNIOR	65.00	1

BIOLOGIA / 17 - RIBEIRA DO POMBAL | SANTA BRÍGIDA

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
2064550-1	JOHNATAN DE OLIVEIRA SANTOS	40.00	1

QUÍMICA / 17 - RIBEIRA DO POMBAL | SANTA BRÍGIDA

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
2065498-4	ALINE NUNES SANTOS	56.00	1

ARTES / 19 - FEIRA DE SANTANA | FEIRA DE SANTANA

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
2007810-6	DANIELA GOMES MOREIRA	69.00	1

EDUCAÇÃO FÍSICA / 19 - FEIRA DE SANTANA | FEIRA DE SANTANA

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
2001047-1	TÂMARA VERDINO MORAIS ASSUNÇÃO	60.00	1

PORTUGUÊS / 19 - FEIRA DE SANTANA | FEIRA DE SANTANA

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
2003002-6	ALEX OLIVEIRA DA SILVA BASTOS	70.00	1

SOCIOLOGIA / 19 - FEIRA DE SANTANA | FEIRA DE SANTANA

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
2065715-5	ANA PAULA LOPES DA SILVA	60.00	1

HISTÓRIA / 20 - VITÓRIA DA CONQUISTA | MAETINGA

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
2005956-9	DJALMA ANDRADE FERREIRA	59.00	1

PORTUGUÊS / 20 - VITÓRIA DA CONQUISTA | MORTUGABA

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
2054516-4	MARIANA CARVALHO DE OLIVEIRA DAVID	52.00	1

MATEMÁTICA / 20 - VITÓRIA DA CONQUISTA | PLANALTO

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
2002737-7	CAROLINE PORTO SIQUEIRA	41.00	1

QUÍMICA / 20 - VITÓRIA DA CONQUISTA | RIBEIRÃO DO LARGO

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
2003681-3	DALVANI SILVA DUARTE	55.00	1

**SOCIOLOGIA / 20 - VITÓRIA DA CONQUISTA | VITÓRIA DA CONQUISTA**

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
2084086-2	VANESSA LOPES DA SILVA	60.00	1

BIOLOGIA / 21 - SANTO ANTONIO DE JESUS | MARAGOGIPE

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
2038597-4	CAROLINA SILVA CARVALHO	47.00	2

HISTÓRIA / 22 - JEQUIÉ | ITAGI

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
2014754-4	ISANA DE NOVAIS PEREIRA LIMA	42.00	1

SOCIOLOGIA / 23 - SANTA MARIA DA VITÓRIA | CORRENTINA

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
2005401-4	AMANDA PEREIRA ALVES	50.00	1

PORTUGUÊS / 23 - SANTA MARIA DA VITÓRIA | SANTANA

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
2079210-7	LUCIANE ROCHA MENDES	53.00	1
2058179-7	TARCILA ARAÚJO MIRANDA	49.00	2

HISTÓRIA / 23 - SANTA MARIA DA VITÓRIA | SANTANA

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
2082067-1	JULIANO PEREIRA VICENTE	62.00	1

HISTÓRIA / 23 - SANTA MARIA DA VITÓRIA | SERRA DOURADA

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
2083118-4	RAUL BONFIM BARBOSA	56.00	1

BIOLOGIA / 24 - PAULO AFONSO | ABARE

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
2046253-1	SABRINA SONAYRA MENDES BARBOSA	48.00	2

HISTÓRIA / 24 - PAULO AFONSO | CHORROCHO

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
2010099-7	LEANDRO DE JESUS SOUZA	55.00	1

MATEMÁTICA / 24 - PAULO AFONSO | PAULO AFONSO

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
2037493-2	EUSTÁQUIO OLIVEIRA SANTOS	51.00	1

MATEMÁTICA / 25 - SENHOR DO BONFIM | CAMPO FORMOSO

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
2067332-4	JORGE ANTUNES SOUSA	56.00	2

FILOSOFIA / 25 - SENHOR DO BONFIM | PONTO NOVO

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
2066580-9	JOSEFA SANTANA MAIA	47.00	1

HISTÓRIA / 27 - EUNÁPOLIS | GUARATINGA

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
2068067-6	VANDERLEIA FERNANDES DA SILVA	56.00	1

HISTÓRIA / 27 - EUNÁPOLIS | SANTA CRUZ CABRÁLIA

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
2057097-0	ALEF DOREA ALVES	63.00	1

Vagas Reservadas aos Candidatos Negros**BIOLOGIA / 24 - PAULO AFONSO | ABARE**

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
2085526-2	FABIANA DOS SANTOS DAMASCENO	42.00	1

PORTUGUÊS / 27 - EUNÁPOLIS | EUNAPÓLIS

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
2011995-9	VANUSIA ARAUJO PEREIRA DA SILVA	65.00	1

Portaria Nº 00619357 de 13 de Abril de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo(a) arts. 37 a 39, da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** remover do(a) UNEB para o(a) UEFS, **CLAUDIA SUELY BARRETO FERREIRA**, matrícula nº 74556708, ocupante do cargo Professor Magistério Superior, a partir de 13 de Abril de 2023.

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00619558 de 14 de Abril de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 27 a 31 da Lei nº 8.261, de 29 de maio de 2002, **resolve** remover, a pedido, o(s) servidor(es) abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
11411222	ALEXANDRE LIMA DOS SANTOS	Professor	UEE RAFAEL OLIVEIRA	UEE FILADELFIA	Data da Publicação	011.5536.2023.0023921-09

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00619679 de 14 de Abril de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 27 a 31 da Lei nº 8.261, de 29 de maio de 2002, **resolve** remover, a pedido, o(s) servidor(es) abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
11537654	THIAGO FONTES DA HORA SILVA	Professor	UEE NOSSA SENHORA AUXILIADORA	UEE ALBERTO SANTOS DUMONT	Data da Publicação	011.7629.2021.0070886-51

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00619826 de 14 de Abril de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 27 a 31 da Lei nº 8.261, de 29 de maio de 2002, **resolve** remover, a pedido, o(s) servidor(es) abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
11275410	MARINEIDE SANTOS PINHEIRO	Professor	UEE MINISTRO ALIOMAR BALEEIRO	CEATEE PESTALOZZI BAHIA	Data da Publicação	01156022023002879846

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00619827 de 14 de Abril de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 27 a 31 da Lei nº 8.261, de 29 de maio de 2002, **resolve** remover, a pedido, o(s) servidor(es) abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
11303368	CHRISTINA FERREIRA DE JESUS	Professor	UEE JOSE AUGUSTO TOURINHO DANTAS	UEE VISCONDE MAUA	Data da Publicação	01156022023002882553

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00619830 de 14 de Abril de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de

REMOÇÃO A PEDIDO Nº 00599769 de 03 de Março de 2023, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **KILDARY ALVES DE LIMA**, matrícula nº 11450732.

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00619831 de 14 de Abril de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 27 a 31 da Lei nº 8.261, de 29 de maio de 2002, **resolve** remover, a pedido, o(s) servidor(es) abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
11392806	JACIRA SILVA DE LIMA	Professor	UEE DALVA MATOS	UEE MONTEIRO LOBATO	Data da Publicação	01156022023002901019

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00619841 de 14 de Abril de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 27 a 31 da Lei nº 8.261, de 29 de maio de 2002, **resolve** remover, a pedido, o(s) servidor(es) abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
11391421	LEILA MARIA GOES DE BRITTO	Professor	UEE DEPUTADO MANOEL NOVAES	UEE BAHIA CENTRAL	Data da Publicação	01156022023 002836527

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00619847 de 14 de Abril de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 111 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratar de Interesse Particular ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal do(a) SEC.

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
92004397	JOSUE DE SOUZA DIAS	Professor	19.04.2023	17.04.2026	1095

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00619881 de 14 de Abril de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
11143902	ADEMEVALDO DOS SANTOS EGAS	16.09.2016/15.09.2021	13.05.2023	11.07.2023

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00619883 de 14 de Abril de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
11150764	MARIA CAMPOS	01.03.2017/28.02.2022	13.05.2023	10.08.2023

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00619885 de 14 de Abril de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
11151369	ISABEL MARIA SENA DOS REIS	03.06.2017/02.06.2022	02.05.2023	30.07.2023

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00619887 de 14 de Abril de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
11153512	MARIA CRISTINA PARAGUASSU DE SA AZEVEDO	29.07.2017/28.07.2022	02.05.2023	30.06.2023

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00619889 de 14 de Abril de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Magistério Público Estadual deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim	Finalidade
11191661	NORMA MARGARETH ANDRADE DOS SANTOS	01.07.2015/30.06.2020	08.05.2023	06.06.2023	Fruição

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00619891 de 14 de Abril de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Magistério Público Estadual deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim	Finalidade
11335148	MARILENE DA SILVA SANTOS	10.07.2014/09.07.2019	15.05.2023	12.08.2023	Fruição

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00620046 de 14 de Abril de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 27 a 31 da Lei nº 8.261, de 29 de maio de 2002, **resolve** remover, a pedido, o(s) servidor(es) abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
11533635	CARLENE VIEIRA DOURADO	Professor	UEE EDITH MACHADO BOAVENTURA	UEE CAMPO ITAN GUIMARAES CERQUEIRA	Data da Publicação	01176382023 000803976

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00620056 de 14 de Abril de 2023**

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 27 a 31 da Lei nº 8.261, de 29 de maio de 2002, **resolve** remover, a pedido, o(s) servidor(es) abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
11416040	VALDENICE GUSMAO ALMEIDA	Professor	UEE PE LUIS S PALMEIRA ANX DIST BATE PE	CJCC VITORIA CONQUISTA	Data da Publicação	011.9249.2022.0088690-11

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00618963 de 14 de Abril de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela alínea "b", do artigo 1º, do Decreto nº 49, publicado no Diário Oficial do Estado de 10/05/1991, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 46, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994.

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade	Data Início	Processo
11394040	PAULA MIRANDA SILVA	Professor	CEEP GESTAO TEC INF ALVARO M VIEIRA	17.11.2022	011.7618.2023.0008717-66

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00619979 de 14 de Abril de 2023

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11256658	NORMA MARIA PEREIRA ROCHA VAZ	Professor	02.04.2023	28.09.2023

MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00618976 de 14 de Abril de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela alínea "b", do artigo 1º, do Decreto nº 49, publicado no Diário Oficial do Estado de 10/05/1991, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 46, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994.

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade	Data Início	Processo
11372675	EMILIA MARIA REZENDE ALMEIDA FREITAS	Professor	UEE HILDETE LOMANTO	29.03.2023	011.7630.2023.0014267-28

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00618713 de 14 de Abril de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 62 da Lei nº 8.261, de 29 de maio de 2002, c/c arts. 3º e 12 do Decreto nº 8.569, de 18 de junho de 2003 **resolve** conceder Licença p/ Pós Grad (100%) ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
11320146	ANA MARGARETE GOMES DA SILVA	Professor	21.06.2023	20.06.2024	366

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

SUPERINTENDENCIA DE RECURSOS HUMANOS

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - ARTS. 84 E 85 DA LEI 6.677 DE 26/09/1994

Proc.	Ap	Cadastro	Nome	Cargo	%	Total	Início	Di	Núcleo
	514/2023	113765042	AVANI LOPES CARVALHO SILVA	Prof.	-	21%	08/12/2022	-	26

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA EDUCAÇÃO, no uso de sua atribuição, RESOLVE reconhecer o direito ao Auxílio-funeral, nos termos do arts. 24 da Lei nº 7.249 de 07 de janeiro de 1998, alterado pela Lei nº 7.593, de 20 de janeiro de 2000, aos servidores:

Apostila	Processo	Matrícula	Ex-servidor	Beneficiário	CPF Beneficiário
183/2023	FUNERAL	11349573	LAURA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS	PAULA RENATA SANTOS DE DEUS LIMA	023.653.205-70
173/2023	FUNERAL	11098092	UBIRAJARA RODRIGUES DE SOUZA	LILIANA MENDONÇA DE SOUZA	167.778.245-53
188/2023	FUNERAL	11147259	ANTONIO GERVASIO DE CASTRO	ANTONIA MARIA DE CASTRO PIMENTA	431.816.515-91
179/2023	FUNERAL	11098980	TEREZINHA MUNIZ DIAS	LEILA DIAS DO SACRAMENTO	421.635.015-15
180/2023	FUNERAL	11022589	GLACIL MARIA SOUTO	CARLA SOUTO LIMA	649.174.955-04
181/2023	FUNERAL	11100485	ANA ANGELICA FAGUNDES MARTINS	TIAGO FAGUNDES MARTINS	979.596.505-00
187/2023	FUNERAL	11023015	MARIA ANGELICA OLIVEIRA PINTO DE QUEIROZ	SERGIO OLIVEIRA PINTO DE QUEIROZ	230.850.965-15
186/2023	FUNERAL	11054179	VIRGILINA ALMEIDA VAZ NETA	RITA DE CASSIA VAZ SAMPAIO FATEL	131.058.095-20
185/2023	FUNERAL	11146471	CLEONICE ISIDORIA DE ALMEIDA CONCEIÇÃO	LARISSA ALMEIDA CONCEIÇÃO	025.033.315-56
184/2023	FUNERAL	11193674	JANIO DIAS DA SILVA	MARIA APARECIDA DIAS DA SILVA	033.525.055-60
182/2023	FUNERAL	11053521	NAIR HORACIO DA FONSECA	ANTONIO JOSE ARRUDA DA FONSECA	415.749.905-00
189/2023	FUNERAL	11068369	ALICE GOMES PIRES	SANDRO GOMES PIRES	485.578.115-00
191/2023	FUNERAL	11033835	MARIA DE LOURDES DIAS DO NASCIMENTO CASTRO	SELMA PERPETUA DO NASCIMENTO CASTRO	327.827.805-49
195/2023	FUNERAL	11130000	YARA MARIA PASSOS LOPO	FERNANDO CESAR PASSOS LOPO	105.246.735-00
194/2023	FUNERAL	11060924	JOSENITA LEÃO STERING NASCIMENTO	RAIMUNDO SAMPAIO NASCIMENTO	024.216.075.15
192/2023	FUNERAL	11209012 11059913	RITA ALVES FRAGA	RENATA MOURA SOUSA	715.844.555-00
190/2023	FUNERAL	11130596	ROSALIA NATIVIDADE GOMES	ROMILDA GOMES SANTOS	084.351.035-87

APOSTILA 178/2023

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA EDUCAÇÃO, NO USO DE SUA ATRIBUIÇÃO, RESOLVE Reconhecer o direito ao Auxílio-funeral, nos termos do art. 24 da Lei nº 7.249 de 07 de janeiro de 1998, alterado pela Lei nº 7.593, de 20 de janeiro de 2000, aos servidores:

Onde se lê:

Processo	Matrícula	Ex-servidor	Beneficiário	CPF Beneficiário
FUNERAL	11102719	MARLEIDE JULIA SANTANA	TUANE SANTANA VALVERDE DE CASTRO	040.290.865-19

Leia: se

Processo	Matrícula	Ex-servidor	Beneficiário	CPF Beneficiário
FUNERAL	11102719	MARLEIDE JULIA SANTANA	AILTON MENEZES VALVERDE	063.935.435-15

PORTARIA Nº 416/2023**A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições****RESOLVE tornar sem efeito:**

ATO ORIGINAL	DOE	CADASTRO	NOME	OCORRENCIA	MOTIVO
8237/2015	28/10/2015	113313340	EDENILDES SOUSA RIBEIRO	Averbação de Tempo de Serviço	Regularização funcional.

Salvador, 14 de Abril de 2023**Maria do Rosário Costa Muricy****Superintendente de Recursos Humanos da Educação****EDITAL DE CONCLUINTE**

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL FRANCISCO DA CONCEIÇÃO MENEZES localizado na Rua Machado Bitencourt - S/N - Andaiá - Santo Antônio de Jesus - Bahia, jurisdicionado ao NTE 21, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna público a Relação de Concluintes da Comissão Permanente de Avaliação - CPA, em cumprimento a Liminar Judicial no ano de 2023, neste Estabelecimento de Ensino: Ricardo Magalhães Andrade.

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL FRANCISCO DA CONCEIÇÃO MENEZES localizado na Rua Machado Bitencourt - S/N - Andaiá - Santo Antônio de Jesus - Bahia, jurisdicionado ao NTE 21, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna público os nomes dos candidatos concluintes do Ensino Médio Regular através da CPA + ENSINO MÉDIO, ENCCEJA, CPA + ENEM, ENCCEJA + TEMPO DE APRENDER II, CPA no ano de 2020, autorizados a serem certificados pela (CPA) Comissão Permanente de Avaliação, neste Estabelecimento de Ensino pela Portaria nº 6445/17.

ENCCEJA

Kamila Moreira Peixoto.

A Diretora do CENTRO REGIONAL DE ENSINO MÉDIO COM INTERMEDIÇÃO TECNOLÓGICA CEMIT- Barra - Bahia, Código INEP 29464374 e SEC 1179431, localizado na Rua Dom Pedro II S/N - Centro, Município Barra, circunscrito a NTE 02 nos termos da Resolução CEE nº 44/20, torna público a relação dos Alunos Concluintes do Ensino Médio no ano letivo de 2022 neste estabelecimento de ensino.

Aldeia Kiriri

3ª série - Ensino Médio - Turma EMITNOT3A-ANX2. Noturno

Amalha Andrade dos Santos.

Povoado de Mangas

3ª série - Ensino Médio. Turma EMITVES3A-ANX5. Vespertino

Adriana Pereira de Almeida, Antônio Carlos das Virgens dos Santos, Artur Henrique Neves de Araujo, Breno da Mata Neves, Edenilza Pereira de Souza, Eduardo Nériz Barreto da Conceição, Geferson Alves de Souza, Geisiane Pereira da Silva, Gutierrez de Souza Barros, Kauã Frazão Oliveira, Letícia dos Santos Novais, Mailane de Souza Silva, Ricardo da Silva Mendes.

Passagem

3ª série - Ensino Médio. Turma EMITVES3A-ANX1. Vespertino

Andersson da Silva Lima, Claudimary Moraes de Souza, Gabriel Alves dos Santos, Gabriella da Silva dos Santos, Jaynara dos Santos Lima, Jozelisse Barbosa de Brito, Keila Kawany Campos Matos, Pablo Santos de Araújo, Valéria Lina de Jesus Ferreira.

Riacho de Serra Branca

3ª série - Ensino Médio. Turma EMITNOT3A. Noturno

Ezequiel dos Santos de Oliveira, Fagner de Almeida dos Santos, Gilvan Gama da Silva, Gustavo dos Santos Araújo, Henrique Marks dos Santos Silva, Jainy Vasconcelos dos Santos, Joelson da Silva Santos, Lívia Silva da Conceição, Luana Carlos dos Santos, Rayane Ferreira Cavalcante.

Boa Vista do Lagamar

3ª série - Ensino Médio. Turma EMITVES3A-ANX3. Vespertino

Daniela Caldeiras Pinto, David Cunha de Oliveira, Geovana Bessa Maciel, Gustavo Pereira de Miranda, Laura Santos de Sousa, Layane Pereira do Vale, Lucas Rodrigues Oliveira Souza, Raiane da Conceição Batista Silva, Robson Ribeiro de Souza, Suelene da Silva Gomes.

Igarité

3ª série - Ensino Médio. Turma EMITNOT3A-ANX1. Noturno

Edianderson Ferreira Araujo, Jayne Santos Souza, Joanderson Alves da Silva, Laila dos Anjos Silva, Lucivânia dos Santos da Silva, Luiza Souza dos Anjos, Maria Regina Onofre da Silva, Melissa Borges Santana, Nicolí Leite dos Anjos, Patrick Victor Ramos de Almeida.

Curralinho

3ª série - Ensino Médio. Turma EMITNOT3A-ANX4. Noturno

Caio Bomfim dos Santos, Daiano Lopes de Oliveira, Deivid Barros da Costa, Diego Pereira da Costa, Eclécia dos Santos Borges, Gabriel Lopes de Oliveira, Miqueias da Silva Costa.

Primavera

3ª série - Ensino Médio. Turma EMITVES3A-ANX2. Vespertino

Bruno Silva Santiago, Camila da Cruz Gama, Eliane Pereira da Silva, Fernanda Alves da Silva, Geovana dos Santos Carvalho, Gleison de Souza Santos, Isaac de Souza Silva, Ivoneide Nunes de Amorim, Joyce Souza da Silva, Larissa Cardoso Moreira, Rogério Souza da Silva, Thifany Estefany Almeida Machado, Vinícius Queiroz Silva.

Ibiraba

3ª série - Ensino Médio. Turma EMITNOT3A-ANX9. Noturno

Adalberto Batista da Silva, André Santos de Souza, Andréia Santos da Guerra, Anne Beatriz da Silva Ferreira, Ariel Pereira de Souza, Carlos Rafael Lima dos Santos, Claiton da Silva Caxiado, Claudemir Oliveira Almeida, Edileide Rio Branco de Souza, Êmerson Caxiado de Jesus, Émille Caxiado de Jesus, Erick Gabriel de Abreu Santos, Francivaldo Nascimento dos Santos, Geislane dos Santos Cruz, Gisélia Ferreira da Guerra, Igor Santos Silva, Ivaldir Nunes Borges, Jair Rodrigues dos Santos, Jeilza da Silva da Cruz, Joilson Nery de Souza Castro, Luzimar dos Santos Rodrigues, Marcos Vinícius Souza Caxiado, Mariana Cristalin Nunes de Azevedo, Mikael Rodrigues Souza, Natiele Almeida Rio Branco, Rebert Santos de Souza, Renato de Santana Santos, Rian Silva de Souza, Suelene Pereira de Souza, Telma Rodrigues Todão, Valtercio Rodrigues Gonçalves, Wanderson da Silva Freire.

Baixão de Arcanjo

3ª série - Ensino Médio. Turma EMITNOT3A-ANX6. Noturno

Fabiane Silva de Souza, Helia Vitoria Santiago de Souza, Jean de Souza dos Anjos, Kauan de Souza Montenegro, Keyllany dos Santos Lima, Maicon dos Anjos Barros, Maria Divina Ramos da Silva, Mateus Ferreira da Costa, Nayne Lima da Silva, Ronés Cordeiro da Silva, Thainá de Souza Soares, Uebio Lima de Barros, Vanessa Monteiro de Souza.

Baixão de Aparecida

3ª série - Ensino Médio. Turma EMITNOT3A-ANX8. Noturno

Alessandra Sena dos Santos, Emerson dos Anjos de Souza, Ginaldo Oliveira da Cunha, Ipson Chagas da Silva, Joyce Souza da Silva, Niraide Duarte Xavier, Raí da Silva Oliveira.

Limoeiro

3ª série - Ensino Médio. Turma EMITNOT3A-ANX5. Noturno

Andreson de Souza Abreu, Clarinda Barbosa da Silva, Clessiana Alves Ribeiro, Elaine Leite Rodrigues, Eliana Santos Rodrigues, Erick Silva dos Santos, Gislaine dos Anjos Ferreira, Ilmara Silva de Jesus, Irinelson dos Santos de Souza, Ivonilda de Souza Rodrigues, Jailson Barbosa da Silva, Jeane de Souza Santana, Jessica Rodrigues de Souza, João Batista Ribeiro de Jesus Filho, Marleide Gama de Souza, Nailson da Silva Leite, Nelson da Silva Barbosa, Robson de Almeida Santos, Ronieri Santos Leite, Ronildo das Neves de Jesus, Silmara Silva de Jesus, Thaís da Silva Leite, Vanessa Leite Rodrigues.

São Gonçalo

3ª série - Ensino Médio. Turma EMITNOT3A-ANX7. Noturno

Adailton Rodrigues da Silva, Albertino da Silva Souza, Allan Moreira Rodrigues, Amanda da Silva de Meira, Andressa Leite Alves, Aniel Leite da Conceição, Ariel Rodrigues de Moura, Bruno Rodrigues Silva, Denilson Rodrigues Ferreira, Eliana Nunes Rodrigues, Erlane Leite da Silva, Jean Rodrigues da Silva, Leiane Galvão de Meira, Magali Rodrigues Torres, Manoel Alailton da Silva Rodrigues, Maricelia Rodrigues Leite, Milene Rodrigues da Silva, Ramailton da Silva Carvalho, Regivan Santana dos Santos, Roseli da Silva de Santana, Valquíria da Silva Rodrigues, Welton Leite Meira.

Fazenda Saco

3ª série - Ensino Médio. Turma EMITNOT3A-ANX11. Noturno

Aline Ferreira de Carvalho, Beatriz de Souza Santos, Joselene Ferreira da Silva, Karine Pereira de Carvalho, Liliâne Dias de Souza, Natália Carvalho de Alencar.

Brejo do Saco

3ª série - Ensino Médio. Turma EMITMAT3A-ANX1. Matutino

Adailson Rodrigues Borges, Aiane Santos Borges, Bianca da Silva Coelho, Carol de Souza da Silva, Carolina de Souza da Silva, Cleiton da Silva Souza, Edvilson Barbosa Coutinho, Euler de Alencar Amaral, Fernando de Moraes Santos, Francisco Oliveira Sarmento, Gabriel Silva de Souza, Gêisa Marques dos Santos, Ginaldo Borges dos Santos, Jadson Borges Soares, Jeremias Souza da Cruz, Juvânia Barbosa Lima, Keila da Silva Ferreira, Laís Dias dos Santos, Magton Moraes de Souza, Marcos de Souza Reis, Milena Chagas Nascimento, Naiande dos Santos Silva, Queila Borges Gonzaga, Rafael Teixeira Gonçalves, Raqueliana Teixeira Gonçalves, Talita da Silva Pinto, Vilma da Silva Rocha.

Brejo do Saco

3ª série - Ensino Médio. Turma EMITVES3A-ANX4. Vespertino

Adriana dos Santos Correia, Adriano Lima Reis, Adriel Pereira dos Santos, Breno da Cruz Martins, Carlos Gama Neris, Cláudia da Silva dos Santos, Clesiana Nunes da Silva, Elisângela da Silva Santos, Elki Brandão Santos, Estéfani Santos da Silva, Gabriel Santos de Souza, Ingrid Souza da Cruz, Jucilene Pinto Borges, Juliana dos Santos Pinto, Juscimara Gama Neris, Letícia da Silva Conceição, Luana dos Santos Batista, Luzia de Moraes Moura, Marcia Teixeira Fernandes, Milca Tiburcio Moraes, Rodrigo Borges Alves, Rosecléa Alves dos Santos, Roziane Rabelo da Silva, Taiene da Silva Santos, Tailson da Silva Santos, Tawan Moura da Cruz, Wemerson Santos da Conceição, Wesley Torres Matos.

Itacoatiara

3ª série - Ensino Médio. Turma EMITNOT3A-ANX3. Noturno

Conceição da Silva Oliveira, Deivid Santos da Silva, Edla Barbosa da Silva, Fábio de Souza Jesus, Helder Santos de Oliveira, Jean Marcos Oliveira da Silva, João Lopes da Silva, John



Carlos Campos da Silva, Julia Santos de Oliveira, Kauana Campos da Silva, Keiza Lobo de Souza, Luan Silva de Souza, Luiz Henrique Santos Nunes, Natiely Campos da Silva, Tailani Campos da Silva.

Wanderley

3ª série - Ensino Médio. Turma EMITNOT3A-ANX10. Noturno

Ádila Barbosa da Costa, Aguinaldo Santos da Fé, Allan de Santana Santos, Charles de Souza Silva, Cristian dos Santos Melo, Cristiano Camandaroba Deus, Danilo Borges Santos, Demice Sotero Alencar, Eduardo Vargas dos Santos, Felipe de Souza Silva, Jair Passos dos Santos, Josefarles Vargas dos Santos, Keila Neves Feitosa, Lizandra Nunes Rodrigues, Lorrane da Costa Rodrigues, Lorranny Rodrigues da Silva, Mateus Sotero Rodrigues, Natiely da Guerra Rodrigues, Rafaela Torres dos Santos, Rian Douglas Nunes de Almeida, Ricardo Sotero dos Santos, Solainy Santos de Melo, Suyanne Guerra da Silva.

Wanderley

3ª série - Ensino Médio. Turma EMITMAT3A-ANX2. Matutino

Ane Caroline Martins Ferreira, Antonia Pereira Bezerra, Bianca Rio Branco Santos, Cibele Souza dos Santos, Daniela Gama da Conceição, Domingos Morais dos Santos Filho, Edineide Leite dos Santos, Grazielle Carvalho de Souza, Jackson Santos Xavier, Joana D'arc Silva Santos, Jovania Rodrigues da Silva, Michelle de Araújo Marques, Milene Pereira de Carvalho, Miriele Sotero dos Reis, Rosileia Rodrigues Santos, Sabrina Rodrigues de Carvalho, Tailane dos Santos Souza, Vitor Sousa de Oliveira Santos, Wilton Café Carvalho.

Wanderley

3ª série - Ensino Médio. Turma EMITVES3A-ANX6. Vespertino

Andreza Carvalho Pereira, Bruna da Cruz Caxiado Silistrina, Davi Almeida Costa, Edcleia Reis Silva de Souza, Fabiana Piqui dos Reis, Gabriel Ferreira da Silva, Gleice Kelly Cruz Botelho, Itamara Santos de Carvalho, Jadla Martins Ramos, Jennyfer Meira da Silva, José Augusto Souza dos Santos, Josiene Costa de Souza, Karine Santana dos Santos, Laurita dos Santos Souza, Mariany Pereira Soares, Mislene Carvalho Rocha, Nilma Pereira de Carvalho, Sirleide de Moraes Leite, Tatiane Santos da Silva, Taynara Rocha de Souza, Vilmar Carvalho Rocha, Wagner de Almeida da Silva, Wesleilson Todão Santos.

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO DUTRA, código MEC nº 29282608, situado na Avenida Esperanto s/n, bairro São Francisco, no município de Itapetinga/BA, jurisdicionado ao NTE-08, autorizado pela portaria nº 6445/17, publicada em Diário Oficial 12/09/2017, nos termos da resolução CCE nº 44 D.O.E de 26/08/2020, torna pública a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio pelo Exame Nacional Para Certificação De Competências De Jovens e Adultos - ENCCEJA - no ano letivo de 2022.

Ana Luiza Santos Sena; Anderson de Jesus Melhor; David Nuno Santos Maia; Leandro Santos da Silva.

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL HELENAASSIS SUZART Código MEC nº 29387728, Código da SEC nº 1176448, localizado na Rua A S/N Conjunto Feira X Muchila, no Município de Feira de Santana /BA, jurisdicionado ao Núcleo Territorial de Educação - NTE-19, Feira de Santana/BA, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna público a relação dos concluintes do curso do Ensino Médio Regular neste estabelecimento de ensino no ano 2022.

Turma 3º A Turno Matutino:

Alessandra Santos da Silva, Amanda da Silva Azevedo, Ana Beatriz Freitas dos Santos, Davi Raimundo Gomes Menezes, Emily Vitoria Nascimento Silva, Evelyn Thayse Nascimento de Souza, Gabriel dos Santos Almeida, Giovanna Salomão Rodrigues, Gionanni da Anunciação Silva, Israele Gonçalves da Silva, João Levi Araújo Lima da Silva e Silva, João Pedro Simões Souza, Letícia Borges Silva, Marcele Santos Silva, Matheus Ferreira de Souza, Mileide de Almeida Passos, Monalisa Rodrigues de Miranda, Natalie Oliveira dos Santos, Pedro Guimarães Capelão Ribeiro, Pedro Henrique Gois da Silva, Pedro Henrique Simões Souza, Raissa Costa Batista, Rebeca Helen Batista Amorim, Rute Maria da Silva Mattos, Samira de Jesus Santos, Sara da Silva Melo, Stefany Duarte Santana, Tauane Eduarda Lima Leal Cerqueira, Thais Sampaio Ferreira, Thaíse Santos Vasconcelos, Thielle Oliveira Mascarenhas, Valeria Silva dos Santos, Vitória de Oliveira Fernandes, Wesley Pires Soares, Yohana Lima Santos.

Turma 3º A Turno Vespertino:

Anderson Henrique Batista Copello, Ana Carla Santa Rosa de Amorim, Brenda de Jesus dos Anjos, Claydson Soares Santos, Igor Bispo dos Santos da Paz, Jaqueline Jesus do Carmo, Kailene Alves da Fonseca Otoni, Luan Gabriel Silva Perazzo, Marcos Silva dos Santos, Miriam Santos Sobral, Pedro Igor Santana Teles, Talita de Oliveira Costa, Victoria Rocha dos Santos, Vitória Araújo de Lima, Vitória Bastos da Silva, Wesley de Jesus dos Anjos.

Turma 3º B turno Vespertino:

Alan Rodrigues da Silva, Caio Carneiro de Sousa, Camile dos Santos Nogueira, Daniela Santana dos Santos, Danielson Maia da Silva, Felipe do Nascimento Brito, Gabriele Oliveira dos Santos, Helen Silva Santos, Hugo Pereira Santos, Jonatas Santos Sacramento, José Marcos Rodrigues dos Santos Filho, Maiara de Oliveira Silva, Leandro Souza da Silva, Leonardo Oliveira Matos, Márcia de Jesus Sacramento, Maria Eduarda Lima Santos, Matheus Henrique Santos Evangelista, MiKaele Silva Moreira Oliveira, Naylane Leite Santana, Raíssa Lima de Souza, Thainá Santos Vasconcelos, Thaíssa de Oliveira do Amaral, Tracy Helen de Almeida Soares, Vinícius Santos Araújo, Vitor Bastos Peixoto Porto, Wendel Henrique Lima de Souza, Wesley da Silva Barbosa.

Turma 3º A turno Noturno:

Agno Andrei Nunes Cerqueira, Arthur Dias Souza, Bárbara Milene Gueiros Rodrigues, Carlos Tauan Bandeira Assis, Eduarda de Jesus Sousa, Emile Santos Quaglio, Isamara Lima Ferreira, Jadson Cerqueira da Silva Nascimento, Kaike Wilson Jatobá Oliveira, Kailane Adrielle Pedreira da Silva Vieira, Kaique Vasconcelos Santos, Matheus Lima Alves dos Santos, Matheus Wilson Jatobá Oliveira, Moisés de Jesus Ribeiro, Railane Goes Fárias, Wesley Costa Ramos, Yuri Cristian Moreira da Paixão.

Turma 3º B turno Noturno:

Adila Neri Santos, André Luiz Santos e Santos, Ariane Barbosa Carvalho, Bruna Santana dos Santos, Bruno Gomes de Oliveira Silva, Camila Santana de Jesus, Flank Ferreira Silva Filho, Ingrid Dantas de Jesus, João Victor Pereira Cordeiro, Kaio Ferreira Gonçalves, Larissa Oliveira Santana, Lívia Borges de Jesus, Moisés Pereira Souza, Patrícia Machado da Silva, Poliana Pinto Santos, Raniere Ramos dos Santos, Robson Santos e Souza Silva, Samuel da Silva Pereira, Verônica Emanuelle Monteiro de Brito Santos, Wanessa Karen da Silva Ferreira, Zailton Araújo Silva.

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL LUIZ NAVARRO DE BRITO, código MEC 29157722, situado na rua Dr. Manoel Bahia, Nº 90 - bairro: centro, Amélia Rodrigues, Ba, jurisdicionado ao NTE 19, Feira de Santana, Ba, autorizado Portaria nº 9835, publicada em 24/10/2020, nos termos da Resolução CEE nº 44, D.O.E. de 26/08/2020, torna pública a INCLUSÃO da estudante Manuela Azevedo dos Santos concluinte do curso de Técnico em Logística-PROSUB, Turno: Noturno, no ano letivo 2022.2, neste estabelecimento de ensino, publicado no D. O. em 04 de fevereiro de 2023.

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SEMIÁRIDO DO NORDESTE II-II, localizado na BR 110 KM 94, S/Nº, município de Jeremoabo- BA, jurisdicionado ao Núcleo Territorial de Educação- NTE 17, nos termos da portaria nº 47491/2017, publicação no Diário Oficial de 08/11/2017, torna pública a relação dos alunos concluintes do III Módulo na Modalidade Subsequente do Curso Técnico em ADMINISTRAÇÃO no ano letivo de 2023.1.

Turno: Noturno

Turma Técnico em Administração

Ana Paula Silva Santos.

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SEMIÁRIDO DO NORDESTE II-II, localizado na BR 110 KM 94, S/N, município de Jeremoabo- BA, jurisdicionado ao Núcleo Territorial de Educação- NTE 17, nos termos da portaria nº 47492/2017, publicação no Diário Oficial de 08/11/2017, torna pública a relação dos alunos concluintes do III Módulo na Modalidade Subsequente do Curso Técnico em AGROPECUÁRIA, no ano letivo de 2023.1.

Turno: Matutino

Turma Técnico em Agropecuária

José André de Jesus; José Fabrício Santana Bomfim.

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL FRANCISCO DA CONCEIÇÃO MENEZES localizado na Rua Machado Bitencourt - S/N - Andaiá - Santo Antônio de Jesus - Bahia, jurisdicionado ao NTE 21, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna público os nomes dos candidatos concluintes do Ensino Médio Regular através da CPA + ENSINO MÉDIO, ENCCEJA, CPA + ENEM, ENCCEJA + TEMPO DE APRENDER II, CPA no ano de 2017, autorizados a serem certificados pela (CPA) Comissão Permanente de Avaliação, neste Estabelecimento de Ensino pela Portaria nº 6445/17.

ENCCEJA

Ayla Lisboa da Silva

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL SÃO VICENTE DE PAULO, Código MEC 29385334, Código SEC 1176437, localizado à Rua dos Escoteiros, S/N, Bairro: São João, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 02, nos termos da Resolução CEE 44/2020, torna pública a RETIFICAÇÃO do nome do aluno concluinte do curso Ensino Médio Regular, 3º C Noturno, do ano letivo 2003, do COLÉGIO MODELO LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - unidade escolar extinta. Publicado no Diário Oficial de 28 de maio de 2004.

Onde se lê: Jefton Caetano Santos

Leia-se: Jefton Caetano Carrilho

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL DR. JUCASENTO-SÉ, Código do MEC 29031761, localizado na Rua J.J. Fernandes da Cunha, S/N, Bairro: Centro, município de Sento-Sé, jurisdicionado ao NTE - 10, autorizado pela portaria 3984 de 01/06/71, nos termos da resolução CEE nº 44, DOE de 26/08/2020, torna público a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio no ano de 2011, neste Estabelecimento de Ensino.

3ª Série - Turma: A - Turno: Matutino

Acson Henrique Barros Almeida; Adrielle Ribeiro Lima; Alexsandro dos Santos Rocha Junior; Alef de Andrade Rodrigues; Ana Vitoria Oliveira de Souza; Andreza dos Santos Costa; Breno Oliveira Muniz Paes de Carvalho; Carla de Lima Rodrigues; Fabiana Ferreira de Souza; Fabrismar Francisco de Carvalho; Fernando Marques Rodrigues; João Rennan Ribeiro de Andrade; Jocilene Souza Ribeiro; Layra da Silva Barbosa; Lizania Deidério Barbosa Monteiro; Lucas Raphael Rocha Pinto da Silva; Mariane Lopes Barbosa; Marielle Leite da Rocha; Mirta Batista Ribeiro Serqueira Rocha; Thiago Lopes da Silva

3ª Série - Turma: B - Turno: Matutino

Alan Rodrigues de Jesus Siqueira; Amanda Souza Silva; Arielle Dias Filgueira; Celia Rosane da Silva; Elivania Rodrigues de Barros; Erica Barros Rodrigues; Gessica Ferreira Marques; Girlane Almeida Silva de Miranda; Jakeliny Kelly Sousa Macedo; Joelma Ferreira de Souza; Laissa Samia Barros dos Santos; Marcos Felipe Ribeiro Nunes; Mirelle da Rocha Gomes; Pedro Henrique Celestino de Moraes Ribeiro; Querem Hapuque Lisboa da Silva; Rafael Jovi de Souza Silva; Rander Arley Nunes da Silva; Rosa Aila Souza Castro Brito; Silvana Epifanio dos Reis; Thiane Karla Alves de Souza; Williane Jacira Alves da Silva; Zanabria Paes de Oliveira;

3ª Série - Turma: C - Turno: Noturno

Ademir Lino da Silva; Aila Mendes de Souza; Aldrejane Ribeiro do Nascimento; Anna Paula Lima Santos; Antonio Marcos da Rocha; Bartolomeu Francisco de Carvalho; Carla Emanuela Gomes Lima; Cristiane Altamira dos Santos; Cristiane Maria Cirqueira; Dalila do Carmo Paixão; Damião Lino da Silva; Delza de Almeida Santos; Franquelin dos Santos Goes; Gessica Gomes dos Santos Pacheco; Gleifson Alves Marcelino; Hiago Domingos da Silva; Jabes Oliveira Muniz; Jaisia Mendes dos Santos; Jamile Barbosa dos Santos Gonçalves; Maicon Reis da Silva; Micaela

Gama de Araujo; Moab de Araujo Rodrigues; Nadinaje de Souza Oliveira Granja; Romário de Jesus Santos; Samila Oliveira Rodrigues; Sandra Maria da Costa; Valmir Marques dos Santos; Zenaide de Araujo Santos;

3ª Série - Turma: D - Turno: Noturno

Andreza da Silva Alves; Atenilson Olímpio dos Santos; Eliane da Silva Nascimento; Eliviano Nascimento da Silva; Fabio Renis Alves de Souza; Flavia dos Santos Tabira; Genilson de Souza Santos; Gessica dos Santos Silva; Gilvania Miranda Teixeira Amorim; Gislane Pacheco de Jesus; Josenice Cordeiro Santiago; Maeli Ribeiro de Freitas; Maria da Conceição Silva; Marilene Barbosa Silva; Naiara Primo dos Santos; Rafael da Silva Vieira; Sabrina Oliveira dos Santos; Vaneide Vieira Ribeiro; Conceição Neres dos Santos; Olegario Marques Barbosa Neto; Danila Lacerda Soares; Andreia Ferreira Marques.

3ª Série - Turma: A - Turno: Noturno Anexo: Aldeia

Adriano Oliveira de Lima; Ana Lucia Santana dos Santos; Andreia Ferreira Vargas; Bruna dos Santos Ferreira; Carolina Cordeiro dos Santos; Cássia Ferreira da Silva; Daniela Lacerda Soares; Elaine Barbosa do Nascimento; Elvis Vargas Evangelista; Erasmo Miranda da Silva; Gerbesson Laranjeira Santos; Gizele Batista de Luna; Gleide Leão Rodrigues; João Fernando da Silva; Leonara Adriele Alves Cordeiro; Lucas Marino Santiago; Maiara Marques Vargas; Maily Alves de Lima; Maria da Paixão Alves de Lima; Maria do Rosário Vargas dos Santos; Maria Soraia dos Santos Silva; Mariana Lima da Cruz; Mariana Rodrigues Evangelista; Michele Oliveira Barbosa; Natanael Alves Vargas; Neilton Alves de Souza; Pedro Ferreira da Silva Junior; Rosangela Jose da Silva; Sara Tais Ferreira Fraga; Tamara Souza dos Santos; Tamires Laranjeira dos Santos Cordeiro; Tatiana Batista de Souza; Tatiana Soares Cruz; Wallas Oliveira Barbosa; Wasley Alves Pereira

3ª Série - Turma: A - Turno: Noturno Anexo: Riacho dos Paes

Antonia Oliveira Santos; Cacilda Lacerda de Castro Silva; Clenio de Oliveira Aguiar; Francivaldo Lopes dos Santos; Luana Lopes dos Santos; Mariza Sertão da Rocha; Millena Castro Lopes; Rosiene Rodrigues da Paixão; Urania Lima dos Santos.

3ª Série - Turma: A - Turno: Noturno Anexo: Quixaba

Alessandra Rezende Pinto; Aline da Silva Santos; Andrade Bezerra da Silva; Aparecida Tamara da Silva; Barbara Sirqueira dos Reis; Carlos Junior Nunes; Cintia dos Silva; Danilo Lino da Silva; Edimaria da Silva Santos; Evelim Antunes Moraes; Fabiola Rezende de Sá; Fernanda Gomes da Silva; Franciclaudio Rezende de Sá; Geane da Silva Pereira; Genis de Sá Silva; Gracilene Oliveira do Nascimento; Jadson da Mata Nascimento; Joamerson Rodrigues de Souza Mata; Joanderson Rodrigues de Souza Mata; José Nilton de Araujo; Leonardo Nunes da Silva Almeida; Luciana Nunes de Barros; Luciano da Silva Santos; Luciana Nunes de Barros; Luis da Silva; Naide da Silva Santos; Sebastião Pereira Miranda.

3ª Série - Turma: A - Turno: Noturno Anexo: Piri

Acleci de Jesus Silva; Aline Café dos Reis; Aurelio de Souza Ribeiro; Barbara Muniz de Souza; Eva Suse de Souza Silva; Grazielle dos Santos Menezes; Karina Bispo dos Santos; Laura Beatriz Brito da Silva; Marcelo da Silva Muniz; Mariana Gonçalves Gomes; Moises Reis Souza Sobrinho; Naiara dos Santos Simoes; Patricia Oliveira do Nascimento; Sandoval Souza Vieira; Tarciane Reis dos Santos; Zeina de Souza Rezende; Fabiola da Silva Barros; Juliana de Araujo Rocha.

3ª Série - Turma: A - Turno: Noturno Anexo: Piçarrão

Ana Caroline da Silva Mata; Ana Claudia Rocha de Castro; Denailde Leite da Silva; Elaine Custodio da Silva Marques; Eliani Alves dos Santos Campos; Elizete Pereira Fonseca; Elizeuda Pereira Cardoso; Geanderson da Silva Pacheco; Gicelia da Silva Castro; Hermino Aristides de Barros Neto; Joisy Lucia da Silva Sá dos Santos; Josildo Joaquim Pacheco; Kelly Cristina Rodrigues da Silva; Laiane Silva da Mata; Leidejane da Silva Costa; Luzania da Silva Pacheco; Marcilene Josefa da Rocha; Marlos da Silva Carvalho; Neilson Pacheco da Rocha; Raimundo Vagner Ferreira da Silva; Ronildo Nunes da Costa; Roziane Rocha da Silva; William Alves de Barros.

3ª Série - Turma: A - Turno: Noturno Anexo: Brejo de Fora

Bruno Souza Santos; Cenilda de Carvalho; Gilmara da Silva; Igo de Souza Silva; Joseli da Silva Cruz; Karine da Costa Santos; Maria Nailza dos Santos Cardoso; Maria Reis de Barros Almeida; Simaria de Paula Santos; Theones da Silva Cruz.

Universidade do Estado da Bahia – UNEB

RESUMO DE PORTARIAS: Nº 216/2023 - A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 074167132023001587587, RESOLVE: Designar ELOY LAGO NASCIMENTO, Professor Auxiliar, Nível A, matrícula nº 74372092-1, lotado no Departamento de Educação, Campus VIII, Paulo Afonso, para responder *Pró-Tempore* pelas Atividades da Coordenação do Colegiado do Curso de Licenciatura Intercultural de Educação Escolar Indígena - LICEEI, do Departamento, a partir da data da publicação. **217/2023** - A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 074.7047.2023.0016044-31, RESOLVE: Art. 1º. Constituir Comissão com a finalidade de acompanhamento e avaliação das ações a serem desenvolvidas em área cedida pela Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. (EMBASA),

à UNEB, para fins de desenvolvimento de Projeto de Extensão, conforme Processo SEI nº 074.7058.2022.0033743-63.

Nome	Matrícula/CPF	Titular/ Suplente	Órgão
Rosana Mara Chaves Rodrigues	744166829	Titular	UNEB/PROEX
André Luis Nunes	92062415	Suplente	
Edivagno de Matos Rios	01922178527	Titular	Movimento dos Pequenos Agricultores (MPA)
Saiane Moreira dos Santos	05036206505	Suplente	
Rita de Cassia Ferreira dos Santos	90438523504	Titular	Movimento Sem Teto da Bahia (MSTB)
Érica dos Santos Cordeiro	02665525526	Suplente	
Débora Carol Luz da Porciuncula	95122214549	Titular	Coletivo Guardiões da Natureza da APA Bacia do Cobre/São Bartolomeu
Eilonaldo Gomes dos Santos	80266720544	Suplente	
Maria Aparecida José Oliveira	58134492991	Titular	Universidade Federal da Bahia (UFBA)
Douglas Fernando Rambo	00914650017	Suplente	
Pedro Cardoso dos Santos Coelho	24527645587	Titular	Mandato da Resistência - Deputado Hilton Coelho
Zilmar Alverita da Silva	88499448534	Suplente	

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **218/2023** - A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, observando o disposto no Artigo 2º, da Portaria nº 0489/1989, publicada no DOE de 22.08.1989, tendo em vista o que consta do Processo SEI Nº 07470802023001923981, RESOLVE: Art. 1º. Deferir a Gratificação Adicional por Tempo de Serviço ao(s) servidor(es) indicado no Anexo Único desta Portaria. Parágrafo Único. A Gerência de Gestão de Pessoas emitirá os apostilamentos de que trata o Artigo 4º da Portaria nº 0489/1989, referente ao(s) servidor(es). Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos de acordo com a indicação do anexo. **219/2023** - PRORROGAR por mais 02 (dois) anos, consoante o disposto no item 1.2 do Edital nº 100/2019, o prazo de validade da Seleção Pública para Admissão de Professor Substituto, cujo resultado final foi homologado através da Portaria nº 762/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 21/12/2019. **GABINETE DA REITORIA, 14 de abril de 2023.**

Adriana dos Santos Marmori Lima
Reitora

ANEXO DE PORTARIA Nº 218/2023
ADICIONAIS POR TEMPO DE SERVIÇO

PROCESSO	NOME	MATRICULA	%	VIGÊNCIA	%	LOTAÇÃO
0603180055343	CLAUDIO SERRANO BATINGA	38.082114	+1	12.10.2022	41	ADM CENTRAL
074.7002.2022.0033186-62	JACKSON DOMINGOS DE SOUZA	74.001787	+1	24.02.2023	39	CAMPUS II
074.7719.2022.0015979-51	MARIA DAS GRAÇAS MACEDO BELO	74.002529	+1	04.03.2023	31	CAMPUS I
074.7088.2023.0008063-35	NILMA RICARDO	74.533906	+1	11.04.2023	21	CAMPUS I
074.6938.2022.0004743-51	JOSELITA CARDOSO DE SOUZA	74.002721	+1	12.04.2023	31	CAMPUS III
074.6927.2018.0016337-56	JOAO DA CRUZ FILHO	74.003177	+1	24.03.2023	28	CAMPUS III

Portaria Nº 00618442 de 13 de Abril de 2023

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 50 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** remover, a pedido, o(s) servidor(es) abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
74535494	MARIA JOSELIA RODRIGUES DA CONCEICAO	Técnico universitário	Pró-Reitoria de Infraestrutura	Coordenação Acadêmica - DCH1	Data da Publicação	074.7092.2023.0016715-09

ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00619512 de 13 de Abril de 2023

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso de suas atribuições, **resolve** Cessar o efeito, a partir de 04 de Abril de 2023, o ato de LICENÇA PRÊMIO



Nº 00542589 de 11 de Novembro de 2022, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(a) servidor(a) **ADAILSON FEITOZA DE J SANTOS**, matrícula nº 74551199.

ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00619940 de 14 de Abril de 2023

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UNEB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
74373239	ALEXANDRE BOLEIRA LOPO	14.04.2023	13.04.2025	10,00

ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00619958 de 14 de Abril de 2023

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UNEB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
74001801	CELESTE MARIA PACHECO DE ANDRADE	14.04.2023	13.04.2025	10,00

ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00619960 de 14 de Abril de 2023

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 11, II, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** nomear LIDIA BARRETO DA SILVA, matrícula nº 74596111, para o cargo em comissão Gerente, símbolo DAS-3, do(a) Pró-Reitoria de Ações Afirmativas, a partir de 14 de Abril de 2023.

ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00619974 de 14 de Abril de 2023

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UNEB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
74380773	SONIA MARIA ALVES DE OLIVEIRA REIS	14.04.2023	13.04.2025	10,00

ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00620002 de 14 de Abril de 2023

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UNEB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
74641260	ANA LUIZA VILAR GUEDES	14.04.2023	13.04.2025	10,00

ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00620045 de 14 de Abril de 2023

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve**

conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UNEB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
74370343	CARMEN LUCIA CASTRO LIMA	14.04.2023	13.04.2025	10,00

ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00620052 de 14 de Abril de 2023

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UNEB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
74436324	ANA LUCIA NUNES PEREIRA	14.04.2023	13.04.2025	10,00

ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00620063 de 14 de Abril de 2023

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso de suas atribuições, **resolve** Cessar o efeito, a partir de 01 de Julho de 2023, o ato de LICENÇA PRÊMIO Nº 00609876 de 25 de Março de 2023, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(a) servidor(a) **FAUSTO FERREIRA COSTA GUIMARAES**, matrícula nº 74551007.

ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00620067 de 14 de Abril de 2023

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UNEB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
74535181	IVONETE BARRETO DE AMORIM	14.04.2023	13.04.2025	10,00

ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00620070 de 14 de Abril de 2023

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
74575167	MARISTELA RODRIGUES SESTELO	25.09.2014/30.04.2019	15.05.2023	12.08.2023

ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00620076 de 14 de Abril de 2023

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UNEB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
74542693	JAMILLE DA SILVA LIMA	14.04.2023	13.04.2025	10,00

ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00620089 de 14 de Abril de 2023

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UNEB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
74531327	ELISALVA TEIXEIRA GUIMARAES	14.04.2023	13.04.2025	10,00

ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00620097 de 14 de Abril de 2023

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UNEB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
74536166	JUCIENE SILVA DE SOUSA NASCIMENTO	14.04.2023	13.04.2025	10,00

ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00620107 de 14 de Abril de 2023

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UNEB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
74418087	JOSE ANTONIO CARNEIRO LEAO	14.04.2023	13.04.2025	10,00

ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00620121 de 14 de Abril de 2023

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UNEB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
74538086	WELBER DA COSTA PINA	14.04.2023	13.04.2025	10,00

ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00620153 de 14 de Abril de 2023

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 29, III, da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Doutorado ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UNEB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
74542929	ROBERTO MATOS PEREIRA	12.04.2023		60,00

ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00620178 de 14 de Abril de 2023

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 29, §1º, da Lei nº 8.352, de 02 de setembro

de 2002, **resolve** conceder Inc Doutorado Provisorio ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UNEB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
74556708	CLAUDIA SUELY BARRETO FERREIRA	12.04.2023	08.12.2023	60,00

ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00619213 de 14 de Abril de 2023

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
74305013	JACIETE BARBOSA DOS SANTOS	Coordenador Colegiado	DAS-3	GABINETE DA REITORIA	Data da Publicação

ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00620190 de 14 de Abril de 2023

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UNEB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
74538286	MONALISA DOS REIS AGUIAR PEREIRA	14.04.2023	13.04.2025	10,00

ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00620113 de 14 de Abril de 2023

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UNEB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
74434022	MARGARETE DE SOUZA CONRADO	14.04.2023	13.04.2025	10,00

ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Resumo do Acordo de Cooperação nº 06/2023, celebrado entre o Município de Monte Santo e a Universidade do Estado da Bahia. Processo Nº: 074.7848.2023.0006785-05. OBJETO: Proporcionar aos alunos regularmente matriculados na UNEB, e com efetiva frequência, oportunidade de estágio e práticas de campo na INSTITUIÇÃO CONCEDENTE. DATA DE ASSINATURA: 13 de abril de 2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

AVISO Nº 050/2023 - A Reitora da UNEB, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna públicas as inscrições para Processo Seletivo do Programa Bolsa Auxílio Estudantil 2023 da UNEB, categoria Bolsa Complementar, no período de 27 de abril a 08 de maio de 2023, conforme especificado no Edital. O EDITAL Nº 034/2023 está disponível em <http://www.selecao.uneb.br/editais2023>.

GABINETE DA REITORIA DA UNEB, 14 de abril de 2023.

Adriana dos Santos Marmorí Lima
Reitora

Universidade Estadual de Feira de Santana – UEFS**(*)RESOLUÇÃO CONSEPE 026 / 2023**

O Reitor da Universidade Estadual de Feira de Santana e Presidente do CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, no uso de suas atribuições, **RESOLVE: Artigo 1º** - Aprovar o PROJETO DE PESQUISA "INSTITUTO DE CIÊNCIA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DA BAHIA DE NANOTECNOLOGIA", sob a coordenação do Prof. Dr. Edrián



Mania, do Departamento de Física e da Profa. Dra. Soraya Castro Trindade, do Departamento de Saúde, desta Universidade, financiado pela FAPESB.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Reitoria, 11 de abril de 2023

Evandro do Nascimento Silva - Reitor e Presidente do CONSEPE

(*Republicada por incorreção

RESUMO DE PORTARIAS

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Port. 174/2023 -Art. 1º - Prorrogar, por 30(trinta) dias úteis, a partir de 26 de abril de 2023, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº 071/2023, publicada no DOE, edição de 10 de fevereiro de 2023, republicada no DOE, edição de 23 de março de 2023, instalada em 13/03/2023. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana, 14 de abril de 2023.

Evandro do Nascimento Silva - Reitor

AVISO - ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA NAS MODALIDADES PIBIC/CNPq, PIBIC-Af/CNPq, PIBIC/FAPESB E PROBIC/UEFS

O Reitor da Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS) torna público e convoca a comunidade acadêmica para apresentar propostas ao Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica (PIBIC/CNPq, PIBIC-Af/CNPq, PIBIC/FAPESB e PROBIC/UEFS) 2023/2024, apoiados pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia (FAPESB), pelo Programa de Bolsas do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e pelo Programa de Bolsa de Iniciação Científica na UEFS (PROBIC), no período de 17/04/2023 a 08/05/2023. O edital completo está disponível na PPPG e no site: http://www.pppg.uefs.br/.

Feira de Santana, 14 de abril de 2023.

Evandro do Nascimento Silva - Reitor

AVISO - EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL 2023.2

A Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação em exercício da Universidade Estadual de Feira de Santana faz saber que as inscrições para a seleção do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental (Nível Mestrado), Área de Concentração Inovação e Sustentabilidade em Engenharia, estarão abertas no período de 17/04/2023 a 26/05/2023, destinadas aos portadores de diploma/certificado de conclusão de Curso Superior, Nível Bacharelado e/ou Tecnólogo nas seguintes áreas de conhecimento: Engenharias, Arquitetura, Química, Física e Agronomia ou áreas afins.as. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio de correio eletrônico, enviado à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental (ppgecea@uefs.br), até o dia 26/05/2023. (ver procedimento para inscrição em edital). O Edital completo encontra-se na página eletrônica da UEFS.

Feira de Santana, 14 de abril de 2023.

MARIANA BORGES BOTURA - Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação em Exercício

18º AVISO DE CONVOCAÇÃO

O Reitor da Universidade Estadual de Feira de Santana, no uso de suas atribuições, considerando o resultado final do Concurso Público de provas e títulos para provimento de cargos Técnicos Específicos da Universidade Estadual de Feira de Santana - Edital nº 01/2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de 14 de abril de 2018, e alterações publicadas no Diário Oficial do Estado, edições de 19 de abril, 09 de maio e 15 de junho de 2018, homologado pela Portaria nº 1074/2018, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 06 de julho de 2018, republicada no Diário Oficial do Estado, edição de 07 de julho de 2018, prorrogado pela Portaria nº 155/2022, publicada no DOE, edição de 25/03/2022, e abertura de vagas através da Portaria nº 189/2022, publicada no DOE, edição de 13/04/2022 convoca os candidatos abaixo listados, para comparecerem à Gerência de Recursos Humanos, prédio da Administração Central da UEFS, no período de 25 de abril de 2023 a 24 de maio de 2023, exceto sábados, domingos e feriados, das 09h às 11h e das 15h às 17h, para entrega dos documentos e exames médicos, constantes do Anexo deste Aviso, necessários à nomeação.

Feira de Santana, 14 de abril de 2023.

Evandro do Nascimento Silva - Reitor

Tabela 01 - Candidatos(as) em Ampla Concorrência

Table with 4 columns: Cargo, Área de Formação / Atuação, CH, Convocados (as). Rows include Técnico Universitário (Administrativa) and Técnico Universitário (Técnica em Eletrotécnica).

Nota1: Os classificados nas posições 166º, 167º e 168º para o cargo Técnico Universitário - Área Administrativa foram convocados em Avisos de Convocação anteriores nas cotas reservadas para os candidatos negros.

Tabela 02 - Candidatos(as) Negros(as)

Table with 4 columns: Cargo, Área de Formação / Atuação, CH, Convocado (a). Row includes Analista Universitário (Direito).

Nota1: O candidato convocado no 13º Aviso de Convocação foi exonerado de ofício, conforme Portaria nº 149/2023, publicada no DOE de 31/03/2023.

Nota2: O classificado na posição 5º para o cargo Analista Universitário - Área Direito foi convocado no 17º Aviso de Convocação nas vagas de ampla concorrência.

ANEXO - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO: FORMULÁRIOS PARA DOWNLOAD, IMPRESSÃO E PREENCHIMENTO (Disponíveis no site: http://csa.uefs.br). ASSINAR SOMENTE NO MOMENTO DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO NA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS (PGDP/GRH/UEFS): Ficha Cadastral para Admissão; Declaração de Bens; Declaração de Relação de Parentesco; Declaração de Acumulação de Cargos; Termo de Opção de Jornada de Trabalho; Comprovação Vacinal - COVID 19;

Lei Estadual nº 6.677 de 26 de setembro de 1994 - Art. 177 - É vedada a acumulação, remunerada ou não, de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários: a) de dois cargos de professor; b) de um cargo de professor com outro técnico ou científico (alínea b do inciso II art. 178, cargo técnico ou científico é aquele para cujo exercício seja exigida habilitação específica de nível superior ou profissionalizante de nível médio); c) de dois cargos de médico. §1º A proibição de acumular estende-se a cargos, funções e empregos em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Portaria Conjunta SAEB/PGE nº 006 de 30 de agosto de 2016 - Art. 3º - A regularização funcional de que trata o art. 1º poderá ser realizada quando não ultrapassada a carga horária de 60 (sessenta) horas semanais, e desde que verificadas as seguintes circunstâncias após investigação preliminar ou sindicância: I - na acumulação de cargos, empregos ou funções públicas incompatíveis, entendidas como aquelas que não se enquadrem nas exceções legais previstas no art. 177 da Lei Estadual nº 6.677, de 26 de setembro de 1994 e no art. 37, XVI, da Constituição Federal, deverá restar concomitantemente comprovado nos autos: a) o cumprimento integral da carga horária legalmente exigida para os dois vínculos funcionais; b) a compatibilidade de horários na forma disciplinada na forma do § 2º do art. 177 da Lei Estadual nº 6.677/94, especialmente no que se refere à observância do horário de descanso interjornada; c) a ausência de choque entre as duas jornadas de trabalho no período da acumulação. d) a declaração da existência de outro vínculo público no momento da posse no cargo estadual, se houver. II - na triplíce acumulação de cargos, empregos ou funções públicas deverá restar concomitantemente comprovado nos autos: a) o cumprimento integral da carga horária legalmente exigida para os três vínculos funcionais; b) a compatibilidade de horários na forma disciplinada no § 2º do art. 177 da Lei Estadual nº 6.677/94, especialmente no que se refere à observância do horário de descanso interjornada; c) ausência de choque entre as três jornadas de trabalho no período da acumulação; d) a declaração da existência de outro vínculo público no momento da posse no cargo estadual, se houver.

Declaração de que: I. Não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à condição análoga a de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando; II. Não tenha perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito e de vice-prefeito, por infringência a dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos; III. Não tenha contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos; IV. Não tenha contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena; V. Não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário; VI. Não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário; VII. No caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos; VIII. Não tenha sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município; IX. Não tenha sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo. FOTOCÓPIA E ORIGINAL (Não é necessário autenticação): Para a carreira de ANALISTA UNIVERSITÁRIO: Diploma de Graduação, reconhecido ou revalidado no país, com respectivo Histórico Escolar. Carteira do órgão de classe (no caso de profissão regulamentada); Certidão negativa do Conselho de Classe ou órgão profissional competente (no caso de profissão regulamentada); Caso o Edital exija curso de especialização em área específica, o certificado de conclusão e o respectivo histórico escolar deverão ser apresentados. Observação: Diplomas e certificados emitidos em língua estrangeira deverão apresentar tradução juramentada. Para a carreira de TÉCNICO UNIVERSITÁRIO: Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC; Certificado de conclusão e histórico escolar de Curso Técnico de Nível Médio (nos casos exigidos no Edital). Para TODOS os Candidatos: 01 foto 3x4; Carteira de Identidade - exclusivamente o RG; CPF; Currículo; Título de Eleitor e os 02 (dois) últimos comprovantes de votação ou Certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo site: http://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral (o comprovante de justificativa não será aceito); Certificado de Reservista (apenas para candidatos do sexo MASCULINO, com idade de até 45 anos); Comprovante de Residência atual em nome do (a) candidato (a); Certidão de Nascimento ou Casamento ou Averbação de Divórcio; Certidão de Nascimento dos filhos menores; Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos; CPF dos dependentes, para a possibilidade de inclusão como dependente do Imposto de Renda; Número da Agência e Conta no Banco do Brasil com comprovante (caso possua); Comprovante com número do PIS (Caixa Econômica Federal) / PASEP (Banco do Brasil) ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, desde que conste o número do PIS. Não será aceito contracheque como comprovante. Certidões Negativas de Antecedentes Criminais, fornecidas pelas justiças dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos. Estadual: http://www.ba.gov.br/

antecedentes/solicitar_atestado.asp; Federal: <http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/>; Militar: <http://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>, (inclusive para os candidatos do sexo feminino); Crime Eleitoral: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>; Improbidade Administrativa: http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php; Folhas de Antecedentes fornecidas por: Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses; Polícia do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses; **Observação:** Caso o candidato resida ou tenha residido em localidade(s) de jurisdição diferente das abrangidas pelas mencionadas anteriormente, caberá ao mesmo providenciar tais certidões nas Justiças das respectivas localidades. Declaração de carga horária com os dias e os horários de trabalho, emitida pelo setor de Recursos Humanos do órgão ou entidade onde possui o vínculo (caso tenha **acumulação legal** de cargos públicos) ou Ato de Exoneração ou Cópia do Requerimento de Exoneração do cargo Público para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, bem como da Lei Estadual n. 6.677/1994 e da Portaria Conjunta SAEB/PGE nº 006/2016. **EXAMES MÉDICOS OBRIGATORIOS:** Hemograma; Glicemia; Sumário de urina; Parasitológico de fezes; Laudo de Acuidade Visual, com e sem correção (emitido por médico oftalmologista, assinado e com carimbo contendo o CRM); Raio X do tórax (PA), com laudo; Eletrocardiograma (para candidatos com idade igual ou superior a 40 anos); PSA de próstata (para homens com idade igual ou superior a 40 anos); Mamografia (para mulheres com idade igual ou superior a 40 anos). **Observações:** a) Dependendo da função e/ou cargo, outros exames complementares poderão ser solicitados pelo médico perito quando da realização do exame, estando à emissão do laudo de APTIDÃO, vinculada à sua avaliação. B) A avaliação médica do candidato com deficiência, a ser realizada pela Junta Médica do Estado da Bahia, objetiva verificar se a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos, do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 a 43 da referida norma; c) Todos os exames devem estar digitados, datados, assinados e carimbados pelo técnico/médico responsável, e impresso em papel timbrado da instituição. D) Os exames de hemograma, glicemia, sumário de urina, parasitológico de fezes e acuidade visual têm validade de 3 (três) meses. Os exames de Mamografia, Raio-X, PSA e Eletrocardiograma têm validade de 6 (seis) meses. **ATENÇÃO:** Na falta de quaisquer dos exames médicos obrigatórios, o Pré-Admissional não será realizado. **EXAME PRÉ-ADMISSIONAL:** O candidato deverá agendar, previamente, o Exame Pré-Admissional na **Junta Médica do Estado da Bahia**. Para a realização do referido Exame, o candidato deverá estar de posse do Ofício de encaminhamento à Junta Médica, emitido pela GRH/UEFS, após a entrega dos documentos e exames médicos obrigatórios.

Endereço da Junta Médica: Avenida ACM, Centro de Atenção à Saúde Prof. José Maria de Magalhães Netto, S/ Nº. 4º andar. Bairro: Iguatemi. Salvador - BA. CEP: 41.280-000. Telefones: (71) 4020-5353, opção 3. Horário de atendimento: Segunda à sexta-feira das 08:00hs às 17:00hs.

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

RESUMOS DE EDITAIS UESB

N.º 091 - DATA: 14/04/2023 - PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ALUNOS PORTADORES DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UESB

O Reitor em Exercício da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB), no uso de suas atribuições legais, conferidas na forma estabelecida na Lei Estadual nº. 13.466, de 22/12/2015, e nas normas estatutárias e regimentais, torna público a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tenham que ficam abertas as inscrições do Processo Seletivo de Portador de Diploma de Curso Superior para os Cursos de Graduação da Uesb, no período de 24 de abril e 07 de maio de 2023, com observância às disposições das Resoluções nºs. 55/2019 e 60/2009 do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe) e de acordo com as seguintes normas. **INSCRIÇÕES:** Deverão ser realizadas, no período de 24 de abril a 07 de maio de 2023, exclusivamente pela internet, em link disponível na página da Uesb (<https://processoseletivo.uesb.br/>). **VAGAS:** Serão disponibilizadas 150 (cento e cinquenta) vagas para os 03 (três) campi desta Universidade, conforme discriminadas no Anexo I deste Edital. A Uesb destinará um percentual de 5% (cinco por cento) aos servidores efetivos da Instituição (técnico-administrativos e docentes), desde que a fração obtida deste cálculo seja superior a 0,5 (cinco décimos), considerando as vagas oferecidas por curso, observando o disposto no art. 4º da Resolução Consepe nº 55/2019. **PROCESSO SELETIVO:** Será constituído por 02 (duas) avaliações: prova escrita (redação) e histórico escolar, respeitando os pesos de 07 (sete) e 03 (três), respectivamente, que será aplicado por uma Comissão designada pelo Colegiado do Curso pretendido. A prova escrita (redação) será aplicada no dia 05 de junho de 2023, nos locais e horários a serem divulgados pelos Colegiados dos Cursos, na página da Uesb, e o acesso à sala de realização da prova só será permitido mediante apresentação de documento de identificação oficial, original e com foto. Será divulgada na página da Uesb (<http://www.uesb.br/>), até o dia 12 de maio de 2023, a lista contendo 03 (três) temas e as sugestões bibliográficas para a prova escrita. O EDITAL NA ÍNTEGRA E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO ELETRÔNICO <https://seibahia.ba.gov.br/sei/> <http://www2.uesb.br>.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

ANEXO I DO EDITAL Nº 091/2023

QUADRO DEVAGAS DISPONÍVEIS

CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Curso	Reserva Servidor Efetivo(*)	Ampla Concorrência	Total de Vagas
Administração - Bacharelado (Vespertino)	1	10	11
Agronomia - Bacharelado (Diurno)	1	9	10

Ciências Sociais - Licenciatura (Matutino)	1	11	12
Cinema e Audiovisual - Bacharelado (Matutino)	1	11	12
Direito - Bacharelado (Matutino)	-	4	4
Geografia - Licenciatura (Noturno)	2	20	22
História - Licenciatura (Noturno)	1	12	13
Letras Vernáculas - Licenciatura (Vespertino)	-	4	4
Pedagogia - Licenciatura (Matutino)	1	11	12

CAMPUS DE JEQUIÉ

Curso	Reserva Servidor Efetivo(*)	Ampla Concorrência	Total de Vagas
Enfermagem - Bacharelado (Diurno)	-	3	3
Letras - Licenciatura (Matutino)	-	8	8
Matemática com Enf. Informática - Licenciatura (Noturno)	1	12	13
Odontologia - Bacharelado (Diurno)	-	1	1
Pedagogia - Licenciatura (Noturno)	-	1	1
Química - Bacharelado (Diurno)	-	6	6

CAMPUS DE ITAPETINGA

Curso	Reserva Servidor Efetivo(*)	Ampla Concorrência	Total de Vagas
Ciências Biológicas - Bacharelado (Diurno)	-	8	8
Pedagogia - Licenciatura (Matutino)	-	1	1
Zootecnia - Bacharelado (Diurno)	-	9	9

(*) Observando o disposto no art. 4º da Resolução Consepe nº 55/2019 e subitem 3.2. deste Edital.

Portaria Nº 00619905 de 14 de Abril de 2023

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 11, II, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** nomear FABIANA ANDRADE SANTOS, matrícula nº 74358241, para o cargo em comissão Diretor, símbolo DAS-2C, do(a) DEPARTAMENTO EST LINGUIST E LITERÁRIOS, a partir de 14 de Abril de 2023.

LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES

UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

Portaria Nº 00620038 de 14 de Abril de 2023

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 118, VII, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994 **resolve** conceder Licença para Realização de Curso ao(s) servidor(es) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
72362305	ROSANA FERREIRA ALVES	Professor Magistério Superior	01.07.2023	30.06.2024	366

LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES

UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

RESUMOS DE PORTARIAS UESB

Nº 247, de 14/04/2023 - O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, **RESOLVE:** Art. 1º - HOMOLOGAR as inscrições da Seleção Pública para Magistério Superior - Professor Visitante - Edital 028/2023, alterado pela Portaria 180/2023, publicados respectivamente no Diário Oficial do Estado em 09 de fevereiro de 2023 e 22 de janeiro de 2023, conforme abaixo:

CAMPUS DE JEQUIÉ

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS TECNOLÓGICAS - DCT

Área de Pesquisa: Educação Química - 01 vaga - Adjunto - DE - 36 meses

- Luana Bastos Santos - Indeferida (Não atendeu os requisitos exigidos pelo Edital nº 028/2023, no subitem: 2.1 e subitem: 3.4 na alínea d).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Nº 248, de 14/04/2023 - O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições do Edital nº 083/2023, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 17/02/2023, **RESOLVE** Art. 1º - HOMOLOGAR o Resultado da seleção de professores da Educação Básica das Escolas Habilitadas da Rede Pública, para atuarem como Bolsistas Preceptores do Programa de Residência Pedagógica da Uesb - RP/UESB. Parágrafo Único - O Anexo encontra-se disponível no site da Uesb, no endereço <http://www2.uesb.br>, tornando-se parte integrante desta Portaria.



Art. 2º - Os candidatos que se julgarem insatisfeitos com o resultado poderão interpor recursos, até o dia 17 de abril de 2023, e deverão ser encaminhados para o e-mail residencia2022uesb@gmail.com Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO FIRMADO ENTRE A UESB, o(a) servidor(a) IRATANIO MAGNUM DE SOUZA SERPA SILVA sob Regime Especial de Direito Administrativo - REDA - matrícula nº 92032305, lotado(a) no Departamento de Ciências Exatas e Naturais (DCEN), Campus de Itapetinga - BA, exercendo a função de PROFESSOR SUBSTITUTO, com carga horária de 40 HORAS/SEMANAIS, considerando a conveniência de ambos, firmam o presente Termo de Rescisão de Contrato REDA, que se regerá pelas cláusulas seguintes: Cláusula Primeira: Fica rescindido a partir de 16/05/2022, o contrato do(a) servidor(a) IRATANIO MAGNUM DE SOUZA SERPA SILVA, sob Regime Especial de Direito Administrativo. Clausura Segunda: Após quitação pelo professor IRATANIO MAGNUM DE SOUZA SERPA SILVA dos valores devidos à UESB, correspondentes aos vencimentos recebidos indevidamente, no valor total de R\$ 15.939,28 (quinze mil, novecentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos), ficam considerados em decorrência do Contrato existente, até a data de assinatura do presente Termo de Rescisão não gerando quaisquer outros ônus, despesas e, ou indenizações. Data de assinatura: 16/05/2022.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

RES. TERMO DE COMPROMISSO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL INSTITUCIONAL - PETI/UESB - VOLUNTÁRIO, firmado entre a UESB e os discentes abaixo relacionados:

JAMILLYS DA SILVA SÁ BARRETO	
------------------------------	--

Objeto: Desenvolver atividades relativas ao Peti/Uesb, sob a orientação do(a) Docente Tutor (a), com carga horária mínima de 20 (vinte) horas semanais. Vigência: 01/04/2023 a 31/03/2024.
LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

RES. TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO DO SUBPROGRAMA PERMANÊNCIA DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL, FIRMADO ENTRE A UESB OS(AS) DISCENTES ABAIXO RELACIONADOS:

Discente	Tipo de auxílio	Novo Valor (R\$)
MARIA EDUARDA NAZARÉ SOUSA	TRANSPORTE URBANO	120,00

Objeto: a alteração do valor mensal do auxílio ao qual o discente tem direito, reajustado conforme as alterações dos valores dos auxílios estabelecidos no Art. 3º da Portaria Nº 097, de 24 de fevereiro de 2023.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC

TERMO DE CONVÊNIO/BOLSA - UESC

TERMO DE CONVÊNIO Nº 19.2023 BOLSA 151/2023 - BOLSA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA E APOIO TÉCNICO A INOVAÇÃO - VINCULADA À CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA; PROC. SEI 073.8526.2023.0006434-74; CONCEDENTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ - UESC, **BOLSISTA:** GEORGE REGO ALBUQUERQUE; **Financiadora do projeto:** PACIFIC GENETECH LIMITED, uma corporação das Ilhas Cayman ("PGT") no 21st andar, 168 Queen's Road, Central, Hong Kong, diretor: Tim Collard; **Objeto:** Estímulo à Inovação para Docente Doutor - 20h; **VALOR TOTAL:** 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais); **DO.** 0001.6989.2023.0.213.000000.3390.36.27-7; **VIGÊNCIA:** 07 meses, de 01/04/2023 a 01/11/2023 ; **Assinatura:** 14/04/2023.

RESUMO DE RESOLUÇÕES CONSEPE - UESC

RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 031/2023- O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições, considerando o deliberado na 158ª Reunião Ordinária do CONSEPE, realizada no dia 16 de dezembro de 2022, • considerando o artigo 43, incisos VI e VII da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB 9394/1996; no que tange à finalidade da Educação e o papel da Extensão nesse processo; • considerando parágrafo 9º, o artigo 14º, das Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Bacharelado em Biomedicina, Resolução CNE/CES 2, de 18 de fevereiro de 2003; quanto ao Projeto Pedagógico do Curso de Biomedicina "O projeto pedagógico do curso de graduação em Biomedicina deverá assegurar como competências e habilidades, desenvolver sua atividade profissional de forma articulada ao contexto social, respeitando os princípios éticos/ bioéticos inerentes ao exercício profissional, integrando-se aos programas de promoção, manutenção, prevenção e recuperação da saúde, tanto em nível individual como coletivo, contribuindo, desta forma, para o bem estar e melhoria da qualidade de vida da comunidade." • considerando o Plano Nacional de Educação (PNE) 2014-2024 (Lei 13.005/2014), principalmente no que concerne à Meta 12.7 quando destaca a necessidade de "Assegurar, no mínimo, 10% (dez por cento) do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social."; • considerando a Resolução n.7/2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimento o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE 2014-2024; • considerando o Regimento Geral da UESC, nos aspectos atinentes ao funcionamento e papel dos órgãos envolvidos, ao regimento didático científico e didático pedagógico da instituição; •

considerando a Resolução CONSEPE nº 1/2004 da UESC, que regulamenta a extensão na instituição; • considerando a Resolução CONSEPE nº 54/2018 da UESC, que estabelece a forma de registros acadêmicos de carga horária de cursos, disciplinas, conjunto de disciplinas, módulos interdisciplinares, áreas de conhecimento ou campos de saber e outras atividades acadêmicas da graduação na UESC; • considerando a Resolução CONSEPE nº 16/2022, que regulamenta a Inserção da Extensão nos currículos dos cursos de graduação da UESC; • considerando o Projeto Pedagógico de Curso do Bacharelado em Biomedicina, da Universidade Estadual de Santa Cruz, aprovado pela Resolução CONSEPE nº 023/2003 e 24/2003, alterado pelas resoluções CONSEPE nº 16/2005, nº 35/2006, nº 47/2006, nº 89/2007, aprovado pelo Parecer CEE 133/2007, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de 04 de maio de 2007 e pelo DECRETO nº 18.608 de 17/09/2018, publicado no Diário Oficial do Estado. RESOLVE Art. 1º - Regulamentar a curricularização da extensão no curso de Bacharelado em Biomedicina da Universidade Estadual de Santa Cruz. Art. 2º - As atividades de extensão contabilizarão 412 horas (10,04%) na carga horária total do curso de Bacharelado em Biomedicina da UESC, fazendo parte da matriz curricular e do histórico acadêmico estudantil do currículo vigente de 4100 horas. Parágrafo único - Entende-se por carga horária total a soma das horas dos componentes curriculares, Estágio Curricular Obrigatório, as atividades complementares e as Práticas de Ações Extensionistas em Biomedicina. Art. 3º - As atividades de extensão realizadas pelos docentes e discentes do curso de Bacharelado em Biomedicina da UESC se darão através de ações que ocorrerão no decorrer do curso, através de: I. ação de extensão em execução na UESC e/ou em outras instituições; II. ação de extensão proposta e executada por um grupo de discentes sob orientação de um(a) docente, com início e término no período letivo de execução; III. disciplina com ementa definida para ações extensionistas; IV. parte explicitada da carga horária de disciplina, não implicando necessariamente em alteração na ementa. Parágrafo único - Entende-se por atividades de extensão, as atividades que envolvam a comunidade interna e/ou externa da UESC. Art. 4º - A inserção da carga horária referida no caput do Art. 3º ocorrerá da seguinte forma: § 1º Aproveitamento da carga horária total (100%) da participação em projetos e/ou disciplina de extensão, num total de 190 horas de Práticas de Ação Extensionista. As ações extensionistas serão realizadas conforme descrito no caput do Art. 3º, incisos I, II e III; e serão aproveitadas dentro dos seus eixos norteadores, previstos para as Práticas de Ação Extensionistas: Eixos Norteadores Práticas de Ação Extensionista I Formação Humanística II Biomedicina e Sociedade Contemporânea III Biomedicina: da escolha da Profissão ao Mercado de Trabalho § 2º Aproveitamento da carga horária total (100%) do (s) Componente Curricular obrigatória Prática de Extensão I e Prática de Extensão II, que serão incorporadas no currículo do curso, no terceiro e no quarto semestre, respectivamente, no lugar das disciplinas Oportivas: Cód. Caráter Componente Curricular CHP CHEX CIB XXX Obrigatório Prática de Extensão I 60 60 CIB XXX Obrigatório Prática de Extensão II 60 60 Total 120 120 CHP = carga horária prática; CHX = carga horária de extensão § 3º Aplicar parte da carga horária do(s) Componente(s) Curricular(es) para ACEX, num total de 222 horas: INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO PPC DE BIOMEDICINA DEPARTAMENTO CODIGO NOME CHT CHP CHTOTAL CHEXT DCB CIB124 Biofísica 30 30 60 6 CIB 024 Bioquímica Médica 30 60 90 10 CIB 125 Ciência do Ambiente 30 30 60 6 CIB 525 Deontologia 30 30 60 10 CIB 524 Genética Geral 30 30 60 6 CIB 528 Imunologia Básica 30 30 60 7 CIB 529 Imunologia Médica 30 30 60 7 CIB xxx Pratica de Extensão I 00 00 60 60 CIB xxx Pratica de Extensão II 00 00 60 60 CIB 527 Sorologia 30 30 60 7 TOTAL 240 270 630 179 DEPARTAMENTO CODIGO NOME CHT CHP CHTOTAL 0 DFCH FCH 061 Filosofia das Ciências 30 30 60 6 FCH xxx Metodologia Científica 30 30 60 15 TOTAL 60 60 120 21 DEPARTAMENTO CODIGO NOME CHT CHP CHTOTAL DCEX CET 559 Física Aplicada a Biomedicina 30 30 60 7 TOTAL 30 30 60 7 DEPARTAMENTO CODIGO NOME CHT CHP CHTOTAL CHTOTAL DCS CIS 124 Parasitologia Médica 60 30 90 15 TOTAL 60 30 90 15 TOTAL Componentes Curriculares Extensão 222 CHT = Carga horária total; CHP = carga horária prática; CHT= carga horária teórica; CHX = carga horária de extensão Art. 5º - As atividades Complementares foram reduzidas de 200 horas para 40 horas, e 160 das Atividades Complementares foram convertidas em Práticas de Ação Extensionista (Art. 4º, § 1º). Art. 6º - A unidade curricular CIB516 Hematologia de 90h (60T e 30P) oferecida no 6º semestre, passou de 90h para 60 horas, como CIBxxx Hematologia I de 60h (30T e 30P) e uma unidade curricular Oportiva do 7º semestre foi convertida em CIB xxx Hematologia II de 60h. As 30 horas restantes da CIB516, foram convertidas em Práticas de Ação Extensionista (Art. 4º, § 1º). Art. 7º - O colegiado de curso deverá prever estratégias de implementação e acompanhamento da inserção da extensão no currículo para possibilitar que os ingressantes a partir do primeiro semestre do curso iniciem as atividades de extensão. Art. 8º - A carga horária referente à curricularização da extensão não implicará em alteração na carga horária e creditação total do curso. Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, em 13 de abril de 2023. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA PRESIDENTE

RESUMO DE PORTARIA - UESC

PORTARIA Nº 229/2023 - Data: 14/04/2023 - O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, RESOLVE Art. 1º - Retificar o Edital UESC 45/2023, de 10 de abril de 2023, que tornou pública a Abertura de inscrições para seleção de bolsistas para Projetos Iniciação à Docência do Programa de Apoio ao Ensino de Graduação da UESC, alterando o anexo I: ANEXO I LINKS PARA FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO Departamento Link para formulário de inscrição DCAA <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdeo0 yMFEhs-8nlpwEahVroGF-EY71iiiUvMplzlz6g1V5q4w/viewform> DCET <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfbsZuYD8OjEqclCixUogJrMsDhvW4J wnbAAZ4KNzh2kP9zA/viewform> Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 14 de abril de 2023. ALESSANDRO FERNANDES SANTANA REITOR **PORTARIA Nº 230/2023 - Data: 14/04/2023** - O Reitor em exercício da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, considerando o autorizo governamental, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia em 13 de abril de 2023, consoante Processo SEI nº 073.5744.2023.0004840-11, RESOLVE Art. 1º - Autorizar o afastamento do Professor ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA, matrícula nº 73.449715, Reitor da UESC para, no período de 15 a 27 de abril de 2023, participar dos eventos que serão promovidos pela Faculdade de Ciências Jurídicas e do Trabalho Escola de Direito, da Universidade do Minho, e o Centro de Investigação em Justiça e

Governança, através do Grupo GLOB - Globalização, Democracia e Poder (Glob-JusGov) e do Centro de Altos Estudos em Sustentabilidade e Educação, relacionados a seguir: • Reuniões técnicas II Foro Jurídico Ibero Brasileiro: Democracia e Direitos Fundamentais, que será realizado em Vigo, na Espanha, em 17 de abril de 2023; •?Desafios do Direito no Século XXI - Diálogos Luso-Brasileiros, subordinado ao tema "Retomando o diálogo sobre Direito (s), Guerra e Paz, Democracia e Justiça", nos dias 19 e 20 de abril de 2023, em Braga, Portugal; •?Encontro de Alto Nível sobre os desafios para a Conquista de um Brasil Sustentável: pensando na cooperação Sul-Sul, que ocorrerá em Paris de 21 a 25 de abril de 2023, no Centro de Altos Estudos em Sustentabilidade e Educação. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 14 de abril de 2023. MAURÍCIO SANTANA MOREAU REITOR EM EXERCÍCIO **PORTARIA Nº 231/2023 - Data: 14/04/2023** - O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, consoante Processo SEI nº 073.5744.2023.0004840-11, RESOLVE Art. 1º - Designar o Professor MAURÍCIO SANTANA MOREAU, matrícula nº 73.342983, Vice-Reitor, para responder pela Reitoria da Universidade Estadual de Santa Cruz no período de 15 a 27 de abril de 2023, em substituição ao Reitor, que participará de missão no exterior representando a UESC, consoante Portaria Reitoria UESC nº 230/2023, e autorização governamental, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia em 13 de abril de 2023. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 14 de abril de 2023. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA REITOR **PORTARIA Nº 232/2023 - Data: 14/04/2023** - O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ (UESC), no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o Edital UESC nº 35/2023, de abertura de inscrições para Seleção Pública Simplificada para atuar no curso preparatório para acesso à educação superior, Programa Universidade Para Todos (UPT), com vagas para exercer as funções de Apoio Administrativo, Apoio Financeiro, Apoio Logístico e Secretário(a) de Municípios, publicado na página oficial da UESC em 30/03/2023 e no Diário Oficial do Estado na Edição do dia 31/03/2023 e RETIFICADO pela Portaria UESC Nº 197/2023, RESOLVE Art. 1º - Retificar os itens constantes na Portaria UESC Nº 197/2023, na forma que indica: 6. DAS INSCRIÇÕES ITENS: 6.1. e 6.5. LEIA-SE COMO SE SEGUE E NÃO COMO CONSTOU: 6.1. As inscrições são gratuitas e serão realizadas exclusivamente on-line no período de 00:01 h do dia 10/04/2023 até às 23:59 h do dia 20/04/2023, através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI Bahia) encaminhada para: UESC/REIT/CISCO. 6.5. Os(As) candidatos(as) deverão observar o cronograma e etapas deste Processo Seletivo constantes no quadro a seguir: ATIVIDADES DATA HORÁRIO / LOCAL Publicação do Edital 30/03/2023 Página oficial da UESC / Publicação D.O.E. Inscrições dos(as) candidatos(as) 10 a 20/04/2023 De 00:01 h do dia 10/04 às 23:59 h do dia 20/04/2023 através do portal SEI Bahia Homologações das inscrições 28/04/2023 Página oficial da UESC Prazo para recursos das inscrições não homologadas 02 a 03/05/2023 De 00:01 h do dia 02/05 às 23:59 h do dia 03/05/2023 através do portal SEI Bahia Divulgação do resultado dos recursos 05/05/2023 Página oficial da UESC Homologação Final das inscrições 09/05/2023 Página oficial da UESC Análise dos Títulos (Barema) 10 a 15/05/2023 CISCO Resultado Preliminar 17/05/2023 Página oficial da UESC Prazo para recursos do Resultado Preliminar 18 a 19/05/2023 De 00:01 h do dia 18/05 às 23:59 h do dia 19/05/2023 através do portal SEI Bahia Divulgação do resultado dos recursos 25/05/2023 Página oficial da UESC Resultado Final 30/05/2023 Página oficial da UESC / Publicação D.O.E. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário e mantendo-se inalterados os demais dispositivos constantes no Edital UESC nº 35/2023. Campus Soane Nazaré de Andrade, 14 de abril de 2023. MAURÍCIO SANTANA MOREAU REITOR EM EXERCÍCIO **PORTARIA Nº 233/2023 - Data: 14/04/2023** - O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ (UESC), no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o Edital UESC nº 36/2023, de abertura de inscrições para Seleção Pública Simplificada para atuar no curso preparatório para acesso à educação superior, Programa Universidade Para Todos (UPT), com vagas para exercer a função de Coordenador(a) de Área/Município, publicado na página oficial da UESC em 30/03/2023 e no Diário Oficial do Estado na Edição do dia 31/03/2023 e RETIFICADO pela Portaria UESC Nº 198/2023, RESOLVE Art. 1º - Retificar os itens constantes na Portaria UESC Nº 198/2023, na forma que indica: 6. DAS INSCRIÇÕES ITENS: 6.1. e 6.4. LEIA-SE COMO SE SEGUE E NÃO COMO CONSTOU: 6.1. As inscrições são gratuitas e serão realizadas exclusivamente on-line no período de 00:01 h do dia 10/04/2023 até às 23:59 h do dia 20/04/2023, através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI Bahia) encaminhada para: UESC/REIT/CISCO. 6.4. Os(As) candidatos(as) deverão observar o cronograma e etapas deste Processo Seletivo constantes no quadro a seguir: ATIVIDADES DATA HORÁRIO / LOCAL Publicação do Edital 30/03/2023 Página oficial da UESC / Publicação D.O.E. Inscrições dos(as) candidatos(as) 10 a 20/04/2023 De 00:01 h do dia 10/04 às 23:59 h do dia 20/04/2023 através do portal SEI Bahia Homologações das inscrições 28/04/2023 Página oficial da UESC Prazo para recursos das inscrições não homologadas 02 a 03/05/2023 De 00:01 h do dia 02/05 às 23:59 h do dia 03/05/2023 através do portal SEI Bahia Divulgação do resultado dos recursos 05/05/2023 Página oficial da UESC Homologação Final das inscrições 09/05/2023 Página oficial da UESC Análise dos Títulos (Barema) 10 a 15/05/2023 CISCO Resultado Preliminar 17/05/2023 Página oficial da UESC Prazo para recursos do Resultado Preliminar 18 a 19/05/2023 De 00:01 h do dia 18/05 às 23:59 h do dia 19/05/2023 através do portal SEI Bahia Divulgação do resultado dos recursos 25/05/2023 Página oficial da UESC Resultado Final 30/05/2023 Página oficial da UESC / Publicação D.O.E. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário e mantendo-se inalterados os demais dispositivos constantes no Edital UESC nº 36/2023. Campus Soane Nazaré de Andrade, 14 de abril de 2023. MAURÍCIO SANTANA MOREAU REITOR EM EXERCÍCIO **PORTARIA Nº 234/2023 - Data: 14/04/2023** - O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ (UESC), no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o Edital UESC nº 37/2023, de abertura de inscrições para Seleção Pública Simplificada para atuar no curso preparatório para acesso à educação superior, Programa Universidade Para Todos (UPT), com vagas para exercer as funções de Coordenador(a) Geral, Coordenador(a) Administrativo(a) e Coordenador(a) Financeiro(a), publicado na página oficial da UESC em 30/03/2023 e no Diário Oficial do Estado na Edição do dia 31/03/2023 e RETIFICADO pela Portaria UESC Nº 199/2023, RESOLVE Art. 1º - Retificar os itens constantes na Portaria UESC Nº 199/2023, na forma que indica: 6. DAS INSCRIÇÕES ITENS: 6.1. e 6.5. LEIA-SE COMO SE SEGUE E NÃO COMO CONSTOU: 6.1. As inscrições são gratuitas e serão realizadas

exclusivamente on-line no período de 00:01 h do dia 10/04/2023 até às 23:59 h do dia 20/04/2023, através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI Bahia) encaminhada para: UESC/REIT/CISCO. 6.5. Os(As) candidatos(as) deverão observar o cronograma e etapas deste Processo Seletivo constantes no quadro a seguir: ATIVIDADES DATA HORÁRIO / LOCAL Publicação do Edital 30/03/2023 Página oficial da UESC / Publicação D.O.E. Inscrições dos(as) candidatos(as) 10 a 20/04/2023 De 00:01 h do dia 10/04 às 23:59 h do dia 20/04/2023 através do portal SEI Bahia Homologações das inscrições 28/04/2023 Página oficial da UESC Prazo para recursos das inscrições não homologadas 02 a 03/05/2023 De 00:01 h do dia 02/05 às 23:59 h do dia 03/05/2023 através do portal SEI Bahia Divulgação do resultado dos recursos 05/05/2023 Página oficial da UESC Homologação Final das inscrições 09/05/2023 Página oficial da UESC Análise dos Títulos (Barema) 10 a 15/05/2023 CISCO Resultado Preliminar 17/05/2023 Página oficial da UESC Prazo para recursos do Resultado Preliminar 18 a 19/05/2023 De 00:01 h do dia 18/05 às 23:59 h do dia 19/05/2023 através do portal SEI Bahia Divulgação do resultado dos recursos 25/05/2023 Página oficial da UESC Resultado Final 30/05/2023 Página oficial da UESC / Publicação D.O.E. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário e mantendo-se inalterados os demais dispositivos constantes no Edital UESC nº 37/2023. Campus Soane Nazaré de Andrade, 14 de abril de 2023. MAURÍCIO SANTANA MOREAU REITOR EM EXERCÍCIO **PORTARIA Nº 235/2023 - Data: 14/04/2023** - O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ (UESC), no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o Edital UESC nº 38/2023, de abertura de inscrições para Seleção Pública Simplificada para atuar no curso preparatório para acesso à educação superior, Programa Universidade Para Todos (UPT), com vaga para exercer a função de Coordenador(a) Pedagógico(a), publicado na página oficial da UESC em 30/03/2023 e no Diário Oficial do Estado na Edição do dia 31/03/2023 e RETIFICADO pela Portaria UESC Nº 200/2023, RESOLVE Art. 1º - Retificar os itens constantes na Portaria UESC Nº 200/2023, na forma que indica: 6. DAS INSCRIÇÕES ITENS: 6.1. e 6.4. LEIA-SE COMO SE SEGUE E NÃO COMO CONSTOU: 6.1. As inscrições são gratuitas e serão realizadas exclusivamente on-line no período de 00:01 h do dia 10/04/2023 até às 23:59 h do dia 20/04/2023, através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI Bahia) encaminhada para: UESC/REIT/CISCO. 6.4. Os(As) candidatos(as) deverão observar o cronograma e etapas deste Processo Seletivo constantes no quadro a seguir: ATIVIDADES DATA HORÁRIO / LOCAL Publicação do Edital 30/03/2023 Página oficial da UESC / Publicação D.O.E. Inscrições dos(as) candidatos(as) 10 a 20/04/2023 De 00:01 h do dia 10/04 às 23:59 h do dia 20/04/2023 através do portal SEI Bahia Homologações das inscrições 28/04/2023 Página oficial da UESC Prazo para recursos das inscrições não homologadas 02 a 03/05/2023 De 00:01 h do dia 02/05 às 23:59 h do dia 03/05/2023 através do portal SEI Bahia Divulgação do resultado dos recursos 05/05/2023 Página oficial da UESC Homologação Final das inscrições 09/05/2023 Página oficial da UESC Análise dos Títulos (Barema) 10 a 15/05/2023 CISCO Resultado Preliminar 17/05/2023 Página oficial da UESC Prazo para recursos do Resultado Preliminar 18 a 19/05/2023 De 00:01 h do dia 18/05 às 23:59 h do dia 19/05/2023 através do portal SEI Bahia Divulgação do resultado dos recursos 25/05/2023 Página oficial da UESC Resultado Final 30/05/2023 Página oficial da UESC / Publicação D.O.E. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário e mantendo-se inalterados os demais dispositivos constantes no Edital UESC nº 38/2023. Campus Soane Nazaré de Andrade, 14 de abril de 2023. MAURÍCIO SANTANA MOREAU REITOR EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 00619917 de 14 de Abril de 2023

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ - UESC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 11, II, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** nomear JADERGUDSON PEREIRA, matrícula nº 73299622, para o cargo em comissão Coordenador Colegiado, símbolo DAS-3, do(a) COL MESTRADO PRODUÇÃO VEGETAL, a partir de 01 de Abril de 2023.

ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA
UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ

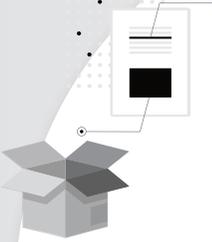
Portaria Nº 00619927 de 14 de Abril de 2023

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ - UESC, no uso de suas atribuições, **resolve** designar VANIA CRISTINA MENEZES CARVALHO, matrícula nº 73348316, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 12 de Abril de 2023 a 11 de Maio de 2023, substituir FRANCISCO ASSIS DE JESUS JUNIOR, matrícula nº 73622946, no cargo Subgerente, do(a) BIBLIOTECA CENTRAL.

ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA
UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ



LOGÍSTICA



Recebimento, distribuição, movimentação, armazenamento, com gerenciamento e controle das informações.

EGBA: 71 3117 2157 / 2535

www.egba.ba.gov.br





SECRETARIA DA FAZENDA

SECRETARIA DA FAZENDA DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 39 DE 14 DE ABRIL DE 2023

O Diretor Geral, no uso de suas atribuições, e tendo em vista os elementos constantes dos Processos Administrativos abaixo relacionados resolve **conceder** aos servidores integrantes do Quadro de Pessoal desta Secretaria o direito à Licença-Prêmio, com base no artigo 3º da Lei nº 13.471/2015:

Processo	Nome	Matrícula	Qüinq.	Data Início	Data Fim
01313152021005047522	Maria Auxiliadora Gomes Ruiz	132328524	2003	03/01/2022	01/02/2023

ROBERTO LUIZ PIMENTEL LERNER
Diretor Geral

Conselho de Fazenda Estadual – CONSEF

CONSELHO DE FAZENDA ESTADUAL - CONSEF EDITAL(IS) DE CONVOCAÇÃO (SESSÃO VIRTUAL)

O Presidente do Conselho de Fazenda Estadual, com base no art.51, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n. 7.592/99 convoca os Senhores Conselheiros e Julgadores, o(s) representante(s) da PGE/PROFIS e Advogados, legalmente constituídos. Aqueles não julgados serão incluídos na(s) pauta(s) da(s) sessão(ões) seguinte(s), independente de publicação, de acordo com o art. 67, I, do Regimento Interno:

1ª CÂMARA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 24/04/2023 às 09:00

RELATOR(A): ANDERSON ITALO PEREIRA

Auto de Infração - 2989480032211 - Recurso Voluntário: Autuado(a) SUPER MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS EIRELI - Autuante(s) - PAULO ROBERTO CAMPOS MATOS - Advogado(s): HELDER SILVA DOS SANTOS

RELATOR(A): JOSE ROSENVALDO EVANGELISTA RI

Auto de Infração - 2768900002225 - Recurso Voluntário: Autuado(a) SUZANO S.A. - Autuante(s) - HELIO ANTONIO MEDIANO - Advogado(s): FELIPE AFFONSO BEHNING MANZI

RELATOR(A): LUIZ ALBERTO AMARAL OLIVEIRA

Auto de Infração - 2691380108197 - Recurso Voluntário: Autuado(a) POSTO KALILANDIA LTDA - Autuante(s) - ANDRES MIGUEL ESTEVEZ MOREIRA - JEFFERSON MARTINS CARVALHO - Advogado(s): FERNANDO MARQUES VILLA FLOR

RELATOR(A): RAFAEL BENJAMIN TOME ARRUTY

Auto de Infração - 2692040301150 - Recurso Voluntário: Autuado(a) GAL TECNOLOGIA EM ESQUADRIA DE ALUMINIO LTDA - EPP - Autuante(s) - EXUPERIO OLIVEIRA Q PORTELA - Advogado(s): MARCO ANTÔNIO SILVA MIRANDA

1ª CÂMARA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 26/04/2023 às 09:00

RELATOR(A): ANDERSON ITALO PEREIRA

Auto de Infração - 2691380195200 - Recurso Voluntário: Autuado(a) GF COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - Autuante(s) - JEFFERSON MARTINS CARVALHO - Advogado(s): GABRIELE NOBRE DE ANDRADE

RELATOR(A): EVALDA DE BRITO GONCALVES

Auto de Infração - 2691980004210 - Recurso Voluntário: Autuado(a) LAGOA NOVA HORTICULTURA E TRANSPORTES EIRELI - Autuante(s) - FRANCISCO DE ASSIS RIZERIO - Advogado(s): MARIA MANUELA DE SOUZA SENA SANTOS

RELATOR(A): ILDEMAR JOSE LANDIN

Auto de Infração - 841380287216 - Recurso Voluntário: Autuado(a) CALAMO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE BELEZA S.A. - Autuante(s) - CORALIA PEREIRA PADRE - Advogado(s): IONE JAQUELINE NASCIMENTO FREITAS

1ª CÂMARA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 28/04/2023 às 09:00

RELATOR(A): ANDERSON ITALO PEREIRA

Auto de Infração - 2794620029211 - Recurso Voluntário: Autuado(a) ATACADAO S.A. - Autuante(s) - ANNA CRISTINA R NASCIMENTO - NILDA BARRETO DE SANTANA

RELATOR(A): ILDEMAR JOSE LANDIN

Auto de Infração - 2691930003210 - Pedido de Reconsideração: Autuado(a) CERVEJARIAS KAISER BRASIL S.A. - Autuante(s) - GERALDO BARROS RIOS - JOILSON SANTOS DA FONSECA - Advogado(s): FERNANDO WESTIN MARCONDES PEREIRA

RELATOR(A): LUIZ ALBERTO AMARAL OLIVEIRA

Auto de Infração - 2989580106217 - Recurso Voluntário: Autuado(a) CENCOSUD BRASIL COMERCIAL S.A. - Autuante(s) - JORGE JESUS DE ALMEIDA - JOSMAN FERREIRA CASAES - Advogado(s): MARIA CRISTINA CAREGNATO

RELATOR(A): RAFAEL BENJAMIN TOME ARRUTY

Auto de Infração - 2810810001224 - Recurso Voluntário: Autuado(a) TIM S A - Autuante(s) -

RICARDO RODEIRO MACEDO AGUIAR - Advogado(s): ERNESTO JOHANNES TROUW

Contato em caso de videoconferência**Telefone:** 3115-6645**Email:** primeiracamaraCONSEF@sefaz.ba.gov.br

2ª CÂMARA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 24/04/2023 às 14:00

RELATOR(A): FERNANDO ANTONIO BRITO ARAUJO

Auto de Infração - 2691380027200 - Recurso Voluntário: Autuado(a) G.R.REVENDEDORA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES EIRELI - Autuante(s) - JEFFERSON MARTINS CARVALHO

RELATOR(A): FRANCISCO AGUIAR DA SILVA JUNI

Auto de Infração - 2986333003166 - Recurso de Ofício: Autuado(a) INTELIG TELECOMUNICACOES LTDA. - Autuante(s) - ANGELA MARIA MENEZES BARROS - Advogado(s): Fabio Fraga Gonçalves

RELATOR(A): GABRIEL HENRIQUE LINO MOTA

Auto de Infração - 2989450008215 - Recurso Voluntário: Autuado(a) MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - Autuante(s) - JOSERITA MA SOUSA B CARVALHO - SERGIO MARCOS ARAUJO CARVALHO

RELATOR(A): HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA

Auto de Infração - 2740680008181 - Recurso de Ofício e Voluntário: Autuado(a) SOST INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - Autuante(s) - CRYSTIANE MENEZES BEZERRA

2ª CÂMARA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 25/04/2023 às 14:00

RELATOR(A): ANTONIO DIJALMA LEMOS BARRETO

Auto de Infração - 2814240002204 - Recurso Voluntário: Autuado(a) BOMPREGO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA - Autuante(s) - CARLITO NEVES DE LACERDA JR - Advogado(s): FERNANDO DE OLIVEIRA LIMA

RELATOR(A): EDUARDO RAMOS DE SANTANA

Auto de Infração - 3004490194213 - Recurso Voluntário: Autuado(a) CALAMO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE BELEZA S.A. - Autuante(s) - ANTONIO FERNANDO C PEDRASSOLI - Advogado(s): IONE JAQUELINE NASCIMENTO FREITAS

RELATOR(A): JOAO FELIPE FONSECA OLIVEIRA D

Auto de Infração - 2789040001226 - Recurso de Ofício: Autuado(a) ALTERF IMPORTADORA DE ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA - Autuante(s) - JAYME BORGES DOMINGUES FILHO - Advogado(s): IONE JAQUELINE NASCIMENTO FREITAS

2ª CÂMARA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 27/04/2023 às 14:00

RELATOR(A): EDUARDO RAMOS DE SANTANA

Auto de Infração - 2691380153214 - Pedido de Reconsideração: Autuado(a) ITALUBRE COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - Autuante(s) - JEFFERSON MARTINS CARVALHO - Advogado(s): JACIANE MASCARENHAS VIVAS

RELATOR(A): FERNANDO ANTONIO BRITO ARAUJO

Auto de Infração - 2068370030214 - Recurso de Ofício e Voluntário: Autuado(a) PATEO COMERCIO DE VEICULOS S.A. - Autuante(s) - RAIMUNDO SANTOS LEAL - Advogado(s): Evany Cândida Vieira dos Santos

RELATOR(A): GABRIEL HENRIQUE LINO MOTA

Auto de Infração - 2989510006205 - Recurso de Ofício e Voluntário: Autuado(a) SUPERMERCADOS E MINI PRECO JEQUIE LTDA. - Autuante(s) - EDIJALMA FERREIRA DOS SANTOS

RELATOR(A): IGOR LUCAS GOUVEIA BAPTISTA

Auto de Infração - 2069003009163 - Recurso Voluntário: Autuado(a) CASAS FREIRE. COM COMERCIAL DE ELETRODOMESTICOS LTDA - Autuante(s) - CLEUDES CERQUEIRA DE FREITAS - JOSE VALDEMIR BRAGA SANTOS - Advogado(s): FERNANDO MARQUES VILLA FLOR**Contato em caso de videoconferência****Telefone:** 3115-6661**Email:** segundacamaraCONSEF@sefaz.ba.gov.br

1ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 25/04/2023 às 08:30

RELATOR(A): OLEGARIO MIGUEZ GONZALEZ

Auto de Infração - 2813940007235 - Defesa: Autuado(a) UNIMARKA DISTRIBUIDORA S/A - Autuante(s) - EDUARDO TADEU FELIPE LEMPE

RELATOR(A): RUBENS MOUTINHO DOS SANTOS

Auto de Infração - 2989650008227 - Defesa: Autuado(a) DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS SAO ROQUE LTDA - Autuante(s) - JOAO DA SILVA BORGES - Advogado(s): BRUNO ROBERIO GARCIA MELO LOPES DE ARAUJO

1ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 26/04/2023 às 08:30

RELATOR(A): LUIS ROBERTO DE SOUSA GOUVEA

Auto de Infração - 2692000008215 - Defesa: Autuado(a) WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA. - Autuante(s) - JOAO FLAVIO MARQUES DE FARIA - Advogado(s): Ivo de Oliveira Lima

RELATOR(A): OLEGARIO MIGUEZ GONZALEZ

Auto de Infração - 2069550009203 - Defesa: Autuado(a) PIRELLI PNEUS LTDA. - Autuante(s) - MARIA GRACAS LEMOS CARVALHO - Advogado(s): LUCA PRIOLLI SALVONI

1ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 27/04/2023 às 08:30

RELATOR(A): LUIS ROBERTO DE SOUSA GOUVEA

Auto de Infração - 2740680010224 - Defesa: Autuado(a) WMB SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA. - Autuante(s) - CRYSTIANE MENEZES BEZERRA - Advogado(s): ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE

RELATOR(A): RUBENS MOUTINHO DOS SANTOS

Auto de Infração - 2792660022220 - Defesa: Autuado(a) BRASKEM S.A - Autuante(s) - WALMIR SALDANHA FEIJO - Advogado(s): MILTON HEDAYIOGLU MENDES DE LIMA**Contato em caso de videoconferência****Telefone:** 3115-6610**Email:** primeirajuntaCONSEF@sefaz.ba.gov.br**2ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 24/04/2023 às 09:00**

RELATOR(A): JOSE ADELSON MATTOS RAMOS

Auto de Infração - 2810770018210 - Defesa: Autuado(a) BOM VAREJO SUPERMERCADO LTDA. - Autuante(s) - ANDREA FALCAO PEIXOTO - Advogado(s): JACIANE MASCARENHAS VIVAS

RELATOR(A): JOSE CARLOS COUTINHO RICCIO

Auto de Infração - 2985740011216 - Defesa: Autuado(a) VALE MANGANÊS S.A. - Autuante(s) - JOWAN DE OLIVEIRA ARAUJO - Advogado(s): RODRIGO SANTOS DE ALMEIDA**2ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 25/04/2023 às 09:00**

RELATOR(A): JOSE ADELSON MATTOS RAMOS

Auto de Infração - 2997620009188 - Defesa: Autuado(a) CIA. HERING - Autuante(s) - JONALDO FALCAO CARDOSO GOMES - Advogado(s): HENRIQUE GAEDE

RELATOR(A): JOSE CARLOS COUTINHO RICCIO

Auto de Infração - 2070930003227 - Defesa: Autuado(a) BAIANAO MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - Autuante(s) - JUVENCIO RUY CARDOSO NEVES - Advogado(s): FERNANDO MARQUES VILLA FLOR**2ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 26/04/2023 às 09:00**

RELATOR(A): JOSE CARLOS COUTINHO RICCIO

Auto de Infração - 3004490305210 - Defesa: Autuado(a) TOPFRIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - Autuante(s) - ANTONIO FERNANDO C PEDRASSOLI - Advogado(s): JOSIVAL MOREIRA DOS SANTOS**2ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 27/04/2023 às 09:00**

RELATOR(A): EDUARDO DUTRA FREITAS

Auto de Infração - 2691380040223 - Defesa: Autuado(a) MACAUBENSE COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - Autuante(s) - JEFFERSON MARTINS CARVALHO - Advogado(s): MARIA MANUELA DE SOUZA SENA SANTOS**Contato em caso de videoconferência****Telefone:** 3115-6161**Email:** segundajuntaCONSEF@sefaz.ba.gov.br**3ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 25/04/2023 às 08:30**

RELATOR(A): ALEXANDRINA NATALIA B SANTOS

Auto de Infração - 2691380079219 - Defesa: Autuado(a) POSTOS RENASCER LTDA. - Autuante(s) - JEFFERSON MARTINS CARVALHO

RELATOR(A): ARIVALDO DE SOUSA PEREIRA

Auto de Infração - 1088800008226 - Defesa: Autuado(a) IPLASA INDUSTRIA DE PLASTICOS SALVADOR LTDA - Autuante(s) - MA CONSUELO GOMES SACRAMENTO - Advogado(s): GILBERTO OLIVEIRA LINS NETO**3ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 26/04/2023 às 08:30**

RELATOR(A): ALEXANDRINA NATALIA B SANTOS

Auto de Infração - 2791960006221 - Defesa: Autuado(a) PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS - Autuante(s) - JOSE FRANCISCO DOS SANTOS - RICARDO TABCHOURY B SANTOS - Advogado(s): FRANCISCO DONIZETTI DA SILVA JÚNIOR

RELATOR(A): JOSE FRANKLIN FONTES REIS

Auto de Infração - 2797570054204 - Defesa: Autuado(a) NACIONAL GAS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA - Autuante(s) - AGILBERTO MARVILA FERREIRA - Advogado(s): TALITA LIMA AMARO DE OLIVEIRA**3ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 27/04/2023 às 08:30**

RELATOR(A): ARIVALDO DE SOUSA PEREIRA

Auto de Infração - 2989510009220 - Defesa: Autuado(a) MARQUES FAIR INDUSTRIA E COMERCIO DE POLPAS DE FRUTAS LTDA - Autuante(s) - EDIJALMA FERREIRA DOS SANTOS

RELATOR(A): JOSE FRANKLIN FONTES REIS

Auto de Infração - 1021480006170 - Defesa: Autuado(a) HOOLIGAN COMERCIO DE ROUPAS E CALCADOS LTDA - Autuante(s) - MARCOS VENICIUS B MAGALHAES - Advogado(s): TACIO LACERDA GAMA**Contato em caso de videoconferência****Telefone:** 3115-6610**Email:** terceirajuntaCONSEF@sefaz.ba.gov.br**4ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 25/04/2023 às 14:00**

RELATOR(A): EDUARDO DUTRA FREITAS

Auto de Infração - 2959020017209 - Defesa: Autuado(a) INNOVAR AGRONEGOCIOS LTDA - Autuante(s) - JACI LAGE DA SILVA ARYEETEY - Advogado(s): KAIQUE CHAGAS FALCÃO

RELATOR(A): MARIA AUXILIADORA GOMES RUIZ

Auto de Infração - 2692750011182 - Defesa: Autuado(a) R D COMERCIAL DE ALIMENTOS E RACOES LTDA - Autuante(s) - JOSE RICARDO SANTOS C CUNHA - Advogado(s): REBECA BRANDÃO DE JESUS**4ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 26/04/2023 às 14:00**

RELATOR(A): EDUARDO DUTRA FREITAS

Auto de Infração - 1288590007221 - Defesa: Autuado(a) HIPOLITO CONFECOES LTDA - Autuante(s) - EZILBERTO DE BRITO MOITINHO - Advogado(s): MARCOS DE ANDRADE STALLONE

RELATOR(A): JOAO VICENTE COSTA NETO

Auto de Infração - 2959020005197 - Defesa: Autuado(a) AGP DO BRASIL VAREJISTA E ATACADISTA EIRELI - Autuante(s) - JACI LAGE DA SILVA ARYEETEY

RELATOR(A): MARIA AUXILIADORA GOMES RUIZ

Auto de Infração - 2068870003216 - Defesa: Autuado(a) SUPER OFERTA SUPERMERCADOS LTDA - Autuante(s) - JOELSON ROCHA SANTANA**4ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 27/04/2023 às 14:00**

RELATOR(A): EDUARDO DUTRA FREITAS

Auto de Infração - 2991670006221 - Defesa: Autuado(a) CIMEACO COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - Autuante(s) - MA FATIMA FERRAZ S GUIMARAES

RELATOR(A): JOAO VICENTE COSTA NETO

Auto de Infração - 2034590001197 - Defesa: Autuado(a) MERCADO COMERCIAL DE ESPORTES LTDA - Autuante(s) - RICARDO FRANCA PESSOA - Advogado(s): ANTONIO RAMOS DAMASCENO**Contato em caso de videoconferência****Telefone:** 3115-6154**Email:** quartajuntaCONSEF@sefaz.ba.gov.br**6ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 25/04/2023 às 08:30**

RELATOR(A): EDUARDO VELOSO DOS REIS

Auto de Infração - 2724661109227 - Defesa: Autuado(a) XILOLITE S/A - Autuante(s) - RENATO AGUIAR DE ASSIS**Auto de Infração - 2932590937223** - Defesa: Autuado(a) XILOLITE S/A - Autuante(s) - JOSE RAIMUNDO RIBEIRO SANTOS**Auto de Infração - 2989421118229** - Defesa: Autuado(a) XILOLITE S/A - Autuante(s) - HELDER RODRIGUES DE OLIVEIRA

RELATOR(A): PAULO DANILO REIS LOPES

Auto de Infração - 2740680016222 - Defesa: Autuado(a) MAKRO ATACADISTA S.A - Autuante(s) - CRYSTIANE MENEZES BEZERRA - Advogado(s): PEDRO GUILHERME ACCORSI LUNARDELLI

RELATOR(A): VALTERCIO SERPA JUNIOR

Auto de Infração - 2329480011174 - Defesa: Autuado(a) ARTEMP ENGENHARIA LTDA - Autuante(s) - AVELINO PEREIRA DOS SANTOS FO**6ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 26/04/2023 às 08:30**

RELATOR(A): EDUARDO VELOSO DOS REIS

Auto de Infração - 1289841418225 - Defesa: Autuado(a) XILOLITE S/A - Autuante(s) - RUI ALVES DE AMORIM**Auto de Infração - 2724660952222** - Defesa: Autuado(a) XILOLITE S/A - Autuante(s) - RENATO AGUIAR DE ASSIS**Auto de Infração - 2932590865222** - Defesa: Autuado(a) XILOLITE S/A - Autuante(s) - JOSE RAIMUNDO RIBEIRO SANTOS

RELATOR(A): PAULO DANILO REIS LOPES

Auto de Infração - 2329480036223 - Defesa: Autuado(a) GRV LOGISTICA LTDA - Autuante(s) - AGILBERTO MARVILA FERREIRA - AVELINO PEREIRA DOS SANTOS FO - Advogado(s): Raphael Luiz Guimarães Matos Sobrinho**6ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 27/04/2023 às 08:30**

RELATOR(A): EDUARDO VELOSO DOS REIS

Auto de Infração - 2813920548222 - Defesa: Autuado(a) MAGDA DE ALMEIDA BRANDAO - Autuante(s) - PAULO CANCIO DE SOUZA

RELATOR(A): PAULO DANILO REIS LOPES

Auto de Infração - 2989421058226 - Defesa: Autuado(a) IBAR NORDESTE LTDA - Autuante(s) - HELDER RODRIGUES DE OLIVEIRA - Advogado(s): JUVENAL GOMES DE OLIVEIRA FILHO

RELATOR(A): VALTERCIO SERPA JUNIOR

Auto de Infração - 2724661168223 - Defesa: Autuado(a) XILOLITE S/A - Autuante(s) - RENATO AGUIAR DE ASSIS**Contato em caso de videoconferência****Telefone:** 3115-6638**Email:** sextajuntaCONSEF@sefaz.ba.gov.br

**EDITAL DE INTIMAÇÃO****Nº 0001-2023**

Pelo presente Edital, e com fundamento no que dispõe o art. 166, do RPAF, aprovado pelo Decreto nº 7629/99, em virtude de não ter sido encontrada no endereço constante na Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia, fica a empresa **DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS TOP MAX LTDA. (REI DO LITRÃO COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA.** com Inscrição CNPJ/MF sob nº **018.787.175/0001-56** e Inscrição Estadual nº **111.425.114**, da decisão constante do Acórdão **JJF Nº0284-06/22-VD**, da 6ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL DO CONSELHO DE FAZENDA ESTADUAL- CONSEF, de **27/10/2022**, que, por unanimidade, julgou **PROCEDENTE EM PARTE**, o **Auto de Infração nº 128984.0001/18-5**. cuja decisão foi divulgada pela Internet, em **23/11/2022**, no sítio <http://www.sefaz.ba.gov.br/contencioso/julgamento/ata>. Ficando a mesma intimada a comparecer ao seu domicílio fiscal, prazo de 30 (trinta) dias, para efetuar o pagamento do débito, previsto nos Artigos 45 e 45B da Lei nº 7.014/96, ou, interpor **Recurso Voluntário**, na forma do Artigo 169, "b" do RPAF, no prazo de 20 (vinte) dias, conforme o Artigo 171, do RPAF, do Decreto nº 7.629, de julho de 1999. Para protocolar o Recurso Voluntário é preciso encaminhar petição todos os documentos, inclusive anexos, via "Correios" com aviso de recebimento (AR), para o seguinte endereço: CONSELHO DE FAZENDA ESTADUAL - CONSEF, Protocolo do Prédio da SEFAZ, sito à 2ª AVENIDA, nº 260, Térreo, Centro Administrativo da Bahia, Salvador, BAHIA, CEP: 41.745-003. Nos termos do Art.8º,3º, do RPAF (DECRETO Nº 7.629/99), as peças processuais, bem como os demonstrativos, deverão ser apresentados em papel e, também, em disco de armazenamento de dados para o e-mail mailto:consefprocessos@sefaz.ba.gov.br, em arquivo em formato texto ou tabela, conforme o caso, onde conste cópia exata da peça constante do recurso. Informações adicionais através de consulta na Carta de Serviços ao Cidadão, que pode ser acessado no endereço eletrônico <http://sefaz.ba.gov.br/>. Será considerado, para fins de protocolo, o dia da postagem da Petição nos Correios.

Salvador, 14 de Abril de 2023.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia – AGERBA****Portaria Nº 00620024 de 14 de Abril de 2023**

O(A) **Diretor Executivo do(a) AGERBA - AGERBA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Regimento Interno, **resolve** designar, a partir de 03 de Abril de 2023, **GLAUCIA LOPES PEDREIRA MACEDO**, matrícula nº 81629791, para responder pelo expediente do cargo em comissão Ouvidor, símbolo DAS-2C, no(a) OUVIDORIA.

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO MARTINS
AGERBA

AVISO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA OPERADORA DE LINHAS RODOVIÁRIAS DE TRANSPORTE METROPOLITANO DE PASSAGEIROS.

A **AGERBA** torna público a sua intenção de contratar emergencialmente, por um prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, empresa para realizar a prestação de serviços de transporte rodoviário metropolitano de passageiros nas seguintes linhas, de acordo com o processo administrativo SEI nº 081.2159.2022.0002055-38:

DADOS TÉCNICOS - OPERACIONAIS DAS LINHAS					
LINHA	EXTENSÃO (KM)	TARIFA (2020)	HORÁRIOS/ MÊS	FROTA	DEMANDA/ MÊS
831.URB - CANDEIAS / MADRE DE DEUS, VIA MATARIPE	16	4,20	62	1	4.340
834.URB - CANDEIAS / LAURO DE FREITAS, VIA CEASA	49	6,80	124	2	8.680
		TOTAL	1.804	12	13.020

OBS: A demanda de passageiros foi estimada com base nos dados fornecidos pela entidade METROPASSE relativos aos últimos 03 (três) meses. As propostas deverão ser enviadas, via meio eletrônico, até o dia 05/05/2023, para o endereço dplo@agerba.ba.gov.br.

Os interessados poderão obter quadro geral dos requisitos técnicos e o instrumento contratual a ser assinado, por meio do site www.agerba.ba.gov.br, bem como sanar dúvida pelos telefones (71) 3115-4784 e (71) 3115-8622.

Salvador, 14 de abril de 2023

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO MARTINS
Diretor Executivo

AVISO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA OPERADORA DE LINHAS RODOVIÁRIAS DE TRANSPORTE METROPOLITANO DE PASSAGEIROS.

A **AGERBA** torna público a sua intenção de contratar emergencialmente, por um prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, empresa para realizar a prestação de serviços de transporte rodoviário metropolitano de passageiros nas seguintes linhas, com base no processo administrativo SEI nº 081.2159.2022.0005625-60:

DADOS TÉCNICOS - OPERACIONAIS DAS LINHAS					
LINHA	EXTENSÃO (KM)	TARIFA (2023)	HORÁRIOS/ MÊS MÍNIMO	FROTA MÍNIMA	ESTIMATIVA DEMANDAMENSAL MÍNIMA
048.URB - SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ - TERMINAL DO RETIRO	61	9,60	124	4	13.000
878.URB - CAMAÇARI - SIMÕES FILHO via PARAFUSO	34	4,30	124	2	8.680
878A2.URB - SIMÕES FILHO - DIAS D'ÁVILA via FORD	41	5,20	124	1	4.340
		TOTAL	248	07	26.020

OBS: As propostas deverão ser enviadas, via meio eletrônico, até o dia 10/05/2023, para o endereço dplo@agerba.ba.gov.br.

Os interessados poderão obter quadro geral dos requisitos técnicos e o instrumento contratual a ser assinado, por meio do site www.agerba.ba.gov.br, bem como sanar dúvida pelos telefones (71) 3115-4784 e (71) 3115-8622.

Salvador, 14 de abril de 2023

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO MARTINS
Diretor Executivo

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO**PORTARIA Nº03, DE 14DEABRILDE 2023**

Dispõe sobre a instituição de Equipe Técnica que participará da elaboração do Plano Plurianual 2024-2027.

A **SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 1º, do Decreto nº 16.656 de 22 de março de 2016,

RESOLVE

Art. 1º - Instituir a Equipe Técnica que participará da elaboração do Plano Plurianual Participativo - PPA para o quadriênio 2024-2027, que, por força do Decreto nº 21.901, de 15 de fevereiro de 2023, está sob a coordenação da Secretaria do Planejamento.

Art. 2º A Equipe Técnica será coordenada, no âmbito desta Pasta e de suas entidades vinculadas, pelo Assessor de Planejamento e Gestão, sendo composta pelos seguintes membros:

I - Pela Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento:**a) Da Assessoria de Planejamento e Gestão:**

Andréa Santos Carvalho, matrícula 53577484, que coordenará a equipe técnica;
Regina Isabel Souza Marinho, matrícula 53.577373
Fabio Barreiros Neto, matrícula 100489-0
Emília Maria Dórea Gonçalves, matrícula 65.000199

b) Da Superintendência de Saneamento:

Marcelo Menezes de Freitas, matrícula 92090445
Adriana Santos Rocha, matrícula 92090257
Anésio Miranda Fernandes, matrícula 53579203
Raimundo de Freitas Neves, matrícula 35637

c) Da Superintendência de Infraestrutura Hídrica:

Flávio Henrique Magalhães Lima, matrícula 92067804
Igor Batista Galvão, matrícula 92045265
Caio Coêlho de Oliveira, matrícula 92086527
Eliezer Ladeia Freire matrícula 92079020
Armando Campos Júnior, matrícula 18312235-3

II - Pela Empresa Baiana de Águas e Saneamento- EMBASA:**a) Da Diretoria Financeira e Comercial:**

Eva Guimarães da Silva, matrícula 34593.

b) Da Diretoria Técnica e de Planejamento:

Vanessa Borba Oliveira Galvão, matrícula 13010.

III - Pela Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia - CERB

a) Da Diretoria da Presidência:

Eva Cristina de Castro Borges, matrícula 92068245
Daniela Oliveira Moura Lopes, matrícula 39001663
Sérgio Leonardo Resedá Brandão, matrícula 390013397

b) Da Diretoria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos:

France Dielle de Freitas Fonseca, matrícula 390020255

c) Da Diretoria de Saneamento:

Fernanda Maia Silva, matrícula 920672120
Maylan Passos Oliveira, matrícula 390015446

IV - Pela Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia - AGERSA

a) Da Diretora de Fiscalização:

Télcia Gonsalves Cahayba Ramos Rios, matrícula 79.600.553-2
Patrícia Pires Santa Bárbara, matrícula 65.001.740-1
Louise Françoise Dupuit Camardelli, 79.648.653-4

Art. 3º - A equipe técnica ora instituída priorizará a participação nas atividades voltadas à elaboração do PPA 2024-2027, em conformidade com a programação das agendas de trabalho estabelecida pela Seplan.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 14 de Abril de 2023.

Larissa Gomes Moraes

Secretária de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

PORTARIA Nº 28.379/2023 - Tornar pública a designação dos servidores abaixo na função de Fiscais do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental, sendo responsáveis pelo mesmo, acompanhando o desenvolvimento das atividades nele previstas e demais incumbências pertinentes à sua execução.

Nº do TCCA	Instituição	Fiscais
013/2021	Secretaria do Meio Ambiente - SEMA Santa Luz Desenvolvimento Mineral LTDA Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA	Maria Eduarda Sampaio da Cunha (Fiscal Titular) Marcelo Barreto (Fiscal Substituto)

PORTARIA Nº 28.380/2023 - Tornar público a designação dos servidores abaixo na função de Fiscais do Contrato, sendo responsáveis pelo mesmo, acompanhando o desenvolvimento das atividades nele previstas e demais incumbências pertinentes à sua execução.

Nº do Contrato	Empresa	Fiscais
008/2023	CRETA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	PRISCILA SILVA CUNHA (TITULAR) MANOEL GALIZA DE JESUS (SUBSTITUTO)

GABINETE DA DIRETORIA GERAL, em 14 de abril de 2023. Ass.: **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA** - Diretora Geral.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil, **FAZ SABER** a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **SEBASTIÃO BARBOSA DA SILVA, CPF nº 283.406.528-42**, nos autos do processo administrativo nº 2023-001095/TEC/NOT-0205, que "o Sr. Sebastião Barbosa da Silva deverá apresentar comprovante de recolhimento ao Fundo de Recursos para o Meio Ambiente - FERFA do valor pecuniário equivalente aos custos de implantação e efetiva manutenção da reposição florestal, considerando o volume de 20 MDC de carvão vegetal de madeira oriunda de desmatamento ilegal, conforme consta no Auto de Infração - AI nº 414973-D aplicado pelo IBAMA. Para efetuar o pagamento deverá acessar o endereço eletrônico www.seia.ba.gov.br, formando requerimento de cumprimento de reposição florestal.". Oportunidade em que o concede **prazo para cumprimento de 120 (cento e vinte) dias** a partir da data de publicação deste edital, salientando, que o não cumprimento desta notificação implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental do Estado da Bahia.

Salvador, 14 de Abril de 2023.

MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA
Diretora Geral

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil, **FAZ SABER** a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **VENTOS DE SANTA JACINTA ENERGIAS RENOVAVEIS S.A, CNPJ Nº 35.865.644/0002-08**, nos autos do processo administrativo nº 2023-001427/TEC/NOT-0279, que "A fim de dar continuidade ao Processo de Compensação Ambiental do empreendimento Parque Eólico São Januário 15 da empresa VENTOS DE SANTA JACINTA ENERGIAS RENOVAVEIS S.A, com CNPJ 35.865.644/0002-08 informamos que a empresa deverá abrir o processo de compensação ambiental no sistema SEI/BA. Esta notificação está relacionada ao processo nº 2022.001.007308/INEMA/LIC-07308.". Oportunidade em que o concede **prazo para cumprimento de 30 (trinta) dias** a partir da data de publicação deste edital, salientando, que o não cumprimento desta notificação implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental do Estado da Bahia.

Salvador, 14 de Abril de 2023.

MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA
Diretora Geral

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil, **FAZ SABER** a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **JOÃO FRANCISCO DE AMORIM, CPF Nº 467.785.275-87**, nos autos do processo administrativo nº 2023-001193/TEC/NOT-0230, que "o Sr. João Francisco de Amorim deverá apresentar comprovante de recolhimento ao Fundo de Recursos para o Meio Ambiente - FERFA do valor pecuniário equivalente aos custos de implantação e efetiva manutenção da reposição florestal, por e explorar/cortar 48 arvores de origem nativa de espécies aroeira e baraúna, considerada madeira de lei, proibido de corte, sem o plano de manejo aprovado pelo órgão ambiental competente, conforme consta no Auto de Infração - AI nº 212319-D aplicado pelo IBAMA. Para efetuar o pagamento deverá acessar o endereço eletrônico www.seia.ba.gov.br, formando requerimento de cumprimento de reposição florestal.". Oportunidade em que o concede **prazo para cumprimento de 120 (cento e vinte) dias** a partir da data de publicação deste edital, salientando, que o não cumprimento desta notificação implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental do Estado da Bahia.

Salvador, 14 de Abril de 2023.

MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA
Diretora Geral

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil, **FAZ SABER** a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **VENTOS DE SÃO JOÃO XXIII ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A, CNPJ nº 35.865.638/0002-50**, nos autos do processo administrativo nº 2023-001430/TEC/NOT-0282, que "A fim de dar continuidade ao Processo de Compensação Ambiental do empreendimento Parque Eólico São Januário 19 da empresa VENTOS DE SAO JOAO XXIII ENERGIAS RENOVAVEIS S.A, com CNPJ 35.865.638/0002-50 informamos que a empresa deverá abrir o processo de compensação ambiental no sistema SEI/BA. Esta notificação está relacionada ao processo nº 2022.001.007932/INEMA/LIC-07932.". Oportunidade em que o concede **prazo para cumprimento de 30 (trinta) dias** a partir da data de publicação deste edital, salientando, que o não cumprimento desta notificação implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental do Estado da Bahia.

Salvador, 14 de Abril de 2023.

MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA
Diretora Geral

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil, **FAZ SABER** a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **SANDRA AQUINO DA SILVA DE NARDO, CPF 983.330.469-91**, nos autos do processo administrativo nº 2023-000978/TEC/NOT-0178, que "O requerente deverá efetuar os seguintes esclarecimentos/alterações acerca do cadastro da Fazenda Ouro Verde - Gleba B (nº CAR BA-2911105-46C4.CF9D.6650.4151. AC78.FFDA.9DCA.1873) no Cadastro Estadual Florestal de Imóveis Rurais (CEFIR): a) Apensar a Certidão de Inteiro Teor completa e atualizada; b) Apensar versão definitiva válida da ART do profissional responsável pelo cadastro na aba "Responsável Técnico"; c) Esclarecer nº de matrícula, uma vez que os dados cartoriais apresentados no cadastro divergem do registro e



Certificado de Aprovação de Localização de Reserva Legal apresentados; d) Alterar o quantitativo da área da Reserva Legal (RL) para ser a mesma aprovada através do Certificado ARL-0027/2014-0038; e) Esclarecer a ausência da RL da Fazenda Paraná no cadastro, uma vez que no processo nº 2011-025264/TEC/ARL-0956 consta 207,8135 ha destinados à servidão florestal; f) Esclarecer a não declaração de atividades desenvolvidas na aba "Questionário", sendo que o ITR apresentado no processo nº 2011-025264/TEC/ARL-0956 declara 450,0000 ha de área de produtos vegetais e 150,000 ha de área de pastagem plantada; g) Apensar no cadastro o Certificado ARL-0027/2014-0038 retificado, considerando a área total de RL de 170,0000 ha; h) Proceder o cancelamento da averbação AV-5-1783, conforme Notificação 2014-006123/TEC/NOTC-0920; i) Esclarecer a área total do imóvel, uma vez que o registro declara 850,000 ha, o cadastro declara 550,5377 ha e o shape inserido possui 550,0416 ha; j) Esclarecer a área de APP, uma vez que o processo nº 2011-025264/TEC/ARL-0956 declara 187,5412 ha (88,2154 ha APP Serra Geral e 99,3258 há APP Rio do Ouro) e o cadastro declara 186,0097 ha de veredas; k) Diferenciar as áreas APP do imóvel, considerando as diferentes feições presentes no imóvel como curso do Rio do Ouro, veredas e encostas. Caso o imóvel tenha sofrido alteração de área após aprovação da RL: l) Apresentar documentação comprobatória do desmembramento; m) Declarar na aba "Questionário" que o imóvel sofreu alteração de área após 22/07/2008; n) A RL já aprovada deve ser objeto de abertura de processo de Relocação, garantindo o atendimento do disposto no Art. 18 da Lei Federal 12.651/2012. Segue em anexo à presente notificação os seguintes documentos: Notificação 2014-001623/TEC/NOTC-0257, Notificação 2014-006123/TEC/NOTC-0920, Ofício DIRRE CC nº 01890/2014, Ofício DIRRE CC nº 02564/2016 e Certificado ARL-0027/2014-0038 retificado.". Oportunidade em que o concede **prazo para cumprimento de 60 (sessenta) dias** a partir da data de publicação deste edital, salientando, que o não cumprimento desta notificação implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental do Estado da Bahia.

Salvador, 14 de Abril de 2023.

MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA
Diretora Geral

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil, **FAZ SABER** a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **ANTONIO BISPO DOS SANTOS, CPF 850.452.685-20**, nos autos do **Processo Administrativo nº 2023-001509/TEC/NOTC-0154**, "Considerando à situação de sobreposição espacial no Cadastro Estadual Florestal de Imóveis Rurais - CEFIR do imóvel rural denominado "Sítio Santo Antonio", localizado no Município de Mata de São João, comunica-se que foi sinalizada pendência e, conseqüentemente, a suspensão do referido cadastro, de acordo com os Art. 132 e 138 do Decreto nº 15.180/2014. Como há evidências de conflito fundiário com o imóvel "Fazenda Cachimbo" e por ser o CEFIR um cadastro ambiental, sem caráter fundiário, a situação deverá ser resolvida por via judicial ou amigável e, depois de solucionado o conflito, deverá ser dado conhecimento a este INEMA para a adoção das providências cabíveis."

Salvador, 14 de Abril de 2023.

MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA
Diretora Geral

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil, **FAZ SABER** a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **VENTOS DE SÃO JULIO I ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A, CNPJ 35.859.013/0002-86**, nos autos do processo administrativo nº **2023-001428/TEC/NOT-0280**, que "A fim de dar continuidade ao Processo de Compensação Ambiental do empreendimento Parque Eólico São Januário 17 da empresa VENTOS DE SÃO JULIO I ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A, com CNPJ 35.859.013/0002-86 informamos que a empresa deverá abrir o processo de compensação ambiental no sistema SEI/BA. Esta notificação está relacionada ao processo nº 2022.001.007309/INEMA/LIC-07309.". Oportunidade em que o concede **prazo para cumprimento de 30 (trinta) dias** a partir da data de publicação deste edital, salientando, que o não cumprimento desta notificação implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental do Estado da Bahia.

Salvador, 14 de Abril de 2023.

MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA
Diretora Geral

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil - **FAZ SABER** a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **PAULO GERALDO DE FREITAS, CPF nº 147.415.475-15**, nos autos do processo administrativo de nº **2016-000634/TEC/**

AIMU-0057, em **27/02/2023**, foi homologado o **Auto de Infração de Multa** no valor original multa diária de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, sujeito a juros e correção monetária, "por deixar de atender determinação, quando devidamente notificado pela autoridade ambiental competente (Notificação 2014-010020/TEC/NOT-2202), no prazo concedido, visando correção ou adoção de medidas de controle para cessar a degradação ambiental. A multa diária será devida até que o infrator cumpra todos os itens determinados na Notificação citada, podendo ser suspensa, a critério do órgão ambiental, desde que a correção das irregularidades lhe seja comunicada formalmente e haja a verificação da veracidade das informações. Este Auto de Infração foi fundamentado no Art. 271 do Decreto Estadual 14.024/2012 que aprova o Regulamento da Lei nº 10.431/2006. O seu valor foi estabelecido conforme Art. 248 Inciso III do mesmo Decreto. A infração foi constatada às 10:30 horas do dia 22/01/2016, após pesquisa realizada no banco de dados do sistema CERBERUS, na sede da Unidade Regional do Oeste - UR-Oeste, do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, localizada na Rua Aníbal Alves Barbosa, Nº 175, Centro, Barreiras - Bahia.". Oportunidade em que concede prazo de **20 (vinte) dias** para interpor **Recurso Administrativo** perante o CEPRAM, a contar do dia subsequente ao da data de publicação deste edital, devendo ser protocolado nesta Autarquia. E, para conhecimento de todos, mandou expedir este Edital que entrará em vigor a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia.

Salvador, 14 de Abril de 2023.

MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA
Diretora Geral

PORTARIA Nº 28.359 DE 14 DE ABRIL DE 2023. O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e Portaria INEMA nº 25.753/2022 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **046.0525.2023.0008512-46**, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder **AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA CIENTÍFICA**, válida até 31/03/2025, a **DANIELA MARIANO LOPES DA SILVA**, inscrita no CPF sob nº 174.100.008-48, vinculada à Universidade Estadual de Santa Cruz, para o projeto: "Influência da zona ripária e hiporréica na ciclagem de nutrientes em microbacias: Mata Atlântica x SAF-Cacau" a ser desenvolvido no Parque Estadual da Serra do Conduru, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes na íntegra da portaria que se encontra no referido Processo. **Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

PORTARIA Nº 28.360 DE 14 DE ABRIL DE 2023. A Diretora Geral do **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Estadual nº 11.612/09, alterada pela Lei Estadual nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e de acordo com as disposições das Resoluções CONERH nº 52/09, 55/09 e 94/13 e do Regimento Interno do COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO LESTE, **RESOLVE: Designar** a Sra. **RITA MARIA DE SOUZA**, em substituição ao Sr. **VINICIUS IBRANN DANTAS ANDRADE OLIVEIRA**, para compor o supracitado Comitê até julho de 2026, como representante da Associação dos Municípios do Sul, Extremo Sul e Sudoeste da Bahia - AMURC, entidade membro titular do CBHL no segmento ORGANIZAÇÕES CIVIS, categoria ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS E INTERMUNICIPAIS, nomeado através da Portaria Nº 26.525/2022. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

PORTARIA Nº 28.361 DE 14 DE ABRIL DE 2023. O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2023.001.000062/INEMA/JUR-00062**, **RESOLVE: Art. 1º** - Publicar a **ERRATA** da Portaria nº 28.333/23, publicada no D.O.E de 13/04/2023, que concedeu Transferência de titularidade da Renovação do direito de uso dos recursos hídricos a **JOÃO ANTÔNIO FRANCIOSI**. **Onde se lê:** "... Zona Rural, no município de Luís Eduardo Magalhães,..." **Leia-se:** "... Zona Rural, nos municípios de Barreiras e Luís Eduardo Magalhães..."; **Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

PORTARIA Nº 28.362 DE 14 DE ABRIL DE 2023. O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2021.001.006044/INEMA/LIC-06044**, requerido por **EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 13.504.675/0001-10, com sede na Avenida Luis Viana, nº 420, Edifício SEDUR, Centro Administrativo da Bahia, no município de Salvador, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder: § 1º - **AUTORIZAÇÃO DE DIREITO DE USO DOS RECURSOS HÍDRICOS**, para: **I - CAPTAÇÃO SUPERFICIAL**, válida pelo prazo de 06 (seis) anos, na Bacia Hidrográfica do Rio de Contas, no rio de Contas, nas coordenadas Lat.: 13°57'36,6"S e Long.: 41°28'30,4"W, datum SIRGAS2000, de vazão 3.093 m³/dia, durante 24 h/d, para fins de abastecimento humano, localizado no SIAA de Tanhaçu, Zona Rural, no município de Ituaçu. § 2º - **LICENÇA UNIFICADA**, válida pelo prazo de 06 (seis) anos, para implantar o projeto de ampliação do SAA de Tanhaçu que contempla: Nova Captação na Barragem de Cristalândia; 02 Estações Elevatórias de Água Bruta (EEAB1 e EEAB2); 01 Chaminé de Equilíbrio e; 34.015,71 m de Adutora de Água Bruta, nos municípios de Ituaçu e Tanhaçu. **Art. 2º** - As concessões a que se refere o artigo 1º estão sujeitas ao atendimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria no referido Processo. **Art. 3º** - Fica autorizada a intervenção em área de APP para a implantação da unidade de captação, da EEAB-2 e dos trechos das AAB1 e AAB2, conforme coordenadas descritas no PT/COINS, desde que não haja supressão de vegetação com produção de material lenhoso. **Art. 4º** - Fica proibido à execução de obras nas áreas passíveis de supressão de vegetação sem a concessão da respectiva Autorização de Supressão de Vegetação (ASV). **Art. 5º** - Esta Autorização/Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA,



cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 6º - Estabelecer que esta Autorização/Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, deve ser mantida disponível à fiscalização dos órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 7º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 8º** - Todas as obras decorrentes das autorizações do parágrafo 1º do artigo 1º deverão ser iniciadas no prazo de até um ano e concluídas no prazo de até dois anos. **Art. 9º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

PORTARIA Nº 28.363 DE 14 DE ABRIL DE 2023. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2023.001.001542/INEMA/LIC-01542, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**, válida pelo prazo de 04 (quatro) anos, a **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**, inscrita no CNPJ sob nº 02.931.604/0001-87, com sede Av. Luís Viana Filho, nº 440, 4ª Avenida, CAB, no município de Salvador, para a dragagem da bacia de manobras do Terminal Marítimo de Bom Despacho, com volume total de 59.600 m³, para atingir uma profundidade de 4,5 m no Zero Hidrográfico (maré vazia) e bota-fora localizado na região costeira (intermaré) da Praia do Jaburu, em profundidades entre 5 e 8 metros, nas coordenadas A 12°56'19.98" S / 38°36'7.74" O, B 12°56'30.16" S / 38°35'58.69" O, C 12°56'34.17" S / 38°36'4.41" O, D 12°56'22.96" S / 38°36'13.46" O, situados no município de Itaparica, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria no referido Processo. **Art. 2º** - Apenas iniciar as atividades de dragagem da bacia de manobra do Terminal de Bom Despacho após a manifestação positiva da Autoridade Marítima. **Art. 3º** - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 4º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 5º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 6º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

PORTARIA Nº 28.364 DE 14 DE ABRIL DE 2023. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2023.001.003164/INEMA/LIC-03164, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder: § 1º - **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, válida pelo prazo de 05 (cinco) anos, à **ASSURUÁ 5 V ENERGIA S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.929.707/0001-27, com sede na Rua Elvira Ferraz, nº 68, 12º andar, Conj 123 e 124 Parte, bairro Villa Olímpia, no município de São Paulo-SP, para operação do Parque Eólico Assuruá 5 V, composto por 06 (seis) aerogeradores de 5,8 MW cada, totalizando 34,8 MW de potência instalada, localizado na Zona Rural do município de Gentio do Ouro, cujas coordenadas encontram-se na íntegra em planta de delimitação da poligonal do projeto, constante do processo, com as coordenadas de referência em UTM (X/Y) informadas no certificado, Datum Sirgas 2000, e 23 L. § 2º - **AUTORIZAÇÃO PARA MANEJO DE FAUNA**, válida pelo prazo de 05 (cinco) anos, para monitoramento da Fauna Silvestre, nos municípios de Gentio do Ouro e Xique-Xique. **Art. 2º** - As concessões a que se refere o artigo 1º estão sujeitas ao atendimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria no referido Processo. **Art. 3º** - Esta Portaria NÃO autoriza: a) Acesso ao patrimônio genético, para o qual deve ser atendido o disposto na Lei nº 13.123/15, regulamentada pelo Decreto nº 8772/16, que versa sobre o acesso ao patrimônio genético; b) Captura/coleta/transporte e soltura de fauna em áreas de domínio privado, sem consentimento expresso ou tácito do proprietário, nos termos do Art. 594, 595, 597 e 598 do Código Civil; c) Exportação, comercialização ou criação de animais vivos ou material zoológico. d) A eutanásia de espécimes para compor coleções científicas. **Art. 4º** - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 5º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 6º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 7º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

PORTARIA Nº 28.365 DE 14 DE ABRIL DE 2023. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2023.001.000694/INEMA/LIC-00694, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**, válida pelo prazo de 04 (quatro) anos, à **ASPERBRAS TUBOS E CONEXÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.271.201/0008-25, com sede na Via de Penetração I, nº 590, Galpão I - CIA Sul, no município de Simões Filho, para produção de tubos e conexões em PVC, com capacidade instalada de 25.920 t/ano, nesse mesmo local e município, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria no referido Processo. **Art. 2º** - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal,

Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 3º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

PORTARIA Nº 28.366 DE 14 DE ABRIL DE 2023. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2021.001.002030/INEMA/LIC-02030, **RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 04 (quatro) anos, a **CARLOS ROBERTO SARAFIM DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº 268.760.355-49, com sede na Rua Joaquim Bernardes, nº 645, Centro, no município de Coribe, para captação superficial, na Bacia Hidrográfica do Rio Corrente, no Rio Formoso, nas coordenadas Lat.13°35'48.8"S e Long.44°21'49.4"W, datum Sirgas 2000, com vazão máxima de 619 m³/dia; tempo de captação de até 12 h/d, para fins de irrigação por aspersão, área 9,3 ha, localizado na Fazenda Formoso (Parte 5), Zona Rural, no município de Coribe, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

PORTARIA Nº 28.367 DE 14 DE ABRIL DE 2023. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2022.001.007572/INEMA/LIC-07572, **RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 04 (quatro) anos, à **KOISADA AGROPECUÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.582.807/0001-67, com sede na Fazenda Pastorador, s/n, Zona Rural, no município de Nova Soure, para captação subterrânea, na Bacia Hidrográfica do Rio Itapicuru, no **poço 1**, nas coordenadas Lat.11°14'34.8"S e Long.38°33'39.4"W, de vazão 325 m³/dia; e no **poço 2**, nas coordenadas Lat.11°13'59.7"S e Long.38°33'40.8"W, datum Sirgas 2000, de vazão 2.485 m³/dia, durante 18 h/d, para fins dessedentação animal, irrigação por pivô central e aspersão, área 45 ha, localizado no mesmo local e município, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

PORTARIA Nº 28.368 DE 14 DE ABRIL DE 2023. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2021.001.005114/INEMA/LIC-05114, **RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 04 (quatro) anos, a **NIVALDO DIAS DE AMORIM**, inscrito no CPF nº 220.437.725-20, com sede na Rua Paulino Fonseca, nº 175, Alto Maron, no município de Vitória da Conquista, para captação superficial, na Bacia Hidrográfica do Rio Pardo, no Rio Gaviãozinho, nas coordenadas Lat.14°48'17.7"S e Long.40°30'28.5"W, datum Sirgas 2000, com vazão máxima de 207 m³/dia; tempo de captação de até 8 h/d, para fins de irrigação por gotejamento, área 6 ha, localizado na Fazenda Bom Jardim, Zona Rural, no município de Barra do Choça, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

PORTARIA Nº 28.369 DE 14 DE ABRIL DE 2023. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2022.001.006755/INEMA/LIC-06755, **RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar a alteração da outorga do direito de uso dos recursos hídricos, relacionada ao Processo nº 2017.001.003823/



INEMA/LIC-03823, válida até 16/04/2025, a **NATAN OLIVEIRA REZENDE RIBEIRO**, inscrito no CPF nº 016.187.881-40, com sede na Rua 72, s/n, Parque Vale dos Buritis, no município de Itumbiara-GO, para captação superficial, na Bacia Hidrográfica do Rio Corrente, no Rio Pratidão, nas coordenadas Lat.14°08'58,23"S e Long.45°42'00,2"W, datum Sirgas 2000, vazão 45.730 m³/dia, durante 17 h/d, para fins de irrigação por pivô central, área 700 ha, localizado na Fazenda Mula de Prata, Zona Rural, no município de Jaborandi, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

PORTARIA Nº 28.370 DE 14 DE ABRIL DE 2023. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2022.001.003119/INEMA/LIC-03119**, requerido por **CENTRAIS EÓLICAS PILÕES S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 11.201.797/0001-01, com sede no Sítio Cipoal, altura do Km 250 da Rodovia BR 030, s/n, Parte da Subestação de Energia, Área 13.1, Distrito Brejinhos das Ametistas, na Zona Rural do município de Caetité, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder: § 1º - **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**, válida pelo prazo de 08 (oito) anos, para a operação do Parque Eólico Pilões, composto por 18 (dezoito) aerogeradores, com capacidade instalada de 30,24 MW, com pontos de referência nas coordenadas geográficas em UTM Datum SAD 69 (X/Y) informadas no certificado: PIL 01; PIL 02; PIL 03; PIL 04; PIL 05; PIL 06; PIL 07; PIL 08; PIL 09; PIL 10; PIL 11; PIL 12; PIL 13; PIL 14 ; PIL 15; PIL 16; PIL 17; PIL 18, localizado na Zona Rural do município de Caetité. § 2º - **AUTORIZAÇÃO PARA MANEJO DE FAUNA**, válida pelo prazo de 08 (oito) anos, para Monitoramento da Fauna Silvestre, na área de influência do Parque Eólico Pilões, na Zona Rural do município de Caetité. **Art. 2º** - As concessões a que se refere o artigo 1º estão sujeitas ao atendimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria no referido Processo. **Art. 3º** - Esta Portaria NÃO autoriza: a) Acesso ao patrimônio genético, para o qual deve ser atendido o disposto na Lei nº 13.123/15, regulamentada pelo Decreto nº 8772/16, que versa sobre o acesso ao patrimônio genético; b) Captura/coleta/transporte e soltura de fauna em áreas de domínio privado, sem consentimento expresso ou tácito do proprietário, nos termos do Art. 594, 595, 597 e 598 do Código Civil; c) Exportação, comercialização ou criação de animais vivos ou material zoológico. d) A eutanásia de espécimes para compor coleções científicas. **Art. 4º** - Esta Autorização/Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 5º** - Estabelecer que esta Autorização/Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, deve ser mantida disponível à fiscalização dos órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 6º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 7º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

PORTARIA Nº 28.371 DE 14 DE ABRIL DE 2023. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2022.001.003118/INEMA/LIC-03118**, requerido por **CENTRAIS EÓLICAS AMETISTA S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 11.201.885/0001-03, com sede na Fazenda Calado, Rodovia BR 030, s/n, KM 257, parte da Subestação de energia da área 13.2, Zona Rural do município de Guanambi, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder: § 1º - **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**, válida pelo prazo de 08 (oito) anos, para a operação do Parque Eólico Ametista, composto por 17 (dezesete) aerogeradores, com capacidade total instalada de 28,56 MW, com pontos de referência nas coordenadas geográficas em UTM Faixa 23L (X/Y) informadas no certificado: AMT 01; AMT 02; AMT 03; AMT 04 ; AMT 05; AMT 06; AMT 07; AMT 08; AMT 09; AMT 10; AMT 11; AMT 12; AMT 13; AMT 14; AMT 15; AMT 16; AMT 17, localizado na Zona Rural do município de Guanambi. § 2º - **AUTORIZAÇÃO PARA MANEJO DE FAUNA**, válida pelo prazo de 08 (oito) anos, para Monitoramento da Fauna Silvestre, na área de influência do Parque Eólico Ametista, na Zona Rural do município de Guanambi. **Art. 2º** - As concessões a que se refere o artigo 1º estão sujeitas ao atendimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria no referido Processo. **Art. 3º** - Esta Portaria NÃO autoriza: a) Acesso ao patrimônio genético, para o qual deve ser atendido o disposto na Lei nº 13.123/15, regulamentada pelo Decreto nº 8772/16, que versa sobre o acesso ao patrimônio genético; b) Captura/coleta/transporte e soltura de fauna em áreas de domínio privado, sem consentimento expresso ou tácito do proprietário, nos termos do Art. 594, 595, 597 e 598 do Código Civil; c) Exportação, comercialização ou criação de animais vivos ou material zoológico. d) A eutanásia de espécimes para compor coleções científicas. **Art. 4º** - Esta Autorização/Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 5º** - Estabelecer que esta Autorização/Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, deve ser mantida disponível à fiscalização dos órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 6º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados

exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 7º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

PORTARIA Nº 28.372 DE 14 DE ABRIL DE 2023. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2023.001.000081/INEMA/JUR-00081**, **RESOLVE: Art. 1º** - Transferir, nos registros do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, a titularidade da Autorização da renovação do direito de uso dos recursos hídricos, concedida através da Portaria INEMA nº 27.057, publicada no D.O.E de 20/09/2022, em nome de **BARREIRAS COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 32.218.752/0001-10, para **JOÃO CARLOS JACOBSEN**, inscrito no CPF sob o nº 243.178.709-59, localizada na Fazenda Araucária, Zona Rural, no município de Barreiras. **Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

PORTARIA Nº 28.373 DE 14 DE ABRIL DE 2023. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2022.001.002738/INEMA/LIC-02738**, **RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 04 (quatro) anos, à **AGRÍCOLA XINGU S/A**, inscrito no CNPJ nº 07.205.440/0003-96, com sede na Rodovia BR 020, Sentido Brasília/DF - Luiz Eduardo Magalhães/BA, s/n, Zona Rural, no município de São Desidério, para captação subterrânea, na Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, no **poço 1**, nas coordenadas Lat.13°17'18.02"S e Long.45°38'42.53"W, de vazão 9000 m³/dia; e no **poço 2**, nas coordenadas Lat.13°17'54.8"S e Long.45°39'58.65"W, datum Sirgas 2000, de vazão 9000 m³/dia; durante 18 h/d, para fins de irrigação por pivô central, área 301,01 ha, localizado na Fazenda Tabuleiro II e III, Zona Rural, no município de Correntina, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

PORTARIA Nº 28.374 DE 14 DE ABRIL DE 2023. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2022.001.002737/INEMA/LIC-02737**, **RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 04 (quatro) anos, à **AGRÍCOLA XINGU S/A**, inscrito no CNPJ nº 07.205.440/0014-49, com sede na Rodovia BR 020, s/n, Zona Rural, no município de Correntina, para captação subterrânea, na Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, no **poço 1**, nas coordenadas Lat.13°21'05.09"S e Long.45°44'18.14"W, de vazão 9.000 m³/dia; no **poço 2**, nas coordenadas Lat.13°19'47.48"S e Long.45°43'45.78"W, de vazão 9.000 m³/dia; e no **poço 3**, nas coordenadas Lat.13°18'48.22"S e Long.45°42'44.08"W, datum Sirgas 2000, de vazão 9.000 m³/dia; durante 18 h/d, para fins de irrigação por pivô central, área 451,52 ha, localizado na Fazenda Tabuleiro A, VI-A, II e III, Zona Rural, no município de Correntina, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

PORTARIA Nº 28.375 DE 14 DE ABRIL DE 2023. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2022.001.003121/INEMA/LIC-03121**, requerido por **CENTRAIS EÓLICAS DOURADOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 12.041.319/0001-44, com sede na Avenida do Trabalho, nº 2081, bairro Centro Industrial, no município de Guanambi, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder: § 1º - **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**, válida pelo prazo de 08 (oito) anos, para a operação do Parque Eólico Dourados, composto por 17 (dezesete) aerogeradores, com capacidade instalada de 28,56 MW, com pontos de referência nas coordenadas geográficas em UTM Faixa 23L (X / Y) informadas no certificado: DOU 01; DOU 02; DOU 03; DOU 04; DOU 05; DOU 06; DOU 07; DOU 08; DOU 09; DOU 10; DOU 11; DOU 12; DOU 13; DOU 14; DOU 15; DOU 16; DOU 17, localizado na Zona Rural do município de Guanambi. § 2º - **AUTORIZAÇÃO PARA MANEJO DE FAUNA**, válida pelo prazo de 08 (oito) anos, para Monitoramento da Fauna Silvestre, na Zona Rural do município de Guanambi. **Art. 2º** - As concessões a que se refere o artigo 1º estão sujeitas ao atendimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria no referido Processo. **Art. 3º** - Esta Portaria NÃO autoriza: a) Acesso ao patrimônio genético, para o qual deve ser atendido o disposto na Lei nº 13.123/15, regulamentada pelo Decreto nº 8772/16, que versa sobre o acesso ao patrimônio

genético; b) Captura/coleta/transporte e soltura de fauna em áreas de domínio privado, sem consentimento expresso ou tácito do proprietário, nos termos do Art. 594, 595, 597 e 598 do Código Civil; c) Exportação, comercialização ou criação de animais vivos ou material zoológico. d) A eutanásia de espécimes para compor coleções científicas. **Art. 4º** - Esta Autorização/Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 5º** - Estabelecer que esta Autorização/Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, deve ser mantida disponível à fiscalização dos órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 6º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 7º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

PORTARIA Nº 28.376 DE 14 DE ABRIL DE 2023. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2021.001.003626/INEMA/LIC-03626**, **RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 04 (quatro) anos, a **JOSÉ TADEU RAYNAL ROCHA**, inscrito no CPF nº 074.383.545-04, com sede na Rua Doutor Filinto Borja, nº 166, Brotas, no município de Salvador, para captação superficial, na Bacia Hidrográfica do Rio Itapicuru, no Riacho Caldeirão, nas coordenadas Lat.11°24'22.5"S e Long.40°35'37.2"W, datum Sirgas 2000, com vazão máxima de 101 m³/dia; tempo de captação de até 11 h/d, para fins de irrigação por aspersão, área 1,5 ha, localizado na Fazenda Umbuzeiro, Rodovia BA 131, Lagoinha, no município de Miguel Calmon, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

PORTARIA Nº 28.377 DE 14 DE ABRIL DE 2023. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2022.001.003519/INEMA/LIC-03519**, **RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar a renovação do direito de uso dos recursos hídricos, válida pelo prazo de 04 (quatro) anos, a **SPE ASSURUÁ GERADORA DE ENERGIA SOLAR S.A.**, inscrito no CNPJ nº 23.965.886/0001-03, com sede na Fazenda Sítio Queimadonha, s/n, Zona Rural, no município de Itaguaçu da Bahia, para captação subterrânea, na Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, no poço 1, nas coordenadas Lat.10°57'39.6"S e Long.42°23'19.8"W, datum Sirgas 2000, de vazão 308 m³/dia, durante 18 h/d, para fins de consumo humano, localizado no mesmo local e município, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e dos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

PORTARIA Nº 28.378 DE 14 DE ABRIL DE 2023. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2021.001.007051/INEMA/LIC-07051**, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder **LICENÇA UNIFICADA**, válida pelo prazo de 05 (cinco) anos, à **COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.529.136/0001-35, com sede na Avenida Luís Viana Filho, 3ª Avenida, nº 300, Centro Administrativo da Bahia - CAB, no município de Salvador, para implantação do Sistema de Abastecimento de Água - SAA Novo Horizonte - Palmeira do Brejo, nas Localidades de Brejinhos e Palmeira do Brejo, na área rural do município de Novo Horizonte, composto de: 1 (uma) Captação Subterrânea, Poço 01, Código CERB 25.355, por recalque (bombeamento hidráulico); 1 (uma) Adutora de Água Bruta com extensão total de 570 m; 1 (um) Reservatório Elevado de Distribuição - RED com 20 m³, e altura *fuste* de 6,0 m, que receberão a água bruta; uma ETA - Estação de Tratamento de Água, designada como Casa de Química, visando o tratamento eficaz; e Redes de Distribuição previstas para abastecimento das 2 (duas) localidades previstas, tendo extensão total de 6.344,00 m, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria no referido Processo. **Art. 2º** - Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 3º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

SECRETARIA DA SAÚDE

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo: 019.5345.2022.0061882-35
Entidade Auditada: UPA Josefa Maia da Silva
CNPJ: 14.197.586/0001-30
Município: Jacobina/BA

Acolho o Despacho da Auditoria constante dos autos do processo referido em epígrafe. Dê-se ciência dos seus termos às unidades indicadas para que adotem, no âmbito de suas respectivas alçadas, as providências pertinentes para resolução das apontadas não conformidades. Os atos resultantes dos processos da Auditoria estarão sujeitos aos recursos administrativos, de acordo com o disposto no Decreto Estadual nº 7.884 de 27/12/2000.

Processo principal nº: 019.5345.2022.002819-25
Entidade Auditada: Hospital São Vicente de Paula
CNPJ: 14.617.799/0001-74
Município: Ubaitaba/BA

Acolho o Relatório da Auditoria constante dos autos do processo referido em epígrafe. Dê-se ciência dos seus termos às unidades indicadas para que adotem, no âmbito de suas respectivas alçadas, as providências pertinentes para resolução das apontadas não conformidades. Os atos resultantes dos processos da Auditoria estarão sujeitos aos recursos administrativos, de acordo com o disposto no Decreto Estadual nº 7.884 de 27/12/2000.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
Secretária da Saúde do Estado da Bahia

RESOLUÇÃO CIB Nº 049/2023

Aprova o Plano de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas do Estado da Bahia para o exercício 2023.

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia - CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o Inciso I do Art. 14-A da Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, tendo em vista o decidido na 304ª Reunião Ordinária, do dia 23 de março de 2023, e considerando:

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria GM/MS nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

Portaria GM/MS nº 90, de 3 fevereiro de 2023, que institui o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas;

A necessidade de redução de filas para realização dos procedimentos cirúrgicos eletivos elencados, com destaque para os procedimentos de ortopedia e mamoplastia.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o Plano de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas do Estado da Bahia para o exercício 2023 no valor de R\$ 42.149.212,05 (quarenta e dois milhões, cento e quarenta e nove mil, duzentos e doze reais e cinco centavos).
§1º Fica pactuado o valor estimado para execução da lista de espera em ortopedia de 1.248 usuários do Hospital Manoel Vitorino (R\$ 3.810.590,45) e de 1.481 mamoplastias do Hospital da Mulher (R\$ 1.522.972,00) no valor total de R\$ 5.333.562,45, que será subtraído do valor total do recurso da Portaria;

§2º O valor residual de R\$ 36.815.649,60 (trinta e seis milhões, oitocentos e quinze mil, seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos), foi distribuído per capita por município de residência para o custeio das cirurgias eletivas - exercício 2023, destinado à redução de filas, conforme Anexo I desta Resolução;

§3º Deverão ser considerados como elenco de procedimentos para execução das cirurgias eletivas, os procedimentos ofertados para mamoplastia, ortopedia de média e alta complexidade, o elenco do Credenciamento Estadual nº 003/2016 para cirurgias eletivas e os da Portaria nº 1388/2022, excetuando-se os procedimentos de laqueadura, vasectomia e tratamento cirúrgico de pterígio (ANEXO II).

Art. 2º Estabelecer que do montante residual da Portaria ficarão para atendimento na gestão estadual dos 381 municípios o valor de R\$ 22.355.716,80 (vinte e dois milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e dezesseis reais e oitenta centavos) e para os 36 municípios sob gestão municipal o valor de R\$ 14.459.932,80 (quatorze milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, novecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).

Parágrafo único. Para a gestão estadual, a programação financeira dos 381 municípios seguirá o elenco do Credenciamento Estadual nº 003/2016.

Art. 3º Estabelecer que o acesso dos usuários aos procedimentos contratualizados dar-se-ão da seguinte forma:

I - pela gestão estadual, a partir do cadastro no Sistema Lista Única.;

II - pela gestão municipal a partir de sistemas próprios de regulação.;

Art. 4º Estabelecer que os procedimentos constantes no Anexo II poderão ser majorados em até 100%, excetuando-se as situações em que o gestor necessitar majorar acima deste valor com recurso próprio.

Parágrafo único. Os valores diferenciados deverão ser registrados, obrigatoriamente, nos Sistemas de Informações Ambulatoriais e Hospitalares (SIA/SUS e SIH/SUS).

Art. 5º Estabelecer que o plano deverá ser atualizado à medida que for sendo executado e conforme sua necessidade.



Art 6º Definir para o monitoramento do plano dois indicadores: Percentual de redução do total da fila de cada executor e o Percentual de cirurgias realizadas em relação as cirurgias programadas de cada executor.

Art. 7º Revogar a Resolução CIB Nº 024/2023.

Art 8º A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 13 de abril de 2023.

Roberta Silva de Carvalho Santana
Secretária Estadual da Saúde
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

ANEXO I DA RESOLUÇÃO CIB Nº 049/2023

DISTRIBUIÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO, POR MUNICÍPIO DE RESIDÊNCIA, DA PORTARIA Nº 90/GM/MS, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023 PROGRAMA NACIONAL DE REDUÇÃO DAS FILAS DE CIRURGIAS ELETIVAS, EXAMES COMPLEMENTARES E CONSULTAS ESPECIALIZADAS

MUNICÍPIO DE RESIDÊNCIA	POPULAÇÃO TOTAL	GESTOR DA EXECUÇÃO	VALOR PER CAPITA RECURSO TOTAL
290010 ABAIRA	8.681	ESTADUAL	21.327,37
290020 ABARE	20.594	ESTADUAL	50.595,07
290030 ACAJUTIBA	15.214	ESTADUAL	37.377,56
290035 ADUSTINA	17.209	ESTADUAL	42.278,85
290040 AGUA FRIA	17.096	ESTADUAL	42.001,23
290050 ERICO CARDOSO	10.513	ESTADUAL	25.828,20
290060 AIQUARA	4.387	ESTADUAL	10.777,92
290070 ALAGOINHAS	153.023	ESTADUAL	375.944,90
290080 ALCOBACA	22.509	ESTADUAL	55.299,82
290090 ALMADINA	5.273	ESTADUAL	12.954,64
290100 AMARGOSA	37.631	ESTADUAL	92.451,35
290110 AMELIA RODRIGUES	24.997	ESTADUAL	61.412,30
290115 AMERICA DOURADA	16.086	ESTADUAL	39.519,87
290120 ANAGE	21.229	ESTADUAL	52.155,13
290130 ANDARAI	13.122	ESTADUAL	32.237,96
290135 ANDORINHA	14.416	ESTADUAL	35.417,04
290140 ANGICAL	13.902	ESTADUAL	34.154,25
290150 ANGUERA	11.369	ESTADUAL	27.931,21
290160 ANTAS	19.659	ESTADUAL	48.297,97
290170 ANTONIO CARDOSO	11.670	ESTADUAL	28.670,70
290180 ANTONIO GONCALVES	11.955	ESTADUAL	29.370,89
290190 APORA	17.840	ESTADUAL	43.829,08
290195 APUAREMA	7.274	ESTADUAL	17.870,67
290200 ARACATU	12.960	ESTADUAL	31.839,96
290205 ARACAS	12.237	ESTADUAL	30.063,70
290210 ARACI	54.903	ESTADUAL	134.884,97
290220 ARAMARI	11.519	ESTADUAL	28.299,73
290225 ARATACA	10.904	ESTADUAL	26.788,80
290230 ARATUIPE	8.848	ESTADUAL	21.737,65
290240 AURELINO LEAL	11.079	ESTADUAL	27.218,74
290250 BAIANOPOLIS	13.979	ESTADUAL	34.343,42
290260 BAIXA GRANDE	20.431	ESTADUAL	50.194,61
290265 BANZAE	13.251	ESTADUAL	32.554,88
290270 BARRA	54.225	ESTADUAL	133.219,27
290280 BARRA DA ESTIVA	20.198	ESTADUAL	49.622,18
290290 BARRA DO CHOCA	30.831	ESTADUAL	75.745,20
290300 BARRA DO MENDES	13.128	ESTADUAL	32.252,70
290310 BARRA DO ROCHA	5.515	ESTADUAL	13.549,18
290320 BARREIRAS	158.432	MUNICIPAL	389.233,66
290323 BARRO ALTO	15.171	ESTADUAL	37.271,91
290327 BARROCAS	16.225	ESTADUAL	39.861,37
290330 BARRO PRETO	5.312	ESTADUAL	13.050,45
290340 BELMONTE	23.540	ESTADUAL	57.832,76
290350 BELO CAMPO	17.013	ESTADUAL	41.797,32
290360 BIRITINGA	15.989	ESTADUAL	39.281,57
290370 BOA NOVA	12.039	ESTADUAL	29.577,26
290380 BOA VISTA DO TUPIIM	18.491	ESTADUAL	45.428,45
290390 BOM JESUS DA LAPA	70.151	ESTADUAL	172.346,06
290395 BOM JESUS DA SERRA	9.768	ESTADUAL	23.997,89
290400 BONINAL	14.518	ESTADUAL	35.667,63
290405 BONITO	16.999	ESTADUAL	41.762,92
290410 BOQUIRA	21.486	ESTADUAL	52.786,52
290420 BOTUPORA	10.050	ESTADUAL	24.690,71

290430 BREJOES	14.155	ESTADUAL	34.775,82
290440 BREJOLANDIA	10.675	ESTADUAL	26.226,20
290450 BROTAS DE MACAUBAS	10.705	ESTADUAL	26.299,90
290460 BRUMADO	67.468	MUNICIPAL	165.754,50
290470 BUERAREMA	18.269	ESTADUAL	44.883,04
290475 BURITIRAMA	21.374	ESTADUAL	52.511,36
290480 CAATIBA	6.232	ESTADUAL	15.310,70
290485 CABACEIRAS DO PARAGUACU	19.010	ESTADUAL	46.703,52
290490 CACHOEIRA	33.659	ESTADUAL	82.692,99
290500 CACULE	23.407	ESTADUAL	57.506,01
290510 CAEM	8.912	ESTADUAL	21.894,88
290515 CAETANOS	14.671	ESTADUAL	36.043,52
290520 CAETITE	51.184	ESTADUAL	125.748,18
290530 CAFARNAUM	18.585	ESTADUAL	45.659,38
290540 CAIRU	18.666	ESTADUAL	45.858,38
290550 CALDEIRAO GRANDE	13.452	ESTADUAL	33.048,70
290560 CAMACAN	32.023	ESTADUAL	78.673,69
290570 CAMACARI	309.208	MUNICIPAL	759.658,17
290580 CAMAMU	35.444	ESTADUAL	87.078,36
290590 CAMPO ALEGRE DE LOURDES	28.839	ESTADUAL	70.851,28
290600 CAMPO FORMOSO	71.754	MUNICIPAL	176.284,29
290610 CANAPOLIS	9.694	ESTADUAL	23.816,09
290620 CANARANA	26.468	ESTADUAL	65.026,24
290630 CANAVIEIRAS	30.722	ESTADUAL	75.477,41
290640 CANDEAL	8.109	ESTADUAL	19.922,09
290650 CANDEIAS	87.820	MUNICIPAL	215.755,03
290660 CANDIBA	14.415	ESTADUAL	35.414,58
290670 CANDIDO SALES	24.921	ESTADUAL	61.225,59
290680 CANSANCAO	34.929	MUNICIPAL	85.813,11
290682 CANUDOS	16.832	ESTADUAL	41.352,64
290685 CAPELA DO ALTO ALEGRE	11.597	ESTADUAL	28.491,36
290687 CAPIM GROSSO	31.055	ESTADUAL	76.295,52
290689 CARAIBAS	8.659	ESTADUAL	21.273,32
290690 CARAVELAS	22.166	MUNICIPAL	54.457,14
290700 CARDEAL DA SILVA	9.395	ESTADUAL	23.081,51
290710 CARINHANHA	29.118	ESTADUAL	71.536,72
290720 CASA NOVA	73.092	ESTADUAL	179.571,47
290730 CASTRO ALVES	26.369	ESTADUAL	64.783,01
290740 CATOLANDIA	3.619	ESTADUAL	8.891,11
290750 CATU	55.222	ESTADUAL	135.668,69
290755 CATURAMA	9.303	ESTADUAL	22.855,49
290760 CENTRAL	17.293	ESTADUAL	42.485,22
290770 CHORROCHO	11.221	ESTADUAL	27.567,61
290780 CICERO DANTAS	32.636	ESTADUAL	80.179,70
290790 CIPO	17.402	ESTADUAL	42.753,01
290800 COARACI	16.128	ESTADUAL	39.623,06
290810 COCOS	18.835	ESTADUAL	46.273,58
290820 CONCEICAO DA FEIRA	22.933	ESTADUAL	56.341,49
290830 CONCEICAO DO ALMEIDA	17.087	ESTADUAL	41.979,12
290840 CONCEICAO DO COITE	67.394	MUNICIPAL	165.572,70
290850 CONCEICAO DO JACUIPE	33.631	ESTADUAL	82.624,20
290860 CONDE	26.223	ESTADUAL	64.424,32
290870 CONDEUBA	17.113	ESTADUAL	42.042,99
290880 CONTENDAS DO SINCORA	4.025	ESTADUAL	9.888,57
290890 CORACAO DE MARIA	22.391	ESTADUAL	55.009,92
290900 CORDEIROS	8.667	ESTADUAL	21.292,97
290910 CORIBE	14.108	ESTADUAL	34.660,35
290920 CORONEL JOAO SA	15.549	ESTADUAL	38.200,58
290930 CORRENTINA	32.243	ESTADUAL	79.214,18
290940 COTEGIPE	13.756	ESTADUAL	33.795,56
290950 CRAVOLANDIA	5.352	ESTADUAL	13.148,72
290960 CRISOPOLIS	21.219	ESTADUAL	52.130,56
290970 CRISTOPOLIS	13.981	ESTADUAL	34.348,34
290980 CRUZ DAS ALMAS	63.923	ESTADUAL	157.045,19
290990 CURACA	35.065	ESTADUAL	86.147,23
291000 DARIO MEIRA	10.347	ESTADUAL	25.420,37
291005 DIAS D'AVILA	83.705	MUNICIPAL	205.645,35
291010 DOM BASILIO	12.281	ESTADUAL	30.171,80
291020 DOM MACEDO COSTA	4.072	ESTADUAL	10.004,04
291030 ELISIO MEDRADO	8.129	ESTADUAL	19.971,22
291040 ENCRUZILHADA	15.914	ESTADUAL	39.097,31
291050 ENTRE RIOS	42.014	ESTADUAL	103.219,45



291060 ESPLANADA	37.902	ESTADUAL	93.117,14
291070 EUCLIDES DA CUNHA	61.112	ESTADUAL	150.139,16
291072 EUNAPOLIS	115.360	MUNICIPAL	283.414,94
291075 FATIMA	17.801	ESTADUAL	43.733,26
291077 FEIRA DA MATA	5.656	ESTADUAL	13.895,59
291080 FEIRA DE SANTANA	624.107	ESTADUAL	1.533.297,91
291085 FILADELFIA	16.314	ESTADUAL	40.080,02
291090 FIRMINO ALVES	5.641	ESTADUAL	13.858,73
291100 FLORESTA AZUL	10.525	ESTADUAL	25.857,68
291110 FORMOSA DO RIO PRETO	26.111	ESTADUAL	64.149,16
291120 GANDU	32.778	ESTADUAL	80.528,56
291125 GAVIAO	4.417	ESTADUAL	10.851,63
291130 GENTIO DO OURO	11.284	ESTADUAL	27.722,38
291140 GLORIA	15.247	ESTADUAL	37.458,63
291150 GONGOI	6.852	ESTADUAL	16.833,90
291160 GOVERNADOR MANGABEIRA	20.800	ESTADUAL	51.101,17
291165 GUAJERU	6.371	ESTADUAL	15.652,19
291170 GUANAMBI	85.353	ESTADUAL	209.694,13
291180 GUARATINGA	20.565	ESTADUAL	50.523,82
291185 HELIOPOLIS	12.946	ESTADUAL	31.805,56
291190 IACU	23.950	ESTADUAL	58.840,05
291200 IBIASSUCE	8.849	ESTADUAL	21.740,11
291210 IBICARAI	21.083	ESTADUAL	51.796,44
291220 IBICOARA	19.990	ESTADUAL	49.111,17
291230 IBICUI	16.262	ESTADUAL	39.952,27
291240 IBIPEBA	18.421	ESTADUAL	45.256,47
291250 IBIPITANGA	14.989	ESTADUAL	36.824,78
291260 IBIQUERA	4.047	ESTADUAL	9.942,62
291270 IBIRAPITANGA	23.433	ESTADUAL	57.569,89
291280 IBIRAPUA	8.740	ESTADUAL	21.472,32
291290 IBIRATAIA	14.476	ESTADUAL	35.564,45
291300 IBITIARA	16.463	ESTADUAL	40.446,08
291310 IBITITA	17.048	ESTADUAL	41.883,30
291320 IBOTIRAMA	27.076	ESTADUAL	66.519,96
291330 ICHU	6.232	ESTADUAL	15.310,70
291340 IGAPORA	15.661	ESTADUAL	38.475,74
291345 IGRAPIUNA	12.963	ESTADUAL	31.847,33
291350 IGUAI	27.006	ESTADUAL	66.347,99
291360 ILHEUS	157.639	ESTADUAL	387.285,43
291370 INHAMBUPE	40.720	ESTADUAL	100.040,36
291380 IPECAETA	14.229	ESTADUAL	34.957,62
291390 IPIAU	45.969	ESTADUAL	112.936,04
291400 IPIRA	59.281	ESTADUAL	145.640,78
291410 IPUIARA	9.954	ESTADUAL	24.454,86
291420 IRAJUBA	7.295	ESTADUAL	17.922,26
291430 IRAMAIA	7.874	ESTADUAL	19.344,74
291440 IRAQUARA	25.728	ESTADUAL	63.208,21
291450 IRARA	29.305	ESTADUAL	71.996,14
291460 IRECE	74.050	ESTADUAL	181.925,07
291465 ITABELA	30.901	MUNICIPAL	75.917,17
291470 ITABERABA	64.795	ESTADUAL	159.187,51
291480 ITABUNA	214.123	MUNICIPAL	526.054,58
291490 ITACARE	29.051	ESTADUAL	71.372,12
291500 ITAETE	16.164	ESTADUAL	39.711,50
291510 ITAGI	12.140	ESTADUAL	29.825,39
291520 ITAGIBA	14.331	ESTADUAL	35.208,21
291530 ITAGIMIRIM	6.784	ESTADUAL	16.666,84
291535 ITAGUACU DA BAHIA	14.650	ESTADUAL	35.991,93
291540 ITAJU DO COLONIA	6.515	ESTADUAL	16.005,97
291550 ITAJUIPE	20.309	ESTADUAL	49.894,89
291560 ITAMARAJU	64.423	ESTADUAL	158.273,58
291570 ITAMARI	7.971	ESTADUAL	19.583,05
291580 ITAMBE	22.474	ESTADUAL	55.213,83
291590 ITANAGRA	6.433	ESTADUAL	15.804,51
291600 ITANHEM	19.231	ESTADUAL	47.246,47
291610 ITAPARICA	22.440	ESTADUAL	55.130,30
291620 ITAPE	8.300	ESTADUAL	20.391,33
291630 ITAPEBI	10.173	ESTADUAL	24.992,89
291640 ITAPETINGA	77.408	MUNICIPAL	190.174,96
291650 ITAPICURU	36.173	ESTADUAL	88.869,35
291660 ITAPITANGA	10.284	ESTADUAL	25.265,60
291670 ITAQUARA	8.375	ESTADUAL	20.575,59

291680 ITARANTIM	19.937	ESTADUAL	48.980,96
291685 ITATIM	14.588	ESTADUAL	35.839,61
291690 ITIRUCU	12.482	ESTADUAL	30.665,61
291700 ITIUBA	36.140	ESTADUAL	88.788,28
291710 ITORORO	20.394	ESTADUAL	50.103,71
291720 ITUACU	19.095	ESTADUAL	46.912,35
291730 ITUBERA	28.870	ESTADUAL	70.927,44
291733 IUIU	11.038	ESTADUAL	27.118,01
291735 JABORANDI	8.176	ESTADUAL	20.086,69
291740 JACARACI	14.855	ESTADUAL	36.495,57
291750 JACOBINA	80.749	ESTADUAL	198.383,09
291760 JAGUAQUARA	54.913	ESTADUAL	134.909,54
291770 JAGUARARI	33.915	ESTADUAL	83.321,93
291780 JAGUARIBE	19.162	ESTADUAL	47.076,95
291790 JANDAIRA	10.742	ESTADUAL	26.390,81
291800 JEQUIE	156.277	MUNICIPAL	383.939,29
291810 JEREMOABO	40.832	ESTADUAL	100.315,52
291820 JIQUIRICA	14.576	ESTADUAL	35.810,13
291830 JITAUNA	10.470	ESTADUAL	25.722,56
291835 JOAO DOURADO	25.606	ESTADUAL	62.908,49
291840 JUAZEIRO	219.544	MUNICIPAL	539.372,83
291845 JUCURUCU	8.856	ESTADUAL	21.757,30
291850 JUSSARA	15.241	ESTADUAL	37.443,89
291855 JUSSARI	5.706	ESTADUAL	14.018,43
291860 JUSSIAPE	5.777	ESTADUAL	14.192,86
291870 LAFAIETE COUTINHO	3.663	ESTADUAL	8.999,21
291875 LAGOA REAL	15.870	ESTADUAL	38.989,21
291880 LAJE	24.214	ESTADUAL	59.488,64
291890 LAJEDAO	3.993	ESTADUAL	9.809,95
291900 LAJEDINHO	3.735	ESTADUAL	9.176,10
291905 LAJEDO DO TABOCAL	8.591	ESTADUAL	21.106,26
291910 LAMARAO	8.078	ESTADUAL	19.845,92
291915 LAPAO	27.323	MUNICIPAL	67.126,79
291920 LAURO DE FREITAS	204.669	ESTADUAL	502.828,12
291930 LENCOIS	11.586	ESTADUAL	28.464,33
291940 LICINIO DE ALMEIDA	12.357	ESTADUAL	30.358,52
291950 LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA	46.372	ESTADUAL	113.926,12
291955 LUIS EDUARDO MAGALHAES	92.671	ESTADUAL	227.672,90
291960 MACAJUBA	11.318	ESTADUAL	27.805,91
291970 MACARANI	19.056	ESTADUAL	46.816,53
291980 MACAUBAS	50.481	MUNICIPAL	124.021,06
291990 MACURURE	7.752	ESTADUAL	19.045,01
291992 MADRE DE DEUS	21.754	ESTADUAL	53.444,94
291995 MAETINGA	2.386	ESTADUAL	5.861,89
292000 MAIQUINIQUE	10.294	ESTADUAL	25.290,16
292010 MAIRI	18.535	ESTADUAL	45.536,55
292020 MALHADA	16.875	ESTADUAL	41.458,28
292030 MALHADA DE PEDRAS	8.326	ESTADUAL	20.455,21
292040 MANOEL VITORINO	12.944	ESTADUAL	31.800,65
292045 MANSIDAO	13.822	ESTADUAL	33.957,71
292050 MARACAS	19.973	ESTADUAL	49.069,40
292060 MARAGOGIPE	44.902	ESTADUAL	110.314,65
292070 MARAU	20.664	ESTADUAL	50.767,04
292080 MARCIONILIO SOUZA	10.357	ESTADUAL	25.444,94
292090 MASCOTE	13.619	ESTADUAL	33.458,98
292100 MATA DE SAO JOAO	47.643	MUNICIPAL	117.048,70
292105 MATINA	12.359	ESTADUAL	30.363,43
292110 MEDEIROS NETO	22.741	MUNICIPAL	55.869,79
292120 MIGUEL CALMON	25.771	ESTADUAL	63.313,86
292130 MILAGRES	10.838	ESTADUAL	26.626,66
292140 MIRANGABA	18.603	ESTADUAL	45.703,61
292145 MIRANTE	8.264	ESTADUAL	20.302,89
292150 MONTE SANTO	49.145	ESTADUAL	120.738,79
292160 MORPARA	8.476	ESTADUAL	20.823,73
292170 MORRO DO CHAPEU	35.466	MUNICIPAL	87.132,40
292180 MORTUGABA	12.063	ESTADUAL	29.636,22
292190 MUCUGE	8.725	ESTADUAL	21.435,47
292200 MUCURI	42.729	ESTADUAL	104.976,05
292205 MULUNGU DO MORRO	10.469	MUNICIPAL	25.720,10
292210 MUNDO NOVO	27.153	ESTADUAL	66.709,14
292220 MUNIZ FERREIRA	7.464	ESTADUAL	18.337,46
292225 MUQUEM DE SAO FRANCISCO	11.479	ESTADUAL	28.201,46



292230 MURITIBA	29.420	ESTADUAL	72.278,67
292240 MUTUIPE	22.340	ESTADUAL	54.884,62
292250 NAZARE	28.661	ESTADUAL	70.413,97
292260 NILO PECANHA	14.156	ESTADUAL	34.778,28
292265 NORDESTINA	13.197	ESTADUAL	32.422,22
292270 NOVA CANAA	16.482	ESTADUAL	40.492,76
292273 NOVA FATIMA	7.830	ESTADUAL	19.236,64
292275 NOVA IBIA	6.518	ESTADUAL	16.013,34
292280 NOVA ITARANA	8.328	ESTADUAL	20.460,12
292285 NOVA REDENCAO	9.126	ESTADUAL	22.420,64
292290 NOVA SOURE	27.047	ESTADUAL	66.448,72
292300 NOVA VICOSA	44.170	MUNICIPAL	108.516,28
292303 NOVO HORIZONTE	12.653	ESTADUAL	31.085,72
292305 NOVO TRIUNFO	15.445	ESTADUAL	37.945,07
292310 OLINDINA	28.373	ESTADUAL	69.706,42
292320 OLIVEIRA DOS BREJINHOS	21.797	ESTADUAL	53.550,58
292330 OURICANGAS	8.575	ESTADUAL	21.066,95
292335 OUROLANDIA	17.567	ESTADUAL	43.158,38
292340 PALMAS DE MONTE ALTO	21.840	ESTADUAL	53.656,23
292350 PALMEIRAS	9.123	ESTADUAL	22.413,27
292360 PARAMIRIM	21.777	ESTADUAL	53.501,45
292370 PARATINGA	32.274	ESTADUAL	79.290,34
292380 PARIPIRANGA	29.124	ESTADUAL	71.551,46
292390 PAU BRASIL	9.550	ESTADUAL	23.462,32
292400 PAULO AFONSO	119.213	ESTADUAL	292.880,94
292405 PE DE SERRA	13.535	ESTADUAL	33.252,61
292410 PEDRAO	7.438	ESTADUAL	18.273,58
292420 PEDRO ALEXANDRE	16.698	ESTADUAL	41.023,43
292430 PIATA	16.854	ESTADUAL	41.406,69
292440 PILAO ARCADEO	35.295	ESTADUAL	86.712,29
292450 PINDAI	16.308	ESTADUAL	40.065,28
292460 PINDOBACU	20.048	MUNICIPAL	49.253,66
292465 PINTADAS	10.353	ESTADUAL	25.435,11
292467 PIRAI DO NORTE	10.050	ESTADUAL	24.690,71
292470 PIRIPA	10.253	ESTADUAL	25.189,44
292480 PIRITIBA	25.162	ESTADUAL	61.817,67
292490 PLANALTINO	9.415	ESTADUAL	23.130,65
292500 PLANALTO	26.581	ESTADUAL	65.303,85
292510 POÇOS	46.885	ESTADUAL	115.186,45
292520 POJUCA	40.401	MUNICIPAL	99.256,65
292525 PONTO NOVO	14.729	MUNICIPAL	36.186,01
292530 PORTO SEGURO	152.529	MUNICIPAL	374.731,25
292540 POTIRAGUA	6.623	ESTADUAL	16.271,30
292550 PRADO	28.214	ESTADUAL	69.315,79
292560 PRESIDENTE DUTRA	15.180	ESTADUAL	37.294,03
292570 PRESIDENTE JANIO QUADROS	12.028	ESTADUAL	29.550,23
292575 PRESIDENTE TANCREDO NEVES	28.272	ESTADUAL	69.458,28
292580 QUEIMADAS	25.428	ESTADUAL	62.471,18
292590 QUIJINGUE	27.672	ESTADUAL	67.984,21
292593 QUIXABEIRA	8.939	ESTADUAL	21.961,22
292595 RAFAEL JAMBEIRO	22.643	ESTADUAL	55.629,03
292600 REMANSO	41.324	ESTADUAL	101.524,26
292610 RETIROLANDIA	14.588	MUNICIPAL	35.839,61
292620 RIACHAO DAS NEVES	22.330	ESTADUAL	54.860,05
292630 RIACHAO DO JACUIPE	33.498	ESTADUAL	82.297,45
292640 RIACHO DE SANTANA	35.757	ESTADUAL	87.847,33
292650 RIBEIRA DO AMPARO	14.631	ESTADUAL	35.945,25
292660 RIBEIRA DO POMBAL	54.097	ESTADUAL	132.904,80
292665 RIBEIRAO DO LARGO	4.896	ESTADUAL	12.028,43
292670 RIO DE CONTAS	12.878	ESTADUAL	31.638,50
292680 RIO DO ANTONIO	15.521	ESTADUAL	38.131,79
292690 RIO DO PIRES	11.672	ESTADUAL	28.675,62
292700 RIO REAL	41.209	ESTADUAL	101.241,73
292710 RODELAS	9.548	ESTADUAL	23.457,40
292720 RUY BARBOSA	30.900	ESTADUAL	75.914,72
292730 SALINAS DA MARGARIDA	16.047	ESTADUAL	39.424,06
292740 SALVADOR	2.900.319	MUNICIPAL	7.125.465,76
292750 SANTA BARBARA	20.971	ESTADUAL	51.521,28
292760 SANTA BRIGIDA	13.917	ESTADUAL	34.191,10
292770 SANTA CRUZ CABRALIA	28.058	ESTADUAL	68.932,53
292780 SANTA CRUZ DA VITORIA	6.241	ESTADUAL	15.332,81
292790 SANTA INES	10.583	ESTADUAL	26.000,18

292800 SANTALUZ	37.704	MUNICIPAL	92.630,69
292805 SANTA LUZIA	12.308	ESTADUAL	30.238,13
292810 SANTA MARIA DA VITORIA	39.707	ESTADUAL	97.551,64
292820 SANTANA	26.792	MUNICIPAL	65.822,23
292830 SANTANOPOLIS	8.987	ESTADUAL	22.079,14
292840 SANTA RITA DE CASSIA	28.613	ESTADUAL	70.296,04
292850 SANTA TERESINHA	10.520	ESTADUAL	25.845,40
292860 SANTO AMARO	60.190	ESTADUAL	147.874,00
292870 SANTO ANTONIO DE JESUS	103.204	ESTADUAL	253.550,24
292880 SANTO ESTEVAO	53.666	ESTADUAL	131.845,93
292890 SAO DESIDERIO	34.764	ESTADUAL	85.407,74
292895 SAO DOMINGOS	9.085	ESTADUAL	22.319,91
292900 SAO FELIX	14.784	MUNICIPAL	36.321,14
292905 SAO FELIX DO CORIBE	15.543	ESTADUAL	38.185,84
292910 SAO FELIPE	21.083	ESTADUAL	51.796,44
292920 SAO FRANCISCO DO CONDE	40.664	ESTADUAL	99.902,78
292925 SAO GABRIEL	18.785	ESTADUAL	46.150,74
292930 SAO GONCALO DOS CAMPOS	38.315	ESTADUAL	94.131,79
292935 SAO JOSE DA VITORIA	5.562	ESTADUAL	13.664,65
292937 SAO JOSE DO JACUIPE	10.546	ESTADUAL	25.909,27
292940 SAO MIGUEL DAS MATAS	11.733	ESTADUAL	28.825,48
292950 SAO SEBASTIAO DO PASSE	44.554	ESTADUAL	109.459,68
292960 SAPEACU	17.421	MUNICIPAL	42.799,68
292970 SATIRO DIAS	17.330	ESTADUAL	42.576,12
292975 SAUBARA	12.163	ESTADUAL	29.881,90
292980 SAUDE	12.971	ESTADUAL	31.866,98
292990 SEABRA	44.370	ESTADUAL	109.007,64
293000 SEBASTIAO LARANJEIRAS	11.586	ESTADUAL	28.464,33
293010 SENHOR DO BONFIM	79.813	ESTADUAL	196.083,53
293015 SERRA DO RAMALHO	31.362	ESTADUAL	77.049,75
293020 SENTO SE	41.279	ESTADUAL	101.413,71
293030 SERRA DOURADA	17.261	ESTADUAL	42.406,60
293040 SERRA PRETA	14.531	ESTADUAL	35.699,57
293050 SERRINHA	81.693	ESTADUAL	200.702,29
293060 SERROLANDIA	13.490	ESTADUAL	33.142,06
293070 SIMOES FILHO	137.117	MUNICIPAL	336.867,25
293075 SITIO DO MATO	13.104	ESTADUAL	32.193,74
293076 SITIO DO QUINTO	9.431	ESTADUAL	23.169,96
293077 SOBRADINHO	23.274	ESTADUAL	57.179,26
293080 SOUTO SOARES	17.118	ESTADUAL	42.055,28
293090 TABOCCAS DO BREJO VELHO	12.515	ESTADUAL	30.746,69
293100 TANHACU	20.383	ESTADUAL	50.076,69
293105 TANQUE NOVO	17.518	ESTADUAL	43.037,99
293110 TANQUINHO	7.936	ESTADUAL	19.497,06
293120 TAPEROA	21.421	ESTADUAL	52.626,83
293130 TAPIRAMUTA	16.939	ESTADUAL	41.615,51
293135 TEIXEIRA DE FREITAS	164.290	MUNICIPAL	403.625,52
293140 TEODORO SAMPAIO	7.296	ESTADUAL	17.924,72
293150 TEOFILANDIA	22.590	ESTADUAL	55.498,82
293160 TEOLANDIA	15.097	ESTADUAL	37.090,11
293170 TERRA NOVA	13.018	ESTADUAL	31.982,45
293180 TREMEDAL	15.996	ESTADUAL	39.298,76
293190 TUCANO	50.903	ESTADUAL	125.057,82
293200 UAUÁ	23.991	ESTADUAL	58.940,77
293210 UBAlRA	19.860	ESTADUAL	48.791,79
293220 UBAlTABA	18.647	ESTADUAL	45.811,71
293230 UBATA	27.481	ESTADUAL	67.514,96
293240 UIBAI	13.894	ESTADUAL	34.134,60
293245 UMBURANAS	19.573	ESTADUAL	48.086,69
293250 UNA	18.108	ESTADUAL	44.487,50
293260 URANDI	16.672	ESTADUAL	40.959,55
293270 URUCUCA	20.312	ESTADUAL	49.902,26
293280 UTINGA	19.330	ESTADUAL	47.489,69
293290 VALENCA	97.873	ESTADUAL	240.453,11
293300 VALENTE	29.111	ESTADUAL	71.519,52
293305 VARZEA DA ROCA	14.135	ESTADUAL	34.726,68
293310 VARZEA DO POCO	9.247	ESTADUAL	22.717,91
293315 VARZEA NOVA	12.556	ESTADUAL	30.847,42
293317 VARZEDO	8.734	ESTADUAL	21.457,58
293320 VERA CRUZ	44.185	ESTADUAL	108.553,13
293325 VEREDA	6.105	ESTADUAL	14.998,68
293330 VITORIA DA CONQUISTA	343.643	MUNICIPAL	844.257,62



293340 WAGNER	9.342	ESTADUAL	22.951,30
293345 WANDERLEY	12.125	ESTADUAL	29.788,54
293350 WENCESLAU GUIMARAES	20.862	ESTADUAL	51.253,49
293360 XIQUE-XIQUE	46.562	MUNICIPAL	114.392,91
GESTÃO ESTADUAL	14.985.284	ESTADUAL	5.333.562,45
TOTAL BAHIA	14.985.284	-	42.149.212,05

ANEXO II DA RESOLUÇÃO CIB Nº 049/2023

ELENCO DE PROCEDIMENTOS DE CIRURGIAS ELETIVAS DO PLANO ESTADUAL DA BAHIA

PROGRAMA NACIONAL DE REDUÇÃO DAS FILAS DE CIRURGIAS ELETIVAS, EXAMES COMPLEMENTARES E CONSULTAS ESPECIALIZADAS.

COD PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO	VALOR SIGTAP	VALOR 2X SIGTAP
04.01.02.008-8	EXERESE DE CISTO SACRO-COCCIGEO	R\$ 143,72	R\$ 287,44
04.02.01.002-7	PARATIREOIDECTOMIA	R\$ 833,30	R\$ 1.666,60
04.02.01.004-3	TIREOIDECTOMIA TOTAL	R\$ 451,37	R\$ 902,74
04.02.01.005-1	TIREOIDECTOMIA TOTAL C/ ESVAZIAMENTO GANGLIONAR	R\$ 767,77	R\$ 1.535,54
04.04.01.002-4	AMIGDALECTOMIA	R\$ 306,57	R\$ 613,14
04.04.01.003-2	AMIGDALECTOMIA C/ ADENOIDECTOMIA	R\$ 337,22	R\$ 674,44
04.05.01.007-9	EXERESE DE CALAZIO E OUTRAS PEQUENAS LESOES DA PALPEBRA E SUPERCILIOS	R\$ 78,75	R\$ 157,50
04.05.02.001-5	CORREÇÃO CIRÚRGICA DE ESTRABISMO (ACIMA DE 2 MÚSCULOS)	R\$ 1.661,76	R\$ 3.323,52
04.05.02.002-3	CORREÇÃO CIRÚRGICA DO ESTRABISMO (ATÉ 2 MÚSCULOS)	R\$ 2.335,64	R\$ 4.671,28
04.05.03.004-5	FOTOCOAGULAÇÃO A LASER (POR SESSÃO)	R\$ 107,61	R\$ 215,22
04.05.03.014-2	VITRECTOMIA POSTERIOR	R\$ 2.667,29	R\$ 5.334,58
04.05.03.016-9	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO E ENDOLASER	R\$ 4.183,12	R\$ 8.366,24
04.05.03.016-9	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO E ENDOLASER	R\$ 4.183,12	R\$ 8.366,24
04.05.03.017-7	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO/ ÓLEO DE SILICONE/ENDOLASER	R\$ 4.701,84	R\$ 9.403,68
04.05.03.019-3	PAN-FOTOCOAGULAÇÃO DE RETINA A LASER	R\$ 860,92	R\$ 1.721,84
04.05.05.001-1	CAPSULECTOMIA POSTERIOR CIRURGICA	R\$ 249,85	R\$ 499,70
04.05.05.002-0	CAPSULOTOMIA A YAG LASER	R\$ 112,77	R\$ 225,54
04.05.05.019-4	IRIDOTOMIA A LASER	R\$ 45,00	R\$ 90,00
04.05.05.037-2	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL	R\$ 771,60	R\$ 1.543,20
04.06.02.056-6	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (BILATERAL)	R\$ 833,48	R\$ 1.666,96
04.06.02.057-4	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (UNILATERAL)	R\$ 692,19	R\$ 1.384,38
04.07.02.027-6	FISTULECTOMIA / FISTULOTOMIA ANAL	R\$ 363,90	R\$ 727,80
04.07.03.002-6	COLECISTECTOMIA	R\$ 996,34	R\$ 1.992,68
04.07.03.003-4	COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCÓPICA	R\$ 992,45	R\$ 1.984,90
04.07.04.006-4	HERNIOPLASTIA EPIGÁSTRICA	R\$ 801,73	R\$ 1.603,46
04.07.04.007-2	HERNIOPLASTIA EPIGÁSTRICA VIDEO-LAPAROSCÓPICA	R\$ 361,54	R\$ 723,08
04.07.04.008-0	HERNIOPLASTIA INCISIONAL	R\$ 539,92	R\$ 1.079,84
04.07.04.009-9	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)	R\$ 610,06	R\$ 1.220,12
04.07.04.010-2	HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)	R\$ 637,97	R\$ 1.275,94
04.07.04.011-0	HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE	R\$ 596,33	R\$ 1.192,66
04.07.04.012-9	HERNIOPLASTIA UMBILICAL	R\$ 434,99	R\$ 869,98
04.07.02.028-4	HEMORROIDECTOMIA	R\$ 315,94	R\$ 631,88
04.08.01.005-3	ARTROPLASTIA ESCAPULO-UMERAL TOTAL	R\$ 592,14	R\$ 1.184,28
04.08.01.014-2	REPARO DE ROTURA DO MANGUITO ROTADOR (INCLUI PROCEDIMENTOS DESCOMPRESSIVOS)	R\$ 423,51	R\$ 847,02

04.08.03.065-8	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA ANTERO-POSTERIOR NOVE OU MAIS NÍVEIS	R\$ 4.251,29	R\$ 8.502,58
04.08.03.066-6	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA ANTERIOR OITO NÍVEIS	R\$ 3.780,09	R\$ 7.560,18
04.08.03.069-0	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA ANTERIOR POSTERIOR ATÉ OITO NÍVEIS	R\$ 2.873,08	R\$ 5.746,16
04.08.03.07-20	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA ANTERIOR SETE NÍVEIS	R\$ 2.873,08	R\$ 5.746,16
04.08.03.073-9	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA POSTERIOR OITO NÍVEIS	R\$ 2.970,15	R\$ 5.940,30
04.08.03.076-3	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA POSTERIOR NOVE NÍVEIS	R\$ 3.781,53	R\$ 7.563,06
04.08.03.080-1	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA POSTERIOR DOZE NÍVEIS OU MAIS	R\$ 3.781,53	R\$ 7.563,06
04.08.03.081-0	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA POSTERIOR DEZ NÍVEIS	R\$ 3.781,53	R\$ 7.563,06
04.08.03.082-8	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA POSTERIOR ONZE NÍVEIS	R\$ 3.781,53	R\$ 7.563,06
04.08.03.086-0	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA POSTERIOR SEIS NÍVEIS	R\$ 3.589,94	R\$ 7.179,88
04.08.03.090-9	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA POSTERIOR SETE NÍVEIS	R\$ 3.752,89	R\$ 7.505,78
04.08.04.007-6	ARTROPLASTIA DE REVISÃO OU RECONSTRUÇÃO DE QUADRIL	R\$ 2.404,14	R\$ 4.808,28
04.08.04.008-4	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMÁRIA DO QUADRIL CIMENTADA	R\$ 2.341,71	R\$ 4.683,42
04.08.04.009-2	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMÁRIA DO QUADRIL NÃO CIMENTADA/ HÍBRIDA	R\$ 1.739,48	R\$ 3.478,96
04.08.05.003-9	ARTRODESE DE MÉDIAS/GRANDES ARTICULAÇÕES DE MEMBRO INFERIOR	R\$ 371,12	R\$ 742,24
04.08.05.005-5	ARTROPLASTIA TOTAL DE JOELHO - REVISÃO/RECONSTRUÇÃO	R\$ 2.207,20	R\$ 4.414,40
04.08.05.005-5	ARTROPLASTIA TOTAL DE JOELHO-REVISÃO/ RECONSTRUÇÃO	R\$ 2.207,20	R\$ 4.414,40
04.08.05.006-3	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO JOELHO	R\$ 1.653,73	R\$ 3.307,46
04.08.05.016-0	RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO ANTERIOR)	R\$ 2.294,32	R\$ 4.588,64
04.08.05.016-0	RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO ANTERIOR)	R\$ 2.294,32	R\$ 4.588,64
04.08.05.017-9	RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR INTRA ARTICULAR DO JOELHO CRUZADO POSTERIOR COM OU SEM ANTERIOR	R\$ 1.602,18	R\$ 3.204,36
04.08.05.065-9	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HALUX VALGUS COM OSTEOTOMIA DO PRIMEIRO OSSO METATARSIANO	R\$ 355,81	R\$ 711,62
04.08.05.076-4	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PÉ TORTO CONGÊNITO	R\$ 284,06	R\$ 568,12
04.08.05.088-8	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA DE MENISCO COM SUTURA MENISCAL UNI / BICOMPATIMENTAL	R\$ 578,89	R\$ 1.157,78
04.08.05.089-6	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA DO MENISCO COM MENISCECTOMIA PARCIAL/ TOTAL	R\$ 475,80	R\$ 951,60
http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/procedimento/exibir/0408060131/04/2023	EXPLORAÇÃO ARTICULAR C/ OU S/ SINOECTOMIA DE PEQUENAS ARTICULAÇÕES	R\$ 142,06	R\$ 284,12
04.08.06.015-8	MANIPULAÇÃO ARTICULAR	R\$ 122,01	R\$ 244,02
04.08.06.016-6	OSTECTOMIA DE OSSOS DA MÃO E/ OU DO PÉ RETIRADA DE FIO OU PINO INTRA-ÓSSEO	R\$ 258,61	R\$ 517,22
04.08.06.019-0	OSTEOTOMIA DE OSSOS LONGOS EXCETO DA MÃO E DO PÉ	R\$ 645,68	R\$ 1.291,36
04.08.06.021-2	RESSECÇÃO DE CISTO SINOVIAL	R\$ 91,49	R\$ 182,98
04.08.06.035-2	RETIRADA DE FIO OU PINO INTRA-ÓSSEO	R\$ 151,66	R\$ 303,32
04.08.06.036-0	RETIRADA DE FIXADOR EXTERNO	R\$ 151,67	R\$ 303,34



04.08.06.037-9	RETIRADA DE PLACA E/OU PARAFUSOS	R\$ 225,16	R\$ 450,32
04.08.06.044-1	TENÓLISE	R\$ 229,40	R\$ 458,80
04.08.06.070-0	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE SINDACTILIA SIMPLES (DOIS DEDOS)	R\$ 209,82	R\$ 419,64
04.09.01.018-9	LITOTRIPSIA	R\$ 554,00	R\$ 1.108,00
04.09.01.020-0	NEFRECTOMIA PARCIAL	R\$ 1.205,37	R\$ 2.410,74
04.09.01.021-9	NEFRECTOMIA TOTAL	R\$ 1.222,43	R\$ 2.444,86
04.09.01.022-7	NEFROLITOTOMIA	R\$ 1.171,72	R\$ 2.343,44
04.09.01.023-5	NEFROLITOTOMIA PERCUTÂNEA	R\$ 1.147,75	R\$ 2.295,50
04.09.01.028-6	NEFROSTOMIA C/ OU S/ DRENAGEM	R\$ 931,19	R\$ 1.862,38
04.09.01.029-4	NEFROSTOMIA PERCUTÂNEA	R\$ 859,87	R\$ 1.719,74
04.09.01.056-1	URETEROLITOTOMIA	R\$ 1.097,07	R\$ 2.194,14
04.09.03.002-3	PROSTATECTOMIA SUPRAPÚBICA	R\$ 1.001,71	R\$ 2.003,42
04.09.03.004-0	RESSECÇÃO ENDOSCÓPICA DE PRÓSTATA	R\$ 851,58	R\$ 1.703,16
04.09.04.013-4	ORQUIDOPEXIA UNILATERAL	R\$ 360,07	R\$ 720,14
04.09.04.021-5	TRATAMENTO CIRURGICO DE HIDROCELE	R\$ 256,97	R\$ 513,94
04.09.04.023-1	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARICOCELE	R\$ 257,56	R\$ 515,12
04.09.05.008-3	POSTECTOMIA	R\$ 219,12	R\$ 438,24
04.09.06.010-0	HISTERECTOMIA (POR VIA VAGINAL)	R\$ 658,83	R\$ 1.317,66
04.09.06.011-9	HISTERECTOMIA C/ ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL)	R\$ 1.103,64	R\$ 2.207,28
04.09.06.012-7	HISTERECTOMIA SUBTOTAL	R\$ 781,93	R\$ 1.563,86
04.09.06.013-5	HISTERECTOMIA TOTAL	R\$ 907,93	R\$ 1.815,86
04.09.06.015-1	HISTERECTOMIA VIDEOLAPAROSCÓPICA	R\$ 665,32	R\$ 1.330,64
04.09.06.019-4	MIOMECTOMIA	R\$ 528,94	R\$ 1.057,88
04.09.06.021-6	OOFORRECTOMIA / OOFOROPLASTIA	R\$ 509,86	R\$ 1.019,72
04.09.07.005-0	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR	R\$ 472,43	R\$ 944,86
04.09.07.015-7	EXERESE DE GLANDULA DE BARTHOLIN / SKENE	R\$ 224,68	R\$ 449,36
04.10.01.007-3	PLASTICA MAMARIA FEMININA NAO ESTETICA	R\$ 514,17	R\$ 1.028,34
04.18.01.003-0	CONFECÇÃO DE FÍSTULA ARTERIOVENOSA P/ HEMODIÁLISE	R\$ 859,20	R\$ 1.718,40
040.801.014-2	REPARO DE ROTURA DO MANGUITO ROTADOR (INCLUI PROCEDIMENTOS DESCOMPRESSIVOS)	R\$ 423,51	R\$ 847,02

RESOLUÇÃO CIB Nº 050/2023

Aprova *ad referendum* a solicitação de incremento de recurso financeiro federal de média e alta complexidade ao Ministério da Saúde, para o Hospital Santo Antônio - Associação Obras Sociais Irmã Dulce (OSID) - CNES 2802104, no Município Salvador.

A Coordenadora e a Coordenadora Adjunta da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia no uso de suas atribuições e considerando:

O Decreto nº 7.508, de 28 de julho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa, e dá outras providências;

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, no Título III, regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

A Portaria GM/MS nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

Ofício CE Sup. 12/2023 OSID, que solicita aporte financeiro emergencial ao Plano Operativo Anual - Contratualização do Hospital Santo Antônio/Contrato nº 42/2022, no Município Salvador.

Que a unidade vem atuando há mais de sessenta anos na assistência à saúde, prestada em expressivo volume à população de todo o Estado da Bahia, e a eventual suspensão das suas atividades pode trazer consequências graves para o atendimento pelo Sistema Único de Saúde no estado, e o risco de desassistência em elevado grau.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar *ad referendum* a solicitação de incremento de recurso financeiro federal de média e alta complexidade ao Ministério da Saúde, para o Hospital Santo Antônio - Associação Obras

Sociais Irmã Dulce (OSID) - CNES 2802104, no Município Salvador.

Parágrafo único O recurso no valor anual de R\$ 20.800.000,00 (vinte milhões de reais e oitocentos mil) deverá ser incorporado no Fundo Estadual de Saúde em parcelas mensais.

Art. 2º A execução do recurso financeiro será de acordo com alteração do Plano de Trabalho do contrato vigente.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 14 de abril de 2023.

Roberta Silva de Carvalho Santana
Secretária Estadual da Saúde
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

PORTARIA Nº. 531 DE 13 DE MARÇO DE 2023

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto nos artigos 204 c/c 205 e seguintes da Lei Estadual nº. 6.677/1994, e tendo em vista o constante nos autos de número 019.8643.2020.0088728-54,

RESOLVE:

Instaurar o procedimento de sindicância nº. 019.12019.2023.0032721-09, designando as servidoras: Lorena Silva Nascimento de Moraes, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº. 19.443.380, Cristina Porto Pacheco Pereira, Assistente Social, Matrícula nº. 19.484.638 e Adriana Cristian Mota Venas Lima, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº. 19.443.033, para, sob a presidência da primeira, apurar denúncia de morosidade na adoção de providências cabíveis relacionadas à frequência negativa de servidor lotado no Hospital Geral Roberto Santos - HGRS, em conformidade com a sugestão exarada no opinativo jurídico da d. Procuradoria Geral do Estado - PGE, mediante parecer nº. 001749/2020, devendo a Comissão concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data de publicação, admitida desde já uma prorrogação deste prazo por igual período, conforme art. 205, § 3º, da Lei 6.677/94, em face de circunstâncias excepcionais ou imperiosas para a conclusão dos trabalhos.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
Secretária Estadual da Saúde

PORTARIA Nº 540 DE 06 DE ABRIL 2023

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições e tendo em vista o constante no processo nº 0300170728274 (SEI 019.13086.2020.0054970-72),

RESOLVE:

Acolher integralmente o Despacho nº PA-NCAD-343-2023, exarado pela Ilustre Procuradoria Geral do Estado e, considerando que o processo no Sistema Integrado de Gestão e Administração Não Tributária -SIGANT seguirá os trâmites indicados no art. 6º e seguintes da Lei estadual nº 13.446/15, determinar o ARQUIVAMENTO do presente feito nesta SESAB.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
Secretária Estadual da Saúde

PORTARIA Nº 543 DE 10 DE ABRIL DE 2023

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no disposto no art. 203 e 238 da Lei estadual nº 6.677/1994, e em conformidade com os entendimentos firmados no Procedimento de Uniformização de Orientação Jurídica nº PGE2016175897-0,

RESOLVE

Declarar extinta a punibilidade do servidor de matrícula 19.246.993, em face do reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva estatal no processo nº 019.13087.2020.0103614-15, decisão que não afasta a cobrança de créditos porventura percebidos sem a contraprestação devida e adoção de outras medidas administrativas cabíveis, conforme orientado pela Procuradoria Geral do Estado (processo nº PGE2016332789 e processo SEI 006.9923.2022.0027976-10).

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
Secretária Estadual da Saúde

PORTARIA Nº 544 DE 10 DE ABRIL DE 2023

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, lastreada o quanto disposto nos artigos 204 e 209 da Lei Estadual nº. 6.677/1994, e tendo em vista o constante nos autos de número nº. 019.9161.2022.0013569-63

RESOLVE:

Instaurar processo administrativo disciplinar nº. 019.13086.2023.0040444-50 designando as servidoras: Catiane Silva Rodrigues da Paixão, matrícula nº. 19.530.123-0, técnica em enfermagem, Patrícia Verônica Rodrigues Santos, matrícula nº. 19.535.515-8, técnica em enfermagem e Ridalva Silva Conceição, matrícula nº. 19.443.588-2, técnica em enfermagem, para sob a presidência da primeira, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de instauração, admitida desde já, uma prorrogação deste prazo por igual período, em face de circunstâncias excepcionais ou imperiosas para a conclusão dos trabalhos, para apurar a conduta da servidora matrícula nº. 19.243.785, auxiliar administrativo, pela existência de indícios de que teria, sem justificativa legal, incorrido em mais de 30 (trinta) dias consecutivos de falta ao serviço, no período de 08/04/2020 até 21/07/2020; 01/12/2020 até 11/01/2021 e 10/05/2021 até 06/05/2022, com indícios de percepção indevida sem a devida contraprestação laboral, comportamento que será detalhado no mandado de citação, podendo estas condutas, se comprovadas, caracterizar violação ao art. 175, I, II, III, e X, 176, XVI da Lei n. 6677/94, enquadrando-se ao ilícito do art. 198, podendo ser aplicada a consequência do art. 192, II, XII, todos da Lei estadual nº 6.677/94.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA

Secretária Estadual da Saúde

PORTARIA Nº 545 DE 10 DE ABRIL DE 2023

A **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, lastreada no artigo 214 da Lei Estadual nº. 6.677/1994,

RESOLVE:

Reconvocar a Comissão nomeada pela Portaria de nº 190/2020 de 12/05/2020, publicada no diário Oficial do Estado da Bahia de 13/05/2020, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos de que trata o Processo Administrativo Disciplinar nº 019.13086.2020.0028511-42, atendendo assim, diligência instada pela douta Procuradoria Geral do Estado - PGE, ao tempo em que, designa a servidora Flávia Santana Mota, matrícula 19.454.004-3, enfermeira, para integrar a Comissão Processante, em substituição à servidora Maria Eduarda Nunes Corrêa Lima, matrícula 19.542.117-9, terapeuta ocupacional, bem como, designa a servidora Adriana Prazeres de Sá Barreto, assistente social, matrícula nº 19.442.016-2, para, na qualidade de Presidente da Comissão, conduzir os trabalhos.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA

Secretária Estadual da Saúde

PORTARIA Nº 546 DE 10 DE ABRIL DE 2023

A **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, lastreada no quanto disposto no artigo 214 da Lei Estadual nº. 6.677/1994,

RESOLVE:

Designar as servidoras: Vera Lúcia De Cesare Parmezan de Almeida Castro, matrícula nº. 59.135.353-0, odontóloga e Ana Caroline Félix dos Reis Bestetti, matrícula nº. 19.452.560-3, fisioterapeuta, para, em substituição às servidoras: Adriana Prazeres de Sá Barreto, matrícula nº 19.442.016-2, assistente social e Lidiane de Freitas Rebouças, matrícula nº 19.442.152-4, enfermeira, integrar a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº. 019.13086.2022.0166871-12, instaurado pela portaria nº. 1052/2022, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de 02/11/2022.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA

Secretária Estadual da Saúde

PORTARIA Nº 547 DE 10 DE ABRIL DE 2023

A **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Acolher integralmente as orientações da Procuradoria Geral do Estado, por meio do despacho nº PA-NPE-292-2023, no Processo de Reparação de Danos - PRD tombado sob o nº. 019.0147.2019.0043686-32 e determinar o seu ARQUIVAMENTO, bem como a adoção das demais providências ali recomendadas.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA

Secretária Estadual da Saúde

PORTARIA Nº 548 DE 10 DE ABRIL DE 2023

A **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Acolher integralmente as orientações da Procuradoria Geral do Estado, por meio do despacho nº PA-NPE-223-2023, no Processo de Reparação de Danos - PRD tombado sob o nº. 019.12881.2020.0121216-62 e determinar o seu ARQUIVAMENTO, bem como a adoção das demais providências ali recomendadas.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA

Secretária Estadual da Saúde

PORTARIA Nº 549 DE 10 DE ABRIL DE 2023

A **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no disposto no art. 203 e 238 da Lei estadual nº 6.677/94, e em conformidade com os entendimentos firmados no Procedimento de Uniformização de Orientação Jurídica nº PGE2016175897-0.

RESOLVE:

Declarar extinta a punibilidade do servidor de matrícula nº 19.316.814-9, em face do reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva estatal no processo nº 019.5349.2020.0049423-63, decisão que não afasta a cobrança de créditos porventura percebidos sem a contraprestação devida e adoção de outras medidas administrativas cabíveis, conforme orientado pela Procuradoria Geral do Estado (processo nº PGE2016332789 e processo SEI 006.9923.2022.0027976-10).

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA

Secretária Estadual da Saúde

PORTARIA Nº 550 DE 10 DE ABRIL DE 2023

A **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o constante nos autos de nº 019.5055.2019.0122285-17,

RESOLVE:

Instaurar Processo de Reparação de Danos nº 019.13086.2023.0041925-64, nos termos do artigo 146 e seguintes da Lei Estadual nº 12.209/2011 e do art. 32 e seguintes do Decreto Estadual nº 15.805/2014, destinado a apurar, determinar e cobrar os danos decorrentes de percepção indevida de crédito pela ex-residente, à época sob a matrícula nº 19618650, por ocasião do desligamento da sua residência, designando, para tanto, a servidora pública Dilma Silva Santos Alves, técnica em enfermagem, matrícula nº 19.483.201-8, para conduzir o presente expediente, devendo concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de sua instauração, admitida desde já uma prorrogação deste prazo por igual período, em face de circunstâncias excepcionais ou imperiosas para a conclusão dos trabalhos.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA

Secretária Estadual da Saúde

PORTARIA Nº 551 DE 10 DE ABRIL DE 2023.

A **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o constante nos autos de nº 019.5055.2019.0120012-11,

RESOLVE:

Instaurar Processo de Reparação de Danos Nº 019.13086.2023.0042048-30, nos termos do artigo 146 e seguintes da Lei Estadual nº 12.209/2011 e do art. 32 e seguintes do Decreto Estadual nº 15.805/2014, destinado a apurar, determinar e cobrar os danos decorrentes de percepção indevida de crédito pela ex-residente, à época sob a matrícula nº 19.595.522, por ocasião do desligamento do programa de residência, designando, para tanto, o servidor público Diego Aires de Souza, agente penitenciário, matrícula nº 23.593.234-9, para conduzir o presente expediente, devendo concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de sua instauração, admitida desde já uma prorrogação deste prazo por igual período, em face de circunstâncias excepcionais ou imperiosas para a conclusão dos trabalhos.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA

Secretária Estadual da Saúde

PORTARIA Nº 552 DE 11 DE ABRIL DE 2023

A **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, lastreada no quanto disposto no artigo 214 da Lei Estadual nº. 6.677/1994,

RESOLVE:

Designar os servidores: Lillian Dayse Ramos Silva dos Santos, matrícula nº. 19442379, técnica em enfermagem, Geovani Gonçalves da Silva, matrícula nº. 19242441, auxiliar administrativo e Leonardo Gomes dos Santos, matrícula nº. 19442138, técnico em enfermagem, para que em substituição as servidoras: Mariana Tupiniquim Matos de Jesus, matrícula: 19443536, cargo: Técnica em enfermagem; Maira Patricia Pereira da Silva, matrícula: 19481826, cargo: Técnica em enfermagem e Gabriela Aleluia Oliveira dos Santos, matrícula: 19543528, cargo: Fisioterapeuta, integrarem a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº. 019.13086.2021.0172291-92, instaurado pela portaria nº. 812/2021, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de 08/12/2021 e conduzir os trabalhos no referido PAD. Em tempo a presidência do processo será conduzida pela primeira.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA

Secretária Estadual da Saúde

**PORTARIA Nº 554 DE 11 DE ABRIL DE 2023**

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, lastreada no quanto disposto no artigo 214 da Lei Estadual nº. 6.677/1994,

RESOLVE:

Designar os servidores: Geovani Gonçalves da Silva, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 19.242.441-1, Leonardo Gomes dos Santos, matrícula nº. 19442138, técnico em enfermagem e Lilian Dayse Ramos Silva dos Santos, matrícula nº. 19442379, técnica em enfermagem, para que em substituição as servidoras: Mariana Tupiniquim Matos de Jesus, técnica em enfermagem, matrícula nº 19.443.536, Máira Patrícia Pereira da Silva Pessoa, técnica em enfermagem, matrícula nº 19.481.826-8 e Gilmária Nascimento Ferreira, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 19.447305, integrem a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº. 019.13086.2021.0171993-40, instaurado pela portaria nº. 839/2021, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de 21/12/2021 e conduzir os trabalhos no referido PAD. Em tempo a presidência do processo será conduzida pela primeira.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA

Secretária Estadual da Saúde

PORTARIA Nº 556 DE 11 DE ABRIL DE 2023

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o constante no Procedimento de Sindicância nº. 019.12019.2022.0029190-60,

RESOLVE:

Publicar a conclusão da Sindicância instaurada pela portaria nº 156/2022, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de 12/03/2022, que teve como opinativo da *d.* Procuradoria Geral do Estado - PGE, mediante Parecer Nº PA-NCAD-380-2023, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor matriculado sob o nº 19.542.581-4.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA

Secretária Estadual da Saúde

PORTARIA Nº 557 DE 11 DE ABRIL DE 2023

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições, e tendo em vista o constante no processo SEI nº. 019.5055.2019.0120653-75,

RESOLVE:

Acolher integralmente o Despacho nº PA-UDV-PRD-002-2023, exarado pela Ilustre Procuradoria Geral do Estado e, à luz da quitação do débito, determinar o ARQUIVAMENTO do Processo de Reparação de Danos - PRD e a adoção das demais providências recomendadas.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA

Secretária Estadual da Saúde

PORTARIA Nº 568 DE 14 DE ABRIL DE 2023.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº. 9.433/2005, e

Considerando o art. 7º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabelece os princípios e diretrizes do SUS, de universalidade do acesso, integralidade da atenção e descentralização político-administrativa com direção única em cada esfera de governo;

Considerando as Portarias Ministeriais GM nº 1.370 de 03/07/2008 e SAS nº 370 de 04/07/2008 que instituí o Programa de Assistência Ventilatória não invasiva aos pacientes portadores de doenças neuromusculares;

Considerando a Portaria GM/MS nº 825, de 25 de Abril de 2016, que redefine a Atenção Domiciliar no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e atualiza as equipes habilitadas;

Considerando que o uso de oxigenoterapia domiciliar prolongada (ODP) aumenta a sobrevivência de pacientes com hipoxemia crônica decorrente de doença pulmonar, assim como a ventilação mecânica invasiva/não invasiva age beneficiando os portadores de doença neuromuscular;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

Considerando que a desospitalização de adultos e crianças é um fato marcante com impacto positivo na rede de atenção à saúde, através da otimização dos leitos de UTI e da redução dos custos com internação hospitalar,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a renovação do Credenciamento nº 001/2018, cujo objeto é a contratação de empresas de saúde que prestam Serviços de Atenção Domiciliar e oxigenoterapia Ventilatória domiciliar (OVP), para atender as demandas de usuários que se enquadrem neste tipo de assistência, oriundos, preferencialmente, das Unidades Públicas do Estado da Bahia, podendo estender para a Rede Complementar Municipal ou contratualizada ao SUS;

Art. 2º - As Empresas de Saúde poderão atender também pacientes acompanhados pela Atenção Básica/AD 1, que possuam indicação clínica, com relatório médico para alteração de nível de assistência e prestadoras de serviço de suporte ventilatório e oxigenoterapia domiciliares (OVP);

Art. 3º - As Empresas de Saúde deverão fornecer os equipamentos de assistência ventilatória não invasiva/invasiva (aparelho de pressão positiva contínua nas vias aéreas - CPAP, ventiladores volumétricos tipo bilevel - BIPAP, Ventiladores de suporte à vida), assim como o fornecimento

de oxigênio, locação e manutenção de equipamentos e cilindros, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Lote II.

Art. 4º - O credenciamento a que se refere o art.1º vigorará pelo período de **16 de abril de 2023 a 15 de abril de 2024**, observadas as normas pertinentes e as condições a serem fixadas em edital.

Parágrafo único - Findo o período de vigência, a SESAB, atendido o interesse público, adotará os atos necessários à renovação do credenciamento, considerando as prescrições legais, mediante aviso publicado no Diário Oficial do Estado, em jornal de grande circulação local e, sempre que possível, por meio eletrônico.

Art. 5º - O credenciamento de que trata o caput do artigo anterior, abrangerá todas as regiões de saúde do Estado da Bahia.

Art. 6º - Para efeito desta Portaria, estima-se a dotação orçamentária de **R\$ 93.446.297,31 (noventa e três milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, duzentos e noventa e sete reais e trinta e um centavos)** para execução dos procedimentos relacionados nos Anexos desta Portaria, obedecendo ao limite financeiro estabelecido neste artigo.

Parágrafo único - A dotação orçamentária estabelecida no caput deste artigo terá por referência os valores estabelecidos pelo Edital de contratação do serviço do PLANSEV. Os insumos e medicamentos necessários à assistência terá como referência as Tabelas PLANSEV.

Art. 7º - Os critérios técnicos e específicos para prestação dos serviços são os dispostos na Instrução Normativa do edital de credenciamento, a ser publicada no Diário Oficial do Estado.

Art. 8º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA

Secretária da Saúde

ANEXO I - COMPOSIÇÃO DO VALOR DOS SERVIÇOS**LOTE I - PACOTES DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO DOMICILIAR**

Está previsto um total anual de **R\$ 80.646.297,31(oitenta milhões seiscentos e quarenta e seis mil, duzentos e noventa e sete reais e trinta e um centavos)** para execução dos serviços de Atenção Domiciliar.

DIÁRIAS	VALOR (R\$)
INTERNAMENTO DOMICILIAR 24H COM VENTILAÇÃO MECÂNICA	R\$ 761,19
INTERNAMENTO DOMICILIAR 24H SEM VENTILAÇÃO MECÂNICA	R\$ 473,77
INTERNAMENTO DOMICILIAR 12H	R\$ 307,12
INTERNAMENTO DOMICILIAR 6H	R\$ 253,42
GERENCIAMENTO 1 X DIA	R\$ 173,35
GERENCIAMENTO 2 X DIA	R\$ 183,59
GERENCIAMENTO 3 X DIA	R\$ 231,94
GERENCIAMENTO ESPECIAL / GERENCIAMENTO 4X DIA	R\$ 321,40
SERVIÇOS E EXAMES EM DOMICÍLIO	VALOR (R\$)
CONSULTA OU SESSÃO DOMICILIAR DE FONOTERAPIA	R\$ 45,00
CONSULTA OU SESSÃO DOMICILIAR DE FISIOTERAPIA	R\$ 45,00
CONSULTA OU SESSÃO DOMICILIAR DE NUTRICIONISTA	R\$ 45,00
CONSULTA DOMICILIAR COM ESPECIALISTA/ MÉDICA	R\$ 173,35
CONSULTA COM ENFERMAGEM	R\$ 45,00
CONSULTA OU SESSÃO DE PSICOLOGIA	R\$ 65,00
TROCA DE BOTTON DOMICILIAR / SONDA DE GASTROSTOMIA DOMICILIAR	R\$ 1.776,40
BLOQUEIOS DE NERVOS/PONTOS DE GATILHOS (ÚNICO OU MÚLTIPLO) - APLICAÇÃO DE TOXINA BOTULÍNICA	R\$ 120,00
COLETA DE EXAMES	R\$ 35,00
EQUIPAMENTOS -DIÁRIA	VALOR (R\$)
ALUGUEL DE CAMA HOSPITALAR	R\$ 3,00
ALUGUEL DE CADEIRA DE RODAS	R\$ 2,00
ALUGUEL DE CADEIRA HIGIÊNICA	R\$ 1,50
ALUGUEL DE NEBULIZADOR	R\$ 2,00
ALUGUEL DE ASPIRADOR	R\$ 2,00
TRANSPORTE ELETIVO - Credenciamento Remoções Terrestre *	VALOR (R\$)
TRANSPORTE DE PACIENTE EM AMBULÂNCIA SIMPLES	R\$ 371,60
ADICIONAL KM RODADO FORA DO PERÍMETRO URBANO DE DOMICÍLIO (ACIMA DE 100 km)	R\$ 4,83
ADICIONAL HORA (ACIMA DE 02HS)	R\$ 133,63
TRANSPORTE DE PACIENTE EM AMBULÂNCIA UTI	R\$ 1.052,10
ADICIONAL KM RODADO FORA DO PERÍMETRO URBANO DE DOMICÍLIO (ACIMA DE 100 km)	R\$ 6,36
ADICIONAL HORA (ACIMA DE 02HS)	R\$ 221,63
*Cobrança a partir do Município de Residência do Paciente	
OUTROS	VALOR (R\$)
CURATIVO	R\$ 65,00
DIETA *	Tabela Dieta
OXIGENOTERAPIA**	LOTE II
* Dietas serão faturadas conforme tabela específica disposta nesta Portaria.	
** Oxigenoterapia serão faturados conforme tabela do Lote II da Portaria	

COMPOSIÇÃO DOS PACOTES:

Interação Domiciliar 24h com ventilação mecânica	
VALOR REFERENCIAL:	DIÁRIA R\$761,19
COMPOSIÇÃO DOS SERVIÇOS	
Plantão do técnico de enfermagem 24h	Inclui todos os procedimentos de enfermagem indicados ao quadro clínico do paciente, conforme Sistematização da Assistência de Enfermagem - SAE
Visitas médicas de rotina e quando necessário	Mínimo de 1x/ semana, ou quantas for necessário. Qualquer alteração da frequência deverá ter a autorização previa do NAD
Visitas da enfermeira de rotina e quando necessário	Mínimo de 1x/ semana. Elaboração da SAE. Qualquer alteração da frequência deverá ter a autorização previa do NAD
Fisioterapia Motora e respiratória	Mínimo de 1x/dia. Conforme indicação técnica, baseado no quadro clínico. Inclui todos os equipamentos necessários à realização das sessões (inclusive CPAP e máscaras)
Fonoterapia	Mínimo de 2x/semana. Conforme indicação técnica, baseado no quadro clínico.
Avaliação Multiprofissional	Nutricionista, Psicólogo, Fonoaudiólogo, Serviço Social
Acompanhamento Domiciliar	Psicólogo e Assistente Social (paciente/família), Nutricionista (paciente), fonoaudiólogo e Fisioterapia
Atendimento médico de urgência 24h sempre que necessário	Realizado por médicos e enfermagem da própria equipe, contando com ambulância UTI completamente equipada para os casos mais graves. Reinternamento do usuário na Rede Referenciada, caso necessário. A remoção está incluída. Caso a empresa credenciada não possua APH na área de atendimento deverá ser acionado o SAMU.
Remoção em ambulância UTI	Na implantação do paciente no domicílio, mudança de endereço e seu retorno ao hospital em decorrência de atendimentos de urgência. Na remoção acima de 100km deve faturar conforme tabela de transporte eletivo, seguindo regramento do credenciamento de remoção terrestre.
Gerenciamento de enfermagem do caso	Implantação da SAE, gerenciamento de feridas, prevenção de infecção.
Gerenciamento médico do caso	Nas 24hs
Procedimentos médicos passíveis de realização no domicílio	Ex: acesso venoso central, desbridamentos (inclui honorários médicos e materiais), avaliação, instalação de troca de button e sonda de gastrostomia.
Central de Atendimento à disposição 24h	<ul style="list-style-type: none"> • Contato e discussão de casos com equipe assistente; • Direcionar chamados de emergência, • Duvidas e orientações • Fornecimento de prescrição médica e prontuário do paciente no domicílio, • Gerenciamento e agendamento de exames subsidiários, domiciliares ou não (taxa de coleta domiciliar inclusa), • Gerenciamento e controle dos serviços necessários a cada caso (Fisioterapia, Fonoterapia, Psicologia e Nutrição), • Gerenciamento e controle de gases medicinais • Gerenciamento, controle e distribuição de materiais e medicamentos.
INDICAÇÃO	
Uso de ventilação mecânica Invasiva Contínua.	
EQUIPAMENTOS/MATERIAIS	
Kit de equipamentos e materiais necessários ao atendimento domiciliar. Ventilador mecânico com possibilidade de telemonitoramento/conectividade remota integrada com transmissão automática dos dados a distância para nuvem.	
MATERIAIS/MEDICAMENTOS E GASES MEDICINAIS	
Materiais e gases medicinais necessários à condução do caso no domicílio	
Inclui dietas enterais e suplementos orais e curativos especiais	
Medicamentos até R\$ 150,00 dose unitária	
EXAMES COMPLEMENTARES	
Coleta de exames laboratoriais, ECG domiciliar, USG domiciliar, Endoscopia domiciliar	
ITENS EXCLUÍDOS (DEMANDAM AUTORIZAÇÃO PRÉVIA AO NAD)	
Todo e qualquer medicamento	
Troca de botton, gastrostomia	
Exames de imagem: Ressonância Magnética e tomografias (o agendamento é de responsabilidade do NAD)	
Remoções eletivas, exceto mudança de domicílio (inclusive na diária)	
Visita de especialistas (faturado conforme tabela disponibilizada), desde que indicadas pelo médico visitador e que não esteja prevista nos serviços inclusos (passagem de acesso venoso central , desbridamento e avaliação de troca/instalação de botton)	
REMOÇÕES INTERHOSPITALARES	
Pacientes que tiverem intercorrências clínicas com necessidade de internação hospitalar serão internados nos Hospitais de origem em sistema "vaga zero". Devendo, por segurança, haver contato prévio com a unidade. Quando o paciente residir em município divergente da unidade de saúde origem deverá ser encaminhado para unidade mais próxima da sua residência que permita suporte adequado ao quadro. O valor deverá ser faturado conforme Credenciamento 002/2013 de Remoção terrestre.	

Interação Domiciliar 24h sem ventilação mecânica	
VALOR REFERENCIAL:	DIÁRIA - R\$ 473,77
COMPOSIÇÃO DOS SERVIÇOS	
Plantão do técnico de enfermagem 24h	Inclui todos os procedimentos de enfermagem indicados ao quadro clínico do paciente, conforme Sistematização da Assistência de Enfermagem - SAE
Visitas médicas de rotina e quando necessário	Mínimo de 1x/ mês. Qualquer alteração da frequência deverá ter a autorização previa do NAD

Visitas da enfermeira de rotina e quando necessário	Mínimo de 1x/ semana. Elaboração da SAE. Qualquer alteração da frequência deverá ter a autorização previa do NAD.
Fisioterapia Motora e respiratória	Mínimo de 3x/ semana. Conforme indicação técnica, baseado no quadro clínico. Inclui todos os equipamentos necessários à realização das sessões (inclusive CPAP e máscaras).
Avaliação Multiprofissional	Nutricionista, Psicólogo, Fonoaudiólogo, Serviço Social
Acompanhamento Domiciliar	Psicólogo e Assistente Social (paciente/família)
Atendimento médico de urgência 24h sempre que necessário	Realizado por médicos e enfermagem da própria equipe, contando com ambulância UTI completamente equipada para os casos mais graves. Reinternamento do usuário na Rede Referenciada, caso necessário. A remoção está incluída. Caso a empresa credenciada não possua APH na área de atendimento deverá ser acionado o SAMU.
Remoção em ambulância UTI	Na implantação do paciente no domicílio, mudança de endereço e seu retorno ao hospital em decorrência de atendimentos de urgência. Na remoção acima de 100km deve faturar conforme tabela de transporte eletivo- seguindo regramento do credenciamento de remoção terrestre.
Gerenciamento de enfermagem do caso	Implementação da SAE, gerenciamento de feridas, prevenção de infecção.
Gerenciamento médico do caso	Nas 24hs
Procedimentos clínicos e/ ou interencionistas de baixa complexidade	Ex: acesso venoso central, desbridamentos (inclui honorários médicos e materiais) e avaliação e instalação de troca de button
Central de Atendimento à disposição 24h	<ul style="list-style-type: none"> • Contato e discussão de casos com equipe assistente; • Direcionar chamados de emergência, • Duvidas e orientações • Fornecimento de prescrição médica e prontuário do paciente no domicílio, • Gerenciamento e agendamento de exames subsidiários, domiciliares ou não (taxa de coleta domiciliar inclusa), • Gerenciamento e controle dos serviços necessários a cada caso (Fisioterapia, Fonoterapia, Psicologia e Nutrição), • Gerenciamento e controle de gases medicinais, • Gerenciamento, controle e distribuição de materiais e medicamentos.

INDICAÇÃO

Hipersecreção bronquica em pacientes traqueostomizados, infusão venosa contínua, ventilação mecânica não invasiva contínua, quadro clínico instável, treinamento de cuidador (máximo 3 diárias), dieta enteral via bomba de infusão contínua.

EQUIPAMENTOS

Aspirador, bomba de infusão, cadeira de rodas, cadeira higiênica, cama hospitalar, colchão hospitalar, colchão caixa de ovo, comadre/papagaio, escada 2 degraus, estetoscópio, termômetro, grade, monitor cardíaco, muleta, nebulizador, oxímetro de pulso, tensiômetro, suporte de soro, concentrador e torpedo de oxigênio (inclui 02).

MEDICAMENTOS

Soluções

Medicamentos com valor unitário até R\$10,00

EXAMES COMPLEMENTARES

Coleta de exames laboratoriais

MATERIAIS

Aglhas, algodão,luvas, capas , ataduras, bisturi, descartável, bolsas coletoras/colostomia, campo operatório, cânulas de traqueostomia e orotraqueal, cateter intravenoso periférico, cateter nasal, coletores, compressas, conector infusão sistema fechado, conector para oxigênio, dispositivo para incontinência urinária, equipos (todos), escalpes e jelcos, escova degermante descartável, esparadrapo impermeável, extensores, filtro umidificador, fios, fita hipoalergênicamicropore, fixador de traqueostomia, fralda descartável, frascos para dieta, lâmina bisturi estéril, lanceta e tiras para glicemia capilar, luvas, máscaras, obturador para cateter urostop, regenerador de calor/umidade, seringas, sondas (aspiração, foley, alimentação, retal, uretral, incluindo a xylocaina), torneirinhas, cateter venoso central(inclui curativo)

ITENS EXCLUÍDOS (DEMANDAM AUTORIZAÇÃO PRÉVIA AO NAD)

Todo e qualquer medicamento

Troca de botton, gastrostomia

Aluguel de ventilador e respirador, quimioterápicos, fonoterapia, remoções eletivas, curativos especiais. Remoção eletivas, exceto mudança de domicílio (inclusive na diária até 100km), conforme Credenciamento 002/2013 de Remoção terrestre.

Dietas enterais, parenterais e suplementos orais

Visita de especialistas (faturada conforme tabela), desde que indicadas pelo médico visitador e que não esteja prevista nos serviços inclusos (passagem de acesso venoso central, desbridamento e avaliação e instalação de botton).

Aluguel de ventilador e respirador, quimioterápicos, fonoterapia, remoções eletivas.

Exames de imagem: Ressonância Magnética e tomografias (o agendamento é de responsabilidade do NAD)

ITENS EXCLUÍDOS (NÃO DEMANDAM AUTORIZAÇÃO PRÉVIA)

ECG domiciliar

ITENS SEM COBERTURA

EPIs (gorro, máscaras, caixa perfuro cortante, aventais, propés, etc.)

REMOÇÕES INTERHOSPITALARES

Pacientes que tiverem intercorrências clínicas com necessidade de internação hospitalar serão internados nos Hospitais de origem em sistema "vaga zero". Devendo, por segurança, haver contato prévio com a unidade. Quando o paciente residir em município divergente da unidade de saúde origem deverá ser encaminhado para unidade mais próxima da sua residência que permita suporte adequado ao quadro. O valor deverá ser faturado conforme Credenciamento 002/2013 de Remoção terrestre.



Internação Domiciliar 12h	
VALOR REFERENCIAL:	R\$ 307,12
COMPOSIÇÃO DOS SERVIÇOS	
Plantão do técnico de enfermagem 12h	Inclui todos os procedimentos de enfermagem indicados ao quadro clínico do paciente, conforme Sistematização da Assistência de Enfermagem - SAE
Visitas médicas de rotina e quando necessário	Mínimo de 1x/ mês. Qualquer alteração da frequência deverá ter a autorização previa do NAD
Visitas da enfermeira de rotina e quando necessário	Mínimo de 1x/ semana. Elaboração da SAE. Qualquer alteração da frequência deverá ter a autorização previa do NAD
Fisioterapia Motora e respiratória	Mínimo de 3x/semana. Conforme indicação técnica, baseado no quadro clínico. Inclui todos os equipamentos necessários à realização das sessões (inclusive CPAP e máscaras)
Avaliação Multiprofissional	Nutricionista, Psicólogo, Fonoaudiólogo, Serviço Social
Acompanhamento Domiciliar	Psicólogo e Assistente Social (paciente / família)
Atendimento médico de urgência 24h sempre que necessário	Realizado por médicos e enfermagem da própria equipe, contando com ambulância UTI completamente equipada para os casos mais graves. Reinternamento do usuário na Rede Referenciada, caso necessário. A remoção está incluída. Caso a empresa credenciada não possua APH na área de atendimento deverá ser acionado o SAMU.
Remoção em ambulância UTI	Na implantação do paciente no domicílio, mudança de endereço e seu retorno ao hospital em decorrência de atendimentos de urgência. Na remoção acima de 100 km deve faturar conforme tabela de transporte eletivo- seguindo regramento do credenciamento de remoção terrestre.
Gerenciamento de enfermagem do caso	Implementação da SAE, gerenciamento de feridas, prevenção de infecção.
Gerenciamento médico do caso	24hs
Procedimentos clínicos e/ou intervencionista de baixa complexidade.	Ex: acesso venoso central, desbridamentos (inclui honorários médicos e materiais) e avaliação e troca de botton
Central de Atendimento à disposição 24h	<ul style="list-style-type: none"> • Contato e discussão de casos com equipe assistente; • Direcionar chamados de emergência, • Duvidas e orientações • Fornecimento de prescrição médica e prontuário do paciente no domicílio, • Gerenciamento e agendamento de exames subsidiários, domiciliares ou não (taxa de coleta domiciliar inclusa), • Gerenciamento e controle dos serviços necessários a cada caso (Fisioterapia, Fonoterapia, Psicologia e Nutrição), • Gerenciamento e controle de gases medicinais, • Gerenciamento, controle e distribuição de materiais e medicamentos.
INDICAÇÃO	
Hipersecreção brônquica em pacientes traqueostomizados, treinamento de cuidador (máximo 3 diárias), transição para um regime de menor complexidade, NPT.	
EQUIPAMENTOS	
Aspirador, bomba de infusão, cadeira de rodas, cadeira higiênica, cama hospitalar, colchão hospitalar, colchão caixa de ovo, comadre/papagaio, escada 2 degraus, estetoscópio, grade, monitor cardíaco, muleta, nebulizador, oxímetro de pulso, tensiômetro, suporte de soro, concentrador e torpedo de oxigênio (inclui O2).	
MEDICAMENTOS	
Medicamentos com valor unitário até R\$10,00	
Soluções	
EXAMES COMPLEMENTARES	
Exames laboratoriais e coleta de material	
MATERIAIS	
Aglhas, algodão,luvas, capas , ataduras, bisturi, descartável, bolsas coletoras/colostomia, campo operatório, cânulas de traqueostomia e orotraqueal, cateter intravenoso periférico, cateter nasal, coletores, compressas, conector infusão sistema fechado, conector para oxigênio, dispositivo para incontinência urinária, equipos (todos), escalpes e jelcos, escova degermante descartável, esparadrapo impermeável, extensores, filtro umidificador, fios, fita hipoalergênicamicropore, fixador de traqueostomia, fralda descartável, frascos para dieta, lâmina bisturi estéril, lanceta e tiras para glicemia capilar, luvas, máscaras, obturador para cateter urostop, regenerador de calor/umidade, seringas, sondas (aspiração, foley, alimentação, retal, uretral, incluindo a xylocaina), torneirinhas, cateter venoso central(inclui curativo)	
ITENS EXCLUÍDOS (DEMANDAM AUTORIZAÇÃO PRÉVIA)	
Aluguel de respirador e ventilador, quimioterápicos, troca de botton, gastrostomia, fonoterapia, remoções eletivas, curativos especiais, Visitas de especialistas, desde que indicadas pelo médico visitador e que não esteja prevista nos serviços inclusos (passagem de acesso venoso central e desbridamento).	
Todo e qualquer medicamento/ Dietas enterais, parenterais e suplementos orais	
Remoções eletivas, exceto mudança de domicílio (inclusive na diária, exceto acima de 100km)	
Exames de imagem: Ressonância Magnética e tomografias (o agendamento é de responsabilidade do NAD)	
ITENS EXCLUÍDOS (NÃO DEMANDAM AUTORIZAÇÃO PRÉVIA)	
Exames complementares (ECG domiciliar, USG domiciliar, endoscopia domiciliar)	
ITENS SEM COBERTURA	
EPIs (gorro, máscaras, caixa pérfuro cortante, aventais, propés, etc.)	
REMOÇÕES INTERHOSPITALARES	
Pacientes que tiverem intercorrências clínicas com necessidade de internação hospitalar serão internados nos Hospitais de origem em sistema "vaga zero". Devendo, por segurança, haver contato prévio com a unidade. Quando o paciente residir em município divergente da unidade de saúde origem deverá ser encaminhado para unidade mais próxima da sua residência que permita suporte adequado ao quadro. O valor deverá ser faturado conforme Credenciamento 002/2013 de Remoção terrestre.	

Internação Domiciliar 6h	
VALOR REFERENCIAL:	R\$ 253,42
COMPOSIÇÃO DOS SERVIÇOS	
Plantão do técnico de enfermagem 6h	Inclui todos os procedimentos de enfermagem indicados ao quadro clínico do paciente, conforme Sistematização da Assistência de Enfermagem - SAE
Visitas médicas de rotina e quando necessário	Mínimo de 1x/ mês. Qualquer alteração da frequência deverá ter a autorização previa do NAD
Visitas da enfermeira de rotina e quando necessário	Mínimo de 1x/ semana. Elaboração da SAE. Qualquer alteração da frequência deverá ter a autorização previa do NAD
Fisioterapia Motora e respiratória	Mínimo de 3x/semana. Conforme indicação técnica, baseado no quadro clínico. Inclui todos os equipamentos necessários à realização das sessões (inclusive CPAP e máscaras)
Avaliação Multiprofissional	Nutricionista, Psicólogo, Fonoaudiólogo, Serviço Social
Acompanhamento Domiciliar	Psicólogo e Assistente Social (paciente / família)
Atendimento médico de urgência 24h sempre que necessário	Realizado por médicos e enfermagem da própria equipe, contando com ambulância UTI completamente equipada para os casos mais graves. Reinternamento do usuário na Rede Referenciada, caso necessário. A remoção está incluída. Caso a empresa credenciada não possua APH na área de atendimento deverá ser acionado o SAMU.
Remoção em ambulância UTI	Na implantação do paciente no domicílio, mudança de endereço e seu retorno ao hospital em decorrência de atendimentos de urgência. Na remoção acima de 100km deve faturar conforme tabela de transporte eletivo- seguindo regramento do credenciamento de remoção terrestre.
Gerenciamento de enfermagem do caso	Implementação da SAE, gerenciamento de feridas, prevenção de infecção.
Gerenciamento médico do caso	24hs
Procedimentos clínicos e/ou intervencionista de baixa complexidade.	Ex: acesso venoso central, desbridamentos (inclui honorários médicos e materiais) e avaliação e troca de botton
Central de Atendimento à disposição 24h	<ul style="list-style-type: none"> • Contato e discussão de casos com equipe assistente; • Direcionar chamados de emergência, • Duvidas e orientações • Fornecimento de prescrição médica e prontuário do paciente no domicílio, • Gerenciamento e agendamento de exames subsidiários, domiciliares ou não (taxa de coleta domiciliar inclusa), • Gerenciamento e controle dos serviços necessários a cada caso (Fisioterapia, Fonoterapia, Psicologia e Nutrição), • Gerenciamento e controle de gases medicinais, • Gerenciamento, controle e distribuição de materiais e medicamentos..
INDICAÇÃO	
Pacientes traqueostomizados, secretivos, treinamento de cuidador (máximo 3 dias), transição para um regime de menor complexidade, hemotransfusão, múltiplas úlceras por pressão (acima de 4 topografias), a partir do estágio 3, com curativos complexos.	
EQUIPAMENTOS	
Aspirador, bomba de infusão, cadeira de rodas, cadeira higiênica, cama hospitalar, colchão hospitalar, colchão caixa de ovo, comadre/papagaio, escada 2 degraus, estetoscópio, termômetro, grade, monitor cardíaco, muleta, nebulizador, oxímetro de pulso, tensiômetro, suporte de soro, concentrador e torpedo de oxigênio (inclui O2).	
MEDICAMENTOS	
Medicamentos com valor unitário até R\$10,00	
Soluções	
EXAMES COMPLEMENTARES	
Exames laboratoriais e coleta de material	
MATERIAIS	
Aglhas, algodão,luvas, capas , ataduras, bisturi, descartável, bolsas coletoras/colostomia, campo operatório, cânulas de traqueostomia e orotraqueal, cateter intravenoso periférico, cateter nasal, coletores, compressas, conector infusão sistema fechado, conector para oxigênio, dispositivo para incontinência urinária, equipos (todos), escalpes e jelcos, escova degermante descartável, esparadrapo impermeável, extensores, filtro umidificador, fios, fita hipoalergênicamicropore, fixador de traqueostomia, fralda descartável, frascos para dieta, lâmina bisturi estéril, lanceta e tiras para glicemia capilar, luvas, máscaras, obturador para cateter urostop, regenerador de calor/umidade, seringas, sondas (aspiração, foley, alimentação, retal, uretral, incluindo a xylocaina), torneirinhas, cateter venoso central (inclui curativo)	
ITENS EXCLUÍDOS (DEMANDAM AUTORIZAÇÃO PRÉVIA)	
Aluguel de respirador e ventilador, quimioterápicos, troca de botton, gastrostomia, fonoterapia, remoções eletivas, curativos especiais, Visitas de especialistas, desde que indicadas pelo médico visitador e que não esteja prevista nos serviços inclusos (passagem de acesso venoso central e desbridamento).	
Todo e qualquer medicamento /Dietas enterais, parenterais e suplementos orais	
Remoções eletivas, exceto mudança de domicílio (inclusive na diária, exceto acima de 100km)	
Exames de imagem: Ressonância Magnética e tomografias (o agendamento é de responsabilidade do NAD)	
ITENS EXCLUÍDOS (NÃO DEMANDAM AUTORIZAÇÃO PRÉVIA)	
Exames complementares ECG domiciliar, USG domiciliar, endoscopia domiciliar)	
ITENS SEM COBERTURA	
EPIs (gorro, máscaras, caixa pérfuro cortante, aventais, propés, etc.)	
REMOÇÕES INTERHOSPITALARES	
Pacientes que tiverem intercorrências clínicas com necessidade de internação hospitalar serão internados nos Hospitais de origem em sistema "vaga zero". Devendo, por segurança, haver contato prévio com a unidade. Quando o paciente residir em município divergente da unidade de saúde origem deverá ser encaminhado para unidade mais próxima da sua residência que permita suporte adequado ao quadro. O valor deverá ser faturado conforme Credenciamento 002/2013 de Remoção terrestre.	



Gerenciamento de Enfermagem	
TIPO:	VALOR REFERENCIAL:
GERENCIAMENTO 1X/DIA	R\$ 173,35
GERENCIAMENTO 2X/DIA	R\$ 183,59
GERENCIAMENTO 3X/DIA	R\$ 231,94
GERENCIAMENTO ESPECIAL	R\$ 321,40
COMPOSIÇÃO DOS SERVIÇOS	
Visita do técnico de enfermagem 1,2,3 ou 4x por dia ou permanência do técnico por 12h noturnas + um gerenciamento 1x/dia (gerenciamento especial).	Inclui todos os procedimentos de enfermagem indicados ao quadro clínico do paciente, conforme Sistematização da Assistência de Enfermagem - SAE. O gerenciamento especial pode ser feito com visitas técnicas 4x ao dia ou com a permanência do técnico pelas 12h noturnas acrescidas de uma visita durante o dia.
Visitas médicas de rotina e quando necessário	Mínimo de 1x/ mês. Qualquer alteração da frequência deverá ter a autorização previa do NAD
Visitas da enfermeira de rotina e quando necessário	Mínimo de 1x/ semana. Elaboração da SAE Qualquer alteração da frequência deverá ter a autorização previa do NAD
Fisioterapia Motora e respiratória	Quando necessário. Inclui todos os equipamentos necessários à realização das sessões (inclusive CPAP e máscaras). Está inclusa 3x/ semanais (compatível a frequência do gerenciamento). Devendo ser faturada a sessão excedente
Avaliação Multiprofissional	Nutricionista, Psicólogo, Fonoaudiólogo, Serviço Social
Acompanhamento Domiciliar	Psicólogo e Assistente Social (paciente/família)
Atendimento médico de urgência 24h sempre que necessário	Realizado por médicos e enfermagem da própria equipe contando com ambulância UTI completamente equipada para os casos mais graves nas intercorrências relacionadas ao quadro clínico assistido; para outros casos, a empresa orientará ao paciente/familiar/cuidador a acionar SAMU.
Remoção admissão / reinternamento	Reinternamento do usuário na Rede Referenciada, caso necessário. A remoção está incluída.
Gerenciamento de enfermagem do caso	Implementação da SAE, gerenciamento de feridas, prevenção de infecção.
Gerenciamento médico do caso	24 Hs
Procedimentos clínicos e/ou interencionista de baixa complexidade.	Ex: acesso venoso central, desbridamentos (inclui honorários médicos e materiais), avaliação e troca de botton.
Central de Atendimento à disposição 24h	<ul style="list-style-type: none"> Contato e discussão de casos com equipe assistente; Direcionar chamados de emergência, Dúvidas e orientações Fornecimento de prescrição médica e prontuário do paciente no domicílio, Gerenciamento e agendamento de exames subsidiários, domiciliares ou não (taxa de coleta domiciliar inclusa), Gerenciamento e controle dos serviços necessários a cada caso (Fisioterapia, Fonoterapia, Psicologia e Nutrição), Gerenciamento e controle de gases medicinais, Gerenciamento, controle e distribuição de materiais e medicamentos.
INDICAÇÃO	
Curativos de feridas complexas (a partir de grau 2), administração de medicações parenterais (cateter hidrolizado), aspirações de vias aéreas inferiores (quando tiver um critério clínico associado em programa de treinamento de cuidador).	
EQUIPAMENTOS	
SE NECESSÁRIO: Aluguel de equipamentos cama hospitalar, cadeira de rodas, cadeira higiênica) Nebulizador, , tensiômetro, suporte de soro.	
MEDICAMENTOS	
Medicamentos até R\$ 10,00, dose unitária	
Soluções	
MATERIAIS	
Aglhas, algodão,luvas, capas , ataduras, bisturi, descartável, bolsas coletoras/colostomia, campo operatório, cânulas de traqueostomia e orotraqueal, cateter intravenoso periférico, cateter nasal, coletores, compressas, conector infusão sistema fechado, conector para oxigênio, dispositivo para incontinência urinária, equipamentos (todos), escalpes e jelcos, escova degermante descartável, esparadrapo impermeável, extensores, filtro umidificador, fios, fita hipoalergênicamicropore, fixador de traqueostomia, fralda descartável, frascos para dieta, lâmina bisturi estéril, lanceta e tiras para glicemia capilar, luvas, máscaras, obturador para cateter urostop, regenerador de calor/umidade, seringas, sondas (aspiração, foley, alimentação, retal, uretral, incluindo a xylocaina), torneirinhas, cateter venoso central(inclui curativo)	
ITENS EXCLUÍDOS (DEMANDAM AUTORIZAÇÃO PRÉVIA)	
Aluguel de equipamentos, respirador de pressão, respirador volumétrico, monitor cardíaco), aspirador, oxímetro, dietas enterais/ parenterais, suplementos orais, quimioterápicos, troca de botton, gastrostomia, fonoterapia, remoções eletivas. Visitas de especialistas, desde que indicadas pelo médico visitador e que não esteja prevista nos serviços inclusos (passagem de acesso venoso central e desbridamento). Avaliação e instalação de botton Todo e qualquer medicamento	
Remoção eletivas	
Exames complementares (ECG domiciliar, USG domiciliar, endoscopia domiciliar) e coleta de material para análise	
ITENS EXCLUÍDOS	
Exames de imagem: Ressonância Magnética e tomografias (o agendamento é de responsabilidade do NAD)	
ITENS SEM COBERTURA	
EPIs (gorro, máscaras, caixa pérfuro cortante, aventais, propés, etc.)	
REMOÇÕES INTERHOSPITALARES	
Pacientes que tiverem intercorrências clínicas com necessidade de internação hospitalar serão internados nos Hospitais de origem em sistema "vaga zero". Devendo, por segurança, haver contato prévio com a unidade. Quando o paciente residir em município divergente da unidade de saúde origem deverá ser encaminhado para unidade mais próxima da sua residência que permita suporte adequado ao quadro. O valor deverá ser faturado conforme Credenciamento 002/2013 de Remoção terrestre.	

DIETAS	
DESCRITIVO	VALOR
Dieta enteral normocalórica, normoproteica, com e sem fibras (500ml).	R\$ 80,00
Dieta enteral normocalórica, normoproteica, com e sem fibras (1000ml).	R\$ 130,00
Dieta enteral hipercalórica, normoproteica, com e sem fibras (500ml)	R\$ 100,00
Dieta enteral hipercalórica , normoproteica, com e sem fibras (1000ml)	R\$ 170,00
Dieta enteral hipercalórica, hiperproteica com ou sem fibras (500ml)	R\$ 130,00
Dieta enteral hipercalórica, hiperproteica com ou sem fibras(1000ml)	R\$ 190,00
Dieta enteral normocalórica e hiperproteica com ou sem fibras (500ml)	R\$ 160,00
Dieta enteral padrão normocalórica, hiperproteica, com ou sem fibras (1000ml).	R\$ 180,00
Dieta enteral Normocalórica e Normoprotéica para diabético (1000ml)	R\$ 200,00
Dieta enteral líquida pediátrica, polimérica, normocalórica, normoproteica, com/sem fibras (500ml).	R\$ 80,00
Dieta enteral líquida pediátrica, polimérica, hipercalórica, normoproteica, com e sem fibras (500ml).	R\$ 100,00
Dieta enteral em pó pediátrica, polimérica, normocalórica, normoproteica, com e sem fibras (400g)	R\$ 80,00
Dieta enteral em pó pediátrica, polimérica, normocalórica, normoproteica, com e sem fibras (800g).	R\$ 95,00
Dieta enteral em pó pediátrica, oligomérica, normocalórica, normoproteica, com e sem fibras (400g)	R\$ 160,00
Suplemento oral Hipercalórico, normoproteico, com e sem fibra(125ml/200ml/237ml).	R\$ 24,00
Suplemento oral Hipercalórico, hiperproteico, com e sem fibras (200ml/220ml/240ml)	R\$ 25,00
Suplemento oral oligomérico, normoprotéico e hipercalórico (250ml)	R\$ 38,00
Suplemento oral polimérico, normocalórico e hiperprotéico (200ml)	R\$ 25,00
Suplemento oral oligomérico, normocalórico e hiperprotéico (200ml)	R\$ 35,00
Suplemento oral Hipercalórico, hiperproteico com consistência cremosa (125g/200g).	R\$ 28,00
Suplemento oral pediátrico Hipercalórico, Normoproteico, com e sem fibra (125ml/200ml/237ml).	R\$ 24,00
Suplemento oral pediátrico Hipercalórico, Normoproteico, com e sem fibra (370g/400g).	R\$ 30,00
Suplemento oral - módulo lipídico (120ml/200ml/250ml)	R\$ 55,00
Módulo de proteína (240g a 300g)	R\$ 120,00
Espessante lata (125g a 250g).	R\$ 140,00
Simbiótico sachê	R\$ 6,80
Suplemento Nutricional normocalórico e normoprotéico em pó (400g)	R\$ 48,00
Suplemento Nutricional normocalórico e hiperprotéico em pó para diabético (400g)	R\$ 60,00
Suplemento Nutricional normocalórico e normoprotéico para diabético (200ml)	R\$ 25,00
Suplemento Nutricional hipercalórico e hiperprotéico sem sacarose (200ml)	R\$ 30,00
Suplemento Nutricional normocalórico e hiperprotéico para diabético (200ml)	R\$ 25,00
Suplemento Nutricional Hipercalórico e Hiperprotéico em pó (370g)	R\$ 60,00
Módulo de glutamina em pó (400g)	R\$ 200,00
Módulo de Fibras em pó lata (250g/300g)	R\$ 92,50
Aminoacido livre	R\$ 270,00
Proteína extensamente hidrolizada	R\$ 145,00
Proteína parcialmente hidrolizada	R\$ 80,00
Antirrefluxo	R\$ 25,00
Isenta de lactose	R\$ 35,41
Dieta parenteral, contendo aminoácidos, glicose e emulsão lipídica, acesso central, volume aproximado de 1000 ml	R\$ 400,00
Dieta parenteral, contendo aminoácidos, glicose e emulsão lipídica acesso central, volume aproximado de 2000 ml	R\$ 450,00
Dieta parenteral, contendo aminoácidos, glicose e emulsão lipídica (óleo de peixe, óleo de coco, azeite de oliva e óleo de soja), acesso central, volume aproximado de 1500 ml . 1600KCAL	R\$ 500,00
Dieta parenteral, contendo aminoácidos, glicose e emulsão lipídica (óleo de peixe, óleo de coco, azeite de oliva e óleo de soja), acesso central, volume aproximado de 1900 ml . 2200KCAL	R\$ 580,00
Dieta parenteral, contendo aminoácidos, glicose e emulsão lipídica, acesso periférico, volume aproximado de 1400 ml . 1000KCAL	R\$ 280,00
Dieta parenteral, contendo aminoácidos, glicose e emulsão lipídica, acesso periférico, volume aproximado de 1900 ml . 1400KCAL	R\$ 450,00
Dieta parenteral, contendo aminoácidos, glicose e emulsão lipídica (óleo de peixe, óleo de coco, azeite de oliva e óleo de soja), acesso periférico, volume aproximado de 1200 ml . 800KCAL	R\$ 300,00
Dieta parenteral, contendo aminoácidos, glicose e emulsão lipídica (óleo de peixe, óleo de coco, azeite de oliva e óleo de soja)acesso periférico, volume aproximado de 1900 ml . 1300KCAL	R\$ 450,00

OBSERVAÇÕES GERAIS
1. Para o treinamento do cuidador, serão disponibilizados até 03 (três) dias de diária 24hs. Caso haja necessidade de um período superior, deverá ser autorizado previamente pelo NAD.
2. Está incluso, nas diárias de ID, o quantitativo de 03 fraldas descartáveis/dia.
3. Estão excluídos das diárias, sendo de responsabilidade da família, os cosméticos e tópicos de prevenção de solução de continuidade cutânea.
4. O acompanhamento de fonoterapia será faturado conforme tabela referência, exceto na diária de ID 24hs com ventilação mecânica (já incluso o acompanhamento);
5. Nos casos dos pacientes que estejam em gerenciamento sem procedimento, apenas em serviço, a visita médica será faturada no valor de R\$ 173,35. A visita de enfermagem será faturada no valor de R\$ 45,00.
6. As visitas de nutrição, quando não inclusas na diária, devem ser faturadas no valor unitário de R\$ 45,00. As visitas de psicologia, quando não inclusas na diária, devem ser faturadas no valor unitário de R\$ 65,00.
7. Em diárias de gerenciamentos, as coletas de exames devem ser faturadas no valor de R\$ 35,00 (inclui materiais) e o material biológico deverá ser encaminhado seguindo o fluxo já estabelecido. Solicitar autorização do NAD
8. Os curativos especiais estão excluídos da diária, exceto em diária de ventilação mecânica. Qualquer tipo de curativos para cateteres venosos não são considerados especiais, estando incluídos na diária. Quando a mudança de conduta implicar no quantitativo de taxas, deverá ser solicitada autorização prévia.



9. A remuneração para materiais, medicamentos devem ser faturados conforme a tabela referência do PLANSERV a) Curativos: R\$ 65,00, valor unitário de cada produto/ cobertura. b) Coberturas de gases não aderentes, exceto as compostas com PHMB, já estão inclusas no pacote de gerenciamento.
10. As seringas de dieta(60ml e 20ml),frasco e equipo gravitacional estão inclusas já no valor da dieta.
11. As trocas de SNE e SVD para pacientes que estão em programa de serviços parciais(fisioterapia e /ou fonoterapia) devem ser faturada como pacote de G1 (R\$ 173,35) que inclui procedimento, mat/med e visita do profissional que prestou a assistência. Devendo ser autorizado previamente pelo NAD
12. Na implantação do paciente , o transporte está incluído no serviço até 100 Km de percurso e /ou 2 h de duração ,devendo ser faturado apenas o excedente, conforme credenciamento de Remoções Terrestre.

LOTE II - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA VENTILATÓRIA DOMICILIAR

Está previsto um total anual de **R\$12.800.000,00 (doze milhões oitocentos mil reais)** para os serviços de Assistência Ventilatória Domiciliar conforme valores unitários abaixo descritos:

VALORES PARA AS MACRORREGIÕES LESTE, CENTRO LESTE, NORDESTE			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE E MEDIDA	VALOR UNITÁRIO
1	Oxigênio medicinal - cilindro de 4 a 10m³ com oxigênio gasoso Air medicinal	m³	R\$ 8,41
2	Torpedo Portátil - 1m³	unidade	R\$ 11,37
3	Concentrador c/ backup - concentrador de oxigênio	unidade	R\$ 173,62
4	CPAP - respirador mecânico não invasivo com cartão USB. Com possibilidade de telemonitoramento/conectividade remota integrada com transmissão automática dos dados a distância para nuvem.	unidade	R\$ 199,22
5	BIPAP - respirador mecânico não invasivo. Com possibilidade de telemonitoramento/conectividade remota integrada com transmissão automática dos dados a distância para nuvem.	unidade	R\$ 569,23
6	Ventilador suporte de vida. Com possibilidade de telemonitoramento/conectividade remota integrada com transmissão automática dos dados a distância para nuvem.	unidade	R\$ 1.166,91
7	Oxímetro de pulso	unidade	R\$ 142,24

VALORES PARA AS MACRORREGIÕES SUL, SUDOESTE E EXTREMO SUL			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE E MEDIDA	VALOR UNITÁRIO
1	Oxigênio medicinal - cilindro de 4 a 10m³ com oxigênio gasoso Air medicinal	m³	R\$ 21,34
2	Torpedo Portátil - 1m³	unidade	R\$ 21,34
3	Concentrador c/ backup - concentrador de oxigênio	unidade	R\$ 355,77
4	CPAP - respirador mecânico não invasivo com cartão USB. Com possibilidade de telemonitoramento/conectividade remota integrada com transmissão automática dos dados a distância para nuvem.	unidade	R\$ 391,35
5	BIPAP - respirador mecânico não invasivo. Com possibilidade de telemonitoramento/conectividade remota integrada com transmissão automática dos dados a distância para nuvem.	unidade	R\$ 1.778,82
6	Ventilador suporte de vida. Com possibilidade de telemonitoramento/conectividade remota integrada com transmissão automática dos dados a distância para nuvem.	unidade	R\$ 2.274,04
7	oxímetro de pulso	unidade	R\$ 331,93

VALORES PARA AS MACRORREGIÕES CENTRO NORTE, NORTE E OESTE			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE E MEDIDA	VALOR UNITÁRIO
1	Oxigênio medicinal - cilindro de 4 a 10m³ com oxigênio gasoso Air medicinal	m³	R\$ 35,14
2	Torpedo Portátil - 1m³	unidade	R\$ 31,15
3	Concentrador c/ backup - concentrador de oxigênio	unidade	R\$ 389,92
4	CPAP - Equipamento de Pressão positiva contínua; cartão USB. Com possibilidade de telemonitoramento/conectividade remota integrada com transmissão automática dos dados a distância para nuvem.	unidade	R\$ 466,77
5	BIPAP - respirador mecânico não invasivo. Com possibilidade de telemonitoramento/conectividade remota integrada com transmissão automática dos dados a distância para nuvem.	unidade	R\$ 1.946,75
6	Ventilador suporte de vida. Com possibilidade de telemonitoramento/conectividade remota integrada com transmissão automática dos dados a distância para nuvem.	unidade	R\$ 2.491,76
7	Oxímetro de pulso	unidade	R\$ 371,87

* Os valores praticados tem como referência os valores utilizados pela SESAB em contratação anterior.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Os equipamentos deverão possuir as seguintes especificações técnicas:

a) CONCENTRADOR DE OXIGENIO	
-Fluxo	-0,5 a 8 ou 10 litros por minuto.
-Concentração	-mínima de oxigênio a máxima vazão: 94%

-Nível máximo de ruído acústico produzido pelo compressor:	-55 decibéis
-Móvel	-montado sobre rodízio,
-Dispositivo para controle de fluxo em incremento	-igual ou menor que 0,5 litros por minuto,
-Filtro	-de remoção de poeiras, bactérias e outras partículas:
-Sistema	-adaptação para umidificador -de alarmes visual e sonoro para indicação de defeitos e intercorrências, como: queda, falha elétrica, e concentração de O ² fora dos parâmetros;
- Alimentação elétrica:	- devem ser disponibilizadas unidades para rede de 110/127 volts/60 Hz ou 220 volts/60 Hz,
- Consumo mensal de energia entre	- Entre 300-600 Kwh;
- Cilindros auxiliares de oxigênio gasoso medicinal.	- estão inclusos; - em regime de comodato; - com capacidade individual de 4 m³; - a ser mantido como reserva de segurança junto a cada concentrador; - contendo válvulas reguladoras de pressão com manômetro, fluxômetro, copo, umidificador, cateter nasal, óculos nasal ou cateter transtraqueal, mangueiras etc. para os cilindros acima citados, com adaptador de saída
- Cilindros composto contendo:	- Válvulas reguladoras de pressão com manômetro, fluxômetro, copo, umidificador, cateter nasal, óculos nasal ou cateter transtraqueal, mangueiras etc. para os cilindros acimacitados, dotados de adaptador de saída

b) RESPIRADOR MECÂNICO NÃO INVASIVO - BIPAP (ou SIMILAR)	
- Modo de ventilação	- CPAP, assistido, assistido/ controlado, controlado.
- Variação de pressão -	- IPAP 4 a 30cm H2O e EPAP 4 a 25 cm H2O
- Frequência respiratória -	- 4 a 30 mpm
- Alimentação elétrica -	- disponibilizar unidades para rede de 110/127 volts 60 Hz ou 220-230 volts /60 Hz

Com possibilidade de telemonitoramento/conectividade remota integrada com transmissão automática dos dados a distância para nuvem.

Acessórios e descartáveis que devem acompanhar que se fizerem necessários:

- Suporte para umidificador aquecido	
- Kit castor para fixação	
- Gerenciador back - up de energia	
- Umidificador aquecido	
- Traquéia máscara gel, fixador para máscara(para prender a máscara no rosto)	
- câmara para umidificador aquecido	
- circuito descartável;	
- filtro bacteriológico e demais acessórios e descartáveis que se fizerem necessários	
- No break com 6:00 (seis) horas de duração.	Modelono-break online/ em serie.

c) CPAP (ou SIMILAR)- Equipamento de Pressão positiva Contínua

- Modo de ventilação	- CPAP;
- Variação de pressão -	4-20cmH2O
- Rampa	0 a 45min
- Alimentação elétrica -	- 100 - 240 V (bivolt)

- Entrada para cartão de dados que registre hora de uso e adesão. Com possibilidade de telemonitoramento/conectividade remota integrada com transmissão automática dos dados a distância para nuvem

Acessórios e descartáveis que devem acompanhar e que se fizerem necessários:

- Umidificador aquecido	
- Kit castor para fixação	
- Gerenciador back - up de energia	
- Traquéia, máscara nasal, fixador para máscara (para prender a máscara no rosto)	
- Câmara para umidificador aquecido	
- Circuito descartável	
- Demais acessórios e descartáveis que se fizerem necessários	
- No break com 6:00 (seis) horas de duração.	- Modelo de no-break online/ em serie.

d) RESPIRADOR MECÂNICO INVASIVO	
- Modo de ventilação	- CPAP, S, S/T, T, PC-SIMV (PS),AC, SIMV (PS), CV
- Intervalo de pressão	até 50 cm H2O
- Frequência respiratória	Até 60 irpm
- Alimentação elétrica	- 100 - 240 V (bivolt)
- Inspiração com tempo controlado	0.3 - 5.0 segs
- Tempo de elevação	-7
- Pressão de suporte	- 0 - 30 cm H2O
- Pressão automática	- Não
- Volume Corrente	- 50 - 2000 ml

Acessórios e descartáveis que devem acompanhar e que se fizerem necessários:	
- Suporte para umidificador aquecido	
- Kit castor para fixação	
- Gerenciador back -up de energia	
- Umidificador aquecido	
- Traquéia máscara gel, fixador para máscara(para prender a máscara no rosto)	
- Câmara para umidificador aquecido	
- Circuito descartável;	
- Filtro bacteriológico e demais acessórios e descartáveis que se fizerem necessários	
Com possibilidade de telemonitoramento/conectividade remota integrada com transmissão automática dos dados a distância para nuvem.	
- No break com 6:00 (seis) horas de duração.	- Modelono-break online, em serie
- Bateria destacável	
- Dispositivo de expiração passiva	
- Dispositivo de expiração ativa	
- Tubulação da linha da válvula de expiração	
- Sensor de fluxo	
- Bolsa	
- Tubo flexível	
- Cartão de dados SD	
- Filtros de espuma	
- Conectores rápidos válvula de O ²	
- Bloco da porta de expiração	
- Cabo de força AC	

e) OXIMETRO DE PULSO	
- Mediação:	- saturação periférica de oxigênio e frequência cardíaca em pacientes adultos e pediátricos;
- Tecla de silenciamento, alarme audiovisual regulável;	
- Alimentação: bateria recarregável ou rede elétrica A/C 110 ou 220 volts	
- Acessórios que devem acompanhar e que se fizerem necessários:	
- Sensor de dedo adulto e pediátrico.	

f) OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL	
- Acondicionado em cilindro com capacidade individual de 4-10m ³ , acompanhado de:	- Válvulas reguladoras de pressão com manômetro, fluxômetro, copo, umidificador, cateter nasal transtraqueal, mangueiras, etc. para os cilindros acima citados, dotadas de adaptador de saída;
	- Cilindros auxiliares de oxigênio gasoso medicinal com capacidade individual de 1m ³ em regime de comodato, para ser mantido em caso de necessidade de transporte.

RESPONSABILIDADES NA OXIGENOTERAPIA VENTILATÓRIA DOMICILIAR:

RESPONSABILIDADES NO GERENCIAMENTO	CONTRATANTE	CONTRATADA
1. Estrutura física e material permanente		X
2. Equipamentos (CONCENTRADOR, TORPEDOS, CPAP [COM LEITURA DE CARTÃO], BIPAP, VENTILADOR SUPORTE DE VIDA, RESSUSCITADOR MANUAL)		X
3. Insumos (aquisição, reposição contínua)		X
4. Recursos Humanos		X
5. Sistemas de Informação e Gerenciamento (gestão da informação) Internet, Intranet.	X	X
6. Custos com internet e telefonia (da base do serviço)	X	X
7. Implantação dos postos de distribuição		X

Portaria nº 527 de 31 de Março de 2023

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA no uso das atribuições e tendo em vista o constante do Processo nº 019.5351.2023.0041881-21,

R E S O L V E

Designar a servidora LUANA CAMPOS DE SANTANA NUNES, matrícula nº 19618886, para responder pelo cargo nas ausências e impedimentos da Superintendente, da Superintendência de Gestão dos Sistemas de Regulação da Atenção à Saúde, da Secretaria da Saúde ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA

Secretária da Saúde

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SERVIDORA RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCESSO DE REPARAÇÃO DE DANOS nº 019.12881.2021.0061391-65, instaurado pela Portaria nº 940, de 07 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da Bahia de 19 de outubro de 2022, assinada pela Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 51, Inciso IV da Lei Estadual 12.209/2011 c/c artigo 35 do Decreto Estadual nº 15.805/14, NOTIFICA, pelo presente Edital, Sra. Mônica Macedo dos Santos Guedes, matrícula 19.442.896-6, para, querendo, apresentar, no prazo de 10 (dez) dias corridos, MANIFESTAÇÃO ESCRITA sobre a

imputação de ser a responsável pelo dano ao erário, em virtude de ter percebido indevidamente remuneração do Estado após rescisão de seu vínculo, sendo facultado a Vossa Senhoria a juntada de documentos que julgar importantes para o esclarecimento dos fatos.

Será franqueada a Vossa Senhoria a possibilidade vista e/ou obter cópia digital dos autos junto à Coordenação de Gestão da Folha de Pagamento - CGFP, que se encontra situada na Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, 4ª Avenida, Plataforma 06, nº 400, Lado A, 2º andar, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - Bahia, CEP 41.745-900, podendo ser contatada no telefone: (71) 3115-8418, endereço eletrônico: cgfp.dae@saude.ba.gov.br.

Salvador, 14 de abril de 2023.

Andrea de Carvalho Almeida

Matrícula: 19.474.333

Portaria nº 940/2022

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SERVIDORA RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCESSO DE REPARAÇÃO DE DANOS nº 019.12881.2022.0139082-34, instaurado pela Portaria nº. 225, de 03 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da Bahia de 17 de março de 2023, assinada pela Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 51, Inciso IV da Lei Estadual 12.209/2011 c/c artigo 35 do Decreto Estadual nº 15.805/14, NOTIFICA, pelo presente Edital, Sra. MICHELLE FRANCY OLIVEIRA DA SILVA matrícula 19.636.528 a época, para, querendo, apresentar, no prazo de 10 (dez) dias corridos, MANIFESTAÇÃO ESCRITA sobre a imputação de ser a responsável pelo dano ao erário, em virtude de ter percebido indevidamente remuneração do Estado após desligamento do programa Partiu Estágio, sendo facultado a Vossa Senhoria a juntada de documentos que julgar importantes para o esclarecimento dos fatos.

Será franqueada a Vossa Senhoria a possibilidade vista e/ou obter cópia digital dos autos junto à Coordenação de Gestão da Folha de Pagamento - CGFP, que se encontra situada na Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, 4ª Avenida, Plataforma 06, nº 400, Lado A, 2º andar, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - Bahia, CEP 41.745-900, podendo ser contatada no telefone: (71) 3115-8418, endereço eletrônico: cgfp.dae@saude.ba.gov.br.

Salvador, 12 de abril de 2023.

Sílvia Maria de Santana

Matrícula: 19.250.442

Portaria nº. 225, de 03 de março de 2023

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SERVIDORA RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCESSO DE REPARAÇÃO DE DANOS n 019.5051.2021.0005651-93, instaurado pela Portaria nº 221 de 03 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da Bahia de 17 de março de 2023, assinada pela Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 51, Inciso IV da Lei Estadual 12.209/2011 c/c artigo 35 do Decreto Estadual nº 15.805/14, NOTIFICA, pelo presente Edital, Sr. Luís Henrique dos Santos, matrícula nº 92034367, a época, para, querendo, apresentar, no prazo de 10 (dez) dias corridos, MANIFESTAÇÃO ESCRITA sobre a imputação de ser a responsável pelo dano ao erário, em virtude de ter percebido indevidamente remuneração do Estado após sua exoneração do cargo, sendo facultado a Vossa Senhoria a juntada de documentos que julgar importantes para o esclarecimento dos fatos.

Será franqueada a Vossa Senhoria a possibilidade vista e/ou obter cópia digital dos autos junto à Coordenação de Gestão da Folha de Pagamento - CGFP, que se encontra situada na Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, 4ª Avenida, Plataforma 06, nº 400, Lado A, 2º andar, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - Bahia, CEP 41.745-900, podendo ser contatada no telefone: (71) 3115-8418, endereço eletrônico: cgfp.dae@saude.ba.gov.br.

Salvador, 12 de abril de 2023.

Sílvia Maria de Santana

Matrícula: 19.250.442

Portaria nº 221 de 03 de março de 2023

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SERVIDORA RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCESSO DE REPARAÇÃO DE DANOS nº 019.12881.2022.0076527-11, instaurado pela Portaria nº 223 de 03 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da Bahia de 17 de março de 2023, assinada pela Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 51, Inciso IV da Lei Estadual 12.209/2011 c/c artigo 35 do Decreto Estadual nº 15.805/14, NOTIFICA, pelo presente Edital, Sr. JOELSON RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 19618674 a época para, querendo, apresentar, no prazo de 10 (dez) dias corridos, MANIFESTAÇÃO ESCRITA sobre a imputação de ser a responsável pelo dano ao erário, em virtude de ter percebido indevidamente remuneração do Estado por ocasião do encerramento da residência médica, sendo facultado a Vossa Senhoria a juntada de documentos que julgar importantes para o esclarecimento dos fatos.

Será franqueada a Vossa Senhoria a possibilidade vista e/ou obter cópia digital dos autos junto à Coordenação de Gestão da Folha de Pagamento - CGFP, que se encontra situada na Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, 4ª Avenida, Plataforma 06, nº 400, Lado A, 2º andar, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - Bahia, CEP 41.745-900, podendo ser contatada no telefone: (71) 3115-8418, endereço eletrônico: cgfp.dae@saude.ba.gov.br.

Salvador, 12 de abril de 2023.

Sílvia Maria de Santana,

Matrícula: 19.250.442

Portaria nº 223 de 03 de março de 2023

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SERVIDORA RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCESSO DE REPARAÇÃO DE DANOS nº 019.12881.2022.0076534-32, instaurado pela Portaria nº 224 de 03 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da Bahia de 17 de março de 2023, assinada pela Secretária da



Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 51, Inciso IV da Lei Estadual 12.209/2011 c/c artigo 35 do Decreto Estadual nº 15.805/14, NOTIFICA, pelo presente Edital, Sr. HERBERT NASCIMENTO DOS SANTOS, matrícula nº 19618614 a época, para, querendo, apresentar, no prazo de 10 (dez) dias corridos, MANIFESTAÇÃO ESCRITA sobre a imputação de ser a responsável pelo dano ao erário, em virtude de ter percebido indevidamente do Estado remuneração integral da bolsa de residência em 31/03/2020, após o seu desligamento do programa em 29.02.2020, sendo facultado a Vossa Senhoria a juntada de documentos que julgar importantes para o esclarecimento dos fatos.

Será franqueada a Vossa Senhoria a possibilidade vista e/ou obter cópia digital dos autos junto à Coordenação de Gestão da Folha de Pagamento - CGFP, que se encontra situada na Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, 4ª Avenida, Plataforma 06, nº 400, Lado A, 2º andar, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - Bahia, CEP 41.745-900, podendo ser contatada no telefone: (71) 3115-8418, endereço eletrônico: cgfp.dae@saude.ba.gov.br.

Salvador, 12 de abril de 2023.

Silvia Maria de Santana

Matrícula: 19.250.442

Portaria nº 224 de 03 de março de 2023

Portaria Nº 00620009 de 14 de Abril de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
19650726	ISIS CATHARINA COUTINHO SANTOS SILVA	Coordenador IV	DAI-5	SAIS - FINANCEIRO	13.03.2023

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00612575 de 14 de Abril de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 118, VII, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994 **resolve** conceder Licença para Realização de Curso ao(s) servidor(es) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
19524262	NELSON MOSCOSO DE CARVALHO	Médico	04.05.2023	06.05.2023	3

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00620012 de 14 de Abril de 2023

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SESAB, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
19253535	JORGE DE SOUZA BRITO	Odontólogo	SESAB	Executivo/Estado	17.05.1978	20.03.1979

Finalidade:

APOSENTADORIA E ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

JANAINA PERALTA DE SOUZA
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00619862 de 14 de Abril de 2023

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SESAB, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
19252555	ANA LUCIA SANTANA DO NASCIMENTO	Enfermeiro	SESAB	Executivo/Estado	30.05.1989	09.01.1990

Finalidade:

APOSENTADORIA E ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

JANAINA PERALTA DE SOUZA
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 10 de 14 de Abril de 2023 - Auxílio Funeral

A Superintendente de Recursos Humanos da Saúde, no uso de suas atribuições, tendo em vista os elementos constantes dos Processos Administrativos abaixo relacionados, resolve reconhecer o direito ao benefício do auxílio funeral, com base no artigo 16 da Lei nº 11.471/2009:

Processo	Matrícula	Ex-Servidor	Beneficiário	Valor
019.9654.2023.0052461-80	19255042	ANTONIA MARIA DA HORA CARNEIRO	IRACI PEREIRA CARNEIRO DIAS	R\$ 2.350,21
019.9654.2023.0045371-13	19317216	MARILUCE SOUZA DE OLIVEIRA	LUCIANO DE OLIVEIRA JUNIOR	R\$ 2.600,00
019.9654.2023.0054394-92	19312864	PAULINO SANTOS DE JESUS	MARIA DO CARMO SANTANA DE JESUS	R\$ 3.100,00
019.9654.2023.0039684-98	19318916	AUGUSTA PEREIRA DOS SANTOS	ANDREIA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	R\$ 3.113,76
019.9654.2023.0047266-92	19310890	ESMERALDO DOS SANTOS	ELANE LIMA DOS SANTOS	R\$ 3.113,76
019.9654.2023.0048658-97	19226749	REGINA NUNES FERREIRA	MADALENA NUNES FERREIRA MACHADO	R\$ 3.113,76
019.2490.2023.0028572-46	19329408	DEJANIRA CASTOR DA SILVA	FLORENCIO PEREIRA DA SILVA	R\$ 3.113,76
019.0203.2023.0040819-83	19216618	MARILENE DE CARVALHO PEREIRA	IVONE PEREIRA TRINDADE	R\$ 3.113,76

JANAÍNA PERALTA

SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SAÚDE

Portaria nº 04/2023

Núcleo Regional de Saúde - Centro Leste

O Coordenador do Núcleo Regional de Saúde - NRS-CL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **Indaiara Maria Silva Oliveira**, nutricionista, 40h, matrícula 19.484001-1, como responsável pelos programas da Área Técnica de Alimentação e Nutrição (ATAN) e fórmulas lácteas da Assistência Farmacêutica devendo realizar suas atividades na sede da Base Regional de Saúde, localizada à Praça Astrogilda Guimarães S/N (Morena Bela), centro- Serrinha-Ba. **Esta portaria entrará em vigor partir da data de sua publicação.**

Feira de Santana, 14 de abril de 2023

Edy Gomes dos Santos

Coordenador do NRS/Centro Leste

HOSPITAL GERAL CLÉRISTON ANDRADE

PORTARIA N. 029/2023

A Diretora Geral do Hospital Geral Clériston Andrade, no uso das suas atribuições;

RESOLVE:

Designar nos termos do Artigo 204 c/c 205 e mediante a Lei Estadual 6677/94 as Servidoras Aíla Moraes Andrade, matrícula nº. 19.534686-6 Técnica de Enfermagem, Etelvina Matos da Silva, matrícula 19.482548-5, Técnica de Enfermagem e Cícera Andréa Oliveira Souza Santos, matrícula nº. 19.443997-5 Técnica de Enfermagem, todas pertencentes ao quadro de servidores efetivos da SESAB, para sob presidência da primeira, comporem a Comissão de Sindicância do Hospital Clériston Andrade destinada a apurar não conformidades relacionadas às Autoclaves da marca PHOENIX, fatos constantes no Processo 019. 8532.2023.0006182-86.

A comissão deverá concluir seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias úteis a contar da data de instauração, podendo ser prorrogado por igual período.

Feira de Santana, 14 de abril de 2023.

Drª. Cristiana França

Diretora Geral- HGCA

PORTARIA Nº14 DE 13 DE ABRIL DE 2023

A Diretora da Maternidade Tsylla Balbino, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no artigo 214, parágrafo único da Lei Estadual nº. 6.677/1994, e tendo em vista o constante nos autos de número **019.5271.2021.0107665-19**.

R E S O L V E:

Reconvocar a Comissão de Sindicância, constituída pela Portaria nº 40 de 01 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de 03/12/2022, para cumprir diligência recomendada pela douta Procuradoria Geral do Estado mediante manifestação jurídica acostada ao evento SEI nº 00064093951.

PUBLIQUE-SE

Rita de Cássia Calfa Vieira Gramacho

Diretora Geral

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Despacho Nº 51299519 DE 14 de Abril de 2023

Órgão: **SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP**

Objeto: Licença para Tratamento de Saúde

Despacho: Indeferida com base em laudo expedido pela Junta Médica Oficial do Estado.

Matrícula	Nome	Data Laudo
20279363	MESSIAS MALHEIROS MEIRA	13.04.2023

MARCELO WERNER DERSCHUM FILHO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 00620137 de 14 de Abril de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art.42, inc I, alínea j do Decreto Estadual nº 10.186 de 20 de dezembro de 2006, **resolve** designar LEANDRO JORGE DOS SANTOS, matrícula nº 30208583, para o cargo em comissão Coordenador IV, símbolo DAI-5, do(a) SUPERINTENDENCIA DE TELECOMUNICACOES, a partir de 14 de Abril de 2023.

MARCELO WERNER DERSCHUM FILHO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 00620138 de 14 de Abril de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art.42, inc I, alínea j do Decreto Estadual nº 10.186 de 20 de dezembro de 2006, **resolve** designar PEDRITA MARIA FREIRE DOS SANTOS, matrícula nº 30644251, para o cargo em comissão Coordenador IV, símbolo DAI-5, do(a) SUPERINTENDENCIA DE TELECOMUNICACOES, a partir de 14 de Abril de 2023.

MARCELO WERNER DERSCHUM FILHO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 00620139 de 14 de Abril de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art.42, inc I, alínea j do Decreto Estadual nº 10.186 de 20 de dezembro de 2006, **resolve** designar JOILTON NERI EVANGELISTA, matrícula nº 30481642, para o cargo em comissão Coordenador IV, símbolo DAI-5, do(a) SUPERINTENDENCIA DE TELECOMUNICACOES, a partir de 14 de Abril de 2023.

MARCELO WERNER DERSCHUM FILHO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 00620142 de 14 de Abril de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art.42, inc I, alínea j do Decreto Estadual nº 10.186 de 20 de dezembro de 2006, **resolve** designar ELMO DA SILVA SAMPAIO, matrícula nº 30428795, para o cargo em comissão Coordenador IV, símbolo DAI-5, do(a) SUPERINTENDENCIA DE TELECOMUNICACOES, a partir de 14 de Abril de 2023.

MARCELO WERNER DERSCHUM FILHO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 00620143 de 14 de Abril de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art.42, inc I, alínea j do Decreto Estadual nº 10.186 de 20 de dezembro de 2006, **resolve** designar DIEGO DANTAS VIANA, matrícula nº 30644953, para o cargo em comissão Coordenador IV, símbolo DAI-5, do(a) SUPERINTENDENCIA DE TELECOMUNICACOES, a partir de 14 de Abril de 2023.

MARCELO WERNER DERSCHUM FILHO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 00620151 de 14 de Abril de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art.42, inc I, alínea j do Decreto Estadual nº 10.186 de 20 de dezembro de 2006, **resolve** designar DIOGO DE SA PINTO DANTAS, matrícula nº 30527574, para o cargo em comissão Coordenador IV, símbolo DAI-5, do(a) SUPERINTENDENCIA DE TELECOMUNICACOES, a partir de 14 de Abril de 2023.

MARCELO WERNER DERSCHUM FILHO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 00620155 de 14 de Abril de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art.42, inc I, alínea j do Decreto Estadual nº 10.186 de 20 de dezembro de 2006, **resolve** designar JOSE AUGUSTO PESSOA OLIVEIRA, matrícula nº 30564384, para o cargo em comissão Coordenador IV, símbolo DAI-5, do(a) SUPERINTENDENCIA DE TELECOMUNICACOES, a partir de 14 de Abril de 2023.

MARCELO WERNER DERSCHUM FILHO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 00620176 de 14 de Abril de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art.42, inc I, alínea j do Decreto Estadual nº 10.186 de 20 de dezembro de 2006, **resolve** designar CARLOS ALEXANDRE SILVA ROCHA, matrícula nº 30480310, para o cargo em comissão Coordenador IV, símbolo DAI-5, do(a) SUPERINTENDENCIA DE TELECOMUNICACOES, a partir de 14 de Abril de 2023.

MARCELO WERNER DERSCHUM FILHO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 00619865 de 14 de Abril de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições, **resolve** designar JOEL GONCALVES DOS SANTOS, matrícula nº 30486338, para, em razão de Férias no período de 10 de Abril de 2023 a 19 de Abril de 2023, substituir **ANDERSON NOGUEIRA DA CONCEICAO**, matrícula nº 30486717, no cargo Coordenador II, do(a) SUPERIN GESTAO TEC E ORGANIZAC.

MARCELO WERNER DERSCHUM FILHO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 00619866 de 14 de Abril de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições, **resolve** designar MAILSON DE JESUS ROSARIO, matrícula nº 30617130, para, em razão de Férias no período de 24 de Abril de 2023 a 23 de Maio de 2023, substituir **FRANCISCO RAMOS DA SILVA FILHO**, matrícula nº 20637987, no cargo Coordenador IV, do(a) SUPERIN GESTAO TEC E ORGANIZAC.

MARCELO WERNER DERSCHUM FILHO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 00619867 de 14 de Abril de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições, **resolve** designar UESCLEI PARANHOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 20649081, para, em razão de Férias no período de 10 de Abril de 2023 a 19 de Abril de 2023, substituir **LUCIENE SANTOS CRUZ**, matrícula nº 20345895, no cargo Coordenador III, do(a) SUPERIN GESTAO TEC E ORGANIZAC.

MARCELO WERNER DERSCHUM FILHO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 00619870 de 14 de Abril de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições, **resolve** designar RITA RYLLEZA AGOSTINHO DA PAIXAO, matrícula nº 30337387, para, em razão de Férias no período de 24 de Abril de 2023 a 03 de Maio de 2023, substituir **PEDRO AUGUSTO MACEDO DE QUEIROZ**, matrícula nº 30366470, no cargo Coordenador II, do(a) SUPERIN GESTAO TEC E ORGANIZAC.

MARCELO WERNER DERSCHUM FILHO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 00619872 de 14 de Abril de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições, **resolve** designar QUEICIANE SANTOS FERREIRA, matrícula nº 92050266, para, em razão de Férias no período de 02 de Maio de 2023 a 11 de Maio de 2023, substituir **PATRICIA DE SOUZA VASCONCELOS**, matrícula nº 20429223, no cargo Coordenador III, do(a) SUPERIN GESTAO TEC E ORGANIZAC.

MARCELO WERNER DERSCHUM FILHO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA



Polícia Civil da Bahia

Portaria nº 175 de 13 de abril de 2023- A Delegada Geral da Polícia Civil da Bahia, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que determina o art. 12 do Decreto nº 7.899, de 05/02/2001, em cumprimento a publicação DOE datado de 13/04/2023, que converte em definitiva a nomeação dos servidores abaixo relacionados, APTOS E CAPAZES, para o exercício da atividade policial, com efeito retroativo à data em que individualmente se perfez o lapso temporal necessário, na forma do Parecer PEA-AH-525/2001:

CARGO	NOME	MATRÍCULA	DATA DE EXERCÍCIO	RETROATIVO A
EPC	Edmilson Nunes dos Santos	12569886	18.07.2014	18.07.2017
EPC	Sandra Amara Dias Santana	12569890	18.07.2014	17.07.2017

Bel. Heloísa Campos de Brito
Delegada-Geral

Comissão:
Belª Luciana São Mateus Carvalho Valverde
Presidente da Comissão

Bel. Fátima Maria Dias Prates
Membro

Bel Anísio Amaral Vianna Filho
Membro

PORTARIA Nº 198 DE 14 DE ABRIL DE 2023. A DELEGADA - GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de uma das suas atribuições, **RESOLVE**: Substituir a Belª POLLYANNA PEDREIRA SILVA, Delegada de Polícia, matrícula nº 20373847, pelo Bel. ROBERTO PASSARINHO LEITE ALVES JUNIOR, Delegado de Polícia, matrícula nº 12603058, para Coordenar o Escritório de Projetos e Processos da Polícia Civil, criado através da Portaria nº 143, de 10/03/2017.

Cumpra-se .

Heloísa Campos de Brito

Delegada - Geral da Polícia Civil do Estado da Bahia

Portaria Nº 00543734 de 14 de Abril de 2023

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Artigos.72, 73 e 74, inciso II da lei 11.370 de 04.02.2009, **resolve** remover, a pedido, o(s) servidor(es)abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
20304273	LAZARO REIS SILVA	Investigador de polícia	DELEGACIA TERRITORIAL RIBEIRA DO POMBAL	DELEGACIA TERRITORIAL DE BANZAE	Data da Publicação	01262362023001350757

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00617171 de 14 de Abril de 2023

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20485317	CRODOALDO MORENO DOS SANTOS	07.07.2017/06.07.2022	02.03.2023	31.03.2023

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00617175 de 14 de Abril de 2023

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20478758	SERGIO DA SILVA DE JESUS	09.06.2013/08.06.2018	03.04.2023	01.06.2023

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00607888 de 14 de Abril de 2023

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **EDEMIR ANTONIO LUCHINI JUNIOR**, matrícula nº 12627320, para, em razão de Lic.maternid.-Adm.Direta no período de 27 de Agosto de 2022 a 03 de Outubro de 2022, substituir **LUDMILA ANDRADE DE ARAUJO**, matrícula nº 12602756, no cargo Delegado Titular I, do(a) DEL TERRITORIAL DE CONCEICAO DO COITE.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00617686 de 14 de Abril de 2023

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20435119	NATANAEL TENORIO DOS SANTOS	29.11.2015/28.11.2020	15.05.2023	13.06.2023

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00617723 de 14 de Abril de 2023

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20435661	RUTE SANTOS SACRAMENTO SILVA	29.11.2015/28.11.2020	16.05.2023	14.06.2023

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00617750 de 14 de Abril de 2023

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20346358	ALEX SOUZA DA SILVA	01.04.2015/31.03.2020	10.05.2023	08.06.2023

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00617759 de 14 de Abril de 2023

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20440220	VIVIANE OLIVEIRA GOMES	17.05.2016/16.05.2021	15.05.2023	13.06.2023

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00617771 de 14 de Abril de 2023

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20303028	JULIO CESAR MACHADO ANDRADE	13.05.1998/12.05.2003	09.05.2023	07.06.2023

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00617774 de 14 de Abril de 2023

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20440262	REGINA MARIA SILVA DOS SANTOS	18.05.2016/17.05.2021	15.05.2023	13.06.2023

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00617809 de 14 de Abril de 2023

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20303210	SORAIA ALCANTARA DE CARVALHO	13.05.1998/12.05.2003	02.05.2023	30.07.2023

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00617824 de 14 de Abril de 2023

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20479756	ROSENILDA MACIEL DOS SANTOS	11.06.2013/10.06.2018	12.05.2023	10.06.2023

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00617834 de 14 de Abril de 2023

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20479816	MARILUCE SANTANA DE MATOS	12.06.2013/11.06.2018	11.05.2023	09.06.2023

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00617835 de 14 de Abril de 2023

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20348611	CARLOS OLIVEIRA DE ARAUJO	18.04.2005/17.04.2010	22.05.2023	20.06.2023

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00617843 de 14 de Abril de 2023

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20479844	MARIA FRANCISCA SANTOS GOMES	11.06.2008/10.06.2013	16.05.2023	14.06.2023

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00617849 de 14 de Abril de 2023

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20349600	JORGE LUIS SANTIAGO FRANCO	03.04.2005/02.04.2010	14.05.2023	12.06.2023

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00617850 de 14 de Abril de 2023

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20479898	JUCELIA FERREIRA CARNEIRO	12.06.2013/11.06.2018	10.05.2023	08.06.2023

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00617870 de 14 de Abril de 2023

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20479976	ALMIR SILVA COSTA	16.06.2008/15.06.2013	13.05.2023	11.06.2023

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00617900 de 14 de Abril de 2023

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20355443	AILSON ALVES LIMA	03.04.2010/02.04.2015	18.05.2023	16.06.2023

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00617920 de 14 de Abril de 2023

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20310552	GEOVANI PARANHOS DOS SANTOS	05.11.1998/04.11.2003	15.05.2023	13.06.2023

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00617940 de 14 de Abril de 2023

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20409730	LUIS GUSTAVO TORTORELI DUTRA	24.03.2004/23.03.2009	15.05.2023	13.06.2023

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00617942 de 14 de Abril de 2023**

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20214425	JURACIMARIO PIRES SENA	05.07.1998/04.07.2003	22.05.2023	05.06.2023

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00617990 de 14 de Abril de 2023

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20412186	EDEILTON BISPO DOS SANTOS	26.04.2009/25.04.2014	30.05.2023	27.08.2023

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00617992 de 14 de Abril de 2023

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20302660	CLAUDIA REINKE SODRE	20.05.1998/19.05.2003	29.05.2023	27.06.2023

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00617996 de 14 de Abril de 2023

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20412984	CLOUDE ALVES VIEIRA	25.05.2001/24.05.2006	15.05.2023	13.07.2023

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00618000 de 14 de Abril de 2023

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20417436	EUGENIA CANTIDIANA DOS SANTOS BISNETA	27.04.2014/26.04.2019	20.05.2023	18.06.2023

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00614556 de 14 de Abril de 2023

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **CRISTOVAO FERREIRA CARNEIRO**, matrícula nº 20412013, para, em razão de Férias no período de 03 de Abril de 2023 a 17 de Abril de 2023, substituir **WASHINGTON OLIVEIRA ARAUJO**, matrícula nº 20345646, no cargo Coordenador III, do(a) DEL TERRITORIAL DE CONCEICAO DO COITE.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00614559 de 14 de Abril de 2023

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **PAULO LIMA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 20411687, para, em razão de Férias no período de 28 de Abril de 2023 a 12 de Maio de 2023, substituir **WELLIGHTON BISPO SANTIAGO**, matrícula nº 20411719, no cargo Coordenador III, do(a) DEL TERRITORIAL DE CONCEICAO DO COITE.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00616850 de 14 de Abril de 2023

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20479648	PAULO ROBERTO DOS SANTOS BARRETO	10.06.2013/09.06.2018	01.05.2023	30.05.2023

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00616851 de 14 de Abril de 2023

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20412538	CESAR HENRIQUE MIRANDA DE SOUZA	27.04.2009/26.04.2014	02.05.2023	31.05.2023

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00616853 de 14 de Abril de 2023

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20346367	JARDEL GEOVANI FERNANDES DE OLIVEIRA	04.10.2016/03.10.2021	01.05.2023	30.05.2023

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00616868 de 14 de Abril de 2023

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20303176	CLEUDSON FERNANDO BRITO DE BARROS	20.05.2013/19.05.2018	01.05.2023	19.05.2023

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00616870 de 14 de Abril de 2023

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20352385	LUIZ CARLOS BISPO DOS SANTOS	10.05.2016/09.05.2021	01.05.2023	30.05.2023

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00616881 de 14 de Abril de 2023

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20396745	CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA LINS	30.07.2003/29.07.2008	01.05.2023	30.05.2023

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00616932 de 14 de Abril de 2023

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20302809	IVONE BARBARA GRAMOSA	08.05.2008/07.05.2013	02.05.2023	31.05.2023

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00616935 de 14 de Abril de 2023

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20303940	GIBSON DE SA MENEZES	20.05.2003/19.05.2008	01.05.2023	30.05.2023

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00616944 de 14 de Abril de 2023

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20307171	CLAILTON DE OLIVEIRA XAVIER	13.08.2004/12.08.2009	02.05.2023	31.05.2023

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00618886 de 14 de Abril de 2023

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **MARCUS PEREIRA SANTA BARBARA**, matrícula nº 12603936, para, em razão de Férias no período de 02 de Maio de 2023 a 11 de Maio de 2023, substituir **MARIELLA CAMPOS SALES SILVERIO**, matrícula nº 12621069, no cargo Delegado Titular II, do(a) DELEGACIA TERRITORIAL DE LENCOIS.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00619712 de 14 de Abril de 2023

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** Cessar o efeito, a partir de 14 de Março de 2023, o ato de DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO CUMULATIVO Nº 00607755 de 17 de Março de 2023, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(a) servidor(a) **MARIA CLECIA VASCONCELOS DE MORAES FIRMINO COSTA**, matrícula nº 20373659.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00619864 de 14 de Abril de 2023

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** Cessar o efeito, a partir de 14 de Março de 2023, o ato de DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO CUMULATIVO Nº 00466745 de 26 de Julho de 2022, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(a) servidor(a) **THIAGO DE ALMEIDA COSTA**, matrícula nº 12616174.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

ACADEMIA DA POLÍCIA CIVIL DA BAHIA
EXPEDIENTE SEI Nº 012.8908.2023.0022906-11.
INTERESSADO: Gerson Monção dos Santos Junior - Inscrição Nº 10050619, Concurso Público, Edital SAEB/01/2013, cargo Investigador de Polícia Civil - IPC.
ASSUNTO: Pedido de Desligamento de Curso de Formação de Policiais Cíveis (2023) e concessão de nova matrícula.
DECISÃO: Deferir o pedido de desligamento e Indeferir a solicitação de nova matrícula no Curso de Formação, conforme elementos constantes dos autos do referido expediente.
Salvador, 14 de abril de 2023.
Joelma Jezler Franco Palmeira
Diretora da ACADEPOL

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA CIVIL DA BAHIA
ACADEMIA DA POLÍCIA CIVIL DA BAHIA
CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NAS CARREIRAS DE DELEGADO DE POLÍCIA, ESCRIVÃO DE POLÍCIA E INVESTIGADOR DE POLÍCIA
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES SAEB/01/2013
EDITAL DE DESLIGAMENTO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE POLICIAIS CÍVIS - 2023

A DIRETORA DA ACADEMIA DA POLÍCIA CIVIL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso I do art. 65 do Decreto Estadual nº 27.368, de 12 de junho de 1980, no inciso X do art. 61 e no parágrafo 4º do art. 63-A da Lei nº 11.370, de 04 de fevereiro de 2009 (LOPC), no subitem 17.8.4 do Edital de Abertura de Inscrições SAEB/01/2013, publicado no DOE em 19 de março de 2013, que rege o Concurso Público para ingresso nas carreiras de Delegado, Investigador e Escrivão de Polícia Civil, do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública do Estado da Bahia, **RESOLVE**: desligar do Curso de Formação de Policiais Cíveis da ACADEPOL (2023), impossibilitando-o à investidura no cargo pretendido, o candidato abaixo identificado, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato, número do documento de identificação, total de pontos, classificação e ação judicial, conforme requerimento do próprio candidato motivado por questões pessoais, protocolado sob nº 2995, datado em 04 de abril de 2023 e do Edital do Resultado da Matrícula, publicado no DOE de 2 de dezembro de 2022, pág. 57, caderno do Poder Executivo, Órgão Polícia Civil da Bahia.

EDITAL SAEB/01/2013
CARGO: INVESTIGADOR DE POLÍCIA CIVIL

INSC.	NOME	DOCUMENTO	TOTAL DE PONTOS	CLASS	AÇÃO JUDICIAL
10050619	GERSON MONÇÃO DOS SANTOS JUNIOR	972850996BA	43.92	484º	0004078-03.2015.8.05.0000

Salvador, 14 de abril de 2023.
Joelma Jezler Franco Palmeira
Diretora da ACADEPOL

Polícia Militar da Bahia – PM/BA**Portaria Nº 00619570 de 14 de Abril de 2023**

O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de LICENÇA ATENDIMENTO INTERESSE PARTICULAR Nº 00616282 de 06 de Abril de 2023, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(a) servidor(a) **DAYANA FREIRE ROSA**, matrícula nº 30429522.

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - CBM/BA

PORTARIA Nº 149 - CG CBMBA/23
O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e com fundamento no art. 72, § 2º, Lei Estadual nº 9.433/2005, RESOLVE:
1- Designar os bombeiros militares: TEN BM TADEU KRUSCHEWSKY OLIVEIRA, Mat. 30.564.073-5; SUB TEN BM MAXWELY DE OLIVEIRA, Mat. 30.290.112-4 e SD BM NAYADE DOS SANTOS FARIAS, Mat. 89.643.602-7, para como membros titulares, sob a presidência do primeiro, e, nos seus impedimentos eventuais, substituído pelo segundo, compor a Comissão



Permanente de Licitações do 5º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS MILITAR - 5º GBM. 2-Designar os seguintes bombeiros militar: SD BM NAYADE DOS SANTOS FARIAS, Mat. 89.643.602-7, SD BM RUI CEZAR DE CARVALHO SOUZA JÚNIOR, Mat. 89.643.606-9, na função de pregoeiros e os SUB TEN BM MAXWELY DE OLIVEIRA, Mat. 30.290.112-4, SGT BM IRENILSON COUTO DOS SANTOS, Mat. 30.289.951-3, para integrarem a Equipe de Apoio, que deverá prestar a necessária assistência aos pregoeiros supra designados do 5º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS MILITAR - 5º GBM. Salvador - Ba, 14/04/2023. ADSON MARCHESINI - CEL BM Comandante-Geral do CBMBA

RETIFICAÇÃO Na publicação da PORTARIA n.º 143 no DOE de 1º de abril de 2023.

Onde se lê: 17º GBM

SD BM	ELIÚDES RODRIGUES ALVES LISBOA	30.527.665-9
SD BM	JOSEANE MOREIRA DA SILVA	30.527.973-8

Leia-se: 17º GBM

CB BM	ELIÚDES RODRIGUES ALVES LISBOA	30.527.665-9
CB BM	JOSEANE MOREIRA DA SILVA	30.527.973-8

ADSON MARCHESINI - Cel BM - Comandante-Geral

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N. 034/2022

Processo SEI n. 021.2124.2023.0001184-56. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: Associação Baiana Das Entidades Culturais E Carnavalescas Afro, Afoxés E Pessoas Jurídicas Afins. **Do Objeto:** alterar o Termo de Fomento n. 034/2022 para Prorrogação de prazo e Remanejamento no Plano de Trabalho. **Do Prazo:** fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Fomento n. 034/2022, por mais 90 (noventa) dias, com efeito retroativo a partir de 02/04/2023, que passa a vigorar com as alterações fixadas no Anexo Único. **Da Dotação Orçamentária:**

Unidade Orçamentária	Fonte	Projeto/Atividade	Natureza de Despesa	Unidade Gestora
21.101-APG	0.319	5630	33.50.41.00	0005-SUDET

Parágrafo único: Estima-se para o Termo de Fomento o valor global de R\$ 499.998,55 (quatrocentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos). **Do Remanejamento do Plano de Trabalho:** ficam alterados os itens, D, F, H e I constantes no Plano de Trabalho. **Valor:** não envolve acréscimo de recursos. **Da Ratificação:** Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições não retificadas por este instrumento. **Assinam:** Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Cláudio Souza de Araújo - Representante legal da OSC.

RESUMO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE ESPAÇOS DA ARENA FONTE NOVA N. 02/2020.

Processo SEI n. 021.2099.2020.0001322-81. Cedente: Fonte Nova Negócios e Participações S.A. - FNP S.A. Cessionário: Estado da Bahia/SESAB. Interviente Anuente: Estado da Bahia/SETRE. **DO OBJETO:** prorrogar o prazo de vigência do Termo de Cessão de Uso nº 02/2020 previsto na Cláusula Terceira, que passa a vigorar com efeitos retroativos a partir de 09/01/2023 a 03/06/2023. **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam retificadas as cláusulas em desacordo com as modificações ora inseridas, bem assim ratificadas as demais. Assinam: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE, Roberta Silva De Carvalho Santana - Secretária da SESAB e Representantes da FNP S.A. - Dênio Dias Lima Cidreira e Carlos Joaquim de Carvalho.

Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

COMUNICADO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

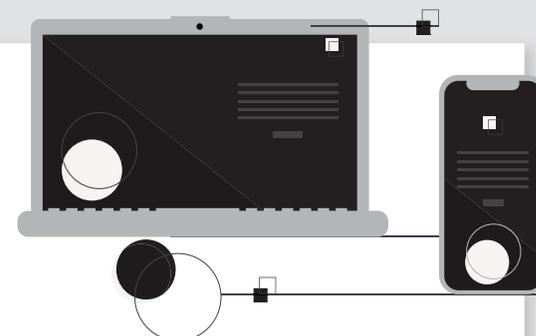
O Estado da Bahia, por intermédio da Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia - SUDESB, torna público o Edital de Chamamento Público nº 01/2023, visando à seleção de Organização da Sociedade Civil - OSC, interessada em celebrar Termo de Colaboração cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA OPERACIONAL PARA EXECUÇÃO DO "PROJETO NÚCLEOS DE ESPORTES DE LUTAS E COMBATE", nos termos e condições estabelecidos neste Edital. Este Edital de Chamamento Público e seus anexos serão disponibilizados, no endereço eletrônico www.sudesb.ba.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=62.

Em 14 de abril de 2023.

VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO
Diretor-Geral da SUDESB

EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO



DOOL

Diário Oficial On-line

Portal e aplicativo de celular
que oferecem acesso a
informações publicadas no
Diário Oficial do Estado, de
forma ágil e fácil, possibilitando
fazer buscas por temas.

Agende seu atendimento
de forma rápida e fácil

dool.egba.ba.gov.br



EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO





EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

Agende seu atendimento
de forma rápida e fácil

Sede Egba

71 3116 2137
www.egba.ba.gov.br

R. Mello Moraes Filho, 189
Fazenda Grande do Retiro



EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Garante autenticidade
e segurança nas
transações eletrônicas.

Egba. Melhores preços, melhor
qualidade, maior segurança.



DIÁRIO OFICIAL

DIVERSOS

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, SÁBADO, 15 DE ABRIL DE 2023 - ANO CVII - Nº 23.643

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

FÁBRICA DE PAPEL DA BAHIA S/A – SAPELBA

CNPJ/MF 15.120.066/0001-92
NIRE 29300004201

EMPRESA BENEFICIÁRIA DOS INCENTIVOS FISCAIS DO NORDESTE – FINOR EMPRESA DE CAPITAL FECHADO

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Prezados Senhores: Cumprindo disposições legais e estatutárias, submetemos a apreciação de V.S.ªs e demais acionistas, nosso Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras e o parecer do Auditor Independente, referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022, comparativo com o exercício social findo em 31.12.2021. Desde já nos colocamos a inteira disposição de V.S.ªs., para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários. Salvador (BA), 11 de Abril de 2023. A Diretoria.

BALANÇOS PATRIMONIAIS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021 (Em Milhares de Reais)

	2022	2021		2022	2021
ATIVO CIRCULANTE	65.807	48.554	PASSIVO CIRCULANTE	16.853	12.062
Disponibilidades			Fornecedores Nacionais	4.443	3.558
Caixa e Bancos	33.568	17.011	Obrig. Trabalhistas, Soc. e Tributárias	8.816	4.931
Cientes Contas a Receber	18.763	17.879	Credores Diversos e Contas a Pagar	1.680	1.664
(-) Duplicatas Descontadas	-	-	Outras Obrigações a Pagar	1.914	1.909
(-) Prov. de Créditos Incobráveis	(765)	(584)	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	475	563
Estoques	6.545	7.671	Financiamentos		
Adiantamentos Diversos	569		Instituições Financeiras	474	562
Imposto Recuperar, Trib. Fiscais			Créditos de Acionistas e Diretores	1	1
Recuperados	5.447	4.325	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	78.518	65.225
Outros Adiantamentos Diversos	1.680	1.664	Capital Social Nacional Integralizado	42.104	42.104
ATIVO NÃO CIRCULANTE	30.039	29.296	Reservas de Capital	8	8
Ativo Realizável a Longo Prazo	4.674	4.674	Reserva de Reavaliação		
Depósitos p/ Recursos Judiciais	4.674	4.674	do Imobilizado	2.584	2.584
Investimentos	99	77	Reserva de Incentivos Fiscais	15.942	9.679
Imobilizado Líquido	25.185	24.458	Reserva Legal	1.026	546
Intangível Líquido	81	87	Lucros / Acumulados	16.854	10.304
TOTAL DO ATIVO	95.846	77.850	TOTAL DO PASSIVO	95.846	77.850

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (Em Milhares de Reais)

	2022	2021
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	151.555	145.549
Venda dos Prod. Mercado Nacional	151.555	145.549
Devoluções de Vendas	(1.568)	(969)
Impostos e Contribuições s/ Vendas	(33.497)	(33.208)
Receita Operacional Líquida	116.490	111.372
Custo dos Produtos Vendidos	(88.877)	(85.909)
Lucro Operacional Bruto	27.613	25.463
Despesas/Receitas Operacionais	(13.609)	(14.734)
Despesas com Vendas	(7.605)	(6.322)
Despesas Administrativas	(7.169)	(6.021)
Despesas Tributárias	(1.177)	(1.961)
Resultado Financeiro Líquido	2.342	(430)
Lucro (Prejuízo) Operacional	14.004	10.729
Outras Receitas (Desp.) Diversas	65	342
Recup. de Tributos de origem judicial exclusiva do ICMS da base de cálculo do PIS/COFINS principal	4	2.617
Recup. Judic. dos juros Taxa Selic em decorrência da repetição do indébito do principal exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS/ COFINS	307	1.383
Receitas Incentivos Fiscais ICMS	4.033	5.099
Receitas Incentivos Fiscais Sudene/ Redução de IR	2.230	2.706
Lucro Exerc. antes Provisão IR/CS	20.643	22.876
Prov. Imp. de Renda e Contrib. Social	(4.773)	(4.260)
Lucro do Exercício	15.870	18.616

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA MÉTODO INDIRETO (Em Milhares de Reais)

	2022	2021
FLUXOS CAIXA ATIV. OPERACIONAIS	15.870	18.616
Lucro do Exercício	15.870	18.616
Itens que não afetam o Caixa Ajuste por:		
Depreciação e Amortização	1.526	1.317
Ajuste por (Reversão) Depreciação		
Baixa/Ativo Imobilizado	(4)	215
Ajuste PL Transf. de Lucros p/Dividendos	(2.577)	-
INVESTIMENTO EM CAPITAL DE GIRO	4.095	(12.140)
(Aum.) Redução nos ativos operacionais:	(696)	(13.446)
Contas a receber de clientes	(703)	(5.383)
Estoques	1.126	(3.958)
Outras contas a receber	(1.119)	(3.760)
Depósitos Judiciais	-	(345)
Aumento (Red.) nos passivos operacionais	4.791	1.306
Fornecedores	885	(777)
Obrigações Sociais e Tributárias	3.885	1.149
Outras Obrig. - Cred. Diversos PC e PNC	21	934
Caixa liq. proven. das ativ. operacionais	18.910	8.008
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIV. DE INVESTIMENTOS	(2.265)	(2.139)
Aquisição de Investim., Imobiliz. e Intangs.	(2.265)	(2.139)
Geração Caixa Aplic. de Investimento	(2.265)	(2.139)
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIV. DE FINANCIAMENTOS	16.557	6.087
Financ. Banc. Tomados e Atualiz. Encargos	4.392	5.884
Pagam. dos Financiamentos Amortizados	(4.480)	5.666
Geração Caixa Aplic. de financiamentos	(88)	218
Variação das disponibilidades	16.557	6.087
Disponib. início do exercício - Saldo Inicial	17.011	10.924
Disponib. fim do exercício - Saldo Final	33.568	17.011

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO (Em Milhares de Reais)

As Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31.12.2022. Nota 1 - Contexto Operacional - A sociedade tem por objetivo social a industrialização e comercialização de papéis, sacos, caixas. Fica situada na BR 101, KM 05 - Humildes, Feira de Santana - BA, com sede administrativa na Av. Vasco da Gama, nº 3691, Acupe de Brotas, Salvador-BA. Nota 2 - Apresentação das Demonstrações Contábeis - Foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. O balanço foi transcrito no livro Diário nº 45. Nota 3 - Resumo das Principais Práticas Contábeis Adotadas - Ativo Circulante e Ativo não Circulante, Passivo Circulante e Passivo não Circulante - Estão atualizados em função das disposições contratuais, demonstrados pelos valores conhecidos calculáveis acrescidos quando aplicáveis dos encargos até a data do balanço. Nota 4 - Estoques - São avaliados ao custo médio de produção ou aquisição que não excede ao valor de mercado ou de produção, Produtos Acabados R\$ 2.731; Material de Embalagem R\$ 19; Matéria Prima R\$ 3.173; Material Secundário R\$ 622; totalizando o estoque em R\$ 6.545. Nota 5 - Investimentos - É representado por participações em empresas e Eletrobrás R\$ 99. Nota 6 - Imobilizado - O imobilizado é composto de: Máq. e Equipamentos R\$ 34.873; Móveis e Utensílios R\$ 566; Veículos R\$ 3.114; Terrenos R\$ 3.543; Edificações R\$ 15.025; Instalações R\$ 5.765; Ferramentas R\$ 6; Equipamentos Eletrônicos R\$ 436; Imóveis (Terreno Manancial Água) R\$ 1.454; Imobilizações em Andamento R\$ 622 (-) Depreciação acumuladas com taxas da legislação do imposto de renda total R\$ (40.219), totalizando o Imobilizado líquido R\$ 25.185, e o Intangível Sistemas de Software líquido R\$ 81. Nota 7 - Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo e outras Obrigações - Financiamentos Progma Desenvolve, conforme saldos em 31.12.22, no total de R\$ 473. Nota 8 - Capital Social: a) Capital Social subscrito e Integralizado é de R\$ 42.104, e está representado por 3.801.313 Ações nominativas, sendo 1.422.677 Ações Ordinárias, 620.528 Ações Preferenciais classe "A", 4.612 Ações Preferenciais classe "B", 10.958 Preferenciais classe "C" e 1.742.538 Preferenciais classe "D", todas sem valor nominal. Nota 9 - A empresa apresenta um lucro líquido acumulado até 31.12.2022 conforme mutação do P.L. A disposição da Assembleia Geral dos acionistas - AGO. Nota 10 - Seguros - A empresa possui apólice de Seguros para Cobertura de ativos Imobilizados. Relatório da Diretoria - Sobre as Demonstrações Financeiras do exercício 2022 na integra juntamente com o parecer do Auditor Independente João Valério de Moura Filho Contador CRC-PE nº 6722 de 11/04/2023, encontra-se a disposição dos senhores acionistas na sede da empresa. Salvador-BA 11 de Abril de 2023. Diretoria: Diretor Presidente - Alexandre F. Visnevski, Diretora Vice-Presidente - Maria de Fátima F. Visnevski, - Contadora - Dulcicleide Pereira Santana de Almeida - CRC/BA 024-902/O CPF/MF 667.802.925-91.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (Em Milhares de Reais)

Contas Patrimoniais	Cap. Soc.	Res. de Cap.	Res. Legal	Res. Incent. Fiscal ICMS e IRPJ SUDENE Redução	Res. de Reav. Ativo Imob.	Luc./ Prej. Acum.	Patrim. Líq.
Saldo em 31/12/2021	42.104	8	546	9.679	2.584	10.304	65.225
Lucro do Exercício						15.870	15.870
Transf. de Lucro p/ Incentivo Fiscal ICMS-Desenvolve				4.033		(4.033)	
Transf. de Lucro p/ Incentivo Fiscal Sudene-Redução IRPJ				2.230		(2.230)	
Transf. Reserva Legal			480			(480)	
Transf. Lucros p/ Dividendos						(2.577)	(2.577)
Saldo em 31/12/2022	42.104	8	1.026	15.942	2.584	16.854	78.518

AGRO INDÚSTRIAS DO VALE DO SÃO FRANCISCO S/A – AGROVALE

CNPJ nº13.642.699/0001-35
NIRE nº 29300067806

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas convocados para comparecerem às Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da companhia a realizarem-se às 09:00 nove horas do dia 26 (vinte e seis) de abril de 2023, na sede social da Agro Indústrias do Vale do São Francisco S/A, localizada na Fazenda Massayó, s/nº, zona rural, Juazeiro, Bahia, CEP 48903-970, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Em Assembleia Geral Ordinária: (1) Tomar as contas dos Administradores; examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da sociedade, relativas ao exercício social findo em 31.12.2022; (2) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício e a distribuição de dividendos; (3) Deliberar sobre verba global anual a ser atribuída aos administradores. Em Assembleia Geral Extraordinária: Re-ratificar a distribuição de dividendos efetuada com recursos de lucros acumulados. Os documentos estão à disposição dos senhores acionistas na sede social, no endereço mencionado. Juazeiro, 13 de abril de 2023. Aa) Caio Porto Filho - Presidente do Conselho de Administração; Guilherme Bastos Colaço Dias Filho - Diretor.

EGBA

GESTÃO DOCUMENTAL

EGBA: 71 3117 2517/2535 • www.egba.ba.gov.br



EGBA

DIÁRIO OFICIAL PÚBLICA BAHIA

Publicações oficiais para câmaras e prefeituras, com baixo custo e segurança.

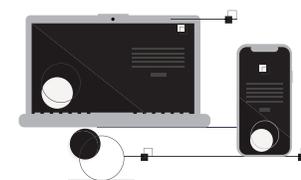
EGBA: 71 3116 2850 / 2133

www.egba.ba.gov.br



EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO GOVERNO DO ESTADO



DOOL

Portal e aplicativo de celular que oferecem acesso a informações publicadas no Diário Oficial do Estado, de forma ágil e fácil, possibilitando fazer buscas por temas.

dool.egba.ba.gov.br



EGBA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

EGBA: 71 3116 2137 • www.egba.ba.gov.br





EGBA

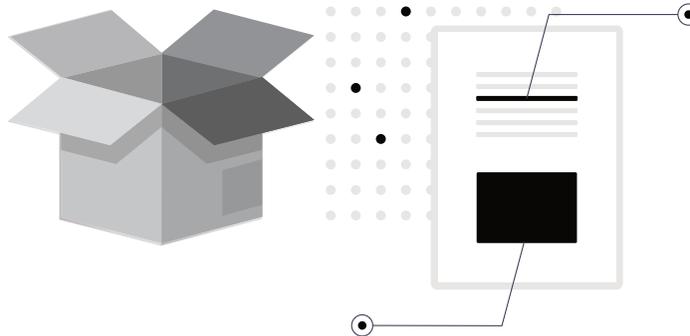
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

Agende seu atendimento de forma rápida e fácil

Sede Egba

71 3117 2517/2535
www.egba.ba.gov.br

R. Mello Moraes Filho, 189
Fazenda Grande do Retiro



EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

LOGÍSTICA

De materiais, produtos e equipamentos, compreendendo coleta, recebimento, distribuição, movimentação, armazenamento, com gerenciamento e controle das informações.

Egba. Melhores preços, melhor qualidade, maior segurança.



EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

Agende seu atendimento
de forma rápida e fácil

Sede Egba

71 3116 2837/2838
www.egba.ba.gov.br

R. Mello Moraes Filho, 189
Fazenda Grande do Retiro



EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

SERVIÇOS GRAFICOS

Impressão offset - rotativa
e plana.

Impressão digital e com
dados variáveis (carnês de
IPTU, provas de concurso, faturas,
boletos e outros impressos
personalizados).

Egba. Melhores preços, melhor
qualidade, maior segurança.



EGBA

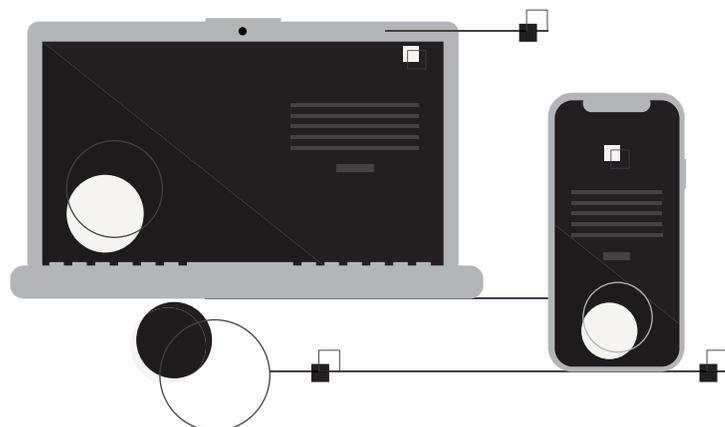
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

Agende seu atendimento
de forma rápida e fácil

dool.egba.ba.gov.br



EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO



DOOL

Portal e aplicativo de celular
que oferecem acesso a
informações publicadas no
Diário Oficial do Estado, de
forma ágil e fácil, possibilitando
fazer buscas por temas.

Egba. Melhores preços, melhor
qualidade, maior segurança.



DIÁRIO OFICIAL LICITAÇÕES

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, SÁBADO, 15 DE ABRIL DE 2023 - ANO CVII - Nº 23.643

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

AVISOS DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO.

Abertura: 02/05/2023 às 10:00h (horário de Brasília) - Registro de Preços para a Aquisição de Placas de Veículos para Salvador e Região Metropolitana - BB: 993790 - Família: 99.06. Site: www.licitacoes-e.com.br. O edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e/ou www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: ccl.sueb@saeb.ba.gov.br, telefone: (71) 3115-3130 Fax: (71) 3115-3128 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira das 08h30 às 12h00 - 13h30 às 18h00 no endereço: 2ª Avenida, nº 200, Secretaria da Administração/SAEB, Coordenação Central de Licitação, Sala 101. Centro Administrativo da Bahia - Salvador/Bahia - 14/04/2023. Cleane de Freitas Santos Miranda - Pregoeiro(a) Oficial.

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO Nº 06/2023 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA - SAEB DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA BAHIA - DETRAN/BA.

Abertura para lances: 15/04/2023 a partir das 09:00. Fechamento dos lances: 03/05/2023 a partir das 09:00. Objeto: venda de veículos classificados como CONSERVADOS, SUCATAS APROVEITÁVEIS e SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL, no endereço eletrônico www.danielgarcialeiloes.com.br, onde serão vendidos lotes custodiados da empresa credenciada Pátios Nordeste SPE Ltda., situados nas cidades de Eunápolis (Avenida David Jonas Fadini nº 1920, Juca Rosa, CEP nº 45.823-431, Eunápolis-BA. Ao lado do Grupo Metrópolis) e Juazeiro (Rodovia BR 325 nº 1030, Jardim São Paulo, CEP nº 48.909-045, Juazeiro-BA). Os lotes poderão ser visitados nos 05 (cinco) dias úteis que antecedem a data de fechamento do leilão, no local de acatamento, nos seguintes horários: das 09:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 17:00hs. O Edital de Leilão completo e seus anexos, objeto do Processo SEI nº 049.4635.2023.0012975-96, estão disponíveis no site www.detrans.ba.gov.br. Salvador, 14/04/2023. Júlia Santos Sanches Presidente da Comissão de Leilão - Daniel Elias Garcia JUCEB nº 21/757055-0 Leiloeiro Oficial.

SECRETARIA DE CULTURA

Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural – IPAC

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - Nº BB 997135 SECRETARIA DE CULTURA - INSTITUTO DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL DA BAHIA - IPAC.

Tipo: Menor Preço - Abertura: 02/05/2023 às 10h00min (horário de Brasília) - Objeto: contratação de empresa especializada em produção artística e eventos culturais, consoante às especificações e condições constantes do Edital e seus anexos. - Família(s): 01.63- Local Site: <http://www.comprasnet.ba.gov.br/> e/ou <http://www.licitacoes-e.com.br/>. - Os interessados poderão obter informações e/ou o Edital e seus anexos no endereço acima mencionado. Maiores esclarecimentos na sede do IPAC no Largo do Cruzeiro de São Francisco, nº 20, Pelourinho - Centro Histórico - Salvador/Ba, telefone: (71) 3117 - 6484 ou e-mail: cpl.ipac@ipac.ba.gov.br. - Salvador, 14 de abril 2023 - Humberto Rocha Ribeiro - Pregoeiro Oficial.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR
AVISO DE REMARCAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO/RP Nº 04/2023

A CAR situada na Av. Luiz Viana Filho, 250, Av. II, Conjunto SEPLAN - CAB comunica aos interessados que o Pregão Eletrônico/RP nº04/2023, para Aquisição de 450 Tratores com Implementos, através de Registro de Preços que seria realizado em 11/04/2023, foi remarcado

para 03/05/2023 às 15h, horário de Brasília, em virtude de alteração no Termo de Referência. O Edital encontra-se a disposição nos sites: www.car.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Salvador, 14 de abril de 2023. Barbara Regina Cunha de Castro. Pregoeira

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2023 - SEC/SUPEC/DISUP/CSE - BB Nº 997201

Abertura: 04/05/2023, às 10h00min. (Horário de Brasília). Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - EMENDA FEDERAL. Família: 41.10 e 73.10. O Edital poderá ser obtido através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: copel@educacao.ba.gov.br, telefone (71) 3115-0177 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 18h00min, no endereço: 5ª avenida, nº 550, térreo, sala 06, Centro Administrativo da Bahia - CAB, CEP: 41.745-004. Salvador/BA, 14/04/2023. Pétala Nicolas Hatzinikolaou - Pregoeira Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 01/2023 CAIXA ESCOLAR COLÉGIO MODELO LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

Abertura: 01/05/2023, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios convencionais. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do e-mail da unidade escolar: colegiomodelosrbonfim@hotmail.com, telefone (74) 3541-9280 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 17h00min no endereço: Avenida Antonio Carlos Magalhães, sn, CEP: 48.970-000, Senhor do Bonfim, BA. Valor total de R\$ 97.457,45 (noventa e sete mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos). Presidente da Comissão de Licitação, Soraya Regina Silva de Oliveira, Portaria 33/2021 de 28 de agosto de 2021.

Universidade do Estado da Bahia – UNEB

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023 - UNEB/CAMPUS I. Nº da licitação no BB 997049 - Abertura: 28/04/2023 às 14h00min (HORA DE BRASÍLIA) - Objeto: Aquisições de televisores para atender demanda do DCV/UNEB/Campus I. Família: 77.30; Local: Campus I - Salvador (BA). Os interessados poderão obter informações e/ou o Edital e seus anexos (gratuitamente) no Departamento de Ciências da Vida - Campus I, situado a Rua Silveira Martins, nº 2555, Bairro Cabula, Salvador, das 09:00 às 18:00 horas, ou pelos sites www.comprasnet.ba.gov.br, www.licitacoes-e.com.br. Salvador (BA), 13 de abril de 2023. Olindina Vanessa da Costa Barbosa - Pregoeira Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 - BB 996843 SEC/UNEB - CAMPUS II - ALAGOINHAS - Abertura: 04/05/2023 às 09h:30, Objeto: Aquisição microcomputadores para o DCET, Campus II, UNEB, Alagoinhas, Bahia. Família:70.10, Local: www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão obter informações e/ou o Edital e seus anexos (gratuitamente) na sala de Licitação do Campus II - Alagoinhas, no prédio administrativo, situado na Avenida Governador Landulfo Alves, Riacho do mel, BR 110, km 342, Alagoinhas, Bahia, CEP: 48009-886, das 08h00 às 17h:00 pelo Tel: (75) 3163-3512 ou 3163-3544, e-mail: licitapldec2@uneb.br ou nos sites: www.comprasnet.ba.gov.br/www.licitacoes-e.com.br - Alagoinhas, 10 de Abril de 2023. Cleomario Lima Santos - Pregoeiro.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA

AVISO DA LICITAÇÃO Nº 045/23

A Embasa torna público que realizará a LICITAÇÃO n.º 045/23, processada de acordo com as disposições da Lei nº 13.303/2016, Lei complementar 123/2006 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMBASA. Objeto: Execução do sistema de alimentação elétrica e controle das válvulas de 2 (dois) módulos de tratamento de água da ETA-BTN - SIAA de Paulo Afonso. Disputa: 11/05/2023 às 10h. (Horário de Brasília-DF). Recursos Financeiros: Próprios. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para download no site <http://www.licitacoes-e.com.br/>. (Licitação BB nº: 997066). O cadastro da proposta deverá ser feito no site <http://www.licitacoes-e.com.br/>, antes da abertura da sessão pública. Informações através do e-mail: plc.esclarecimentos@embasa.ba.gov.br ou por telefone: (71) 3372-4756/4764. Salvador, 14 de abril de 2023 - José Amilton Carneiro de Oliveira Filho - Agente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO PELO RITO SIMILAR AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 068/2023.

Objeto: Aquisição de cloro liquefeito acondicionado em cilindro de 50/68 e 900 kg, através de

contrato de fornecimento de 02 (dois) anos. **Disputa:** 26/04/2023 às 09h (Horário de Brasília-DF).
Edital: www.licitacoes-e.com.br (Licitação nº 997098) **Recursos:** Próprios. **Informações:** pregao@embasa.ba.gov.br. A licitação será processada de acordo com as disposições da Lei nº 13.303/2016, Lei Complementar nº 123/2006 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMBASA - Salvador, 14 de abril de 2023 - Marília Gomes da Silva Santos - Agente de Licitação.

SECRETARIA DA SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 213/2023 - ID Nº 996841 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO. Abertura: 03/05/2023 às 10:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA).OBJETO: Aquisição de materiais de uso hospitalar (**LANCETA**), para compor o Sistema de "Registro de Preços". Família: **66.40**. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: mariana.bispo@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4340/3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 17:30h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 12/04/2023 -Pregoeiro (a) Oficial- Mariana de Assis Bispo

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 214/2023 - ID Nº 996882 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO. Abertura: 03/05/2023 às 10:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA).OBJETO: Aquisição de Materiais e Equipamentos de Uso Hospitalar (**VIDEOCOLONOSCOPIO, VIDEOGASTROSCOPIO**).Família: **65.15**. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: viviane.paranhos@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4340/ 3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 17:30h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 12/04/2023-Pregoeiro (a) Oficial- Viviane Paranhos Mendonça

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 210/2023 - ID: 996792 -SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO. Abertura: 03/05/2023 às 10:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA). OBJETO: Aquisição de materiais de uso hospitalar (**SERINGA, de 20 ml, sem agulha**), para compor o Sistema de "Registro de Preços". Família: **65.15**. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: neuma.lopes@saude.ba.gov.br, telefone (71)3115-9676/3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 17:30h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 14/04/2023 Neuma Nadja Brito Lopes - Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 224/2023 - ID Nº 997197 -SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO. Abertura: 02/05/2023 às 10:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA). OBJETO: Aquisição de materiais de uso hospitalar com critérios de Comodato (**ALCOOL, em espuma, instantâneo**), para compor o Sistema de "Registro de Preços". Família: **68.10**. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: ellen.saopedro@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4340/3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 17:30h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 14/04/2023 - Ellen Brito da Conceição de São Pedro - Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 215/2023 ID Nº 996921 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO. Abertura: 02/05/2023 às 10:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA). OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviço de Telediagnóstico 24 horas por dia, todos os dias do ano, com realização de laudos de Eletrocardiograma (ECG) por meio de computador, visando o atendimento às emergências cardiovasculares ou diagnósticos classificados dentro do grupo de risco no intuito de identificar possíveis arritmias e outras patologias, para apoio diagnóstico cardiológico às Unidades de Saúde da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia - SESAB. Família: **09.03**. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: lorena.ribeiro@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4340/3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 17:30h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 14/04/2023 - Lorena Nunes Ribeiro - Pregoeiro (a) Oficial.

COMUNICADO - A Secretaria de Saúde do Estado da Bahia resolve TORNAR SEM EFEITO o AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 208/2023, ID: 996725, publicado no Diário Oficial do Estado e Jornal Correio edição do dia 14/04/2023, cujo objeto é a Aquisição de Equipamento de Uso Hospitalar (CAIXA CIRURGICA), para compor o sistema de "Registro de Preços", Salvador, 14/04/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 557/2022 - ID Nº 953021 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO. Abertura: 02/05/2023

às 15:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA). OBJETO: Aquisição de veículos tipo Microonibus, para compor o sistema de registro de Preços. Família: **23.10**. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: lorena.ribeiro@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4340/3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 17:30h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 14/04/2023 - Lorena Nunes Ribeiro -Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 173/2023 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB

A Secretaria de Saúde do Estado da Bahia - SESAB, com fundamento na Lei Estadual 9.433/2005, visando o conhecimento das empresas interessadas, torna público que receberá propostas objetivando a regular composição do preço estimado da futura licitação que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE SENSOR de ETCO2. OS INTERESSADOS DEVERÃO APRESENTAR AS PROPOSTAS CONTEMPLANDO PREÇOS UNITÁRIOS COM 02 (DUAS) CASAS DECIMAIS**, entre os dias **15/04/2023 a 19/04/2023, das 08h30min às 17h00min**, no prédio da SESAB, na 4ª avenida, nº 400, plataforma VI, térreo, lado "A", Salvador - Ba, CEP: 41.750-300, Coordenação de Compras/CEAC ou através do e-mail ceac.cbp@saude.ba.gov.br. **O termo de referência poderá ser consultado através da página inicial do site** <https://www.comprasnet.ba.gov.br>, **ou por meio de solicitação via e-mail:** ceac.cbp@saude.ba.gov.br. Maiores esclarecimentos através dos telefones (71) 3115-4303/9677. Salvador-Bahia, 14 de abril de 2023. **Emmanuel Santos de Oliveira** - Central de Aquisições e Contratações da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia.

HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS - AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 - SEI nº 019.8635.2022.0174216-06 - ID: 994989. A pregoeira do Hospital Geral Roberto Santos, comunica aos interessados em participar da licitação acima referenciada, cujo objeto: Aquisição para Testes de Dosagem, que a sessão de abertura fica suspensa para alteração de Edital, desconsiderando a publicação do dia 31/03/2023 (DOE) pág.04, relativo (Aviso de Licitação) e que fica remarcado com abertura para o dia 28/04/2023 às 09:00 hs, com **NOVO ID: 997268**. Fernanda Manoela Alves Carvalho Nobre - Pregoeira/COPEL. Salvador, 14 de Abril de 2023.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 - BB 997211 - SESAB/HGG Abertura: 15/05/2023, às 09:30H. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: Aquisição de **Linha de Extensão e Bolsa para drenagem de Hemodiálise**. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail luana.chagas@saude.ba.gov.br, telefone (77) 3451-6060. Guanambi - BA, 14/04/2023. LUANA SANTOS CHAGAS - Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 - BB 997072 - SESAB/HGG Abertura: 28/04/2023, às 09:30H. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: Aquisição de **Insumos de esterilização (Baixa temperatura)**. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail luana.chagas@saude.ba.gov.br, telefone (77) 3451-6060. Guanambi - BA, 14/04/2023. LUANA SANTOS CHAGAS - Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 - BB 991362 - SESAB/HGG Abertura: 11/05/2023, às 09:30H. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: Aquisição de **Fios cirúrgicos**. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail luana.chagas@saude.ba.gov.br, telefone (77) 3451-6060. Guanambi - BA, 14/04/2023. LUANA SANTOS CHAGAS - Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 - BB 997157 - SESAB/HGG Abertura: 08/05/2023, às 09:30H. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: Aquisição de **SOLUCAO, eletrolítica, com bicarbonato**. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail luana.chagas@saude.ba.gov.br, telefone (77) 3451-6060. Guanambi - BA, 14/04/2023. LUANA SANTOS CHAGAS - Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 - BB 997107 - SESAB/HGG Abertura: 03/05/2023, às 09:30H. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: Aquisição de **KIT, prismaflex, M100, para uso em pacientes acima de 60kgs**. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail luana.chagas@saude.ba.gov.br, telefone (77) 3451-6060. Guanambi - BA, 14/04/2023. LUANA SANTOS CHAGAS - Pregoeira Oficial

Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia – HEMOBA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023 - FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DA BAHIA. Abertura: 05/05/2023, às 9h (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

Objeto: Aquisição de Estufa a Vapor - **BB nº 997140** - Família: 73.10 - O Edital e seus anexos



poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e <http://www.licitacoes-e.com.br/>. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail copel.hemoba@hemoba.ba.gov.br, telefone (71) 3116-5629 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h - 13h às 17h no endereço: Ladeira do Hospital Geral, s/n, Brotas, Salvador/Bahia, 14/04/2023. Sirlei Márcia Santos Ferreira dos Santos - Pregoeiro (a) Oficial.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2023 - BB Nº 997190 - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP/DG

Abertura: 02/05/2023 às 10h00 - Objeto: Aquisição de extintor, desfibrilador e prancha. Famílias: 42.10, 65.15 e 65.30 O Edital, seus anexos poderão ser obtidos através dos sites <http://www.comprasnet.ba.gov.br/> e <http://www.licitacoes-e.com.br/>. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail licitacao.compras@ssp.ba.gov.br, telefones: (71) 3115-1950/1834 ou, presencialmente, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h30min às 18h, no endereço: 4ª Avenida, 430, 3º andar, CAB. Salvador/BA, 14/04/2023, Juliana B. C. Cafezeiro - Pregoeira Oficial.

Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - CBM/BA

AVISO DE LICITAÇÃO - 8º GBM / JEQUIÉ Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 006/2023 - Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COMBATE À INCÊNDIO ESTRUTURAL (PERMANENTE E CONSUMO) 8º GBM, 1º SGBM / 2º PEL - JAGUAQUARA e 2º SGBM - IPIAÚ. Família: 42.10; 42.40; 47.30; 51.20; 63.10; 68.50 e 72.90. Data: 03/05/2023 - Horário: 09:30. Site de Licitações do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br). Os interessados poderão obter informações e/ou o Edital e seus anexos na sede do 8º GBM, sito à Praça Prof. Antônio Felix de Brito, s/n, São Luiz, Jequié - Bahia, das 07h00min às 19h00min (de segunda a sexta-feira), telefone (73) 3527-2388, através do email: gbm8.cpl@cbm.ba.gov.br ou no site www.comprasnet.ba.gov.br, gratuitamente. Jequié, 13 de abril de 2023 - Joelma Cardoso dos Santos - SGT BM - Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico Nº 004/2023 CBMBA/4ºGBM Itabuna Abertura: 04/05/2023, às 14h30min. Objeto: Serviço de manutenção preventiva e corretiva de desencarcerador. Local da sessão: site www.licitacoes-e.com.br, número BB Licitações-e: 997099. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: gbm4.cpl@cbm.ba.gov.br, telefone: (73) 3612-6853 ou presencialmente, na sede do 4º GBM, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 18h00min no endereço: Rua Um, S/N.º, Jardim Primavera, CEP 45.608-802, Itabuna - BA, 14/04/2023. Luiz Cláudio Santos Silva - Subten BM, Pregoeiro Oficial.

RESULTADOS E HOMOLOGAÇÕES

CASA MILITAR

Resultado de Licitação - Pregão Eletrônico n.º CMG 002/2023

A Pregoeira oficial da Casa Militar do Governador, em conformidade com a Lei Estadual n.º 9.433/05 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: locação de veículos, representação funcional, sem motorista, CD, 4x4 - Empresa adjudicatária: LM TRANSPORTES INTERESTADUAIS SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A. CNPJ: 00.389.481/0001-79. Valor Global Estimado: R\$1.732.800,00(um milhão, setecentos e trinta e dois mil e oitocentos reais). Critério de julgamento: Menor preço. Lote único. Salvador - BA, 14/04/2023 -Mércia Carvalho Santos - Subten PM - Pregoeira oficial.

Homologação

O Chefe da Casa Militar do Governador, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual n.º 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico n.º 002/2023, para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador, BA, 15/04/2023 - Anailton Maurício Costa - Cel PM - Chefe da Casa Militar do Governador.

Resultado de Licitação - Pregão Eletrônico n.º CMG 005/2023

A Pregoeira oficial da Casa Militar do Governador, em conformidade com a Lei Estadual n.º 9.433/05 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: manutenção de veículo abastecedor de aeronave, com reposição de peças - Empresa adjudicatária: FERLY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 05.161.140/0001-65. Índice de desconto: 35,95%. Lote único. Critério de julgamento: Maior desconto. Salvador - BA, 14/04/2023 -Mércia Carvalho Santos - Subten PM - Pregoeira oficial.

Homologação

O Chefe da Casa Militar do Governador, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual n.º 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico n.º 005/2023, para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador, BA, 15/04/2023 - Anailton Maurício Costa - Cel PM - Chefe da Casa Militar do Governador.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

BAHIAINVESTE S/A - Empresa Baiana de Ativos

A BAHIAINVESTE - Empresa Baiana de Ativos S/A., por meio da sua Diretoria Executiva, torna pública a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do resultado do Procedimento Licitatório Eletrônico nº 002/2022, processo SEI nº 113.9827.2022.0000226-26, cujo objeto é a contratação de prestação de serviços técnicos necessários à estruturação de Projeto e avaliação da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos, em favor do Consórcio liderado pelo Banco Genial S.A. pelo valor de R\$ 3.963.952,00 (três milhões novecentos e sessenta e três mil, novecentos e cinquenta e dois reais), referente ao lote nº 1 da licitação, e em favor da Ernst & Young Assessoria Empresarial Ltda. pelo valor de R\$ 244.000,00 (duzentos e quarenta e quatro mil reais), relativo ao lote nº 2 da licitação. Assinatura: 12/04/2023.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Universidade do Estado da Bahia – UNEB

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 - UNEB / DCHT-XXIV. A Comissão de Licitação do Departamento de Ciências Humanas e Tecnologias - DCHT - Campus XXIV, Xique-Xique, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433 /2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referida, cujo objeto é Concessão de Uso, a Título Oneroso, de espaço físico situado em imóvel público estadual, vinculado à UNEB - Departamento de Ciências Humanas e Tecnologias - DCHT - Campus XXIV, Xique-Xique, para fins de exploração comercial da cantina. Empresa vencedora: CATIENE OLIVEIRA MARQUES, CNPJ Nº 49.732.896/0001-92. Valor mensal: R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais). Critério de julgamento: Melhor oferta. Xique-Xique - BA, 13/04/2023. Hélder Fernandes Nogueira - Presidente da Comissão Especial de Licitação / DCHT-XXIV. *REPUBLICAÇÃO.

*HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. A Diretora do DCHT, Campus XXIV, UNEB, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 106, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa resultado da supramencionada licitação e adjudica o objeto contratual em favor da vencedora. Xique-Xique - BA, 13/04/2023. Aigara Miranda Alves - Diretora.

Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ

A PREGOEIRA OFICIAL DA UESC, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: contratação de serviço para limpeza e esvaziamento de fossa.

Empresa adjudicatária: L F OLIVEIRA CONSTRUÇÕES EIRELI - Lote Único - Valor total: R\$118.999,80 (cento e dezoito mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos). Ilhéus-BA, 14/04/2023. Patrícia Evangelista Venancio - Pregoeira Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

O Reitor em exercício da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ - UESC, PROF. MAURÍCIO SANTANA MOREAU, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 041/2023, para o objeto adjudicado supramencionado(s). BA, 14/04/2023.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Companhia de Gás da Bahia – BAHIAGÁS

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DE PRAZO RECURSAL

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0009/2023 - MODO: ABERTO - MEIO: ELETRÔNICO - ID nº 993765 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO EM AÇO CARBONO COM REVESTIMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES. EXTRATO DA DECISÃO: O Promotor do Certame, no exercício das suas competências, julga inabilitadas as empresas INFANTARIA COMERCIAL LTDA; APOLO TUBULARS S/A; SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA; JOICE HEINTZ; e TGA COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA. A Licitação resulta, portanto, fraccassada. ABRE-SE o prazo legal para interposição recursal e, findado este prazo, abre-se para contrarrazões. Acesso aos autos deste certame fica franqueado às empresas licitantes. Salvador, 14 de abril de 2023. Promotor do Certame: Tiago Monteiro Prazeres.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0006/2023 - MODO: FECHADO - **MEIO:** ELETRÔNICO - **ID nº** 986853 - **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E ANÁLISES DE RISCOS, PELO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. **Resultado:** Licitação fracassada. **Data de homologação:** 13 de abril de 2023. **Diretoria Executiva da Companhia de Gás da Bahia - BAHIAGÁS**

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
HÍDRICA E SANEAMENTO****Empresa Baiana de Águas e
Saneamento S.A. – EMBASA****RESULTADO - LICITAÇÃO FRACASSADA - LC 025/23**

1. Licitação nº 025/23. 2. Objeto: Perfuração de poços tubulares profundos em Morro de São Paulo e Gamboa. Nos termos do art. 49, inciso IV, do RILC, a Comissão de Licitação DECLARA FRACASSADA a Licitação nº 025/23. Salvador, 14/4/2023. Carlos Luís Lessa e Silva - Presidente da Comissão de Licitação.

SECRETARIA DA SAÚDE

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2023. ID: 985962 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **OBJETO:** Aquisição de materiais de uso hospitalar com critério de Comodato (**KIT DE MONITORIZAÇÃO PAM, SEM DOME**), para compor o Sistema de "Registro de Preços". **Empresa(s) Adjudicatária(s):** ZAMMI INSTRUMENTAL EIRELI. **CNPJ:** 30.450.803/0001-09. **Lote:** 01. **Valor total do lote:** R\$ 557.600,00 (quinhentos e cinquenta e sete mil e seiscentos reais). **Viviane Paranhos Mendonça. Pregoeiro (a) Oficial.**

HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do **Pregão Eletrônico nº 087/2023** para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador - Bahia, 14/04/2023. **Roberta Silva de Carvalho Santana - SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023. ID: 983775 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **Objeto:** Aquisição de materiais de uso hospitalar (**FIO PARA SUTURA**), para compor o Sistema de "Registro de Preços". **Empresa (s) adjudicatária (s):** CORDEIRO CARAPIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **CNPJ nº:** 09.090.958/0001-95. **Lote:** 01. **Valor Total do Lote:** R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). **PHARMA LIFE DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ nº:** 38.412.496/0001-83. **Lote:** 03. **Valor do Lote:** R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais). **Valor Total do Lote:** R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais). **Critério de julgamento:** Menor Preço Salvador - BA. **Cristina de Oliveira Santana Torres - Pregoeiro (a) Oficial.**

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do **Pregão Eletrônico nº 049/2023**, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 14/04/2023. **Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.**

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2023. ID: 985915 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **Objeto:** Aquisição de materiais de uso hospitalar (**FIOS USO ORTOPEDICO**), para compor o Sistema de "Registro de Preços". **Empresa (s) adjudicatária (s):**

PROTESE VIDA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALAR EIRELI. CNPJ Nº: 14.929.894/0001-03. **Lotes:** 01, 02, 03 e 04. **Valor total do(s) lote(s):** R\$ 227.880,00 (duzentos e vinte e sete mil oitocentos e oitenta reais). **Critério de julgamento:** Menor Preço - Salvador - BA. **Neuma Nadja Brito Lopes - Pregoeiro (a) Oficial.**

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do **Pregão Eletrônico nº 084/2023**, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 14/04/2023. **Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.**

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 - ID Nº 990679 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÕES. A Secretária da Saúde, no uso de suas atribuições, declara **FRACASSADA** a licitação em referência, que tem por **OBJETO:** Aquisição de Equipamento de Uso Hospitalar (**SISTEMA DE VIDEOBRONCOSCOPIA**) para compor o sistema de "Registro de Preços", de acordo com as informações constantes nos autos do processo nº **019.5050.2022.0136987-51**. Salvador - Bahia, 14/04/2023. **Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.**

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023 - ID: 988659. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **Objeto:** Aquisição de medicamentos (Registro de Preços), insumos farmacêuticos e correlatos para assistência farmacêutica. **Empresa(s) adjudicatária(s):** BRISTOL MYERS SQUIBB FARMACEUTICA LTDA. **CNPJ:** 56.998.982/0031-22. **Lote(s):** 03 e 08. **Valor do(s) Lote(s):** R\$ 507.885,00 (quinhentos e sete mil e oitocentos e oitenta e cinco reais). **CM HOSPITALAR S A. CNPJ:** 12.420.164/0001-57. **Lote(s):** 01 e 06. **Valor do(s) Lote(s):** R\$ 355.800,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos reais). **ELFA MEDICAMENTOS S A. CNPJ:** 09.053.134/0009-00. **Lote(s):** 04 e 09. **Valor do(s) Lote(s):** R\$ 137.640,00 (cento e trinta e sete mil e seiscentos e quarenta reais). **NOVARTIS BIOCIENTIAS S A. CNPJ:** 56.994.502/0027-79. **Lote(s):** 02 e 07. **Valor do(s) Lote(s):** R\$ 507.780,00 (quinhentos e sete mil e setecentos e oitenta reais). **Valor total do(s) lote(s):** R\$ 1.509.105,00 (um milhão e quinhentos e nove mil e cento e cinco reais). **Lote deserto: 05** (MESALAZINA, 1.200mg comprimido revestido). **Critério de julgamento:** Menor preço. Salvador - BA. **Fernando Lima Pinto. Pregoeiro (a) Oficial.**

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do **Pregão Eletrônico nº 023/2023**, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 14/04/2023. **ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.**

SAFTEC- ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 382/2022.**

PROCESSO Nº 019.5022.2022.0170671-07. CONTRATANTE: SESAB/FES-BA - SAFTEC - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CONTRATADO: PHARMIX GMBH. **CNPJ:** 2022142068. **OBJETO:** TETRABENAZINA 25MG COMPRIMIDO. 1.700 UNIDADES. **VALOR TOTAL:** R\$27.567,03 (Vinte e sete mil, quinhentos e sessenta e sete reais e três centavos) - AMPARO LEGAL: Art. 59, inciso IV da Lei Estadual nº. 9.433 de 01 de março de 2005, com base na Lei Federal nº. 8.666/93.

Salvador, 06/04/2023- Roberta Silva de Carvalho Santana- Secretária da Saúde.

**SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB
CENTRO ESTADUAL DE PREVENÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CEPRED****RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 | ID - 987291**

Objeto: Materiais Especiais Ortopédicos I

O Pregoeiro Oficial do CENTRO ESTADUAL DE PREVENÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CEPRED, em conformidade com a Lei Estadual Nº. 9.433/05, Lei 9.658/05 e as disposições do Edital de Licitação decide, pelo critério de julgamento de menor preço por lote, declarar vencedora e adjudicar o objeto do certame para a empresa: ORTOPEDIA ORTOTECNICA BAHIA LTDA ME. **CNPJ:** 04.157.493/0001-29 nos LOTES 01 e 02.

VALOR GLOBAL: R\$ 134.496,00 (Centro e Trinta e Quatro Mil e Quatrocentos e Noventa e Seis Reais).

Lennon Felix Carvalho

Pregoeiro Oficial

HOMOLOGO

O(A) SECRETARIO(A) DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do **Pregão Eletrônico nº 004/2023**, para o objeto adjudicado supramencionado(s). Salvador - BA, 14 de Abril de 2023.

Roberta Silva de Carvalho Santana

Secretária da Saúde do Estado da Bahia

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 - 984259 - SESAB/CHVC A PREGOEIRA DO SESAB/CHVC, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **Objeto:** Contratação de Serviço de Manutenção de Bomba (Família: 04.04). **Empresa adjudicatária:** CD Manutenção de Equipamentos Hospitalares Ltda - **CNPJ nº** 00.196.673/0001-69 - **Lote 01.** **Valor total:** R\$ 125.878,67 (cento e vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e oito reais e sessenta e sete centavos). **Critério de julgamento:** menor preço por lote - Vitória da Conquista - BA, 14/04/2023. **ELISETE DE OLIVEIRA SANTOS NERI - Pregoeira Oficial.** **HOMOLOGAÇÃO** A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do **Pregão ELETRÔNICO nº 002/2023**, para o objeto adjudicado supramencionado. Vitória da Conquista - BA, 14/04/2023. **ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DA BAHIA**



RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023-SESAB/HOSPITAL GERAL DE CAMAÇARI, A PREGOEIRA OFICIAL DO HOSPITAL GERAL DE CAMAÇARI, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de Insumos para o CME com comodato de equipamento. Empresa vencedora: SPACEMEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS EIRELI, Lote I, Valor global do certame: R\$ 126.662,40 (cento e vinte e seis mil seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos). Critério de Julgamento: Menor Preço/Especificações/Parecer Técnico. Camaçari, 14/04/2023, Deise Sena Nunes - Pregoeira Oficial

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 121, XXXIV para o pregão eletrônico, Lei Estadual nº 9.433/2005, adjudica o objeto em favor da vencedora e homologa o resultado do Pregão para o objeto supramencionado - Dra. Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária da Saúde.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023-SESAB/HGESF

A PREGOEIRA OFICIAL DO HOSPITAL GERAL ERNESTO SIMÕES FILHO, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o Resultado da Licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de Medicamento (Fentanila) Empresa adjudicatária: CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ: 44.734.671/0001-51 Lote: 01 Valor total de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições, em conformidade com o art.112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, Homologa o Resultado do Pregão Eletrônico nº 015/2023, para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador/BA - 14/04/2023 Roberta Silva de Carvalho Santana- Secretária de Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023-SESAB/HGESF

A PREGOEIRA OFICIAL DO HOSPITAL GERAL ERNESTO SIMÕES FILHO, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o Resultado da Licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de Suplementos Nutricionais Empresa adjudicatária: AUAD MEDICAL COMERCIO DE MATERIAL MEDICO LTDA CNPJ: 35.474.727/0001-95 Lote: 01 Valor total de R\$ 23.940,00 (Vinte e três mil novecentos e quarenta reais)

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições, em conformidade com o art.112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, Homologa o Resultado do Pregão Eletrônico nº 016/2023, para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador/BA - 14/04/2023 Roberta Silva de Carvalho Santana- Secretária de Saúde do Estado da Bahia.

AVISO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 074/2022 - SESAB - HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS - O PREGOEIRO DO HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no art. 122 da Lei Estadual nº 9.433/2005 e com fundamento no Parecer Técnico conforme consta nos autos do processo sei nº 019.8628.2022.0053921-05, decide REVOGAR a presente licitação em referência, que tem por objeto: Aquisição de material de consumo médico hospitalar -Solucão, Luva, Fita. - salvador, 14 de abril de 2023. Dra. Roberta Silva de Carvalho Santana/Secretária de Saúde.

HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS - RESULTADO DO JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022-ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - (SESAB/HGRS) - A PREGOEIRA DO HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de materiais médico-hospitalares (ESCOVA, de limpeza / PAPEL, grau cirúrgico / ESCOVA, para endoscópio e ESCOVA, reutilizável, para limpeza de instrumentais cirúrgicos). Empresas adjudicatárias: **VIDA COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALRES, CNPJ:32.208.383/0001-84** - Lotes: 01,02,03,04,05,16 e 17 itens Simpas: 7, 8, 9, 11, 12, 13 e 14, Valor R\$ 90.100,00 **Valor R\$ - POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ: 02.881.877/0004-07** - Lotes: 07,08,09,12 e 14 itens Simpas: 1, 4, 5, 6, 18, **Valor R\$ - Valor R\$ 90.100,00 (noventa mil e cem reais)**. Ressalta-se que os lotes 06, 10, 11,13, 15 e 18 restaram FRACASSADOS na Licitação. Salvador-BA, 14/04/2023. Fernanda Manuela Alves Carvalho Nobre - Pregoeira/HGRS.

HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico Nº 043/2022, para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador - BA, 14/04/2023. Dra. Roberta Silva de Carvalho Santana /Secretária De Saúde.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/MATERNIDADE ALBERT SABIN

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, informa aos interessados que a presente licitação, cujo objeto é a aquisição de material médico hospitalar para eventual fornecimento nas dependências da maternidade Albert Sabin, resultou **DESERTA** para o **LOTE 01** conforme consta nos autos do processo nº 019.8729.2022.0110380-19. // Salvador-BA, 12 de abril de 2023, Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/MATERNIDADE ALBERT SABIN

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, informa aos

interessados que a presente licitação, cujo objeto é a aquisição de material médico hospitalar para eventual fornecimento nas dependências da maternidade Albert Sabin, resultou **FRACASSADA** para os **LOTES 02 e 03** conforme consta nos autos do processo nº 019.8729.2022.0110380-19. // Salvador-BA, 12 de abril de 2023, Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Polícia Militar da Bahia – PM/BA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº005/2023 - SSP/PMBA/BPChq

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO Batalhão de Polícia de Choque - BPChq, em conformidade com a Lei Estadual 9.433/05 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada, cujo objeto é contratação de empresa para o serviço de Conservação e limpeza para o Batalhão de Polícia de Choque ano de 2023. Empresa Adjudicatária: BRASPE RECURSOS HUMANOS LTDA CNPJ 03.595.040/0001-11. Lote 1 . Valor total: R\$ 212.998,20(duzentos e doze mil novecentos e noventa e oito reais e vinte centavos). Diogo Silva Almeida - Sd PM - Pregoeiro Oficial HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO O Comandante Geral da PMBA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 106, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado da supramencionada licitação e adjudica o objeto contratual em favor da(s) vencedora(s). - Lauro de Freitas/BA, 15/04/2023. - Cel PM Paulo José Reis de Azevedo Coutinho, Comandante Geral da Polícia Militar da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2023 - SSP/PMBA/CG

A pregoeira Oficial do Gabinete do Comando Geral da PMBA, em conformidade com a Lei nº 9.433/05 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Material Permanente para o Gabinete e Ouvidoria da PMBA. Empresa Vencedora: LOTE 1: VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS, CNPJ: 35.652.184/0001-59. Valor R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Empresa Vencedora: LOTE 2: DSOUZA MOVEIS MATCON E TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 48.421.787/0001-91. Valor R\$ 41.493,01 (quarenta e um mil, quatrocentos e noventa e três reais e um centavo). LOTE 3: LUCINEA PAVAN COELHO SERAFINI, CNPJ: 08.704.069/0001-08. Valor R\$ 13.699,98 (treze mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos). LOTE 4: FRACASSADO. LOTE 5: GUSTAVO CRUZ DE JESUS, CNPJ: 40.927.968/0001-82. Valor R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais). Valor Total dos Lotes: R\$ 67.892,99 (sessenta e sete mil, oitocentos e noventa e dois reais e noventa e nove centavos). Critério de julgamento: Menor preço por lote. Salvador-BA, 14/04/2023 - Angelita Dione Mello - Cap PM - Pregoeira Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

O Assistente Militar do Comando Geral da Polícia Militar da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico 007/2023, para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador-BA, 15/04/2023. Paulo Luiz dos Santos Cunha - Cel PM.

Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - CBM/BA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - 16º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS MILITAR/SANTO ANTONIO DE JESUS.

O Pregoeiro do 16º GBM, em conformidade com a Lei nº 9.433/05 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada, cujo objeto é Prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva e de reparo de veículos automotores, com reposição eventual de peças, materiais e acessórios para o 16º GBM. Empresa vencedora do lote 01: BOM JESUS AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ: 05.894.903/0001-87, valor do lote único: R\$ 53.460,000 (cinquenta e três mil, quatrocentos e sessenta reais); Empresa vencedora do lote 02: BOM JESUS AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ: 05.894.903/0001-87, valor do lote único: R\$ 213,840,00 (Duzentos e treze mil, oitocentos e quarenta reais); Critério de julgamento: Menor Preço (maior desconto) por lote. Santo Antônio de Jesus, 14/04/2022. Bruno dos Santos Rocha Reis - SD BM. Pregoeiro.

HOMOLOGAÇÃO. O Comandante Geral do CBMBA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 001/2023, para os objetos adjudicados supramencionados. BA, 14/04/2023.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022 (BB Nº 977632) - SSP/ CBMBA/DAL.

O PREGOEIRO OFICIAL DO CBMBA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Formação de Sistema de Registro de preço para eventual aquisição de Materiais de Consumo para Resgate Veicular. Empresas vencedoras: O. FILIZZOLA & CIA. LTDA.-EPP CNPJ nº .61.182.424/0001-09 - Lote: 1, Valor total: R\$ 589.980,00 (quinhentos e oitenta e nove, novecentos e oitenta reais), JOSE LUIZ BRAGA DE LIMA JUNIOR CNPJ nº 15.633.207/0001-70 - Lote: 3, Valor total: R\$ 3.601.927,50 (três milhões, seiscentos e um mil, novecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos) e o Lote 2 - fracassado. Critério de julgamento: menor preço. Salvador-BA, 13/03/2023. Guilherme Vicente Santana da Silva - 1º Sgt BM - Pregoeiro Oficial. **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:** O Comandante-Geral do CBMBA, no uso de suas atribuições e, com fundamento no art. 34 do Decreto Estadual Nº 19.896/2020, adjudica o objeto em favor das vencedoras e homologa o resultado do Pregão para o objeto supramencionado. Adson Marchesini - Cel BM - Comandante-Geral.

RECURSOS**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL****Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR**

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR
AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2023

A CAR situada na Av. Luiz Viana Filho, 250, Av. II, Conjunto SEPLAN - CAB comunica aos interessados que a Pregoeira, no uso de suas atribuições, com base no parecer técnico emitido pelo setor demandante desta contratação, decidiu que a Impugnação interposta pela empresa ALPS LABOR ARTIGOS, PRODUTOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, para no mérito NEGAR-LHE provimento. Sendo assim, mantendo inalteradas as condições editalícias do certame. A Impugnação na íntegra está no site www.car.ba.gov.br. Salvador, 13 de abril de 2023. Bárbara Regina Cunha de Castro. Pregoeira.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**NOTIFICAÇÃO**

A Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial constituída pela Portaria nº 8.678/2016, do Secretário de Educação do Estado da Bahia, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 11.10.2016, com base § único, do art. 79 da Lei nº 2322/1966; no Decreto nº 9.266/2004 e na Resolução nº 144/2013 do Tribunal de Contas do Estado da Bahia, vem **NOTIFICAR o Sr. Pedro Jackson Brandão Almeida**, acerca do processo de Tomada de Contas Especial nº **011.9034.2022.0039889-14**, instaurada mediante Portaria nº 1581/2022, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) do 20 de agosto de 2022, Errata publicada no DOE do 10 de setembro de 2022 para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta, querendo, efetue o pagamento da quantia original reclamada, devidamente atualizada, ou apresente defesa no que tange ao cumprimento das obrigações relativas à prestação de Contas dos Recursos do Programa Todos pela Alfabetização - TOPA, na fundamentada nas Leis Federais nº 8.666/1993, 9.394/1996, 10.028/2000; Lei Estadual nº 9.433/2005 e Decreto Estadual 9.266/2004; Resoluções CD/FNDE nº 6/2010; TCE/BA nº 86/2003, manifestado através do Termo de Convênio nº 423/2008, celebrado entre o Município de **Itapé/BA** e o Estado da Bahia, referente aos exercícios financeiros de 2008 e 2009. O presente convênio assinado em 30/10/2008, com previsão de renovação mediante termo aditivo. Informamos que quaisquer esclarecimentos e/ou encaminhamento de documentos deverão ser remetidos à Comissão de Tomada de Contas Especial, com endereço na sala nº 120 da Secretaria da Educação, localizada na 5ª Avenida, nº 550, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador, Bahia, Brasil, CEP 41745-000, telefone (71) 3115-0222, endereço eletrônico sofia.adileu@enova.educacao.ba.gov.br 12 de setembro de 2022. Comissão Permanente de Tomada de Contas/SEC.

NOTIFICAÇÃO PARA RESCISÃO CONTRATUAL

A **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, vem, pela presente, promover a **NOTIFICAÇÃO** da empresa **TRINCA ESPORTES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº: 02.902.969/0001-83, para que, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação deste ato, apresente **MANIFESTAÇÃO**, pelo descumprimento do prazo de entrega dos kits esportivos para o Projeto Vivências Corporais - Lutas da Escola, previsto no contrato nº 107/2021 e no seu 1º termo aditivo, conforme Processo nº 011.8315.2022.0094614-42. Fica advertida, desde já, que a não apresentação de manifestação no prazo legal ou a não aceitação das razões apresentadas pela Contratada ensejará a rescisão unilateral do contrato, com fulcro no art. 167, inciso, III, da Lei estadual nº 9.433/05, sem prejuízo da aplicação das penas cabíveis em processo sancionatório. Pessoalmente ou por seu defensor, poderá a empresa **TRINCA ESPORTES LTDA**, ter vista dos autos do processo administrativo respectivo junto à Secretaria da Educação do Estado da Bahia, localizada à 5ª Avenida, nº 550, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador, BA. Salvador, 13 de abril de 2023
Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro
Secretária Estadual da Educação

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**Companhia de Gás da Bahia – BAHIAGÁS**

RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO:
EDITAL DE LICITAÇÃO No 0079/2022 - MODO FECHADO ELETRÔNICO - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO, ESTRUTURAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE SUPRIMENTO DE MATERIAIS, POR

PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTES EDITAIS E SEUS ANEXOS. A Diretoria Executiva, no exercício das suas atribuições, resolve NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa MBS ESTRATÉGIAS E SISTEMAS LTDA nos autos do processo licitatório supracitado, mantendo anterior julgamento para declarar a empresa ILOS/LGSC - INSTITUTO DE LOGÍSTICA E SUPPLY CHAIN habilitada e vencedora deste certame. Os autos do processo estão disponíveis para consulta no site da Bahiagás. Salvador, 15 de abril de 2023. **Diretoria Executiva da Companhia de Gás da Bahia - BAHIAGÁS.**

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO**Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia – CERB****NOTIFICAÇÃO RAZÕES FINAIS**

A Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia -CERB, através da Comissão Processante Local, designada através do Ato140/2022, vem notificar a empresa **JS SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI** para apresentar suas Razões Finais do Processo Administrativo de Sindicância nº SEI 039.0756.2023.0000477-10, a este relacionado o Processo SEI nº 039.0770.2023.0000089-51.

Após recebimento desta notificação, poderá ter vistas ao processo no próprio Sistema Eletrônico de Informações -SEI, solicitando à esta Comissão Processante Local através do e-mail:cmsproc@cerb.ba.gov.br, bem como a apresentação da mesma, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir do recebimento da notificação, mediante a devida identificação do representante ou advogado. Gildeneide Félix de Souza

Presidente

Membros:

Jeferson Ferreira dos Santos

Francisco das Chagas O. Sobrinho

SECRETARIA DA SAÚDE

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA-SESAB
SUPERINTENDENCIA DE GESTÃO DOS SISTEMAS DE REGULAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE - SUREGS

RESULTADO DO JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO Nº 010/2012

Objeto: Credenciamento de empresas de serviços de saúde que dispunham de Unidade de Terapia Intensiva (UTI). A Comissão de Credenciamento da SUREGS, instituída pela Portaria 1042 de 26/08/2016 publicada no DOE de 31/08/2012, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005, Instrução nº 010/2016, publicada no DOE de 24/10/2016, cuja errata foi publicada no DOE de 27 e 28/10/2016 e Portaria nº 1506/2016, publicada no DOE de 24/10/2016, renovada pela Portaria nº 725/2022, publicada no DOE de 04/11/2021, renovada pela Portaria nº 1.083/2022, publicada no DOE de 04/11/2022, Regulamento específico e disposições do Instrumento Convocatório nº 010/2012, decide declarar habilitada a unidade: Prefeitura Municipal de Jacobina / Hospital Regional Vicentina Goulart, CNPJ nº 09.567.134/0001-63, para prestação dos serviços em epígrafe. Salvador, 14 de abril de 2023.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA-SESAB
SUPERINTENDENCIA DE GESTÃO DOS SISTEMAS DE REGULAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE - SUREGS

RESULTADO DO JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO Nº 010/2012

Objeto: Credenciamento de empresas de serviços de saúde que dispunham de Unidade de Terapia Intensiva (UTI). A Comissão de Credenciamento da SUREGS, instituída pela Portaria 1042 de 26/08/2016 publicada no DOE de 31/08/2012, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005, Instrução nº 010/2016, publicada no DOE de 24/10/2016, cuja errata foi publicada no DOE de 27 e 28/10/2016 e Portaria nº 1506/2016, publicada no DOE de 24/10/2016, renovada pela Portaria nº 725/2022, publicada no DOE de 04/11/2021, renovada pela Portaria nº 1.083/2022, publicada no DOE de 04/11/2022, Regulamento específico e disposições do Instrumento Convocatório nº 010/2012, decide declarar habilitada a unidade: HOSPITAL HTO, CNPJ nº 33.875.865/0001-50, para prestação dos serviços em epígrafe. Salvador, 14 de abril de 2023.

CONTRATOS**CASA CIVIL****CASA CIVIL - RESUMO DO CONTRATO Nº 06/2023**

Processo nº 024.2093.2023.0002534-02 Pregão Eletrônico nº 005/2022 - SEINFRA. Contratante: O Estado da Bahia, através da CASA CIVIL - Contratada: CLARO S/A. Objeto: prestação de Serviço Móvel Pessoal, com voz ilimitada nacional, incluindo ligações de Longa Distância



Internacional, com o fornecimento de aparelhos celulares digitais, novos e de primeiro uso, com chip, bem como a prestação do Serviço de Acesso Móvel à Internet em banda larga, com o fornecimento de aparelhos MINI MODEM tipo USB. Vigência: 60(sessenta) meses, contados a partir da data da assinatura. Valor Global Estimado: R\$441.175,83 (quatrocentos e quarenta e um mil cento e setenta e cinco reais e oitenta e três centavos). Unidade Orçamentária/Gestora: 14.101/0001 - Projeto Atividade: 2018 - Natureza de Despesa: 33.90.39 - Fonte: 1.500.0.100. Gestor do Contrato: Marta Milena dos Santos Cerqueira - Matrícula: 14.469.962 e fiscal: Fernanda da Silva Ataíde - Matrícula: 92.054.957. Salvador, 14/04/2023.

Empresa Gráfica da Bahia – EGBA

CONTRATO Nº 2023.0015.00

PROCESSO Nº 052.2953.2023.0000034-78. **LICITAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 034/2023. **CONTRATANTE:** Empresa Gráfica da Bahia - EGBA. **CONTRATADA:** Littere Editora Ltda. **OBJETO:** Serviços gráficos para editoração, impressão e acabamento, incluindo mão de obra, insumos, matéria-prima, a ser entregue na sede da EGBA. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 2.349.815,85 (dois milhões, trezentos e quarenta e nove mil, oitocentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Recursos próprios. **REGIME DE EXECUÇÃO:** Regime preço unitário. **FORMAS DE PAGAMENTO:** Depósito bancário em conta corrente. **PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato. **DATA DA ASSINATURA:** 14/04/2023.

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 2019.0044.00

PROCESSO Nº 052.2989.2023.0000980-99. **CONTRATANTE:** Empresa Gráfica da Bahia - EGBA. **CONTRATADA:** TOTVS S/A. **OBJETO:** Substituição do fiscal do contrato. **DATA DA ASSINATURA:** 13/04/2023.

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 2021.0023.00

PROCESSO Nº 052.2989.2023.0000978-74. **CONTRATANTE:** Empresa Gráfica da Bahia - EGBA. **CONTRATADA:** Ecalc Sistemas de Computação Ltda. **OBJETO:** Substituição do fiscal do contrato. **DATA DA ASSINATURA:** 13/04/2023.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia – PRODEB

RESUMO DE CONTRATO 2023 PRODEB

Contrato Nº 23/036-01 - Processo Nº 065.10933.2023.0003487-64 - Contratante: Cia. de Processamento de Dados do Estado da Bahia-PRODEB - CNPJ Nº 13.579.586/0001-32 Contratada: HORIZON INOVAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA - CNPJ nº: 14.497.724/0001-05 - Objeto: contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, para construção de software - utilizando práticas ágeis, de forma remota, medidos em Ponto de Função (PF) -Respaldo: no rito similar ao Pregão Eletrônico nº 001/2023 - Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura - Valor Global: R\$ 234.600,00 (duzentos e trinta e quatro mil e seiscentos reais), Fonte: Recursos Próprios - Data da Assinatura: 13.04.2023 - Salvador, 14.04.2023 - José Muniz Rebouças - Diretor Executivo.

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA

Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia – ADAB

RESUMO DE CONTRATO - MATERIAL E SERVIÇO: DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

10.610.00020/2023	PINKERTON'S - SECURITY VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI	PREGÃO ELETRÔNICO	VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL, Posto de Vigilancia Dia Util, Desarmado, 44 horas semanais	R\$ 49.155,00
-------------------	--	-------------------	--	---------------

EGBA**CERTIFICAÇÃO DIGITAL**

EGBA: 71 3116 2137 • www.egba.ba.gov.br



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESUMO DO CONTRATO Nº 002/2023

PROCESSO: 093.1715.2023.0001086-34. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 169/2022. **CONTRATANTE:** O Estado da Bahia, através da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEADES. **CONTRATADA:** CS BRASIL FROTAS S.A. CNPJ: 27.595.780/0001-16; **OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE REPRESENTAÇÃO FUNCIONAL. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 91.885,50 (noventa e um mil oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos). **PRAZO DE DURAÇÃO:** 30 (trinta) meses a contar da data da sua assinatura em 13 Abril 2023. **REGIME DE EXECUÇÃO:** empreitada por preço Unitário. **FORMA DE PAGAMENTO:** ORDEM BANCÁRIA. **Dotação Orçamentária:** U.O:39.101; U.G: 0001; Função: 08; Subfunção: 122; Programa: 502; Atividade: 2000; Região: 99; Natureza da Despesa: 3.3.90.33.00; Destinação: 1.500.0.100.000000; Tipo de Recurso: 1. **Base Legal:** Lei estadual no 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93 **Assinatura:** FABYA DOS REIS SANTOS **Data:** 13/04/2023.

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

RESUMO DO CONTRATO Nº003/2023. Processo SEI: 008.2147.2022.0010835-28. **Pregão Eletrônico nº 01/2023.** Contratante: Governo da Bahia através da SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL. Contratada: NAUTILLUS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. Objeto: Prestação de Serviços de Manutenção Predial. Prazo 12 (doze) meses, que se regerá pela Lei estadual nº 9.433/05. O valor global estimado é de 195.719,88 (cento e noventa e cinco mil setecentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos). Unidade Orçamentária: 36.101. PA/OE:2000. Elemento de Despesa: 3.3.90.37.00. Fonte 0.100.000000. Data da assinatura: 14/04/2023. André Nascimento Curvello - Secretário de Comunicação Social.

RESUMO DA RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº17/2018. Processo SEI: 008.1874.2023.0003080-72. Pregão Eletrônico nº 05/2018. Contratante: Governo da Bahia através da SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL. Empresa NAUTILLUS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, da prestação de serviços de Manutenção Predial, com base no art. 168, I,II c.c. o art. 167, I, da Lei Estadual n. 9.433/2005. Data da assinatura: 13/04/2023. André Nascimento Curvello - Secretário de Comunicação Social.

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2022.

Processo Administrativo SEI: 008.2149.2022.0010571-65. Pregão Eletrônico nº 01/2022. Contratante: Governo da Bahia através da SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL. Contratada: EMPRESA CITY SERVIÇOS E TRANSPORTES ESPECIALIZADOS EIRELI. Objeto: prestação de serviços de Limpeza e lavagem completa de veículos oficiais. Prazo: 12 (doze) meses. Nos termos Lei estadual no 9.433/05, pelas normas gerais da Lei no 8.666/93, Decretos 19.551/20, 16.417/15 e respectivas alterações. Valor estimado global será de R\$ 9.596,16 (nove mil quinhentos e noventa e seis reais, dezesseis centavos). Regime de execução: Serviços de empreitada por preço global. Unidade Orçamentária: 36101. Destinação de Recurso: 0.100.000000. P/A/OE: 2000. Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00. Com vigência a partir de 26.04.2023. Data da assinatura: 23/03/2023 com vigência a partir de 25/04/2023. André Nascimento Curvello - Secretário de Comunicação Social.

SECRETARIA DE CULTURA

Fundação Cultural do Estado da Bahia – FUNCEB

FUNCEB/RESUMOS DE TERMOS ADITIVOS

6º Termo Aditivo ao Contrato n.º 034/2018; SEI. N.º 054.4573.2022.0002698-06; Partes: FUNCEB e a Empresa SAFE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA - EPP. Objeto: Prorrogação do referido contrato, por mais por 06 (seis) meses, em caráter excepcional, sem reajuste de preço; Dotação Orçamentária: Atividade: 4356, Elemento de Despesa 33.90.39.00, Fontes: 1.500.0.213.000000.00.00.00 e/ou 1.500.0.100.000000.00.00.00 e/ou 1.500.0.613.000000.00.00.00.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR

RESUMO DE CONTRATO

CT 018/2023 CONTRATANTES: CAR/ EMPRESA LA TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA. Município: Eunápolis/Ba; Objeto: Construção ou Recuperação de pequenas Barragens de Terra, em comunidades rurais, nos Municípios de Anagé, Caetanos, Maetinga e Sebastião; Unidade Orçamentária: 18.401; Função: 20; Sub-Função: 511; Programa: 312; P/A/OE: 5040;

Região Planejamento: 6500; Natureza da Despesa: 44905100; Destinação de Recursos: 1.500.0.100.000000.00.00.00 / 1.761.0.128.000000.00.00.00; Valor: **R\$ 2.289.498,74**; Prazo: 365 DIAS; Data da Assinatura: 12/04/2023.

CT 019/2023 CONTRATANTES: CAR/ARQUITECT DO SEU JEITO LTDA. Município: Petrolina/Pe; Objeto: Contratação de empresa para serviços com vistas ao atendimento das demandas de análise, elaboração, revisão, orçamentos, projetos e especificações técnicas de projetos e serviços correlatos à engenharia e/ou arquitetura; Unidade Orçamentária: 18.401; Função: 20; Sub-Função: 606; Programa: 304; P/A/OE: 5226; Região Planejamento: 9900; Natureza da Despesa: 33.90.39.000; Destinação de Recursos: 1.500.3.100.000000.00.00.00 / 2.754.0.325.800087.00.00.00; Valor: **R\$ 496.883,18**; Prazo: 6 meses; Data da Assinatura: 14/04/2023.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO

CT 231/2022 - Convenientes: CAR/ EMPRESA MIRANTE TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI. Objeto: O Estado da Bahia reconhece que é devido a empresa **MIRANTE TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, o valor total de R\$ 32.229,09 (trinta e dois mil, duzentos e vinte e nove reais e nove centavos), conforme nota fiscal nº 3759. Assinatura 14/04/2023

TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO DE ADITIVO DE CONTRATO

CT-238/2022 Convenientes: CAR/SDR/ MÓDULO TRATORES E IMPLEMENTOS LTDA. Município: Vitória da Conquista-Ba; **CLÁUSULA QUARTA - PREÇOS- ONDE SE LÊ:** "A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto descrito na CLÁUSULA SEGUNDA do presente instrumento o montante de **R\$ 11.329.330,20 (Onze milhões, trezentos e vinte e nove mil, trezentos e trinta reais e vinte centavos)**", **LEIA-SE:** "A CONTRATANTE pagará à **CONTRATADA**, pelo objeto descrito na CLÁUSULA SEGUNDA do presente instrumento o montante de **R\$ 11.329.330,50 (Onze milhões, trezentos e vinte e nove mil, trezentos e trinta reais e cinquenta centavos)**". Assinatura: 13/04/2023

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER

RESUMO DO CONTRATO Nº 032/23. PROCESSO: SEI Nº 043.4116.2023.0001826-93. MODALIDADE: Dispensa de Licitação Nº 007/23. CONTRATADA: IDEAL CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA (ME). OBJETO: Execução de Pavimentação de Vias de Acesso à E.T.I.B, no Município de Aracatu - Bahia. VALOR: R\$ 1.537.607,45 (um milhão, quinhentos e trinta e sete mil, seiscentos e sete reais e quarenta e cinco centavos). DESTINAÇÃO DE RECURSO: 1.500.0.100.000000.00.00.00 - Recursos Ordinários não Vinculados do Tesouro. PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.305.1162 - Implantação de Infraestrutura Viária em Áreas Urbanas. ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.000 - Obras e Instalações. PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) mês. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Unitário. FORMA DE PAGAMENTO: Mediante apresentação mensal de Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços realizados e aprovados pela fiscalização. DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2023.

RESUMO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/21. FIRMADO EM: 16/11/21. PROCESSO: SEI Nº. 043.4031.2023.0007223-62. CONTRATADA: CONSÓRCIO ESCOLA, formado pelas empresas NORDESTE ENGENHARIA LTDA e CONSTRUTORA LAM LTDA. OBJETO: Prorroga o prazo de execução do supramencionado Contrato por mais 60 (sessenta) dias, modificando-o para 14 de junho de 2023, sem alteração de valor. DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2023.

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/22. FIRMADO EM: 17/01/22. PROCESSO: SEI Nº. 043.4031.2023.0006218-41. CONTRATADA: QUALY ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Prorroga os prazos de execução e vigência do supramencionado Contrato por mais 60 (sessenta) dias, modificando-os para 17 de junho de 2023 e 30 de setembro de 2023, respectivamente, sem alteração de valor. DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2023.

RESUMO DE CONTRATO: SEC/DIRETORIA GERAL MODALIDADE: REGISTRO DE PREÇO

SEI	AFM/APS N.º	FORNECEDOR	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	U/F	QUANT	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
011.5541.2023.0023936-44	11.004.00142/2023	ROBSON DA SILVA ANDRADE COMERCIO E SERVICOS EIRELI	AGUA, mineral sem gas, de fonte natural, acondicionada em garrafoes de 20 (vinte) litros	Un	3.000	R\$4,20	R\$12.600,00
011.5541.2023.0023647-17	11.004.00144/2023	TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA	CANETA, salientadora, corpo em material plastico resistente, para textos, na cor fluorescente amarelo	Un	120	R\$1,05	R\$126,00
011.5541.2023.0022175-95	11.004.00141/2023	MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI	CONDICIONADOR, de ar, split hi Wall, frio, capacidade de refrigeracao 24.000 BTUS	Un	10	R\$3.450,00	R\$34.500,00

MODALIDADE: DISPENSA ELETRONICA

SEI	AFM/APS N.º	FORNECEDOR	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	U/F	QUANT	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
011.5541.2023.0022402-28	11.004.00140/2023	CRISTINA FELISMINO DOS SANTOS	PAPEL, metro, na cor pardo, gramatura 75g/m², largura 1,20m	RI	10	R\$294,0000	R\$2.940,00

RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/21. FIRMADO EM: 17/11/21. PROCESSO: SEI Nº 043.4031.2023.0005648-64. CONTRATADA: CONSTRUTORA KAZZA EIRELI. OBJETO: Prorroga o prazo de execução do supramencionado Contrato por mais 60 (sessenta) dias, modificando-o para 18 de junho de 2023, sem alteração de valor. DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2023.

RESUMO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/21. FIRMADO EM: 23/08/21. PROCESSO: SEI Nº. 043.4031.2023.0004775-46. CONTRATADA: ANKARA ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Prorroga os prazos de execução e vigência do supramencionado Contrato por mais 02 (dois) meses, modificando-os para 25 de maio de 2023 e 07 de setembro de 2023, respectivamente, sem alteração de valor. DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2023.

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/22. FIRMADO EM: 21/09/22. PROCESSO: SEI Nº. 043.9540.2023.0004637-31. CONTRATADA: DAUDEMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Prorroga por mais 90 (noventa) dias o prazo de execução do Contrato Administrativo celebrado, estendendo-o até a data de 29 de julho de 2023, sem alteração de valor. DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2023.

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/22. FIRMADO EM: 14/07/22. PROCESSO: SEI Nº. 043.4031.2023.0005476-92. CONTRATADA: PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA. OBJETO: Prorroga o prazo de execução do supramencionado Contrato por mais 60 (sessenta) dias, modificando-o para 14 de junho de 2023, sem alteração de valor. DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2023.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2022

PROCESSO: 011.5556.2022.0096228-37. PARTES: Secretaria da Educação e a Creta Comércio e Serviços Ltda. OBJETO: Prorrogação do Contrato nº 122/2022. PRAZO: 12 (doze) meses, com início em 18/04/2023 e término em 17/04/2024. VALOR GLOBAL: R\$1.317.556,80 (um milhão, trezentos e dezessete mil quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos). FONTE: 1.500.0.100.000000.00.00.00 e 1.500.0.114.000000.00.00.00. AMPARO LEGAL: Art.140, II, da Lei Estadual nº 9.433/05. DATA DA ASSINATURA: 14/04/2023. ASSINATURA: Secretária Estadual da Educação e Representante da Empresa.

RESUMO DA APOSTILA Nº 047/2023. PROCESSO: 011.5560.2023.0023712-12. O ESTADO DA BAHIA, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.937.065/0001-00, situada à 5ª Avenida Luís Viana Filho, nº 550, Centro Administrativo da Bahia - CAB, neste ato representada pela titular da Pasta, Srª. Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro, autorizada pelo Decreto s/nº, publicado no D.O.E de 04/01/2023, e tendo em vista o disposto no artigo 154, da Lei Estadual 9.433/2005, resolve expedir apostila ao Contrato nº 252/2022, firmado com a empresa A TARDE Serviços e Negócios Jornalísticos S.A, para designar a substituição do Gestor Carlos Antônio Neves Junior - Matrícula: 114451565, pelo servidor João Lino Nascimento Neto - Matrícula: 11579397-8, e dos Fiscais Roberto Cedraz de Oliveira - Matrícula: 92039438 e Celeste Alves Santos - Matrícula: 114779688, pelos servidores Erivelton Souza Campos - Matrícula: 92080554 e Najila da Silva Lopes - Matrícula: 92060340, em conformidade com o quanto previsto na Cláusula Nona, §5º e §6º, do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 13/04/2023. ASSINATURA: Secretária Estadual da Educação.

RESUMO DA APOSTILA Nº 050/2023

PROCESSO SEI Nº 011.5620.2023.0011960-51. O ESTADO DA BAHIA, por intermédio da SECRETARIA ESTADUAL DA EDUCAÇÃO - SEC, CNPJ nº 13.937.065/0001-00, situada à 5ª Avenida Luís Viana Filho, n.º 550, Centro Administrativo da Bahia - CAB, neste ato representada pela sua titular a Sra. Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro, autorizada pelo Decreto s/n, publicado no D.O.E de 04/01/2023, e tendo em vista o disposto no artigo 135 inciso II da Lei Estadual 9.433/2005, resolve expedir a seguinte apostila ao contrato nº066/2021, celebrado com a empresa ENGEC CONSTRUTORA LTDA, considerando o índice de reajuste de 23,88% (vinte e três vírgula oitenta e oito por cento), no período de 01/01/2021 a 01/01/2023, vigente a partir de 02/01/2023 relativo a variação do índice INCC/FGV - Coluna 35 Edificações. Data de Assinatura: 14/04/2023. Assinatura: Secretária Estadual da Educação.



Universidade do Estado da Bahia – UNEB

RESUMO DO(S) TERMO(S) ADITIVO(S): Nº 070/2023 - PROCESSO Nº 074.7910.2023.0009080-02; CONTRATANTE: UNEB; CONTRATADA: Escrita Comércio e Serviços Ltda.; CONTRATO: Nº 027/2019; OBJETO: Prorrogação de prazo de contrato de serviços de impressão corporativa para atender ao DEDC VIII/Paulo Afonso; VIGÊNCIA: 12 meses; VALOR TOTAL: R\$ 20.919,34; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2443; Fonte: 15000114; Elemento de Despesa: 3390.40. Nº 071/2023 - PROCESSO Nº 074.7726.2023.0010904-10; LOCATÁRIA: UNEB; LOCADOR: José Antonio Gonçalves dos Santos; CONTRATO: Nº 022/2021; OBJETO: Prorrogação de prazo de contrato de locação de imóvel para funcionamento da residência universitária feminina, para atender ao DCV I/Salvador; VIGÊNCIA: 12 meses; VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2443; Fonte: 15000114; Elemento de Despesa: 3390.36.

Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC

RESUMO DE CONTRATO - UESC

Nº 031/2023: MIXALL COMERCIAL LTDA; PROC. SEI BA Nº 073.6794.2022.0031319-80; PE Nº 043/2023 OBJETO: Aquisição de materiais de escritório, descritos no anexo único deste Contrato conforme especificações constantes da Autorização de Fornecimento de Material - AFM; Valor: R\$ 21.171,00(vinte e um mil cento e setenta e um reais) D. O 11304.0001.12.122.5 02.2000.9900.33903000.150001140.1 Prazo: 30 dias; Assinatura: 14/04/2023.

RESUMO TERMO DE APOSTILAMENTO-UESC

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 192/2022- PROCESSO SEI Nº073.6798.2022.0028532-47- O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz, no uso de suas atribuições e com base legal Lei nº 9.433 de 01/03/2005, resolve expedir a presente apostila ao Pregão Eletrônico 0256/2022, firmado com o credor INDUSLAB COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA, referente à aquisição de equipamento para laboratório: Projeto/Atividade Elemento de Despesa Fonte 12.364.306.7867 449052 15700231101736 Campus Soane Nazaré de Andrade, 13 de Abril de 2023. Alessandro Fernandes de Santana REITOR

SECRETARIA DA FAZENDA

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SF/PS/DA/14/23

1.TA-01/23; 2.Contratante: Estado da Bahia/SEFAZ; 3.Contratada: GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS EIRELI; 4.Objeto: prestação de serviços de divulgação da comunicação legal (publicação de atos oficiais realizados em atendimento à prescrição de leis, decretos, portarias, instruções, estatutos, regimentos ou normas internas da Administração pública) em jornal diário de grande circulação nacional; 5.Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 005/2023, Processo Administrativo SEI nº 013.1311.2022.0059154-96; 6.Adita: correção do endereço da Contratada: com sede na Avenida Orosimbo Maia, nº 430, Sala 1516, Edifício Easy Office, Vila Itapura, Campinas / SP, CEP: 13.023.030; 7.Assinam: Manoel Vitorio da Silva Filho - Secretário da Fazenda, Alexandre da Silva Bandetini - Representante; 8.Data: 13/04/2023.

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SF/PS/DA/14/20

1.TA-01/23; 2.Contratante: Estado da Bahia/SEFAZ; 3.Contratada: JC SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA ; 4.Objeto: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e de reparo de elevadores e plataforma elevatória para deficientes físicos; 5.Valor: R\$ 47.269,12 global estimado; 6.Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2020, Processo Administrativo SEI nº 013.7299.2018.0014555-78; 7.Adita: prorroga o Contrato original a partir de 15/04/2023 a 14/04/2024; 8.Assinam: Manoel Vitorio da Silva Filho - Secretário da Fazenda, Clóvis Albérico da Paixão - Representante; 9.Data: 13/04/2023.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

RESUMO DO TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 238-CT304/2022/SEINFRA

PROCESSO N.º 024.2072.2022.0010619-13. Concorrência nº 188/2022. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA / SIT. CONTRATADA: AMORIM BARRETO ENGENHARIA LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA: O valor presente na Cláusula Quinta - Preço, §1o do Contrato de Empreitada Nº 238-CT304-2022/SEINFRA, passará a ter a seguinte redação: CLÁUSULA QUINTA - PREÇO - §1o Estima-se para o contrato o valor global de R\$12.807.060,61. DATA DA ASSINATURA: 13/04/2023.

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 091-CT169/2021 PROCESSO N.º 024.2072.2021.0010448-13. Concorrência nº 040/2021. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA. CONTRATADA: MAIS CONSTRUTORA LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução do contrato indicado no preâmbulo, por 90 dias, com início em 29/03/2023 e término em 27/06/2023. DATA DA ASSINATURA: 13/04/2023.

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017-CT084/2021

PROCESSO N.º 024.2058.2023.0002616-01. Concorrência nº 003/2021. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA. CONTRATADA: STRATA ENGENHARIA LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente aditivo a alteração quantitativa do contrato que implica o acréscimo do objeto contratual no percentual de 16,98% e redução no percentual de 16,98%, que corresponde a 0,00%. DATA DA ASSINATURA: 13/04/2023.

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 158-CT208/2022 PROCESSO N.º 024.2072.2022.0008751-19. Concorrência nº 098/2022. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA. CONTRATADA: SVC CONSTRUÇÕES LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução do contrato indicado no preâmbulo, por 180 dias, com início em 12/04/2023 e término em 09/10/2023. DATA DA ASSINATURA: 13/04/2022.

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 006-CT013/2022 PROCESSO N.º 024.2072.2022.0001279-11. Tomada de Preços nº 048/2021. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA. CONTRATADA: TECNOCRET ENGENHARIA LTDA-EPP. CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução do contrato indicado no preâmbulo, por 90 dias, com início em 09/02/2023 e término em 10/05/2023. DATA DA ASSINATURA: 13/04/2023.

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 102-CT151/2022 PROCESSO N.º 024.2072.2022.0007106-16. Tomada de Preços nº 034/2022. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA. CONTRATADA: SANJUAN ENGENHARIA LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução do contrato indicado no preâmbulo, por 120 dias, com início em 26/02/2023 e término em 26/06/2023. DATA DA ASSINATURA: 13/04/2023.

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 245-CT311/2022 PROCESSO N.º 024.2072.2022.0010499-72. Concorrência nº 172/2022. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA. CONTRATADA: CTA EMPREENDIMENTOS EIRELI. CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução do contrato indicado no preâmbulo, por 90 dias, com início em 18/03/2023 e término em 16/06/2023. DATA DA ASSINATURA: 14/04/2023.

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 211-CT273/2022 PROCESSO N.º 024.2072.2022.0010450-47. Concorrência nº 094/2022. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA. CONTRATADA: COMTECH ENGENHARIA LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução do contrato indicado no preâmbulo, por 60 dias, com início em 17/04/2023 e término em 16/06/2023. DATA DA ASSINATURA: 14/04/2023.

RESUMO DO CONTRATO Nº 007/2023;PROCESSO SEI Nº 024.2096.2022.0008030-12; CONTRATANTE: O Estado da Bahia, através da Secretaria de Infraestrutura do Estado da Bahia -SEINFRA; CONTRATADA: PREVELAR SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA.; OBJETO: Prestação de serviços de reforma e modernização de elevador; VALOR: Estimado em R\$ 27.000,00; VIGÊNCIA: 90 dias a contar da data da assinatura: DATA DA ASSINATURA: 14/04/2023

Companhia de Gás da Bahia – BAHIAGÁS

RESUMO DE CONTRATO:

CONTRATO 3000003117 - ORIGEM: DISPENSA 0075/2023 - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHIAGÁS - CONTRATADA: PLANO DIVULGAÇÃO LTDA. - OBJETO: SERVIÇOS DE CONSULT. PARA MEDIAÇÃO DE CONFLITOS E NEGOCIAÇÕES - PROJETO GÁS SUDOESTE - VALOR: R\$ 49.800,00 - DATA: 13/04/2023.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA

RESUMO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 460020199 1-Contrato nº 460020199. 2-Contratante: Embasa. 3-Contratada: A & M TRANSPORTES LTDA., CNPJ nº. 14.151.726/0001-30. 4-Objeto: Fornecimento PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL PARA ABASTECIMENTO DE ÁREAS URBANAS E RURAIS ATENDIDAS PELA EMBASA, REFERENTE AO LOTE 11, PARA, DENTRE OS MUNICÍPIOS RELACIONADOS NO LOTE, ATENDER AOS MUNICÍPIOS DE MARACÁS, ITIRUCU, PLANALTO, LAGEDO DO TABOCAL, PÉ DE SERRA, GANDÚ, JEQUIÉ E LAFAIETE COUTINHO. 5- VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 721.338,00. 6-Prazo de vigência: 365 dias. 7-Data de Assinatura: 12/04/23. 8-Origem: CREDENCIAMENTO nº 001/2022 - USJ / DI. 9-Recursos: Próprios. Salvador, 14/04/23. Andréia Falconeri Carneiro Ribeiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações - PLC.

RESUMO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 460020196

1-Contrato nº 460020196. 2-Contratante: Embasa. 3-Contratada: SNF BRASIL COMERCIAL QUÍMICA EIRELI, CNPJ nº. 00.934.286/0001-82. 4-Objeto: FORNECIMENTO DE POLÍMERO NÃO IÔNICO (KG), NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. ATRAVÉS DA ATA 5000001504, ASSINADA EM 19/01/2023. 5- VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 191.854,00. 6-Prazo de vigência: 90 dias. 7-Data de Assinatura: 13/04/23. 8-Origem: Licitação pelo Rito Similar ao Pregão Eletrônico nº 191/22 - GLGE / DG. 9-Recursos: Próprios. Salvador, 14/04/23. Andréia Falconeri Carneiro Ribeiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações - PLC.

RESUMO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 460020197

1-Contrato nº 460020197. 2-Contratante: Embasa. 3-Contratada: FUNDIÇÃO ALEA LTDA., CNPJ nº. 65.228.694/0001-64. 4-Objeto: FORNECIMENTO DE TAMPÃO CIR. TDA-600 CL 400 ARTICULADO, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ATA 5000001497, ASSINADA EM 19/12/2022. 5-Valor Proposto do Contrato: R\$ 958.870,50. Valor Equalizado do Contrato: R\$ 1.087.500,00. 6-Prazo de vigência: 45 dias. 7-Data de Assinatura: 13/04/23. 8-Origem: Licitação pelo Rito Similar ao Pregão Eletrônico nº 179/22 - GLGE / DG. 9-Recursos: Próprios. Salvador, 14/04/23. Andréia Falconeri Carneiro Ribeiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações - PLC.

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 123/23

1 - Aditivo nº: 123/23. 2 - Contratante: Embasa. 3- Contratada: Senha Engenharia e Urbanismo SS. 4 - Objeto: Prorrogação do Contrato pelo prazo de 150 dias, passando o final de execução de 10/05/2023 para 07/10/2023. Data de Assinatura: 12/04/23 - Origem: Contrato nº 460018842. Salvador, 14/04/23. Andréia Falconeri Carneiro Ribeiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações - PLC.

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 128/23

1 - Aditivo nº: 128/23 2 - Contratante: Embasa. 3- Contratado: Ambienge Engenharia Ambiental Ltda. 4 - Objeto: Prorrogação pelo prazo de 64 dias; Modificações qualitativas e/ou quantitativas do objeto, de acordo com justificativas e elementos técnicos constantes em processo administrativo, aditando-se o percentual de 7,16% de acréscimo e 0,49% supressão, resultando em acréscimo acumulado de 7,16% e supressão acumulada de 0,49 % em relação ao Contrato; Conforme percentuais indicados no item anterior, fica por este aditivo acrescido ao Contrato a importância de R\$ 28.211,08. 5 - Data de Assinatura: 13/04/23 6- Origem: Contrato nº 460018608. Salvador, 14/04/23. Andréia Falconeri Carneiro Ribeiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações.

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 131/23

1 - Aditivo nº: 131/23 2 - Contratante: Embasa. 3- Contratado: Tubonews Construção e Montagem Ltda. 4 - Objeto: Renovação por mais 90 dias, no valor de R\$ 2.200.891,93. 5 - Data de Assinatura: 13/04/23 6- Origem: Contrato nº 460015454 aditado sob os nos 560/21, 104/22 e 245/22. Salvador, 14/04/23. Andréia Falconeri Carneiro Ribeiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações.

SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

Fundação da Criança e do Adolescente – FUNDAC

RESUMO DE CONTRATO - AFM

AFM	CONTRATADA	VALOR
44.001.00280/2023	CRISTINA FELISMINO DOS SANTOS	259,20
44.001.00281/2023	A LOJINHA COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI	199,20
44.001.00282/2023	PATAMARES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	159,40
44.001.00283/2023	BARRETOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI	408,00
44.001.00284/2023	DVSON AUGUSTO FERREIRA DA SILVA 78584515534	11.843,91
44.001.00285/2023	ELCIA MARIA CONCEICAO SHORT VAZ SANTANA 39660427549	14.701,60
44.001.00286/2023	REGINA PATRICIA COSTA MORELLI	1.600,00

Salvador, 14 de abril de 2023

Regina Celeste Affonso de Carvalho
DIRETORA GERAL/FUNDAC

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

RESUMO DO CONTRATO Nº 3/2023

PROCESSO: 017.1797.2023.0000615-12. CONTRATANTE: O Estado da Bahia/SEPLAN. CONTRATADA: Show Prestadora de Serviços do Brasil Ltda. Objeto: Contratação do serviço de telemetria e monitoramento de frota on-line para veículos automotores. Valor Global: R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais). Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da

data da assinatura do Contrato. Unidade Orçamentária: 17.101. Destinação do Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00. Ação: 04.122.502.2000. Natureza da Despesa: 3.3.90.39.000. Fundamento Legal: Lei Estadual nº 9.433/05 e pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93.

RESUMO DA APOSTILA Nº 11/2023 AO CONTRATO Nº 1/2021

PROCESSO: 017.1787.2023.0000065-15. CONTRATANTE: O Estado da Bahia/SEPLAN. CONTRATADA: Ellu Terceirização Eireli. Objeto: Reajuste de preços do Contrato nº 1/2021 pela variação do INPC/IBGE do período de 2021/2022 e 2022/2023, os valores foram reajustados em 10,20% (dez virgula vinte pontos percentuais) e 5,91% (cinco virgula noventa e um pontos percentuais) majorando o valor global para R\$ 476.429,16 (quatro centos e setenta e seis mil quatrocentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos). Unidade Orçamentária: 03.17.101. Destinação do Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00. Ação: 04.122.502.2000. Natureza da Despesa: 3.3.90.37.000 e 3.3.90.92.000. Fundamento Legal: Lei Estadual nº 9.433/2005.

SECRETARIA DA SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO - GASEC

APOSTILA Nº 056/2023 PROCESSO Nº 019.5149.2023.0042650-11 CONTRATO Nº 052/2017 CONTRATANTE: Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia - SESAB/FESBA, CNPJ nº.05.816.630/0001-52 e empresa: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, CNPJ nº 00.604.122/0001-97, OBJETO: INCLUSÃO do FISCAL, da seguinte forma: Inclusão de:

UNIDADE	FISCAL	CADASTRO
HGMF - Hospital Geral Menandro de Faria	Lucas Monte Karam	92072921

DATA DA ASSINATURA: 13/04/2023. Dra. **Roberta Silva de Carvalho Santana**, Secretária Estadual de Saúde.

GABINETE DO SECRETÁRIO - GASEC

APOSTILA Nº 082/2023 PROCESSO Nº 019.15686.2023.0046754-35 CONTRATO Nº 221/2020 CONTRATANTE: Estado da Bahia, por intermédio da Secretária de Saúde do Estado da Bahia - SESAB/FESBA, CNPJ nº. 05.816.630/0001-52 e a empresa: ELLU TERCEIRIZAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 14.125.360/0001-24 OBJETO: SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL da seguinte forma: Substituição de:

Unidade	Fiscal	Cadastro
Hospital Geral Santa Tereza - HGST	Luiz Carlos Santiago Valença	92047503

Para:

Unidade	Fiscal	Cadastro
Hospital Geral Santa Tereza - HGST	Uillian Felix Carvalho	92090322

DATA DA ASSINATURA: 13/04/2023 Dra. **Roberta Silva de Carvalho Santana**, Secretária Estadual de Saúde.

GABINETE DO SECRETÁRIO - GASEC

APOSTILA Nº 062/2023 PROCESSO Nº 019.0147.2023.0032072-57 CONTRATO Nº 022/2021 CONTRATANTE: Estado da Bahia, por intermédio da Secretária de Saúde do Estado da Bahia - SESAB/FESBA, CNPJ nº. 05.816.630/0001-52 e a empresa: CRETA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 04.374.998/0001-45 OBJETO: SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL da seguinte forma: Substituição de:

Unidade	Fiscal	Cadastro
ESPBA- ESCOLA DA SAÚDE PÚBLICA DA BAHIA	Renivaldo Freitas dos Santos	194352911

Para:

Unidade	Fiscal	Cadastro
ESPBA- ESCOLA DA SAÚDE PÚBLICA DA BAHIA	Jóse Aureo Teixeira Carvalho	92011491

DATA DA ASSINATURA: 13/04/2023 Dra. **Roberta Silva de Carvalho Santana**, Secretária Estadual de Saúde.

GABINETE DO SECRETÁRIO - GASEC

APOSTILA Nº 063/2023 PROCESSO Nº 019.8940.2023.0044949-17 CONTRATO Nº 074/2022 CONTRATANTE: Estado da Bahia, por intermédio da Secretária de Saúde do Estado da Bahia - SESAB/FESBA, CNPJ nº. 05.816.630/0001-52 e a empresa: Holder Lav Lavanderia Hospitalar



LTDA, CNPJ nº 34.755.393/0001-65 **OBJETO**: SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL da seguinte forma:
Substituição de:

Unidade	Fiscal	Cadastro
Hospital Geral de Guanambi	Anco Márcio da Silva Rocha	19591998

Para:

Unidade	Fiscal	Cadastro
Hospital Geral de Guanambi	Aldiane Débora da Silva Magalhães	92082309

DATA DA ASSINATURA: 13/04/2023 Dra. **Roberta Silva de Carvalho Santana**, Secretária Estadual da Saúde.

GABINETE DO SECRETÁRIO - GASEC

APOSTILA Nº 059/2023 PROCESSO Nº 019.8940.2023.0044963-67 CONTRATO Nº 221/2020 CONTRATANTE: Estado da Bahia, por intermédio da Secretária de Saúde do Estado da Bahia - SESAB/FESBA, CNPJ nº. 05.816.630/0001-52 e a empresa: **ELLU TERCEIRIZAÇÃO EIRELI**, CNPJ nº 14.125.360/0001-24 **OBJETO**: SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL da seguinte forma:
Substituição de:

Unidade	Fiscal	Cadastro
Hospital Geral de Guanambi	Vinicius Antunes Figueiredo	920225334

Para:

Unidade	Fiscal	Cadastro
Hospital Geral de Guanambi	Alan Junio Alves Fernandes	92028717

DATA DA ASSINATURA: 13/04/2023 Dra. **Roberta Silva de Carvalho Santana**, Secretária Estadual da Saúde.

GABINETE DO SECRETÁRIO - GASES

APOSTILA Nº 066/2023 PROCESSO Nº 019.8940.2023.0044952-12 CONTRATO Nº 060/2017 CONTRATANTE: Estado da Bahia, por intermédio da Secretária de Saúde do Estado da Bahia - SESAB/FESBA, CNPJ nº. 05.816.630/0001-52 e a empresa: **ESCRITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 16.306.870/0001-23 **OBJETO**: SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL da seguinte forma:
Substituição de:

Unidade	Fiscal	Cadastro
Hospital Geral de Guanambi	Felipe Allain Santos Silva	19602353

Para:

Unidade	Fiscal	Cadastro
Hospital Geral de Guanambi	Marco Antônio Lemos de Almeida	92076561

DATA DA ASSINATURA: 13/04/2023 Dra. **Roberta Silva de Carvalho Santana**, Secretária Estadual da Saúde.

GABINETE DO SECRETÁRIO - GASEC

APOSTILA Nº 078/2023 PROCESSO Nº 019.7441.2023.0050576-64 CONTRATO Nº 015/2023 CONTRATANTE: Estado da Bahia, por intermédio da Secretária de Saúde do Estado da Bahia - SESAB/FESBA, CNPJ nº. 05.816.630/0001-52 e a empresa: **LN DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ nº 07.848.730-0001-96 **OBJETO**: INCLUSÃO do Projeto Atividade, Elemento de despesa e Fonte de recurso, devido a disponibilidade orçamentária, da seguinte forma:

Atividade	Elemento	Fonte
2000	339039000	1.500.0.100/ 2.500.0.300/ 2.500.0.330

DATA DA ASSINATURA: 13/04/2023. Dra. **Roberta Silva de Carvalho Santana**, Secretária Estadual de Saúde.

GABINETE DO SECRETÁRIO - GASES

APOSTILA Nº 061/2023 PROCESSO Nº 019.8940.2023.0044945-85 CONTRATO Nº 030/2019 CONTRATANTE: Estado da Bahia, por intermédio da Secretária de Saúde do Estado da Bahia - SESAB/FESBA, CNPJ nº. 05.816.630/0001-52 e a empresa: **MAP SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA**, CNPJ nº 00.435.781/0001-47 **OBJETO**: SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL da seguinte forma:
Substituição de:

Unidade	Fiscal	Cadastro
Hospital Geral de Guanambi	Vinicius Antunes Figueiredo	92025334

Para:

Unidade	Fiscal	Cadastro
Hospital Geral de Guanambi	Tarcísio da Silva Flores	92034889

DATA DA ASSINATURA: 13/04/2023 Dra. **Roberta Silva de Carvalho Santana**, Secretária Estadual da Saúde.

GABINETE DO SECRETÁRIO - GASES

APOSTILA Nº 058/2023 PROCESSO Nº 019.8940.2023.0044932-61 CONTRATO Nº 068/2019 CONTRATANTE: Estado da Bahia, por intermédio da Secretária de Saúde do Estado da Bahia - SESAB/FESBA, CNPJ nº. 05.816.630/0001-52 e a empresa: **POSITIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº 17.689.476/0001-84 **OBJETO**: SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL da seguinte forma:
Substituição de:

Unidade	Fiscal	Cadastro
Hospital Geral de Guanambi	Iana Ribeiro Ladeira Freire	92071448

Para:

Unidade	Fiscal	Cadastro
Hospital Geral de Guanambi	Kelly Alves da Silva	92076636

DATA DA ASSINATURA: 13/04/2023 Dra. **Roberta Silva de Carvalho Santana**, Secretária Estadual da Saúde.

GABINETE DO SECRETÁRIO - GASES

APOSTILA Nº 065/2023 PROCESSO Nº 019.8940.2023.0044961-03 CONTRATO Nº 202/2020 CONTRATANTE: Estado da Bahia, por intermédio da Secretária de Saúde do Estado da Bahia - SESAB/FESBA, CNPJ nº. 05.816.630/0001-52 e a empresa: **CRETA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 04.374.998/0001-45 **OBJETO**: SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL da seguinte forma:
Substituição de:

Unidade	Fiscal	Cadastro
Hospital Geral de Guanambi	Anco Márcio da Silva Rocha	19591998

Para:

Unidade	Fiscal	Cadastro
Hospital Geral de Guanambi	Gilmar Alves Pinto	92078147

DATA DA ASSINATURA: 13/04/2023 Dra. **Roberta Silva de Carvalho Santana**, Secretária Estadual da Saúde.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA

HOSPITAL GERAL DO ESTADO

RESUMO DE CONTRATO (AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM)

Nº	AFM	Empresa	Valor R\$	Data de Assinatura
01	19.077.00656/2023	Halex Istar Indústria Farmacêutica Ltda	125.625,92	13/04/2023
02	19.077.00651/2023	Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda	2.484,00	13/04/2023
03	19.077.00586/2023	Simed Comércio de Produtos Eireli	333,36	13/04/2023
04	19.077.00655/2023	Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda	5.907,00	13/04/2023
05	19.077.00529/2023	Ultra Medical Comércio de Materiais Hospitalares Ltda	86.700,00	13/04/2023
06	19.077.00528/2023	Virtus Comércio de Produtos Médicos Ltda	8.916,00	13/04/2023
07	19.077.00653/2023	Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda	1.800,00	13/04/2023
08	19.077.00581/2023	Nutri Hospitalar Ltda	10.395,00	13/04/2023

09	19.077.00638/2023	MRT Materiais Médicos e Hospitalares Ltda	1.759,56	13/04/2023
10	19.077.00633/2023	Renylab Química e Farmacêutica Ltda	442,88	13/04/2023
11	19.077.00658/2023	Kovalent do Brasil Ltda	3.110,00	14/04/2023
12	19.077.00650/2023	União Química Farmacêutica Nacional S/A	3.450,00	13/04/2023
13	19.077.00633/2023	Renylab Química e Farmacêutica Ltda	442,88	13/04/2023
14	19.077.00647/2023	Nortemed Comércio de Produtos para Saúde Ltda	17.600,00	13/04/2023
15	19.077.00587/2023	Virtus Comércio de Produtos Médicos Ltda	737,50	14/04/2023
16	19.077.00584/2023	Virtus Comércio de Produtos Médicos Ltda	17.523,00	14/04/2023
17	19.077.00615/2023	Virtus Comércio de Produtos Médicos Ltda	2.153,40	14/04/2023
18	19.077.00614/2023	Virtus Comércio de Produtos Médicos Ltda	25.048,65	14/04/2023'

Salvador, 14 de abril de 2023. Márcio Quintiliano da Fonseca - Diretor Geral.

SECRETARIA DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE - SAIS
COORDENAÇÃO SUPORTE OPERACIONAL - CSO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

CONTRATOS - AFM Nº 32

AFM Nº	CREDOR	CNPJ	VALOR R\$
19.148.00162/2023	Medisil Medicamentos LTDA	96.827.563/0001-27	1.362,00
19.148.00163/2023	Farmace Industria Químico Farmacêutica Cearense LTDA	06.628.333/0001-46	1.300,00
19.148.00164/2023	Uni Hospitalar LTDA	07.484.373/0001-24	2.083,50
19.148.00165/2023	AMC Industria e Comercio de Produtos para Saúde LTDA	30.050.073/0001-59	3.500,00

Salvador/Ba, 14 de abril de 2023

Flavia Camila Pinheiro
Coordenação de Compras/SAIS.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA-SESAB
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS SISTEMAS DE REGULAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE- SUREGS

RESUMO DO TERMO DE ADESÃO Nº 057/2023

Processo nº.: 019.8842.2022.0071495-85 Credenciante: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB. Credenciamento nº 003/2016, Credenciado: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SÃO FELIX - HOSPITAL NOSSA SENHORA DA POMPEIA, CNPJ nº 15.979.826 /0001-11; Objeto: A adesão da CREDENCIADA ao Programa Estadual de Ampliação de Acesso às Cirurgias Eletivas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), através da Adesão nº 057/2023, Portaria Estadual nº 309 de 10 de Março de 2023, ocorrida no Diário Oficial do Estado - DOE de 11 de março de 2023, edital de credenciamento nº 003/2016 e respectivos anexos. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 8.130.660,12 (oito milhões, cento e trinta mil, seiscentos e sessenta reais e doze centavos) Regime de execução: Empreitada por preço unitário. Forma de pagamento: Pós-produção. UG 3.19.601.0006. Projeto Atividade 4139, Fonte Recurso: 130. Elemento 33.90.39.00. Vigência a partir da data da publicação. Salvador, 14 de abril de 2023.

SESAB/SUVISA/DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2022- PROCESSO Nº 019.9135.2023.0020063-63. Contratante: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, através da SESAB/SUVISA/DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, CNPJ Nº 13.937.131/0001-41. CONTRATADA: MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 25.211.499/0003-79 . OBJETO: Fica acrescido ao contrato o valor de, aproximadamente R\$ 49.045,00 (quarenta e nove mil e quarenta e cinco reais), referente ao acréscimo de 4.250 (quatro mil duzentos e cinquenta) latas de fórmula infantil 1º semestre, perfazendo um acréscimo de aproximadamente o percentual de 11,33333%, do valor inicial do contrato, ora aditado. O valor do referido contrato

passará de R\$432.750,00(quatrocentos e trinta e dois mil setecentos e cinquenta reais, para R\$ 481.795,00(quatrocentos e oitenta e um mil setecentos e noventa e cinco reais). - Unidade Gestora: 196010096 - Projeto Atividade: 2494 - Natureza da Despesa: 33.90.30 - Fonte: 282/682/130. Data da assinatura: 13/04/2023 - Roberta Silva de Carvalho Santana, Secretária Estadual de Saúde

CENTRO ESTADUAL DE PREVENÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA CEPRED - COMPRA ELETRÔNICA

CONTRATADA: **SOLUMED MATERIAIS MÉDICOS LTDA**. PROC. 01992082023005527613. RM 19.14717/2023. AFM 19.150.00145/2023. OBJETO: SONDA, para gastrostomia. VALOR: R\$ 640,00 (SEISCENTOS E QUARENTA REAIS). AMPARO LEGAL: NO ART 59 INCISO II DA LEI 9433 DE 1º DE MARÇO DE 2005. SALVADOR- DATA - 14 DE ABRIL DE 2023 - NORMELIA QUINTO DOS SANTOS-DIRETORA.

CONTRATADA: **FREITASMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR**. PROC. 01992012023005413625. RM 19.14727/2023. AFM 19.150.00146/2023. OBJETO: INDICADOR, biologico de terceira geracao. VALOR: R\$ 1.380,00 (UM MIL E TREZENTOS E OITENTA REAIS). AMPARO LEGAL: NO ART 59 INCISO II DA LEI 9433 DE 1º DE MARÇO DE 2005. SALVADOR- DATA - 14 DE ABRIL DE 2023- NORMELIA QUINTO DOS SANTOS-DIRETORA.

COMPLEXO HOSPITALAR DE VITÓRIA DA CONQUISTA - CHVC RESUMO DE AQUISIÇÕES PELO REGISTRO DE PREÇO

Nº. AFM	FORNECEDOR	Valor (R\$)
19.138.00544/2023	Vita Bahia Comercial Ltda	7.787,50
19.138.00545/2023	Goldmed Importação-	3.600,00
19.138.00546/2023	Elisabeth Silva Menezes Eireli	28.500,00
19.138.00547/2023	Tecmedica Hospitalar Ltda	70.500,00
19.138.00548/2023	Virtus Comercio De Produtos Medicos Ltda	2.860,00
19.138.00549/2023	Uniao Quimica Farmaceutica Nacional S/A	32.000,00
	Total	R\$ 145.247,50

Amparo Legal, Artigo 33 Lei Estadual nº. 9.433/05 em consonância com a Lei Federal nº. 8.666/93 e demais alterações. Vitória da Conquista 14 de Abril de 2023. Geovani Moreno Santos Júnior. Diretor do Complexo Hospitalar de Vitória da Conquista.

SESAB - SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - HGRS - HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS -RESUMO DE AFM - AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS

AFM Nº	RM Nº	VENCEDOR	OBJETO	VALOR TOTAL
19.076.00533/2023	19.10453/2023	ONCOEXO DIS-TRIBUIDORA	MICAFUNGINA	33807,00
19.076.00040/2023	19.00692/2023	ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA	MEROPENEM	177.000,00
19.076.03122/2022	19.56481/2022	TECNOVIDA COMERCIAL LTDA	CREME	13.440,00
19.076.00681/2023	19.12955/2023	UNIAO QUIMICA	CETOPROFENO	26.000,00
19.076.00637/2023	19.12251/2023	CSL BEHRING COMERCIO	COMPLEXO	37.640,00
19.076.00636/2023	19.12250/2023	UNIKA DISTRIBUI-DORA	BORTEZOMIBE	22.990,00

Salvador, 14 de Abril de 2023 Dra. Lucrécia Savernini Freitas - Diretora Geral/HGRS.

SESAB - HOSPITAL ESPECIALIZADO COUTO MAIA

RESUMO DE AFM

Registro de Preço	AFM Nº	Contratada	Objeto	Valor R\$	Data da Assinatura
19.004-PE113/2022	19.078.00259/2023	Brazdi Imortacao Exportacao Comercio e Servicos de Produtos Laborator	PONTEIRA, uso laboratorial, em polipropileno	R\$ 1.235,00	13.04.23
09.009-PE149/2022	19.078.00260/2023	Carolina Pereira Embalagens, Produtos de Higiene LTDA	SACO, para acondicionamento de alimentos	R\$ 8.016,00	13.04.23



19.004-PE746/2022	19.078.00090/2023	Qualitymed Distribuidora de Materiais Hospitalares Eireli	Eletrodo, para monitorizacao cardiaca, neonatal	R\$ 840,00	06.04.23
19.004-PE640/2022	19.078.00070/2023	Saude Medic Comercio de Produtos Medicos e Hospitalares LTDA	Sonda, nasogastrica longa, n.06, em pvc.	R\$ 150,00	14.03.23
19.004-PE407/2022	19.078.00036/2023	Ultra Medical Comercio de Materiais Hospitalares EIRELI	Atadura, de Crepom, Tipo II, 10cm X 1,80m de comprimento	R\$ 1.040,00	14.04.23

Salvador, 14 de abril de 2023- Cristina Celestino Conceição Archanjo - Diretora Geral

SESAB - HOSPITAL ESPECIALIZADO COUTO MAIA**RESUMO DE AFM**

Dispensa Eletrônica	AFM N°	Contratada	Objeto	Valor R\$	Data da Assinatura
19.078.2023.0074	19.078.00255/2023	Medsil Medicamentos LTDA	SALBUTAMOL, solucao injetavel 0,5 mg	R\$ 11,600,00	12.04.23

Salvador, 14 de abril de 2023- Cristina Celestino Conceição Archanjo - Diretora Geral

MATERNIDADE ALBERT SABIN-MAS**RESUMO - AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL (AFM)/AUTORIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (APS) - MODALIDADE REGISTRO DE PREÇO E PREGÕES ELETRÔNICOS**

AFM/APS	FORNECEDOR	CNPJ	OBJETO	VALOR	DATA ASSINATURA
00358/2023	K C R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	09.251.627/0001-90	EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO	1.540,00	14/04/2023
00350/2023	MS HOSPITALAR EIRELI	36.191.620/0001-00	MEDICAMENTOS	8.668,00	14/04/2023
00354/2023	MOVIMENTO COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS EIRELI	34.638.332/0001-18	LUBRIFICANTES	90,00	14/04/2023

Salvador, de 14 de Abril de 2023. Louricea de Cerqueira Dalto/Diretora Geral /MAS

Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia – HEMOBA

Resumo do Contrato nº 007/2023. Processo nº 056.3067.2022.0001942-51. Pregão Eletrônico nº 009.2023 Contratante: Fundação HEMOBA. Contratada **CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA**. Objeto: aquisição de Kits para coleta de componentes por aférese, (kit - circuito descartável para obtenção de múltiplos componentes: plaquetas, hemácias e plasma), a serem utilizados em equipamento já existente na HEMOBA. Valor do Contrato: R\$ 132.480,00 (cento e trinta e dois mil, quatrocentos e oitenta reais). Unidade Gestora/Executora: 19.201/0001 - DR: 0.213.000000 - PAOE: 2634 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. Vigência: 12 (doze) meses. Forma de Pagamento: Parcelado. Data da Assinatura: 13/04/2023. Fiscais: Bruna Rosa Resch, Matrícula nº 92066655 - Coordenação de Coleta e Joelma de Aquino Evangelista Santos, Matrícula nº 92039345 - Coordenação de Almoxarifado. Representantes das Partes: Luiz Gonzaga Catto e Fábio Machado Ferreira.

Resumo do Contrato nº 008/2023. Processo nº 056.3067.2022.0001942-51. Pregão Eletrônico nº 011.2023 Contratante: Fundação HEMOBA. Contratada **PROCARE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**. Objeto: aquisição de Dispositivo para conexão estéril em tubos de PVC de bolsa de sangue, que garanta a esterilidade do sistema e a validade dos hemocomponentes pelo mesmo período do produto original, prevendo equipamentos em comodato, de acordo com as normas do Ministério da Saúde, visando atender as necessidades da Rede de Saúde Pública do Estado atendidas pela Hemorede HEMOBA. Valor do Contrato: R\$ 685.950,00 (seiscentos e oitenta e cinco mil e novecentos e cinquenta reais). Unidade Gestora/Executora: 19.201/0001 - DR: 1.501.0.213.000000.00.00.00 - PAOE: 2634 - Elemento

de Despesa: 3.3.90.30.00. Vigência: 12 (doze) meses. Forma de Pagamento: Parcelado. Data da Assinatura: 13/04/2023. Fiscais: Lorena Carvalho Valverde, Matrícula nº 92081604 - Coordenação de Produção e Joelma de Aquino Evangelista Santos, Matrícula nº 92039345 - Coordenação de Almoxarifado. Representantes das Partes: Luiz Gonzaga Catto e Tatiana Cardoso.

Resumo de Apostilamento - Contrato nº 034/2022

Contratante: Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia - HEMOBA. Contratada: **ULTRA MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI**. Objeto do Apostilamento: Alteração no cronograma de entrega da Cláusula Quarta do Contrato Matriz nº 034/2022. Salvador, 14.04.2023. Luiz Gonzaga Catto - Diretor Geral.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**Polícia Militar da Bahia – PM/BA****RESUMO DO CONTRATO n.º 178/2023/PMBA/CIPE-CHAPADA/RUY BARBOSA**

Processo: Pregão Presencial nº. 002/2023, Processo SEI nº. 030.16611.2023.0037824-51. Objeto: Aquisição anual de água mineral em garrafão retornável para a CIPE/Chapada, CIPE/ Semiárido e CIPPA/Lençóis. CONTRATANTE: Polícia Militar da Bahia/Companhia Independente de Policiamento Especializado Chapada. CONTRATADA: BRUCE QUEIROS VIEIRA - ME, CNPJ: 09.619.369/0001-51. Valor Total de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) Dotação orçamentária: 20.801.0104.06.181.314.6922.9900.3.3.90.30.000.1.500.0.100.000000.000000. Prazo de execução: A contar da data da sua assinatura até 20 de dezembro de 2023. Forma de fornecimento: Aquisição parcelada. Forma de pagamento: Ordem bancária eletrônica. Data da assinatura: 13 de abril de 2023. Paulo José Reis de Azevedo Coutinho - Cel PM - Comandante Geral da PMBA.

RESUMO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2014

TERMO ADITIVO Nº 011/2014; Contrato nº 011/2014-013; Contratante: Polícia Militar da Bahia. Contratado: Antonina Manuela Carneiro Almeida, CPF: 000.200.585-94; Objeto: Prorrogação do Contrato nº 011/2014, referente à prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação de imóvel urbano que serve de sede do Pelotão de Ichu. Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 20.801.0093, PAOE: 6922; Elemento da Despesa: 3.3.90.36.000; Fonte: 1.500.0.100.000000.000000; Data da Assinatura: 14 de abril de 2023. Rafael Xavier dos Santos - Cap PM - Pregoeiro Oficial

RESUMO DE CONTRATO/CPRN

Contrato nº 177/2023. Pregão Eletrônico nº 003/2023. Contratante: POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, CNPJ: 33.457.634/0001-27. Contratada: AGROWAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 40.499.485/0001-24. Objeto: aquisição de Material de Consumo para o canil da CIPT-Norte. Valor do contrato: 22.489,76 (vinte e dois mil quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos). Forma de pagamento: Ordem bancária. Dotação orçamentária: 20801.0094.06.181.314.6919.9900.33903000.15000100000000000000.1. Vigência do contrato: a contar da data da sua assinatura, será de 90 (noventa) dias. Data da assinatura: 13 de abril de 2023, Juazeiro/BA.

RESUMO DE TERMO ADITIVO/CPRN/JUAZEIRO

Termo Aditivo nº 010/2023/002 ao contrato nº 010/2023. Contratante: O Estado da Bahia, através da PMBA. Contratada: GD MAGAZINE COMERCIO LTDA, CNPJ 10.507.760/0001-43. Objeto: acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do objeto do contrato, água mineral em copo para atender as demandas do CPR-N e Unidades apoiadas. Valor global do contato com o acréscimo: R\$ 47.478,69 (quarenta e sete mil quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta e nove centavos). Início da vigência em 05/01/2023, com fundamento no art. 3º do Decreto no 9.440/05. Data da Assinatura: 13/04/2023. Juazeiro/BA, 14/04/2023. Alana Borges Santana - 1º TEN PM - Gestora de Contratos.

RESUMO DE TERMO DE CONVÊNIO

Processo: 030.2698.2022.0196871-29. CONVÊNIO 001/2023 - CONVÊNIENTES: Município de Ibirapua e a Polícia Militar da Bahia com a anuência da Secretaria da Segurança Pública. OBJETO: Apoio recíproco à prestação dos serviços de segurança pública, visando a preservação da ordem pública, da incolumidade das pessoas e do patrimônio em geral, bem como a garantia da defesa civil, dentro do esforço da Administração Pública Estadual de interiorização dos serviços policiais. Data da Assinatura: 14/04/2023. Vigência: 48 (quarenta e oito) meses.

Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - CBM/BA**RESUMO DO CONTRATO Nº 001/2023 - 9º GBM/JUAZEIRO**

Contratante: Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, 9º GBM/JUAZEIRO. Contratada: MR MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ Nº 26.513.817/0002-38, vencedora do lote 01, Contrato nº 001/2023. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. Valor: R\$ 129.863,00 (cento e vinte e nove mil oitocentos e sessenta e três reais). Dotação Orçamentária: 20602.0001.06.182.314.4359.9900.33903900.0159000000.1 - Data da assinatura do contrato: 12/04/2023.

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2023 AO CONTRATO Nº 05/2021 - CBMBA/DAL .
2º Termo aditivo ao contrato nº 05/2021 - Processo 0089.9348.2023.0003520-17 -Contratante: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA, CNPJ 22.306.987/0001-00. Contratada: FERLY COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 05.161.140/0001-65. Objeto: substituição de veículos e prorrogação por mais 12 (doze) meses do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e de reparo de veículos automotores, com reposição eventual de peças e acessórios. Valor global: R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais). Dotação Orçamentária: 20602.0001.06.182.314.4359.9900.33903900.17590159000000000000.1. Data de assinatura do termo aditivo: 13/04/2023. Adson Marchesini - Cel BM, Comandante-Geral do CBMBA.

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

APOSTILA Nº 005/2023

PROCESSO SEI N. 021.2122.2022.0005674-33 - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 025/2022

O SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE, no uso de suas atribuições, considerando as razões expostas no Processo SEI nº. 021.2122.2023.0000889-94, e com fundamento no artigo 57 da Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), RESOLVE expedir a presente Apostila ao Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº. 025/2022, celebrado com a Comunidade Cidadania e

Superintendência de Fomento ao Turismo

RESUMOS DE CONTRATOS

Firmaram Contrato com a Superintendência de Fomento ao Turismo, os Interessados abaixo relacionados, tendo como objeto a Contratação da atração artística, para realização de apresentação durante o Projeto "CARNAVAL DA BAHIA 2023", conforme elementos insertos em cada Processo; **VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias; **BASE LEGAL:** Lei 9.433/05, Art. 60, Inciso III; **FONTE ORÇAMENTÁRIA:** 1.500.0.100.000000.00.00.00.

Nº do Processo	Contratado	Número do contrato	Objeto	Número da Inexigibilidade	Assinatura	Valor
032.2298.2023.0001262-92	PC EVENTOS SERVIÇOS E PRODUÇÕES EIRELI	471/2023	no dia 20 de fevereiro de 2023, na cidade de Alcobaca- BA.	469/2023	18/02/2023	R\$ 100.000,00
032.2298.2023.0001302-14	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA E CARNAVALESCA MUTANTES	580/2023	no dia 21 de fevereiro de 2023, na cidade de Salvador- BA.	578/2023	19/02/2023	R\$ 60.000,00
032.2298.2023.0001104-51	PC EVENTOS SERVIÇOS E PRODUÇÕES EIRELI	357/2023	no dia 18 de fevereiro de 2023, na cidade de Camamu- BA.	355/2023	17/02/2023	R\$ 150.000,00
032.2298.2023.0001291-27	M SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	579/2023	no dia 21 de fevereiro de 2023, na cidade de Itacaré- BA.	577/2023	19/02/2023	R\$ 250.000,00
032.2298.2023.0001163-19	ESTRELAR PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	414/2023	no dia 18 de fevereiro de 2023, na cidade de Salvador- BA.	412/2023	18/02/2023	R\$ 65.000,00
032.2298.2023.0001003-15	CARA DE URSO PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI-EPP	272/2023	no dia 18 de fevereiro de 2023, na cidade de Salvador - BA.	270/2023	16/02/2023	R\$ 70.000,00
032.2298.2023.0001215-76	DANIELA VIRGINIA DA SILVA 01590284500	515/2023	no dia 19 de fevereiro de 2023, na cidade de Salvador- BA.	513/2023	19/02/2023	R\$ 70.000,00
032.2298.2023.0001044-85	T N KALID PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI	308/2023	no dia 17 de fevereiro de 2023, na cidade de Caravelas- BA.	306/2023	16/02/2023	R\$ 40.000,00
032.2298.2023.0001140-14	SS PRODUÇÃO LTDA	390/2023	no dia 17 de fevereiro de 2023, na cidade de Prado- BA.	388/2023	17/02/2023	R\$ 40.000,00
032.2298.2023.0001139-81	SS PRODUÇÃO LTDA	391/2023	no dia 17 de fevereiro de 2023, na cidade de Alcobaca- BA.	389/2023	17/02/2023	R\$ 40.000,00
032.2298.2023.0001187-88	T N KALID PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI	448/2023	no dia 19 de fevereiro de 2023, na cidade de Camamu- BA.	446/2023	18/02/2023	R\$ 40.000,00
032.2298.2023.0001327-72	SALVADOR PRODUÇÕES ARTISTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA	564/2023	no dia 21 de fevereiro de 2023, na cidade de Madre de Deus- BA.	562/2023	19/02/2023	R\$ 40.000,00
032.2298.2023.0001073-10	ALEXANDRE MENEZEZS LEÃO	341/2023	no dia 21 de fevereiro de 2023, na cidade de Porto de Sauípe- BA.	339/2023	16/02/2023	R\$ 45.000,00
032.2298.2023.0001375-70	MATRIX EMPREENDIMENTOS LTDA	621/2023	no dia 21 de fevereiro de 2023, na cidade de Salvador- BA.	619/2023	19/02/2023	R\$ 70.000,00
032.2298.2023.0000996-27	TAMY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E SERVIÇOS LTDA	261/2023	no dia 19 de fevereiro de 2023, na cidade de Salvador - BA.	259/2023	16/02/2023	R\$ 80.000,00
032.2298.2023.0001072-39	PC EVENTOS SERVIÇOS E PRODUÇÕES EIRELI	338/2023	no dia 17 de fevereiro de 2023, na cidade de Madre de Deus- BA.	336/2023	16/02/2023	R\$ 50.000,00
032.2298.2023.0001116-94	MATRIX EMPREENDIMENTOS LTDA	368/2023	no dia 18 de fevereiro de 2023, na cidade de Prado- BA.	366/2023	17/02/2023	R\$ 50.000,00
032.2298.2023.0001248-34	FF EVENTOS SERVIÇOS E PRODUÇÕES LTDA.	505/2023	no dia 20 de fevereiro de 2023, na cidade de Entre Rios - BA.	503/2023	19/02/2023	R\$ 50.000,00
032.2298.2023.0001318-81	M&A PRODUÇÕES LTDA	516/2023	no dia 19 de fevereiro de 2023, na cidade de Cipó- BA.	514/2023	19/02/2023	R\$ 50.000,00
032.2298.2023.0001251-30	EDNALDO SERGIO MAIA DA SILVA	509/2023	no dia 19 de fevereiro de 2023, na cidade de Prado - BA.	507/2023	19/02/2023	R\$ 55.000,00

Vida - COMVIDA, a fim de modificar os itens C ("Objetivo da Parceria"); H ("Equipe de Trabalho") e I ("Previsão de Receitas e Despesas"), que passam a figurar na forma do Anexo Único. GABINETE DO SECRETÁRIO, em 14 de abril de 2023. DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS Secretário

SECRETARIA DE TURISMO

SECRETARIA DE TURISMO

RESUMO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 06/2023

PROCESSO Nº 032.1313.2023.0001483-62. PARTES: Estado da Bahia/Secretaria de Turismo e MVU - EMPREENDIMENTOS-LTDA-ME. **OBJETO:** corrigir de forma expressa a Dotação Orçamentária inserta na cláusula quarta da dotação orçamentária do contrato nº 025/2023a; **Unidade Orçamentária:** 32.101 - Assessoria de Planejamento e Gestão. **Unidade Gestora:** 0003 - Superintendência de Promoção e Serviços Turísticos. **Ação:** 11.334.308.5917 - Apoio Técnico e/ou Financeiro a Empreendimento com Geração de Trabalho e Renda em Economia Solidária. **Natureza da Despesa:** 33.90.39.000 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica. **Destinação de Recurso:** 1.761.0.128.000000.00.00.00 - Recursos destinados ao FUNCEP / FUNCEP / Sem detalhamento. **BASE LEGAL:** Lei Estadual nº 9.433/2005. **DATA DE ASSINATURA:** 14/04/2023. **ASSINATURA:** Luís Maurício Bacellar Batista, Secretário de Turismo.



032.2298.2023.0001185-16	FF EVENTOS SERVIÇOS E PRODUÇÕES LTDA.	E	422/2023	no dia 19 de fevereiro de 2023, na cidade de Salinas das Margaridas- BA.	420/2023	18/02/2023	R\$ 60.000,00
032.2298.2023.0001005-79	FF EVENTOS SERVIÇOS E PRODUÇÕES LTDA.	E	275/2023	no dia 20 de fevereiro de 2023, na cidade de Salvador - BA.	273/2023	16/02/2023	R\$ 80.000,00
032.2298.2023.0001269-69	RD BRASILPRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA	DE	490/2023	no dia 20 de fevereiro de 2023, na cidade de Salvador- BA.	488/2023	18/02/2023	R\$ 80.000,00
032.2298.2023.0000999-70	CROW PRODUÇÕES LTDA		267/2023	no dia 16 de fevereiro de 2023, na cidade de Salvador - BA.	265/2023	16/02/2023	R\$ 90.000,00
032.2298.2023.0001193-26	JPA PROMOÇÕES MARKETING E REPRESENTAÇÕES LTDA		426/2023	no dia 19 de fevereiro de 2023, na cidade de Jussiapé- BA.	424/2023	18/02/2023	R\$ 60.000,00
032.2298.2023.0001252-11	RP PRODUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA		500/2023	no dia 19 de fevereiro de 2023, na cidade de Paramirim- BA.	498/2023	18/02/2023	R\$ 60.000,00
032.2298.2023.0001252-16	SS PRODUÇÃO LTDA		549/2023	no dia 21 de fevereiro de 2023, na cidade de Esplanada- BA.	547/2023	19/02/2023	R\$ 60.000,00
032.2298.2023.0001180-10	MM PRODUÇÕES E MARKETING LTDA		424/2023	no dia 19 de fevereiro de 2023, na cidade de Esplanada - BA.	422/2023	18/02/2023	R\$ 70.000,00
032.2298.2023.0001167-34	BRILHO ESTRELAR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA		447/2023	no dia 18 de fevereiro de 2023, na cidade de Salvador- BA.	445/2023	18/02/2023	R\$ 110.000,00
032.2298.2023.0001082-19	FILIPPE COSTA SILVA LTDA		347/2023	no dia 19 de fevereiro de 2023, na cidade de Salvador- BA.	345/2023	17/02/2023	R\$ 120.000,00
032.2298.2023.0001178-97	MG PRODUÇÕES E EMPREENDIMEN-TO		440/2023	no dia 19 de fevereiro de 2023, na cidade de Prado- BA.	438/2023	18/02/2023	R\$ 70.000,00
032.2298.2023.0001032-41	SP ENTRETENIMENTOS EIRELI		298/2023	no dia 18 de fevereiro de 2023, na cidade de Lauro de Freitas- BA.	296/2023	16/02/2023	R\$ 80.000,00
032.2298.2023.0001267-05	PC EVENTOS SERVIÇOS E PRODUÇÕES EIRELI	E	473/2023	no dia 20 de fevereiro de 2023, na cidade de Caravelas- BA.	471/2023	18/02/2023	R\$ 80.000,00
032.2298.2023.0001258-14	VIU SERVIÇOS E EVENTOS LTDA		479/2023	no dia 20 de fevereiro de 2023, na cidade de Palmeiras- BA.	477/2023	18/02/2023	R\$ 80.000,00
032.2298.2023.0001209-28	MIZRACH SERVIÇOS E EMPREENDI-MENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA		513/2023	no dia 19 de fevereiro de 2023, na cidade de Paramirim- BA.	511/2023	19/02/2023	R\$ 80.000,00
032.2298.2023.0001186-05	VIU SERVIÇOS E EVENTOS LTDA		522/2023	no dia 19 de fevereiro de 2023, na cidade de Esplanada- BA.	520/2023	19/02/2023	R\$ 80.000,00
032.2298.2023.0001260-21	FF EVENTOS SERVIÇOS E PRODUÇÕES LTDA.	E	496/2023	no dia 18 de fevereiro de 2023, na cidade de Madre de Deus- BA.	494/2023	18/02/2023	R\$ 90.000,00
032.2298.2023.0001300-52	CROW PRODUÇÕES LTDA		558/2023	no dia 21 de fevereiro de 2023, na cidade de Lauro de Freitas- BA.	556/2023	19/02/2023	R\$ 90.000,00
032.2298.2023.0001240-87	INFEST IMPREENDIMENTOS ARTISTICOS E PUBLICIDADE LTDA		495/2023	no dia 20 de fevereiro de 2023, na cidade de Salvador- BA.	493/2023	18/02/2023	R\$ 120.000,00
032.2298.2023.0001328-53	SALVADOR PRODUÇÕES ARTISTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA		593/2023	no dia 21 de fevereiro de 2023, na cidade de Salvador- BA.	591/2023	19/02/2023	R\$ 300.000,00

DISPENSA E INEXIGIBILIDADE**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO****Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia – PRODEB****RESUMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023 - PRODEB**

Inexigibilidade Nº 006/2023 - Processo Nº 065.10933.2023.0003480-98 - Contratante: Cia. de Processamento de Dados do Estado da Bahia - PRODEB - CNPJ Nº 13.579.586/0001-32 - Contratada: CompanyWeb TI & Negócios Ltda - C.N.P.J n°: 19.721.994/0001-63 - Objeto: Capacitação para atendimento ao disposto na Lei Federal nº 13.303/16 em seu art. 17, parágrafo 4º - Respaldo: ARTIGO 30, INCISO II DA LEI Nº 13.303/2016, ART. 35, II, c/c ART. 26, VI DO RLC DA PRODEB. - conforme parecer ASJ Doc. SEI Nº 00065207539 - Valor Global: R\$ 10.775,60 (dez mil e setecentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos), Data da assinatura: 13/04/2023 - Salvador, 14/04/2023 José Muniz Rebouças - Diretor Executivo.

RESUMO DE CONTRATO 2023 PRODEB

Contrato Nº 23/031-01 - Processo Nº 024.2056.2023.0002655-47 - Contratante: Cia. de Processamento de Dados do Estado da Bahia-PRODEB - CNPJ Nº 13.579.586/0001-32 - Contratada: CLARO S/A - CNPJ n°: 27.595.780/0001-16 - Objeto: contratação de empresa para prestação de Serviço Móvel Pessoal - SMP, com voz ilimitada nacional (VC1, VC2 e VC3), incluindo ligações de Longa Distância Internacional, com o fornecimento de aparelhos celulares digitais, - Respaldo: Pregão Eletrônico nº 005/2022 - Prazo de Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da assinatura - Valor Global: R\$ 150.290,67 (cento e cinquenta mil, duzentos e noventa reais e sessenta e sete centavos). Fonte: Recursos Próprios - Data da Assinatura: 14.04.2023 - Salvador, 14.04.2023 - José Muniz Rebouças - Diretor Executivo.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo nº093.1732.2023.0000296-89. Dispensa nº 018/2023 - Contratante: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL- SEADES. Contratada: CRV EDITORA. Objeto: Contratação e editoração eletrônica para o capacitaSUAS 3º Etapa- Cadernos para Professores/as e Alunos/as referente ao Curso de Atualização em Trabalho Social com Famílias. Justificativa: A razão da escolha da executante se justifica pelo fato do mesmo ser atuante no ramo e ter ofertado o menor preço. Fundamentação Legal: Art. 59, Inciso II da Lei Estadual nº 9.433/05. Controle de Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 0001. Unidade Orçamentária: 39.601. Atividade: 08.244.300.2284. Elemento de Despesa: 33.90.30.00. Fonte: 2.660.0.311. Salvador, 13 de abril de 2023. Fabya dos Reis Santos-Secretaria.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**Universidade Estadual de Feira de Santana – UEFS****RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 010/2023 - Processo: Nº 0010/2023. SEI nº: 071.3564.2023.0009930-93. Objeto: Credenciados sorteados para prestação de serviços de oficina de formação educacional em atividades corporais do Projeto Movimenta UEFS - Edital 01/2022, disponível no processo SEI nº 071.3564.2022.0008370-23.

CRENCIADO CONTEMPLADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Oficineiro Sorteado	CPF	Projeto/oficina	Código no Simpás	Valor Estimado (R\$)
Jucimara dos Santos Rocha	028.600.355-40	Caminhada e Corrida	02.34.11.00084150-1	13.800,00
Tâmara Verdino Morais Assunção	067.630.691-89	Treinamento de Força	02.34.11.00076846-4	13.800,00
Brunna Ferreira Bispo	065.198.435-12	Pilates	02.34.11.00076870-7	13.800,00

EGBA**DOOL**

dool.egba.ba.gov.br



Vênete Vieira dos Santos	839.525.195-53	Natação	02.34.11.00084149-8	13.800,00
--------------------------	----------------	---------	---------------------	-----------

B. Legal: Artigo 61 da Lei nº 9.433, de 01 de março de 2005. **Evandro do Nascimento Silva - Reitor**

Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC

RESUMO DE TERMOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - UESC

Nº 029/2023- COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA; **PROC. SEI 009.16979.2023.0011580-86;** **OBJETO:** Prestação do serviço de fornecimento de Energia Elétrica Baixa-Tensão; **VALOR:** R\$ 110.144,25 **F.P.e.C. E:** 11304.0001.12.122.502.20 18.339039.114; **BASE LEGAL:** Art. 60, Caput, da Lei 9.433/2005; **ASSINATURA:** 14/04/2023.

SECRETARIA DA SAÚDE

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE - SAFTEC

AVISO DE ABERTURA DISPENSA EMERGENCIAL

A Coordenação de Compras da SAFTEC torna público que está aberto até dia 24/04/2023 o prazo para entrega de propostas, na 4ª. Avenida nº 400, 2º andar, Prédio Anexo, CAB - Salvador-BA, CEP 41.145.005, bem como pelo endereço eletrônico saftec.compras@saude.ba.gov.br, para aquisição do **MEDICAMENTO "ECULIZUMABE, 10MG/ML, SOLUCAO PARA INFUSAO, FRASCO-AMPOLA, 30ML"- 810 UNIDADES**, objeto de Dispensa **Nº192/2023**, conforme previsão do art. 59, inciso IV da Lei Estadual nº 9.433/2005, para **atendimento de determinação judicial**. Os interessados poderão obter informações no endereço citado acima, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 18h, ou através do telefone (71) 3115-8375. Salvador, 14 de abril de 2023.

Mª Fernanda Yanase

Diretora Administrativa
DA/SAFTEC/SESAB

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE - SAFTEC

AVISO DE ABERTURA DISPENSA EMERGENCIAL

A Coordenação de Compras da SAFTEC torna público que está aberto até dia 24/04/2023 o prazo para entrega de propostas, na 4ª. Avenida nº 400, 2º andar, Prédio Anexo, CAB - Salvador-BA, CEP 41.145.005, bem como pelo endereço eletrônico saftec.compras@saude.ba.gov.br, para as aquisições dos medicamentos listados abaixo, para atender Determinação Judicial.

Dispensa **Nº 193/2023-** INOTUZUMABE OZOGAMICINA, 1MG, PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FRASCO-AMPOLA- 2 UNIDADES

Dispensa **Nº 194/2023-** PALBOCICLIBE, 100MG, CAPSULA- 126 UNIDADES

Dispensa **Nº 195/2023-** PROTEINA C 500UI DERIVADA DE PLASMA HUMANO, PO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FRASCO-AMPOLA + DILUENTE 5ML (FIDEGERP) - 643 UNIDADES

Conforme previsão do art. 59, inciso IV da Lei Estadual nº 9.433/2005. Os interessados poderão obter informações no endereço citado acima, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 18h, ou através do telefone (71) 3115-8375.

Salvador, 14 de Abril de 2023.

Mª Fernanda Yanase

Diretora Administrativa
DA/SAFTEC/SESA

COMPLEXO HOSPITALAR DE VITÓRIA DA CONQUISTA

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

Processo Nº 0074 PCE N.º 19.138.2023.0074 Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Contratado 18.889.314/0001-52 - SAUDE MED MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, Valor R\$ 16.680,00 (dezesesseis mil, seiscentos e oitenta reais); AQUISIÇÃO DE AFASTADORES PARA O CHVC; Justificativa: AQUISIÇÃO COM VALOR LIMITE ESTIPULADO EM LEI. Amparo Legal: 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93 combinado com o artigo 2º do decreto Estadual N.º 2.320 de 19 de julho de 1993 - Data da Disputa: 30/03/2023. Vitória da Conquista, 15 de Abril de 2023.

Geovani Moreno Santos Júnior

Diretor Geral do C.H.V.C

HOSPITAL GERAL ERNESTO SIMÕES FILHO - HGESF

RESUMO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 19.123.2023.0001

PROCESSO SEI : 019.8812.2023.0042943-90

INTERESSADO: SAYONARA DUARTE ROSÁRIO, CNPJ:48.182.561/0001-85- ESPONJA, para banho, em espuma, dimensões mínimas de 110 mm (comprimento) x 60 mm(largura) x 20 mm (espessura). A embalagem devera

ter as seguintes informações impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto esta acondicionado: nome/CNPJ do

fabricante, marca do produto, endereço, composição, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores, norma(s) vigente(s). (85.30.00.00156438-2), no Valor

Total de R\$ 3.970,65 (Três mil novecentos e setenta reais e sessenta e cinco centavos), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2641 - Elemento de Despesa 33.90.30.00 - Fonte 130 - AMPARO LEGAL art. 59, Inc. II da lei Estadual nº 9.433/2015 e pelo Decreto Estadual nº 19.549 de 18 de Março de 2020. Salvador, 14 de Abril de 2023.

HOSPITAL GERAL ERNESTO SIMÕES FILHO - HGESF

RESUMO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 19.123.2023.0001

PROCESSO SEI : 019.8812.2023.0042943-90

INTERESSADO: SETH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ:48.152.442/0001-80 - COPO, para água, descartável, cor branco ou transparente, capacidade 200 ml, em plástico (PP), com resina termoplástica destinada ao consumo

de bebidas, material não tóxico, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas. Embalagem:

manga/pacote inviolável, com 100 unidades, com tolerância de -1 unidade. EMBALAGEM: Nas mangas dos copos plásticos descartáveis deve ser

verificado ainda, a impressão da descrição do produto, sua capacidade total, a quantidade e sua codificação (identificação da rastreabilidade,

conforme memorial descritivo), não sendo necessário informar o peso mínimo de cada copo; o Selo de Identificação da Conformidade deve ser

aposto ou impresso nas mangas e nas caixas dos copos plásticos. COPO INDIVIDUAL: Os copos devem trazer gravado em relevo, com caracteres

visíveis e de forma indelével, pelo menos o seguinte: marca e identificação do fabricante; capacidade do copo; e símbolo de identificação do

material para reciclagem, conforme ABNT NBR 13230. Atender a (s) Portaria (s) Inmetro vigente. (73.50.00.00179354-3), no Valor Total de R\$ 3.982,00 (Três mil novecentos e oitenta e dois reais), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2641 - Elemento de Despesa 33.90.30.00 - Fonte 130 - AMPARO LEGAL art. 59, Inc. II da lei Estadual nº 9.433/2015 e pelo

Decreto Estadual nº 19.549, de 18 de Março de 2020. Salvador, 14 de Abril de 2023.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Polícia Civil da Bahia

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2023 - SSP/PCBA/ACADEPOL

Processo SEI nº 012.8909.2023.0020567-55, Contratante: Polícia Civil Contratado **Ueldon Reinaldo dos Santos Correia**, CPF 940.661.325-53, Objeto: Contratação temporária de instrutor para ministrar aulas no Curso de Formação PCBA Sub Judice 2023 para o ingresso nas carreiras de Investigador de Polícia, Escrivão de Polícia e Delegado de Polícia, Editais SAEB 001/97, SAEB 01/2013 e SAEB/01/2018, Valor Global: R\$ 2.662,20 - Base Legal: art. 59, inciso II, da Lei Estadual 9.433/2005, conforme pareceres da PGE nº PA-NSSP-002-2022 e NSSP-MCF-273-2018 - 14/04/2023 - Heloísa Campos de Brito - Delegada Geral da Polícia Civil.

Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - CBM/BA

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023 - CBMBA/COB.M.I

Processo nº: 089.17176.2023.0013377-82. Contratante: ESTADO DA BAHIA (CBMBA). Contratado: VIAÇÃO JEQUIÊ CIDADE SOL LTDA, CNPJ 14.602.189/0001-05. Objeto: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO PARA A TROPA EMPREGADA NA MICARETA DE FEIRA DE SANTANA 2023. Valor total R\$ 41.888,00 (quarenta e um mil, oitocentos e oitenta e oito reais) - Base legal: art. 59, IV, da Lei Estadual nº 9.433/2005, conforme parecer da PGE nº PA-NSSP-093-2023. Feira de Santana - BA, 13/04/2023. Adson Marchesini - CEL BM - Comandante-Geral do CBMBA.

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023 - CBMBA/COB.M.I

Processo nº:089.17176.2023.0009387-31. Contratante: ESTADO DA BAHIA (CBMBA). Contratado: CRISTINA FELISMINO DOS SANTOS, CNPJ 30.510.368/0001-60. Objeto: AQUISIÇÃO DE PROTETORES AUDITIVOS PARA FORNECER À TROPA EMPREGADA NO MICARETA DE FEIRA DE SANTANA DE 2023. Valor total R\$ 875,31 (oitocentos e setenta e cinco reais e trinta e um centavos. Feira de Santana - BA, 30/03/2023. DANILO DOS SANTOS LEMOS - CEL BM - Comandante do COB.M.I.

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023 - CBMBA/COB.M.I

Processo nº: 089.17176.2023.0009557-41, CNPJ: 15.633.207/0001-70. Contratante: ESTADO DA BAHIA (CBMBA). Contratado: JOSÉ LUIZ BRAGA DE LIMA JÚNIOR. Valor total R\$ 17.494,83 (dezesete mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta e três centavos. Feira de Santana - BA, 13/04/2023. DANILO DOS SANTOS LEMOS - CEL BM - Comandante do COB.M.I.

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023 - CBMBA/COB.M.I

Processo nº: 089.17176.2023.0011729-29. Contratante: ESTADO DA BAHIA (CBMBA). Contratado: THIAGO FERNANDES PATEZ DOS SANTOS, CNPJ: 48.651.675/0001-27. Valor total R\$ 741,48 (setecentos e quarenta e um reais e quarenta e oito centavos. Feira de Santana - BA, 14/04/2023. DANILO DOS SANTOS LEMOS - CEL BM - Comandante do COB.M.I.





OUTROS EXPEDIENTES

CASA MILITAR

RESUMO DE TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO 002/2023

CONTRATO n.º 019/2021 - **RETIRRATIFICAÇÃO** do Termo Aditivo n.º 056/2022, publicado no DOE de 22/12/2022 - **OBJETO**: Retificação de concessão de reajuste - **VALOR GLOBAL**: R\$ 11.982,21 (onze mil novecentos e oitenta e dois reais e vinte e um centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 05101.0001.04.122.502.2114.9900.339033000.15000100000000000000.1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

RETIFICAÇÃO

No Resumo dos Termos de Rescisão referente ao Centro Médico Aquarius Sociedade Simples, publicada no DOE de 12.04.2023, processo SEI n.º 009.2034.2022.0076007-29, **ONDE SE LÊ**: "RESUMO DOS TERMOS DE RESCISÃO UNILATERAL AOS TERMOS DE ADESÃO"; **LEIA-SE**: "RESUMO DOS TERMOS DE RESCISÃO CONSENSUAL AOS TERMOS DE ADESÃO".

RETIFICAÇÃO

Na Portaria SAEB n.º 655/2022, publicada no DOE de 28/12/2022, referente ao PA n.º 0200160525877, **ONDE SE LÊ**:... "conforme art. 34 do Decreto Estadual n.º 13.967/12 e sua alteração no Decreto Estadual n.º 16.851/16, a partir da data da publicação deste ato." **LEIA-SE**: "... conforme art. 34 do Decreto Estadual n.º 13.967/12 e sua alteração no Decreto Estadual n.º 16.851/16, e multa, a partir da data da publicação deste ato" AS DEMAIS INFORMAÇÕES PERMANECEM INALTERADAS.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO

Secretário da Administração

RESUMO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo SEI n.º: 009.0269.2023.0002978-16. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração, e a Escrita Comércio e Serviços Ltda, resolvem rerratificar a Cláusula Terceira do Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos assinado em 16.03.2023, referente a dotação orçamentária, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Termo originário. **Assinatura**: 13.04.2023.

PORTARIA Nº 063 DE 13 DE ABRIL DE 2023

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS LOGÍSTICOS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante no PA SEI n.º 009.0287.2021.0034109-71, com fulcro na disposição contida nos arts. 185, IV e 186, I e II, c/c os arts. 192, I, 194, todos da Lei Estadual n.º 9.433/05 e considerando o entendimento adotado pela Procuradoria Geral do Estado - PGE, por meio dos opinativos insertos nos autos referenciados, resolve aplicar à empresa **BM&FAS ENGENHARIA, CONSULTORIA & PROJETOS LTDA, CNPJ n.º 12.113.091/0001-50, estendendo-se a todos os seus CNPJ's existentes**, a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual Direta e Indireta pelo período de 09 (nove) meses, cumulada com multa, com seus efeitos retroativos a partir da data de 11.12.2019.

Liliane Barbosa Britto

Superintendente de Recursos Logísticos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

RETIFICAÇÃO

Onde se lê:

PROCESSO: 023.1928.2023.0001511-22

1.Estado da Bahia: SEAP; 2. SOCIALIZA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA; 3. Objeto: Completa Operacionalização do Conjunto Penal de Vitória da Conquista-BA, de 01 a 31 de janeiro de 2022; 4. Valor: R\$ 2.385.706,10 (dois milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, setecentos e seis reais e dez centavos).

Leia-se:

PROCESSO: 023.1928.2023.0001511-22

1.Estado da Bahia: SEAP; 2. SOCIALIZA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA; 3. Objeto: Completa Operacionalização do Conjunto Penal de Vitória da Conquista-BA, de 01 a 31 de janeiro de 2023; 4. Valor: R\$ 2.385.706,10 (dois milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, setecentos e seis reais e dez centavos).

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS

PROCESSO: 023.8122.2022.0010575-49

1.Estado da Bahia: SEAP; 2. CENTRO DE PESQUISAS EM INFORMATICA EIRELI; 3. Objeto: Serviços de Tecnologia da Informação no período de Novembro de 2022, 4. Valor: R\$ 200 (duzentos reais).

PROCESSO: 023.1928.2023.0002793-58

1.Estado da Bahia: SEAP; 2. SOCIALIZA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA; 3. Objeto: Completa Operacionalização do Conjunto Penal de Vitória da Conquista-BA, de 01 a 28 de fevereiro de 2023; 4. Valor: R\$ 2.385.067,78 (dois milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, sessenta e sete reais e setenta e oito centavos).

PROCESSO: 023.1928.2023.0000178-25

1. Estado da Bahia: SEAP; 2. REVIVER ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL PRIVADA EIRELI; 3. Objeto: Completa Operacionalização do Conjunto Penal de Eunápolis-BA, de 01 a 31 de dezembro de 2022; 4. Valor: R\$ 2.625.215,36 (dois milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, duzentos e quinze reais e trinta e seis centavos).

PROCESSO: 023.8069.2023.0002629-57

1.Estado da Bahia: SEAP; 2. POSITIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI; 3. Objeto: serviços de transporte e condução de veículos, no período de 22 à 28 de fevereiro de 2023, mencionados nas Notas Fiscais de n.º 00003655 no valor total de R\$ 19.602,65 (dezenove mil seiscentos e dois reais e sessenta e cinco centavos),

PROCESSO: 023.8111.2023.0003224-91

1.Estado da Bahia: SEAP; 2. LPATSA ALIMENTAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS; 3. Objeto: serviços de fornecimento de refeições preparadas para o Presídio Regional de Feira de Santana, no mês de março de 2023 (interno); 4. Valor: R\$ 1.289.407,10 (um milhão, duzentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e sete reais e dez centavos).

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS

PROCESSO: 023.8119.2023.0003246-54

1.Estado da Bahia: SEAP; 2. LPATSA ALIMENTAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS; 3. Objeto: serviços de fornecimento de refeições preparadas para a Casa do Albergado e Egressos, no mês de março de 2023 (servidores); 4. Valor: R\$ 654,34 (seiscentos e cinquenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).

PROCESSO: 023.8119.2023.0003253-83

1.Estado da Bahia: SEAP; 2. LPATSA ALIMENTAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS; 3. Objeto: serviços de fornecimento de refeições preparadas para a Casa do Albergado e Egressos, no mês de março de 2023 (interno); 4. Valor: R\$ 50.640,24 (cinquenta mil, seiscentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos).

PROCESSO: 023.8111.2023.0003232-00

1.Estado da Bahia: SEAP; 2. LPATSA ALIMENTAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS; 3. Objeto: serviços de fornecimento de refeições preparadas para o Presídio Regional de Feira de Santana, no mês de março de 2023 (servidores); 4. Valor: R\$ 9.768,99 (nove mil, setecentos e sessenta e oito reais e noventa e nove centavos).

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS

PROCESSO: 023.8118.2023.0003491-53

1.Estado da Bahia: SEAP; 2. LPATSA ALIMENTAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS; 3. Objeto: serviços de aquisição de embalagens para acondicionar as refeições e locação de veículo com motorista para transporte dos mesmos para a Central Médica Penitenciária, no mês de março de 2023; 4. Valor: R\$ 1.678,32 (um mil, seiscentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos).

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA

Bahia Pesca S/A

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Bahia Pesca S/A, para a Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 28 de abril de 2023, às 09h30, por vídeo conferência, com confirmação prévia do acionista através dos e-mails:

Julia.matos@bahiapesca.ba.gov.br ou maryluce.souza@bahiapesca.ba.gov.br para disponibilização de link, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1- Exame, discussão e votação dos Relatórios da Diretoria, Pareceres do Conselho Fiscal, Conselho de Administração e dos Auditores Independentes, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022; 2- Eleição de 04 (quatro) Conselheiros e seus respectivos Suplentes do Conselho de

Administração; eleição de (01) Suplente de Conselheiro Nato e eleição de membros Titulares e Suplentes do Conselho Fiscal.

Salvador, 14 de abril de 2023

WALLISON OLIVEIRA TORRES

Presidente do Conselho de Administração

SECRETARIA DE CULTURA

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS Nº 041/2023

Processo SEI nº 022.8640.2023.0001547-72. O Estado da Bahia, através da SECRETARIA DE CULTURA reconhece que é devido R\$ 19.159,00 (dezenove mil, cento e cinquenta e nove reais), a empresa TOPOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI, referente à Prestação de serviços de desenvolvimento e manutenção corretiva do Sistema de Informações e Indicadores Culturais - SIIC no mês de dezembro de 2022. Unidade Orçamentária: 3.22.601; Ação: 13.122.302.2828; Natureza da Despesa: 3.3.90.40; Destinação de Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00; Região de Planejamento: 9900. Data da assinatura: 11/04/2023. Assinam: Bruno Gomes Monteiro e Dilson Lima Gomes.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo SEI nº 026.1272.2022.0002098-64. Objeto: Pagamento do valor de R\$ 2.964.457,40 (dois milhões novecentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos), correspondente a fatura de nº 0002017 nos moldes do art. 128 da Lei Estadual nº 9433/2005 e no Decreto nº 181-A de 09 de julho de 1991. Data da Assinatura: 12/04/2023.

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS. PROCESSOS: SEI nº. 043.4069.2022.0020252-66. CONTRATADA: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA. OBJETO: A CONDER reconhece que a CONTRATADA faz jus ao recebimento do montante de R\$ 54.942,19 (cinquenta e quatro mil, novecentos e quarenta e dois reais e dezenove centavos), relacionado ao serviço de ligação de energia elétrica localizada na Rua Tiradentes 1111, Sarandy, Candeias, CEP 43820-420, através da conta contrato nº. 7053981571. Será pago com recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: PAOE: 1158 - Implantação de Equipamentos urbanos e Comunitários; Natureza da despesa: 4.4.90.93.000 - Indenizações e Restituições; Destinação de recursos: 1.500.0.100.000000.00.00.00 - Recursos Ordinários não Vinculados do Tesouro. DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2023.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

TERMO DE ADESÃO Nº 81/2023 AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 002/2018

Processo: 011.9009.2023.0027209-16 PARTES: O Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação e a Empresa: OESTE ORGANIZAÇÃO ESTRADAS TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ: nº 14.713.648/0001-10 - OBJETO: prestação de serviços de Levantamentos Topográficos de Imóveis, de acordo com as especificações constantes da Portaria nº 333/2023, publicada no DOE de 04/04/2023, do Edital de Credenciamento 002/2018 e respectivos anexos - REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS: com base nos valores definidos na Tabela de Preços devidamente homologada através da Portaria nº 333/2023, publicada no DOE de 04/04/2023, durante o qual os credenciados poderão ser convidados a firmar as contratações, nas oportunidades e quantidades de que o Contratante necessitar, observadas as condições fixadas no procedimento e as normas pertinentes - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da publicação da Portaria nº 333/2023 - DATA DE ASSINATURAS: 14 de abril de 2023. ASSINATURAS: Secretária da Educação.

TERMO DE ADESÃO Nº 90/2023 AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 002/2018

Processo: 011.9009.2023.0027614-26 PARTES: O Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação e a Empresa: PET PROJETOS TOPOGRAFIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: nº 05.045.675/0001-70 - OBJETO: prestação de serviços de Levantamentos Topográficos de Imóveis, de acordo com as especificações constantes da Portaria nº 333/2023, publicada no DOE de 04/04/2023, do Edital de Credenciamento 002/2018 e respectivos anexos - REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS: com base nos valores definidos na Tabela de Preços devidamente homologada através da Portaria nº 333/2023, publicada no DOE de 04/04/2023, durante o qual os credenciados poderão ser convidados a firmar as contratações, nas oportunidades e

quantidades de que o Contratante necessitar, observadas as condições fixadas no procedimento e as normas pertinentes - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da publicação da Portaria nº 333/2023 - DATA DE ASSINATURAS: 14 de abril de 2023. ASSINATURAS: Secretária da Educação.

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO Nº 66/2023

Processo: 011.9009.2023.0025877-28 PARTES: O Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação e a Empresa, CENTRAL DE EVENTOS E TURISMO DA BAHIA LTDA CNPJ nº 08.304.720.0001-52 - OBJETO: prestação de serviços de Hotelaria e Hospedagem, de acordo com as especificações constantes da Portaria nº 334/2023, publicada no DOE de 04/04/2023, do edital de credenciamento 002/2020 e respectivos anexos - REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS: com base nos valores definidos na Tabela de Preços devidamente homologada através da Portaria nº 334/2023, publicada no DOE de 04/04/2023, durante o qual os credenciados poderão ser convidados a firmar as contratações, nas oportunidades e quantidades de que o Contratante necessitar, observadas as condições fixadas no procedimento e as normas pertinentes - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da publicação da Portaria nº 334/2023 - DATA DE ASSINATURAS: 14 de abril de 2023. ASSINATURAS: Secretário da Educação.

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO Nº 005/2023

Processo: 011.9009.2023.0011028-79 PARTES: O Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação e a Empresa **CLS LIMPEZAS E SERVICOS EIRELI**. CNPJ nº 24.313.117/0001-93. OBJETO: prestação de serviços de Logística e entrega fracionada de Gêneros Alimentícios, de acordo com as especificações constantes da Portaria nº 1110/2022, publicada no DOE de 10/05/2022, do edital de credenciamento 004/2020 e respectivos anexos - REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS: com base nos valores definidos na Tabela de Preços devidamente homologada através da Portaria 1110/2022, publicada no DOE de 10/05/2022, durante o qual os credenciados poderão ser convidados a firmar as contratações, nas oportunidades e quantidades de que o Contratante necessitar, observadas as condições fixadas no procedimento e as normas pertinentes - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da publicação da Portaria nº 1110/2022 - DATA DE ASSINATURAS: 14/04/2023. ASSINATURAS: Secretária da Educação em Exercício.

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO Nº 101/2023

Processo: 011.9009.2023.0027610-01. PARTES: O Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação e a Empresa COOPERATIVA MULTIPLA FONTES DE ENGOMADEIRA, CNPJ nº 03.904.603/0001-06 - OBJETO: prestação de serviços de Buffet e Alimentação Pronta, de acordo com as especificações constantes da Portaria nº 335/2023, publicada no DOE de 07/04/2023, do edital de credenciamento 001/2020 e respectivos anexos - REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS: com base nos valores definidos na Tabela de Preços devidamente homologada através da Portaria 335/2023, publicada no DOE de 07/04/2023, durante o qual os credenciados poderão ser convidados a firmar as contratações, nas oportunidades e quantidades de que o Contratante necessitar, observadas as condições fixadas no procedimento e as normas pertinentes - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da publicação da Portaria nº 335/2023 - DATA DE ASSINATURAS: 14 de abril de 2023. ASSINATURAS: Secretária da Educação.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA

RESUMO DE APS - EDITAL DE CREDENCIAMENTO 004/2020

Nº DE PROCESSO	011.7615.2023.0020153-51
Nº DA APS	70.901.00001/2023
FORNECEDOR	M RUAS COMERCIO E SERVICOS EIRELI
OBJETO	LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO COLÉGIO ESTADUAL CLÓVIS ADOLPHO STOLZE - NTE 27
VALOR TOTAL	R\$ 45.598,38

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA

RESUMO DE APS - EDITAL DE CREDENCIAMENTO 004/2020

Nº DE PROCESSO	011.7644.2023.0026432-81
Nº DA APS	71.839.00001/2023
FORNECEDOR	JRW SERVICOS E ALIMENTACAO EIRELI
OBJETO	LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO COLÉGIO ESTADUAL GETULIO VARGAS - NTE 26
VALOR TOTAL	R\$ 33.598,98

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA

RESUMO DE APS - EDITAL DE CREDENCIAMENTO 004/2020

Nº DE PROCESSO	011.7638.2023.0011979-05
Nº DA APS	70.314.00001/2023
FORNECEDOR	C T S SERVIÇOS E COMERCIO LTDA
OBJETO	LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO COLÉGIO ESTADUAL POLIVALENTE DE SANTO ESTEVÃO - NTE 19
VALOR TOTAL	R\$128.365,98

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA
RESUMO DE APS - EDITAL DE CREDENCIAMENTO 004/2020**

Nº DE PROCESSO	011.7625.2023.0026196-94
Nº DA APS	72.019.00002/2023
FORNECEDOR	COMERCIAL DE ALIMENTOS INDEPENDENCIA EIRELI
OBJETO	LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO COLÉGIO ESTADUAL MACHADO DE ASSIS-NTE 07
VALOR TOTAL	R\$ 70.598,17

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA
RESUMO DE APS - EDITAL DE CREDENCIAMENTO 004/2020**

Nº DE PROCESSO	011.7625.2023.0024246-81
Nº DA APS	70.900.00001/2023
FORNECEDOR	DISTRIBUIDORA DUTRA CARVALHO LTDA
OBJETO	LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA MARIA DO CARMO MARQUES DE FREITAS- NTE 07
VALOR TOTAL	R\$ 11.470,32

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA
RESUMO DE APS - EDITAL DE CREDENCIAMENTO 004/2020**

Nº DE PROCESSO	011.7631.2023.0006092-57
Nº DA APS	71.958.00001/2023
FORNECEDOR	HF SUZARTE COMERCIO DE PRODALIMENTICIOS, PAPELARIA E HIG PESSOAL LTDA
OBJETO	LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO COLEGIO ESTADUAL ANTONIO GERALDO - NTE 11
VALOR TOTAL	R\$ 139.500,00

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO Nº 105/2023

Processo: 011.9009.2023.0027960-50. PARTES: O Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação e a Empresa VITÓRIA VIAGENS TURISMO E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 11.903.009/0001-29 - OBJETO: prestação de serviços de Buffet e Alimentação Pronta, de acordo com as especificações constantes da Portaria nº 335/2023, publicada no DOE de 07/04/2023, do edital de credenciamento 001/2020 e respectivos anexos - REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS: com base nos valores definidos na Tabela de Preços devidamente homologada através da Portaria 335/2023, publicada no DOE de 07/04/2023, durante o qual os credenciados poderão ser convidados a firmar as contratações, nas oportunidades e quantidades de que o Contratante necessitar, observadas as condições fixadas no procedimento e as normas pertinentes - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da publicação da Portaria nº 335/2023 - DATA DE ASSINATURAS: 14 de abril de 2023. ASSINATURAS: Secretária da Educação.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

PROCESSO SEI: 011.7620.2022.0092098-69. **PARTES:** Secretaria da Educação e Maria de Fátima Souza. **OBJETO:** Pagamento indenizatório pela ocupação do imóvel, situado na Rua Ana Nery, nº 645, Centro, Seabra-BA, onde funcionou o Centro Regional de Ensino Médio com Intermediação Tecnológica da Chapada Diamantina - CEMIT, pelo período de 24/10/2022 a 30/11/2022. **VALOR:** R\$8.866,64 (oito mil oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos). **AMPARO LEGAL:** Decreto Estadual nº 181-A/91, artigo 128, parágrafo único da Lei 9.433/05. **FONTE:** 1.500.0.100.000000.00.00.00 e 1.500.0.114.000000.00.00.00. **DATA DE ASSINATURA:** 14/04/2023. Secretária Estadual da Educação e Maria de Fátima Souza.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

PROCESSO: 011.5555.2023.0016857-28. **PARTES:** Secretaria da Educação e a Creta Comércio e Serviços Ltda. **OBJETO:** Pagamento indenizatório pela prestação dos serviços de Suporte Administrativo e Apoio Operacional a Prédios Públicos, no mês de fevereiro de 2023. **VALOR:** R\$472.136,82 (quatrocentos e setenta e dois mil cento e trinta e seis reais e oitenta e dois centavos). **AMPARO LEGAL:** Decreto Estadual nº 181-A/91, artigo 128, parágrafo único da Lei 9.433/05. **FONTE:** 1.500.0.100.000000.00.00.00, 1.540.0.107.000000.00.00.00, 1.500.0.114.000000.00.00.00, 1.541.0.177.000000.00.00.00, 1.543.0.179.000000.00.00.00, 2.540.0.307.000000.00.00.00 e 2.541.0.377.000000.00.00.00. **ASSINATURA:** 14/04/2023. Secretária Estadual da Educação e Representante Legal da Empresa.

AVISO DE CREDENCIAMENTO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02 de agosto de 2022, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lista de habilitação das empresas credenciadas para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios, conforme Edital 04/2020, Portaria nº

1110/2022 publicada no DOE de 10/05/2022, disponível no site: <http://institucional.educacao.ba.gov.br/credenciamentoalimentacao>, a saber.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
LOTUS SERVICE BUSINESS	45.834.367/0001-49
MARIA CELESTE PEREIRA	96.692.421/0001-08

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa MEGA START COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CNPJ: 07.248.514/0001-00, credenciada para a prestação do Serviço de Alimentação Pronta para o município de Salvador/BA - Festival de Invenção e Criatividade - Fic, 100 Almoços servidos em Buffet tipo self service, valor unitário R\$ 68,14 e valor total R\$ 6.814,00 e 1100 Coffee break servidos em Buffet tipo self service, valor unitário R\$ 51,23 e valor total R\$ 56.353,00 da Unidade Orçamentária:11.801 Unidade Gestora 0001 Projeto/Atividade: 5293 Natureza de Despesa 3.3.90.39 Destinação De Recursos 1.500.0.114.000000.00.00.00 Conforme especificação na solicitação do Processo SEI Nº 011.5388.2023.0016024-91. O convocado deverá no prazo de 5 (cinco) dias apresentar a documentação necessária. Salvador, 14 de abril de 2023. Comissão Permanente de Credenciamento.

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa: **F B DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ **08.170.643/0001-95**, credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para o **COLEGIO ESTADUAL PROFESSOR FIRMO NUNES DE OLIVEIRA**, no município **JEQUIÉ - BA**, Itens diversos, valor total de **R\$ 50.057,60** conforme especificação do processo **011.7649.2023.0026914-27**. O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 14 de abril de 2023.

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **APIS COMERCIAL LTDA**, CNPJ **11.282.601/0001-50**, credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para o **CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO LITORAL NORTE E AGRESTE BAIANO**, no município **ALAGOINHAS - BA**, Itens diversos, valor total de **R\$ 76.890,00** conforme especificação do processo **011.7637.2023.0028894-12**. O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 14 de abril de 2023.

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **JOSE THADEU MACEDO SANTIAGO EIRELI**, CNPJ **16.283.038/0001-59**, credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para o **COLEGIO ESTADUAL ARNALDO DE OLIVEIRA**, no município **CAÉM - BA**, Itens diversos, valor total de **R\$ 26.413,88** conforme especificação do processo **011.7635.2023.0029118-12**. O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 14 de abril de 2023.

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO SUDOESTE DA BAHIA**, CNPJ **34.443.573/0001-01**, credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para o **COLÉGIO MODELO LUIS EDUARDO MAGALHÃES**, no município **GUANAMBI - BA**, Itens diversos, valor total de **R\$ 52.597,44** conforme especificação do processo **011.7627.2023.0028797-21**. O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 14 de abril de 2023.

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **CALINE LIMA COUTINHO**, CNPJ **11.297.114/0001-61**, credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para o **COLÉGIO ESTADUAL DE IBIRATAIA**, no município **IBIRATAIA - BA**, Itens diversos, valor total de **R\$ 22.399,29** conforme especificação do processo **011.7649.2023.0028463-07**. O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 14 de abril de 2023.

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO XANDU**, CNPJ **03.365.759/0001-66**, credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para o **COLÉGIO ESTADUAL LUIZ NAVARRO DE BRITO**, no município **ALAGOINHAS - BA**, Itens diversos, valor total de **R\$ 52.502,11** conforme especificação do processo **011.7637.2023.0028799-64**. O

convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 14 de abril de 2023.

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **MARLA MARINHO DE OLIVEIRA SANTOS**, CNPJ **31.775.371/0001-79**, credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para o **COMPLEXO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO DE ITABUNA**, no município **ITABUNA - BA**, Itens diversos, valor total de **R\$ 51.404,20** conforme especificação do processo **011.7618.2023.0027173-22**. O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 14 de abril de 2023.

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **RS COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI**, CNPJ: **11.114.552/0001-47**, credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para o **COLÉGIO ESTADUAL SENHOR DO BONFIM TEMPO INTEGRAL**, no município **SENHOR DO BONFIM - BA**, Itens diversos, valor total de **R\$ 72.158,54** conforme especificação do processo **011.7643.2023.0028919-53**. O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 14 de abril de 2023.

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **LUCIANO FONTES GARCIA**, CNPJ: **01.800.768/0001-02**, credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para o **COLÉGIO ESTADUAL DOUTOR MAGALHÃES NETO**, no município **ALAGOINHAS - BA**, Itens diversos, valor total de **R\$ 3.215,09** conforme especificação do processo **011.7637.2023.0029065-20**. O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 14 de abril de 2023.

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **TAMAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ: **09.374.832/0001-42**, credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para o **COLÉGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL DE ITAMIRA**, no município **APORÁ - BA**, Itens diversos, valor total de **R\$ 27.635,64** conforme especificação do processo **011.7637.2023.0029126-86**. O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 14 de abril de 2023.

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **INDUSTRIAE PRODUCAO POLPAS DE FRUTOS DA BAHIA LTDA**, CNPJ: **07.699.823/0001-04**, credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para o **COLÉGIO ESTADUAL DE IPIAÚ**, no município **IPIAÚ - BA**, Itens diversos, valor total de **R\$ 32.301,73** conforme especificação do processo **011.7649.2023.0028998-42**. O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 14 de abril de 2023.

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **CASTRO LIMA COMERCIO VAREJISTA LTDA**, CNPJ: **24.184.174/0001-10**, credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para o **COLÉGIO ESTADUAL MÁRIO AUGUSTO TEIXEIRA DE FREITAS**, no município **SALVADOR - BA**, Itens diversos, valor total de **R\$ 56.065,21** conforme especificação do processo **011.7644.2023.0028734-48**. O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 14 de abril de 2023.

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **R B ALVES EIRELI**, CNPJ **28.173.471/0001-10**, credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para o **COLÉGIO ESTADUAL KLEBER PACHECO DE OLIVEIRA**, no município **VITÓRIA DA CONQUISTA - BA**, Itens diversos, valor total de **R\$ 22.399,29** conforme especificação do processo **011.9253.2023.0029094-31**. O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 14 de abril de 2023.

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **LUIS ALBERTO SANTOS ARAUJO DE ITABUNA**, CNPJ **29.890.733/0001-20**, credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para o **COLÉGIO ESTADUAL DUQUE DE CAXIAS**, no município **IGUAÍ - BA**, Itens diversos, valor total de **R 29.999,93** conforme especificação do processo **011.7628.2023.0029008-41**. O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 14 de abril de 2023.

Universidade do Estado da Bahia – UNEB

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS - O Estado da Bahia, através da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), reconhece que é devido pagamento aos seguintes interessados:

PROCESSO	INTERESSADO	OBJETO	VALOR	PERÍODO
074.6944.2021.0027324-18	Josianne da Silva Lima	Atuação como docente substituta em período fora da vigência do contrato para atender ao DEDC XI/ Serrinha.	R\$ 7.293,19	11/11 à 23/12/2020
074.7047.2023.0010606-61	Décio Nascimento Guimarães	Palestrante durante a Semana de Integração da UNEB.	R\$ 3.248,00	13/03 à 16/03/2023
074.6988.2022.0068036-33	Aline Ferreira Duraes Dourado 01938480589	Serviços de cobertura de eventos e produção de vídeo no Congresso Internacional de Formação de Professores.	R\$ 17.350,00	16/11 à 18/11/2022

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB**COMUNICADO**

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria de nº 214/2023 de 30 de março de 2023, após decisão de inabilitação da empresa PC MELHOR LTDA, CNPJ 40.567.546/0001-43, na Tomada de Preços 001/2023, cujo objeto refere-se à Contratação de empresa especializada para reforma do campo de futebol localizado no campus universitário de Jequié, abre prazo legal para recurso e contrarrazão, conforme manifestação declarada em ata. Vitória da Conquista - BA, 14 de abril de 2023. Adriano Camilo Magalhães - Presidente da COPEL.

Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC**COMUNICADO DE REABERTURA - Pregão Eletrônico nº 050/2023**

A Pregoeira da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ - UESC comunica aos interessados no processo em referência, que por motivo de conveniência administrativa a abertura da sessão foi remarçada para o dia **25.04.2023 às 09:00h**. Ilhéus, 13 de abril de 2023 - Patrícia Evangelista Venancio - Pregoeira Oficial.

COMUNICADO DE REABERTURA - Pregão Eletrônico nº 023/2023

A Pregoeira Oficial da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC comunica aos interessados na licitação em referência cujo objeto é contratação de serviço para avaliação patrimonial, que por motivo de decisão desta Pregoeira e Equipe de Apoio, pelo indeferimento das razões de impugnação interposta pela empresa VALLE CONSULT ENGENHARIA E GESTÃO DE ATIVOS LTDA, fica a DATA DE REABERTURA DO CERTAME para o dia 28/04/2023 às 09 horas. Ilhéus, 13 de abril de 2023 - Patrícia Evangelista Venancio - Pregoeira Oficial.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ

A PREGOEIRA OFICIAL DA UESC, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: aquisição de bateria p/ nobreak.

Empresa adjudicatária: **CRISTINA FELISMINO DOS SANTOS - Lote I** - Valor total: R\$588,00 (quinhentos e oitenta e oito reais) - **MANTIS TECNOLOGIA LTDA - LOTE II** - Valor total: R\$ 27.999,00 (vinte e sete mil novecentos e noventa e nove reais). Ilhéus-BA, 14/04/2023. Patrícia Evangelista Venancio - Pregoeira Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ - UESC, PROF. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 025/2023, para o objeto adjudicado supramencionado(s). BA, 14/04/2023.

COMUNICADO DE SUSPENSÃO - Ref. Pregões Eletrônicos nos. 040/2023

O Pregoeiro Oficial da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC comunica aos interessados



na licitação em referência que tem como objeto: ar-condicionado, ID BB 98 54 51 - SEI Nº 073.6798.2022.0021351-07, que por motivo de recurso interposto pela licitante **F.I. COMERCIO EM GERAL EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 07.999.951/0001-65, fica o certame SUSPENSO, até ulterior deliberação sob análise do mérito. Ilhéus, 14 de abril de 2023. Carlos Henrique Ferreira - Pregoeiro Oficial

COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023 - UESC- A PREGOEIRA OFICIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ-UESC comunica aos interessados na licitação em referência, que tem por objeto aquisição de monitor, que fica procedida a seguinte retificação do Resultado publicado no Diário Oficial do Estado no dia 14/04 /2023, **ONDE TEM:** LOTE I: no valor 7.099,98 (sete mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos) **LÊ-SE:** LOTE I: no valor 7.099,98 (sete mil noventa e nove reais e noventa e oito centavos). Ilhéus. 14 de abril de 2023 - Cassia Regina Matias Santos Abijaude - Pregoeira Oficial

SECRETARIA DA SAÚDE

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS. Processo nº 019.12886.2020.0143390-25 O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde, reconhece que é devido à empresa **DRAGER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, o pagamento de serviços de manutenção preventiva e corretiva de ventiladores pulmonares, no período 20 de março a 15 de setembro de 2020, o valor de **R\$ 52.475,00 (cinquenta e dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais)**, Unidade Orçamentária: 19601-Unidade Gestora:0003 - Projeto/Atividade 5370 -Natureza-da Despesa:33.90.92-Destinação de Recurso: 1.500.0.130.000000.00.00.00

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS. Processo nº 019.5120.2023.0041876-31 O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde, reconhece que é devido à empresa **FUNDAÇÃO ADM.**, o pagamento de serviços de Suporte A Administração de Edifícios Públicos (Recepção), no período 01 a 28 de fevereiro de 2023, o valor de **R\$ 418.748,84 (quatrocentos e dezoito mil setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos)**. Unidade Orçamentária:19601-Unidade Gestora:0003-Projeto/Atividade:2641-Natureza da Despesa:33.90.37-Destinação de Recurso: 1.500.0.130.000000.00.00.00.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 028/2023

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, CSL BEHRING COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, MS HOSPITALAR EIRELI, MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Firmam as presente Atas de Registro de Preço, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 028/2023**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.8712.2023.0012066-13**. Objeto: Aquisição de Medicamentos, para Órgão e entidades da Administração Pública Estadual. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 14/04/2023.

REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 907/2022. ID: 970312. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÕES. A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com disposto no art. 122, da Lei Estadual nº 9.433/05, **REVOGA** o ato de Homologação, que tem como **Objeto:** Aquisição de Equipamento de Uso Hospitalar (**COMPRESSOR DE AR**) para compor o sistema de "Registro de Preços" e **TORNAR SEM EFEITO a assinatura da ata de registro de preços.** Salvador - Bahia, 27/03/2023. **Fabiola Pineiro Cordeiro - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.**

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.16067.2023.0057545-21. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a KAVIZA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos na Maternidade Maria da Conceição de Jesus, realizado no mês de Março/2023, o valor total de R\$ 13.000,00 (treze mil reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.16067.2023.0056677-18. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a EGREGORA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos na Maternidade Maria da Conceição de Jesus, realizado no mês de Março/2023, o valor total de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.8595.2023.0053530-51. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a EGREGORA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral De Camaçari, realizado no mês de Fevereiro/2023, o valor total de R\$ 6.768,64 (seis mil setecentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro

centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.9820.2023.0042037-31. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a CVO SERVIÇOS MÉDICOS, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Ana Nery, realizado no mês de Fevereiro/2023, o valor total de R\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.8595.2023.0040524-06. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a RSM SSEBE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAUDE LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral De Camaçari, realizado no mês de Fevereiro/2023 e complemento de Janeiro/2023, o valor total de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.16067.2023.0042909-04. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a BABYMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos na Maternidade Maria da Conceição de Jesus, realizado no mês de Janeiro/2023, o valor total de R\$ 24.400,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.9822.2023.0052284-99. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido ao Instituto de Gestão e Humanização - IGH, em razão da prestação de serviços de saúde, em caráter complementar, nas especialidades de: Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição, Psicologia, Serviço Social, Terapia Ocupacional, Técnico de Enfermagem e Técnico de Radiologia, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, executados no mês de Fevereiro/2023, no valor total de R\$ 5.949.632,43 (Cinco milhões, novecentos e quarenta e nove mil seiscentos e trinta e dois reais e quarenta e três centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 100/130/281.

RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO, QUITAÇÃO DE CRÉDITOS

O Estado da Bahia através da Secretaria da Saúde reconhece nos moldes do Decreto 181, através do processo nº. **019.16900.2022.0201434-72** que é devido ao **HOSPITAL SANTA RITA / FUNDAÇÃO ABM DE PESQUISA E EXTENSÃO NA ÁREA DA SAÚDE - FABAMED**, o valor de **R\$ 154.864,80 (cento e cinquenta e quatro mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos)**, devido à prestação de serviços referente aos leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI), referente as competências de **Abril, Maio, Junho e Julho (01 a 18/07/2022)**, sem respaldo contratual, mencionado na Nota Fiscal nº **00006112** U.G. 0006; P/A- 10.302.313.2875; E.D-33.90.92.00; F-100-130-281, Salvador: 15/04/2023.

RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO, QUITAÇÃO DE CRÉDITOS

O Estado da Bahia através da Secretaria da Saúde reconhece nos moldes do Decreto 181, através do processo nº. **019.5120.2023.0013924-47** que é devido a **FUNDAÇÃO GONÇALVES E SAMPAIO - HOSPITAL MUNICIPAL DE CAETITÉ**, o valor de **R\$ 426.296,42 (quatrocentos e vinte e seis mil duzentos e noventa e seis reais e quarenta e dois centavos)**, devido à prestação de serviços referente à execução de cirurgias eletivas realizadas nos meses de **novembro e dezembro/2021**, que encontram-se sem cobertura contratual que encontra-se sem cobertura contratual, mencionado na Nota Fiscal nº. **373074** U.G. 0006; P/A- 10.302.313.4139; E.D-33.90.92.00; F-100-130-281, Salvador: 15/04/2023.

RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO, QUITAÇÃO DE CRÉDITOS

O Estado da Bahia através da Secretaria da Saúde reconhece nos moldes do Decreto 181, através do processo nº. **019.5120.2023.0013919-80** que é devido a **FUNDAÇÃO GONÇALVES E SAMPAIO / HOSPITAL E MATERNIDADE DE ITORORÓ**, o valor de **R\$ 155.796,35 (cento e cinquenta e cinco mil setecentos e noventa e seis reais e trinta e cinco centavos)**, devido à prestação de serviços referente à execução de cirurgias eletivas realizadas nos meses de **novembro e dezembro/2021**, que encontram-se sem cobertura contratual, mencionado na Nota Fiscal nº. **15** U.G. 0006; P/A- 10.302.313.4139; E.D-33.90.92.00; F-100-130-281, Salvador: 15/04/2023.

RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO, QUITAÇÃO DE CRÉDITOS

O Estado da Bahia através da Secretaria da Saúde reconhece nos moldes do Decreto 181, através do processo nº. **019.5119.2023.0047735-99** que é devido a **REAL SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA 16 DE SETEMBRO / HOSPITAL PORTUGUÊS - UNIDADE ANTONIO CARLOS MAGALHAES**, o valor de **R\$ 1.891,46 (um mil oitocentos e noventa e um reais e quarenta e seis centavos)**, devido à prestação de serviços de saúde de Cirurgias

Eletivas, referente ao internamento realizado no dia **18 de outubro de 2022** (fora da vigência contratual) mencionado na Nota Fiscal nº. **28** U.G. 0006; P/A- 10.302.313.4139; E.D-33.90.92.00; F-100-130-281, Salvador: 15/04/2023.

RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO, QUITAÇÃO DE CRÉDITOS

O Estado da Bahia através da Secretaria da Saúde reconhece nos moldes do Decreto 181, através do processo nº. **019.5119.2023.0047002-81** que é devido a **REAL SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA 16 DE SETEMBRO / HOSPITAL PORTUGUÊS - UNIDADE ANTONIO CARLOS MAGALHAES**, o valor de **R\$ 3.551,94 (três mil quinhentos e cinquenta e um reais e noventa e quatro centavos)**, devido à prestação de serviços de saúde de Cirurgias Eletivas, referente ao internamento realizado no dia **17 de outubro de 2022** (fora da vigência contratual) mencionado na Nota Fiscal nº. **30** U.G. 0006; P/A- 10.302.313.4139; E.D-33.90.92.00; F-100-130-281, Salvador: 15/04/2023.

RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO, QUITAÇÃO DE CRÉDITOS

O Estado da Bahia através da Secretaria da Saúde reconhece nos moldes do Decreto 181, através do processo nº. **019.5119.2023.0052824-75** que é devido a **ML MEDICINA LABORATORIAL CLINICA MEDICA E OFTALMOLOGICA LTDA / INSTITUTO VISAO CLINICA OFTALMOLOGICA**, o valor de **R\$ 2.329,60 (dois mil trezentos e vinte e nove reais e sessenta centavos)**, devido à prestação de serviços de saúde de Cirurgias Eletivas, referente a atendimentos realizados no dia **15 de agosto de 2022** (fora da vigência contratual) mencionado na Nota Fiscal nº. **00000002** U.G. 0006; P/A- 10.302.313.4139; E.D-33.90.92.00; F-100-130-281, Salvador: 15/04/2023.

RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO, QUITAÇÃO DE CRÉDITOS

O Estado da Bahia através da Secretaria da Saúde reconhece nos moldes do Decreto 181, através do processo nº. **019.5119.2023.0052548-54** que é devido a **CLIVAN - HOSPITAL DE OLHOS LTDA**, o valor de **R\$ 167.873,26 (cento e sessenta e sete mil oitocentos e setenta e três reais e vinte e seis centavos)**, devido à prestação de serviços de saúde de Cirurgias Eletivas, referente a atendimentos realizados entre **09 e 26 de janeiro de 2023** (fora da vigência contratual), mencionado na Nota Fiscal nº. **00004507** U.G. 0006; P/A- 10.302.313.4139; E.D-33.90.39.00; F-100-130-281, Salvador: 15/04/2023.

RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO, QUITAÇÃO DE CRÉDITOS

O Estado da Bahia através da Secretaria da Saúde reconhece nos moldes do Decreto 181, através do processo nº. **019.5120.2023.0037301-88** que é devido a **FUNDAÇÃO DE NEUROLOGIA E NEUROCIQUIRIA INSTITUTO DO CÉREBRO**, o valor de **R\$23.500,00 (Vinte e três mil e quinhentos reais)**, devido à prestação de serviços de avaliação neurológica em pacientes internados na rede de urgência e emergência no mês de **fevereiro de 2023**, mencionado na Nota Fiscal nº. **00034643** U.G. 0006; P/A- 10.302.313.2875; E.D-33.90.39.00; F-100-130-281, Salvador: 15/04/2023.

RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO, QUITAÇÃO DE CRÉDITOS

O Estado da Bahia através da Secretaria da Saúde reconhece nos moldes do Decreto 181, através do processo nº. **019.12792.2023.0050235-11** que é devido a **MAIS AÇÕES INTEGRADAS LTDA**, o valor de **R\$ 1.677.669,60 (Hum milhão, seiscentos e setenta e sete mil, seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos)**, devido à prestação de serviços referente à realização do evento Feira de Saúde - Março Mulher no Município de Salvador/Bahia, no período de **05 à 13 de Março de 2023** na Nota Fiscal nº. **00000712** U.G. 0006; P/A- 10.302.313.4139; E.D-33.90.39.00; F-100-130-281, Salvador: 15/04/2023.

RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO, QUITAÇÃO DE CRÉDITOS

O Estado da Bahia através da Secretaria da Saúde reconhece nos moldes do Decreto 181, através do processo nº. **019.5119.2023.0054829-97** que é devido a **VIDA MEMORIAL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA ME**, o valor de **R\$ 147.839,86 (cento e quarenta e sete mil oitocentos e trinta e nove reais e oitenta e seis centavos)**, devido à prestação de serviços referente aos leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Adulto e leitos clínicos da Vida Memorial Serviços de Saúde LTDA ME (CNES: 7518846), que foram disponibilizados para atendimento exclusivo aos pacientes COVID-19, referente ao período de **24 a 31 do mês de Janeiro de 2023** que encontra-se sem cobertura contratual, mencionado na Nota Fiscal nº **202320204366** U.G. 0006; P/A- 10.305.313.5366; E.D-33.90.39.00; F-100-130-281-286, Salvador: 15/04/2023.

SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DA BAHIA-SESAB
SUPERINTENDENCIA DE GESTÃO DOS SISTEMAS DE REGULAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE - SUREGS

ERRATA

Na Publicação do Diário Oficial do Estado (DOE) de 06 de Abril de 2023, referente à publicação do Termo de Adesão nº 059/2023 do HOSPITAL DE CIRURGIA SIM- HOSPITAL SIM, CNPJ nº 13.975.462./0001-76, para prestação de serviços de Cirurgias Eletivas, destinados aos beneficiários do Sistema Único de Saúde - SUS.

Onde se lê: Salvador, 5 de abril de 2022
Leia-se: Salvador, 5 de abril de 2023

Salvador, 14 de abril de 2022.

COMPLEXO HOSPITALAR DE VITÓRIA DA CONQUISTA - SESAB
RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS
SEI 019.9087.2022.0171921-41

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB, através do COMPLEXO HOSPITALAR DE VITÓRIA DA CONQUISTA - CHVC; CONTRATADA MÁRIO MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.599.845/0001-52; OBJETO: forneceu os materiais de Órtese, Prótese e Materiais Especiais - OPME, no período 23/09/2021 a 25/10/2021, mencionado nas notas fiscais n.º 000.021.121, 000.021.122, 000.021.123, 000.021.124, 000.021.125, 000.021.126, 000.021.127, 000.021.128, 000.021.129, 000.021.130, 000.021.131, 000.021.132, 000.021.133, 000.021.134, 000.021.135, 000.021.136, 000.021.137, 000.021.138, 000.021.139, 000.021.140, totalizando o valor de R\$ 1.949,60 (um mil novecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos). Amparo Legal: Artigo 128, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 9.433 e Decreto Estadual n.º 181-A/1991. Data da assinatura do Termo de Reconhecimento de Débito: 14/04/2023. Vitória da Conquista, Bahia, 15/04/2023. Geovani Moreno Santos Júnior - Diretor Geral.

COMPLEXO HOSPITALAR DE VITÓRIA DA CONQUISTA - SESAB
RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS
SEI 019.9087.2022.0185022-17

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB, através do COMPLEXO HOSPITALAR DE VITÓRIA DA CONQUISTA - CHVC; CONTRATADA MÁRIO MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.599.845/0001-52; OBJETO: forneceu os materiais de Órtese, Prótese e Materiais Especiais - OPME, no período 05/10/2021 a 29/10/2021 e 10/02/2022 a 15/05/2022 mencionado nas notas fiscais n.º 000.021.551, 000.021.552, 000.021.553, 000.021.554, 000.021.555, 000.021.556, 000.021.557, 000.021.558, 000.021.559, 000.021.560, 000.021.561, 000.021.562, 000.021.563, 000.021.564, 000.021.565, 000.021.566, 000.021.567, 000.021.568, 000.021.569, 000.021.570, 000.021.299, 000.021.300, 000.021.301, 000.021.302, 000.021.303, 000.021.304, 000.021.305, 000.021.306, 000.021.307, 000.021.308, 000.021.309, 000.021.310, 000.021.311, 000.021.312, 000.021.313, 000.021.314, 000.021.315, 000.021.316, 000.021.317, 000.021.318 totalizando R\$ 4.191,64 (quatro mil cento e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos). Amparo Legal: Artigo 128, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 9.433 e Decreto Estadual n.º 181-A/1991. Data da assinatura do Termo de Reconhecimento de Débito: 14/04/2023. Vitória da Conquista, Bahia, 15/04/2023. Geovani Moreno Santos Júnior - Diretor Geral.

COMPLEXO HOSPITALAR DE VITÓRIA DA CONQUISTA - SESAB
RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS
SEI 019.9087.2022.0173543-11

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB, através do COMPLEXO HOSPITALAR DE VITÓRIA DA CONQUISTA - CHVC; CONTRATADA MÁRIO MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.599.845/0001-52; OBJETO: forneceu os materiais de Órtese, Prótese e Materiais Especiais - OPME, no período 09/10/2021 a 20/09/2022, mencionado na nota fiscais n.º 000.021.249, 000.021.250, 000.021.251, 000.021.252, 000.021.253, 000.021.254, 000.021.255, 000.021.256, 000.021.257, 000.021.258, 000.021.259, 000.021.260, 000.021.261, 000.021.262, 000.021.263, 000.021.264, 000.021.265, 000.021.266, 000.021.267, 000.021.268, totalizando R\$ 2.047,08 (dois mil e quarenta e sete reais e oito centavos). Amparo Legal: Artigo 128, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 9.433 e Decreto Estadual n.º 181-A/1991. Data da assinatura do Termo de Reconhecimento de Débito: 14/04/2023. Vitória da Conquista, Bahia, 15/04/2023. Geovani Moreno Santos Júnior - Diretor Geral.

COMPLEXO HOSPITALAR DE VITÓRIA DA CONQUISTA - SESAB
RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS
SEI 019.9087.2022.0173487-61

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB, através do COMPLEXO HOSPITALAR DE VITÓRIA DA CONQUISTA - CHVC; CONTRATADA MÁRIO MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.599.845/0001-52; OBJETO: forneceu os materiais de Órtese, Prótese e Materiais Especiais - OPME, no período 05/07/2021 a 27/10/2021, mencionado nas notas fiscais n.º 000.021.228, 000.021.229, 000.021.231, 000.021.232, 000.021.233, 000.021.234, 000.021.235, 000.021.236, 000.021.237, 000.021.238, 000.021.239, 000.021.240, 000.021.241, 000.021.242, 000.021.243, 000.021.244, 000.021.245, 000.021.246, 000.021.247, 000.021.248, totalizando o valor de R\$ 2.242,04 (dois mil duzentos e quarenta e dois reais e quatro centavos). Amparo Legal: Artigo 128, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 9.433 e Decreto Estadual n.º 181-A/1991. Data da assinatura do Termo de Reconhecimento de Débito: 14/04/2023. Vitória da Conquista, Bahia, 15/04/2023. Geovani Moreno Santos Júnior - Diretor Geral.

COMPLEXO HOSPITALAR DE VITÓRIA DA CONQUISTA - SESAB
RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS
SEI 019.9087.2022.0185833-81

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB, através do



COMPLEXO HOSPITALAR DE VITÓRIA DA CONQUISTA - CHVC; CONTRATADA MÁRIO MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.599.845/0001-52; OBJETO: forneceu os materiais de Órtese, Prótese e Materiais Especiais - OPME, no período 13/01/2021 a 20/11/2021, mencionado nas notas fiscais n.º 000.021.418, 000.021.419, 000.021.420, 000.021.421, 000.021.422, 000.021.423, 000.021.424, 000.021.425, 000.021.426, 000.021.427, 000.021.428, 000.021.429, 000.021.430, 000.021.431, 000.021.432, 000.021.433, 000.021.434, 000.021.435, 000.021.436, 000.021.437, 000.021.438, 000.021.439, 000.021.440, 000.021.441, 000.021.442, 000.021.443, 000.021.444, 000.021.445, 000.021.446, 000.021.447, 000.021.448, 000.021.449, 000.021.450, 000.021.451, 000.021.452, 000.021.453, 000.021.454, 000.021.455, 000.021.456, 000.021.457, totalizando o valor de R\$ 4.581,56 (quatro mil quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta e seis centavos). Amparo Legal: Artigo 128, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 9.433 e Decreto Estadual n.º 181-A/1991. Data da assinatura do Termo de Reconhecimento de Débito: 14/04/2023. Vitória da Conquista, Bahia, 15/04/2023. Geovani Moreno Santos Júnior - Diretor Geral.

COMPLEXO HOSPITALAR DE VITÓRIA DA CONQUISTA - SESAB
RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS

SEI 019.9087.2022.0190295-74

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB, através do COMPLEXO HOSPITALAR DE VITÓRIA DA CONQUISTA - CHVC; CONTRATADA MÁRIO MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.599.845/0001-52; OBJETO: forneceu os materiais de Órtese, Prótese e Materiais Especiais - OPME, no período 28/08/2021 a 16/05/2022, mencionado nas notas fiscais n.º 000.021.752, 000.021.753, 000.021.754, 000.021.755, 000.021.756, 000.021.757, 000.021.758, 000.021.759, 000.021.760, 000.021.761, 000.021.762, 000.021.763, 000.021.764, 000.021.765, 000.021.766, 000.021.767, 000.021.768, 000.021.769, 000.021.770, 000.021.771, 000.021.774, 000.021.775, 000.021.777, 000.021.776, 000.021.778, 000.021.779, 000.021.780, 000.021.781, 000.021.782, 000.021.783, 000.021.784, 000.021.785, 000.021.786, 000.021.787, 000.021.788, 000.021.789, 000.021.790, 000.021.791, 000.021.792, 000.021.793, totalizando o valor de R\$ 4.484,08 (quatro mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e oito centavos). Amparo Legal: Artigo 128, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 9.433 e Decreto Estadual n.º 181-A/1991. Data da assinatura do Termo de Reconhecimento de Débito: 14/04/2023. Vitória da Conquista, Bahia, 15/04/2023. Geovani Moreno Santos Júnior - Diretor Geral.

COMPLEXO HOSPITALAR DE VITÓRIA DA CONQUISTA - SESAB
RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS

SEI 019.9087.2022.0189683-30

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB, através do COMPLEXO HOSPITALAR DE VITÓRIA DA CONQUISTA - CHVC; CONTRATADA MÁRIO MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.599.845/0001-52; OBJETO: forneceu os materiais de Órtese, Prótese e Materiais Especiais - OPME, no período 13/11/2021 a 26/04/2022 e 29/01/2022 a 29/09/2022 mencionado na nota fiscais n.º 000.021.647, 000.021.648, 000.021.649, 000.021.650, 000.021.651, 000.021.652, 000.021.653, 000.021.654, 000.021.655, 000.021.656, 000.021.657, 000.021.658, 000.021.659, 000.021.660, 000.021.661, 000.021.662, 000.021.663, 000.021.664, 000.021.665, 000.021.666, 000.021.599, 000.021.600, 000.021.601, 000.021.602, 000.021.603, 000.021.604, 000.021.605, 000.021.606, 000.021.607, 000.021.608, 000.021.609, 000.021.610, 000.021.611, 000.021.612, 000.021.613, 000.021.614, 000.021.615, 000.021.616, 000.021.617, 000.021.618 totalizando R\$ 4.776,52 (quatro mil setecentos e setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos) Amparo Legal: Artigo 128, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 9.433 e Decreto Estadual n.º 181-A/1991. Data da assinatura do Termo de Reconhecimento de Débito: 14/04/2023. Vitória da Conquista, Bahia, 15/04/2023. Geovani Moreno Santos Júnior - Diretor Geral.

SESAB - HOSPITAL GERAL PRADO VALADARES/JEQUIÉ-BA
COPEL-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenação de Planejamento e Compras do Hospital Geral Prado Valadares, no uso de suas atribuições CONVOCA a empresa abaixo relacionada para devolver a AFM assinadas no prazo máximo de até 5 dias corridos, sob pena prevista na Lei 9.433/2005.

EMPRESA	Nº R.P/P/E	AFM/APS
JJ MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	DE. 19.102.2023.0078	19.102.00406/2023
CORAMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA	DE. 19.102.2023.0078	19.102.00407/2023
ADIB PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	DE. 19.102.2023.0076	19.102.00401/2023
PROTESE VIDA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALAR EIRELI	DE. 19.102.2023.0076	19.102.00402/2023
G. D. PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ORTOPEDICOS LTDA	DE. 19.102.2023.0071 DE. 19.102.2023.0056 DE. 19.102.2023.0049 DE. 19.102.2023.0083	19.102.00348/2023 19.102.00329/2023 19.102.00306/2023 19.102.00435/2023
INFUSOMED LTDA	DE. 19.102.2023.0075	19.102.00392/2023
QUIRON MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	DE. 19.102.2023.0079	19.102.00405/2023

TRB PARTS COMERCIO VAREJISTA DE PNEUS, PEÇAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS.	DE. 19.102.2023.0074	19.102.00359/2023
MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	RP. PE. 164/2022 RP. PE. 023/2022 RP. PE. 268/2022 RP. PE. 217/2022	19.102.00374/2023 19.102.00375/2023 19.102.00377/2023 19.102.00378/2023
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	RP. PE. 253/2022	19.102.00376/2023
PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	RP. PE. 385/2022	19.102.00386/2023
COMERCIAL MOSTAERT LTDA	RP. PE. 002/2022	19.102.00387/2023
HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	RP. PE. 173/2022	19.102.00381/2023
RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTR DE PRODUTOS MEDICOS E COSMETICOS LTDA	RP. PE. 065/2022	19.102.00382/2023
UNI HOSPITALAR LTDA	RP. PE. 302/2022	19.102.00383/2023
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	RP. PE. 373/2021	19.102.00384/2023
BLAU FARMACEUTIA S A	RP. PE. 147/2022	19.102.00385/2023
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	RP. PE. 077/2022 RP. PE. 379/2022	19.102.00360/2023 19.102.00361/2023
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	RP. PE. 004/2023 RP. PE. 296/2022 RP. PE. 234/2022 RP. PE. 338/2022 RP. PE. 060/2022	19.102.00362/2023 19.102.00363/2023 19.102.00364/2023 19.102.00365/2023 19.102.00366/2023
FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	RP. PE. 065/2022 RP. PE. 054/2022	19.102.00368/2023 19.102.00369/2023
MS HOSPITALAR EIRELI	RP. PE. 267/2022	19.102.00370/2023
UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A	RP. PE. 205/2022 RP. PE. 080/2022 RP. PE. 043/2022	19.102.00398/2023 19.102.00399/2023 19.102.00400/2023
IMPERIO ELETRO E INFORMATICA EIRELI	RP. PE. 121/2022	19.102.00396/2023
ANDRE LUIZ REIS DO NASCIMENTO	RP. PE. 132/2022	19.102.00397/2023
PROTESE VIDA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALAR EIRELI	DE. 19.102.2023.0083	19.102.00433/2023
WESLEY REGO BADARO	DE. 19.102.2023.0083	19.102.00434/2023
BHIO SUPPLY INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS S/A	DE. 19.102.2023.0083	19.102.00436/2023
TENDMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	RP. PE. 826/2022	19.102.00388/2023
CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	RP. PE. 004/2022	19.102.00389/2023

Jequié, 14 de abril de 2023.

Felipe Barreto Evangelista
Coordenador de Planejamento e Compras

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Polícia Militar da Bahia – PM/BA

COMUNICADO DE REMARCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023-SSP/PMBA/8ºBPM
O PREGOEIRO OFICIAL DO 8º BPM, comunica aos interessados em participar da licitação acima referenciada que tem por objeto serviço de pintura externa e interna das edificações do 8ºBPM, família: 03.22 e com sessão de abertura então designada para o dia 17/04/2023 às 09horas, que fica remarçada para o dia 20/04/2023 às 09 horas, Local da sessão: Sala onde funciona a CPL do 8º BPM/Porto Seguro-BA, em razão da Solenidade de Formatura dos Alunos a Soldado PM na unidade. Outras informações e/ou o Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.comprasnet.ba.gov.br. Os interessados poderão entrar em contato através do email 8bpmedital@gmail.com, telefone (073) 3288-3809 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08horas às 17horas no endereço: 8º BPM, situada à BR 367, Km 28, bairro Cambolo, Porto Seguro, 14/04/2023. Eliel Batista dos Santos - Sd 1ª CI PM - Pregoeiro Oficial.

COMUNICADO DE REMARCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023-SSP/PMBA/8ºBPM
O PREGOEIRO OFICIAL DO 8º BPM, comunica aos interessados em participar da licitação acima referenciada que tem por objeto serviço de pintura externa e interna do prédio da Base Comunitária de Segurança/8ºBPM, família: 03.22 e com sessão de abertura então designada para o dia 17/04/2023 às 14horas, que fica remarçada para o dia 20/04/2023 às 14 horas, Local da sessão: Sala onde funciona a CPL do 8º BPM/Porto Seguro-BA, em razão da Solenidade de Formatura dos Alunos a Soldado PM na unidade. Outras informações e/ou o Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.comprasnet.ba.gov.br. Os interessados poderão entrar em contato através do email 8bpmedital@gmail.com, telefone (073) 3288-3809 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08horas às 17horas no endereço: 8º BPM, situada à BR 367, Km 28, bairro Cambolo, Porto Seguro, 14/04/2023. Eliel Batista dos Santos - Sd 1ª CI PM - Pregoeiro Oficial.

EGBA

GESTÃO DOCUMENTAL

EGBA: 71 3117 2517 / 2535 • www.egba.ba.gov.br



SECRETARIA DE TURISMO**SECRETARIA DE TURISMO.****RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO E INDENIZAÇÃO.**

PROCESSO: 032.2282.2023.0002136-24; **PARTES:** Estado da Bahia, através da SECRETARIA DE TURISMO e a EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A - EMBASA; CNPJ nº 13.504.675/0001-10; **OBJETO:** Reconhecimento do débito e indenização referente a prestação dos serviços de fornecimento de água e esgoto na unidade de Fortaleza do Morro de São Paulo - Bahia, vinculada a matrícula nº 179328972, conforme fatura com vencimento em 15/04/2023, sem respaldo contratual. **VALOR:** R\$ 6.364,45 (seis mil, trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 32.101; Unidade Gestora: 0001; Ação: 23.122.502.2018; Natureza da Despesa: 33.90.39.000; Destinação de Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00. **BASE LEGAL:** art. 128, parágrafo único da Lei 9.433/2005 e no Decreto Estadual 181-A/1991. **DATA DA ASSINATURA:** 14/04/2023. **ASSINATURA:** Luís Mauricio Bacellar Batista, Secretário de Turismo.

SECRETARIA DE TURISMO**RETIFICAÇÃO**

Processo nº: **032.1313.2023.0002104-24**

No resumo do **Contrato nº 018/2023** e **Ato de Inexigibilidade nº 012/2023**, publicado no D.O.E. Edição nº. 23.642, de 14 de abril de 2023.

Onde se lê: "Contrato nº 018/2023"

Leia-se: "Contrato nº 038/2023"

Onde se lê: "Ato de Inexigibilidade nº 012/2023"

Leia-se: "Ato de Inexigibilidade nº 023/2023"

SECRETARIA DE TURISMO**RETIFICAÇÃO**

Processo nº: **032.1312.2023.0001398-03**

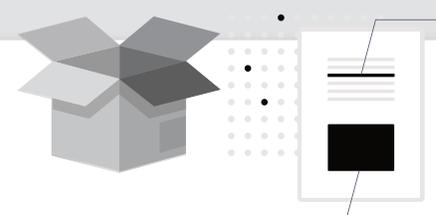
No resumo do **Termo de Reconhecimento de Débito e Indenização**, publicado no D.O.E. Edição nº. 23.629, de 25 de março de 2023.

Onde se lê: "24.694,82 (Vinte e quatro mil e seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta e dois centavos)"

Leia-se: "24.694,83 (Vinte e quatro mil e seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta e três centavos)"



EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO



LOGÍSTICA

De materiais, produtos e equipamentos, compreendendo coleta, recebimento, distribuição, movimentação, armazenamento, com gerenciamento e controle das informações.



EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

Sede Egba
71 3117 2517/2535
www.egba.ba.gov.br



EGBAGESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO**SERVIÇOS GRÁFICOS**

Impressão offset-rotativa e plana.

Impressão digital e com dados variáveis (carnês de IPTU, provas de concurso, faturas, boletos e outros impressos personalizados).

Agende seu atendimento de forma rápida e fácil

Sede Egba71 3116 2837/2838
www.egba.ba.gov.br**EGBA**
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIOS

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, SÁBADO, 15 DE ABRIL DE 2023 - ANO CVII - Nº 23.643

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

PREFEITURAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/23SRP O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Caetité - BA, designado através da Portaria nº. 312, de 30 de novembro de 2022, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação em **02/05/2023 às 09h00min**, no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. **OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de mão de obra qualificada para assentamento de bloquete sextavado em ruas do município, para a Secretaria de Serviços Públicos do município de Caetité-BA, pelo critério MENOR PREÇO POR ITEM.** O Edital encontra-se disponível nos sites: <https://caetite.ba.gov.br/> e <https://www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/consulta-detalhada>. Maiores informações e esclarecimentos no Setor de Licitação das 08h00min. às 12h00min. e das 13h30min. às 17h30min. através do e-mail: licitacao@caetite.ba.gov.br, pelo Telefone: (77) 99858-2674, ou ainda, pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal. Divulgação dos outros atos - Diário Oficial - site: www.caetite.ba.gov.br. Carlos Charles Souza Gomes de Carvalho - 14/04/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 008/2023 - O MUNICÍPIO DE CAMAÇARI, através da Comissão Permanente de Licitação - COMPEL, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade de **Concorrência nº 008/2023 - Tipo: Menor Preço Global**, cujo **Objeto é** Contratação de empresa especializada para execução da obra de requalificação urbana de Jacuípe, localizada na Costa do Município de Camaçari - Bahia. **Abertura:** dia 23 de maio de 2023. **Horário:** às 09:00hs. **Local:** Auditório do Prédio da Secretaria de Saúde (prédio vermelho) térreo, Centro Administrativo, Camaçari - Bahia. O Edital e demais anexos/Informações estão disponíveis no site: <http://www.compras.camacari.ba.gov.br/>. Tel: xxx(71) 3621-6879 - Camaçari, 14 de abril de 2023 - Antônio Sérgio Moura de Sousa - Presidente em exercício - Compel.

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022 - O MUNICÍPIO DE CAMAÇARI, através do Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, **Adjudica e Homologa a Tomada de Preços nº 006/2022**, tendo como **Objeto:** a contratação de empresa para a execução de Reformas e Melhorias na U S F - Unidade de Saúde da Família da Nova Aliança - Município de Camaçari - Bahia. **Vencedora:** Construmoreira Ltda, **valor global:** R\$ 1.491.731,84. **Homologação:** 14/04/2023 - Elias Natan Moraes Dias - Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022 / 2023. O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 14.117.329/0001-41, com sede na Avenida Sete de Setembro, s/nº, Centro, Campo Alegre de Lourdes, Bahia, representada neste ato pelo Chefe do Poder Executivo,

Senhor ENILSON MARCELO RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 187.164.615-87, portador da Cédula de Identidade nº 02062596-3 SSP/BA residente Rua Abílio Dias, s/n, Joaquim Antunes, Campo Alegre de Lourdes/BA doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e do outro lado, a empresa SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 03.894.963/0001-74, situada na Rua Avelino Freitas, 498, Centro, São Raimundo Nonato/PI, CEP: 64.770-000, neste ato representada pelo seu proprietário o Sr. Calixto da Silveira Dias, inscrito no CPF/MF sob o n.º 341.263.683-53, carteira de identidade de nº 946.101, SSP/BPI, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, e o resultado do Pregão Eletrônico nº 02/2023, com abertura em 22/02/2023, homologado em 29/03/2023, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa para eventuais aquisições de medicamentos, material farmácia básica, materiais injetáveis, materiais controlados, material tipo penso, material laboratorial, visando atender a secretaria municipal de saúde de Campo Alegre De Lourdes-BA.

1.2. Os produtos descritos e quantificados no Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 002/2023, objeto da presente Ata, estarão sujeitos a amplo controle de qualidade, a critério do contratante, quando do recebimento, diretamente pelo contratante.

CLÁUSULAS SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado, de acordo com a previsão legal.

2.2. Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Campo Alegre de Lourdes/BA não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos produtos referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 002/2023 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega da qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- falir ou dissolver-se; ou
- transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRODUTOS E DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. O valor total dos preços registrados é de R\$ 1.614.000,00 (um milhão seiscentos e quatorze mil reais), com os seguintes valores unitários:

Lote 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	ACEBROFILINA XAROPE 25 MG/5 ML	Frascos	300	R\$ 7,46	R\$ 2.238,00	CIMED
2	ACEBROFILINA XAROPE 50 MG/5 ML	Frascos	200	R\$ 10,97	R\$ 2.194,00	CIMED
3	ACETILCISTEÍNA XAROPE 20 MG/ ML	Frascos	200	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00	GEOLAB

Diário Oficial do Estado da Bahia COMUNICADO OFICIAL

A EGBA – Empresa Gráfica da Bahia – Imprensa Oficial comunica às Prefeituras, às Câmaras de Vereadores e aos demais entes públicos municipais do Estado da Bahia que: **não existem legalmente** agências, escritórios ou institutos credenciados para intermediar, vender ou representar publicações de atos oficiais no Diário Oficial do Estado.

A publicação desses atos, inclusive em diários oficiais próprios (*), deverá ser feita mediante contratação direta com a EGBA, com o devido respaldo legal.

Desde o dia 18 de março de 2019, o acesso ao sistema EGBANET para publicações no caderno Municípios só está sendo concedido mediante a formalização de contrato direto com a EGBA.

Maiores informações poderão ser obtidas na Seção do Diário Oficial, pelos telefones 71 3116-2133, 3116-2850, 3116-2865 ou através do e-mail: municipios@egba.ba.gov.br.

(*). Verifique a possibilidade da Prefeitura ou Câmara de Vereadores ter o Diário Oficial Eletrônico próprio, seguro e perene hospedado na EGBA por meio do serviço PUBLICA BAHIA.

A Diretoria



4	AMBROXOL XAROPE ADT 100 ML	Frascos	1.200	R\$ 5,00	R\$ 6.000,00	FARMACE
5	AMBROXOL XAROPE PED 100 ML	Frascos	1.500	R\$ 4,50	R\$ 6.750,00	NATULAB
6	AMPICILINA SUSPENSÃO 60 ML	Frascos	600	R\$ 6,50	R\$ 3.900,00	PRATI DONADUZZ
7	BACLOFENO 10 MG	Comprimidos	4.000	R\$ 0,35	R\$ 1.400,00	TEUTO
8	BROMOPRIDA 10 MG	Comprimidos	1.600	R\$ 0,35	R\$ 560,00	PRATI DONADUZZ
9	BROMOPRIDA PEDIÁTRICO GOTAS 20 ML	Frascos	1.000	R\$ 2,26	R\$ 2.260,00	PHARLAB
10	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA COMPRIMIDO 10 + 250MG	Comprimidos	3.000	R\$ 0,78	R\$ 2.340,00	PHARLAB
11	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 6,67 + 333,4 MG/ML C/20 ML	Frascos	1.000	R\$ 12,52	R\$ 12.520,00	NATULAB
12	CETOCONAZOL 20 MG/G CRM 30 GRS	Tubos	1.600	R\$ 7,00	R\$ 11.200,00	HIPOLABOR
13	CETOCONAZOL 200 MG comprimidos	Comprimidos	13.500	R\$ 0,39	R\$ 5.265,00	PRATI DONADUZZ
14	COMPLEXO B	Comprimidos	40.000	R\$ 0,09	R\$ 3.600,00	NATULAB
15	COMPLEXO B 20ML	Frascos-Ampolas	500	R\$ 3,44	R\$ 1.720,00	SEM
16	COMPLEXO B XAROPE 100 ML	Frascos	1.500	R\$ 4,65	R\$ 6.975,00	MEDQUIMICA
17	DELTAMETRINA 0,2 MG/ ML LOÇÃO 100ML	Frascos	100	R\$ 4,74	R\$ 474,00	MEDQUIMICA
18	DICLOFENACO SÓDICO 50 MG COMPRIMIDOS	Comprimidos	40.000	R\$ 0,13	R\$ 5.200,00	BELFAR
19	DOMPERIDONA 1 MG/ML SUSPENSÃO 100 ML	Frascos	100	R\$ 11,96	R\$ 1.196,00	EUROFARMA
20	MEBENDAZOL 100 MG COMP	Comprimidos	4.200	R\$ 0,60	R\$ 2.520,00	BELFAR
21	MEBENDAZOL 20 MG/ML SUSPENSÃO 30 ML	Frascos	2.400	R\$ 3,50	R\$ 8.400,00	NATULAB
22	NEOMICINA + BACITRACINA 5 MG + 250 UI/ G POMADA DERMATOLÓGICA 10 G	Tubos	2.000	R\$ 2,55	R\$ 5.100,00	PRATI DONADUZZ
23	NIMESULIDA 100 MG COMP	Comprimidos	28.000	R\$ 0,20	R\$ 5.600,00	PRATI DONADUZZ
24	NIMESULIDA 50 MG/ ML 15 ML GOTAS	Frascos	1.000	R\$ 3,35	R\$ 3.350,00	VITAMEDIC
25	OXIBUTININA, CLORIDRATO 120 ML XAROPE - RETEMIC	Frascos	30	R\$ 38,70	R\$ 1.161,00	APSEN
26	OXIBUTININA, CLORIDRATO 5 MG COMP - RETEMIC	Comprimidos	3.000	R\$ 1,15	R\$ 3.450,00	APSEN
27	PANTOPRAZOL 40 MG COMPRIMIDOS	Comprimidos	3.000	R\$ 0,60	R\$ 1.800,00	MEDQUIMICA
28	ROSUVASTATINA CÁLCICA 10 MG COMPRIMIDOS	Comprimidos	3.000	R\$ 0,60	R\$ 1.800,00	CIMED
29	SIMETICONA 40 MG COMPRIMIDOS	Comprimidos	10.000	R\$ 0,25	R\$ 2.500,00	GLOBO
30	SIMETICONA 75 MG/ ML 10 ML GTS	Frascos	2.000	R\$ 1,75	R\$ 3.500,00	HOPOLABOR
31	VALSARTANA + BESILATO DE ANLÓDIPINO 320 MG + 5MG - DIOVAN AMLÓ COMPRIMIDOS	Comprimidos	300	R\$ 0,09	R\$ 27,00	NOVARTIS
32	VITAMINA C 200 MG GOTAS 20 ML	Frascos	2.000	R\$ 4,00	R\$ 8.000,00	NATULAB
TOTAL					R\$ 125.000,00	

Lote 04						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	ACICLOVIR 200 MG COMPRIMIDOS	Comprimidos	500	R\$ 0,50	R\$ 2,50	PHARLAB
2	ACICLOVIR 50 MG/G CREME	Tubos	150	R\$ 4,00	R\$ 600,00	TEUTO
3	ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 100 MG COMPRIMIDOS	Comprimidos	180.000	R\$ 0,07	R\$ 12.600,00	BRASTERAPA
4	ÁCIDO FÓLICO 0,2 MG/ ML SOLU. ORAL	Frascos	200	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00	NATULAB

5	ÁCIDO FÓLICO 5 MG	Comprimidos	100.000	R\$ 0,08	R\$ 8.000,00	NATULAB
6	ALBENDAZOL 40 MG/ ML SUSPENSÃO 10 ML	Frascos	3.000	R\$ 2,00	R\$ 6.000,00	PRATI DONADUZZ
7	ALBENDAZOL 400 MG	Comprimidos	24.000	R\$ 0,70	R\$ 16.800,00	PRATI DONADUZZ
8	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG	Comprimidos	400	R\$ 1,33	R\$ 532,00	DELTA
9	AMIODARONA, CLORIDRATO 200 MG COMPRIMIDOS	Comprimidos	3.000	R\$ 0,75	R\$ 2.250,00	ZYDUS
10	AMOXICILINA SUSP. 250 MG 60 ML	Frascos	2.000	R\$ 8,00	R\$ 16.000,00	CIMED
11	AMOXICILINA 500 MG	Comprimidos	50.000	R\$ 0,35	R\$ 17.500,00	UNICHEM
12	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO (400 MG+57MG/ 5 ML SUSP. ORAL 70ML	Frascos	700	R\$ 20,00	R\$ 14.000,00	PRATI DONADUZZ
13	AMOXICILINA+ CLAVULANATO DE POTÁSSIO (875 + 125 MG)	Comprimidos	3.000	R\$ 4,00	R\$ 12.000,00	SEM
14	ANLÓDIPINO, BESILATO DE 5 MG	Comprimidos	60.000	R\$ 0,10	R\$ 6.000,00	GEOLAB
15	ANLÓDIPINO, BESILATO DE 10 MG	Comprimidos	60.000	R\$ 0,18	R\$ 10.800,00	GEOLAB
16	ATENÓLÓL 100 MG COMPRIMIDO	Comprimidos	30.000	R\$ 0,15	R\$ 4.500,00	PRATI DONADUZZ
17	ATENÓLÓL 25 MG COMPRIMIDO	Comprimidos	78.000	R\$ 0,12	R\$ 9.360,00	PRATI DONADUZZ
18	ATENÓLÓL 50 MG	Comprimidos	78.000	R\$ 0,16	R\$ 12.480,00	PRATI DONADUZZ
19	AZITROMICINA 500 MG	Comprimidos	4.500	R\$ 1,60	R\$ 7.200,00	MEDQUIMICA
20	AZITROMICINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 600 MG/ ML 15ML	Frascos	1.400	R\$ 9,00	R\$ 12.600,00	PRATI DONADUZZ
21	AZITROMICINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 900 MG/ ML 22,5ML	Frascos	700	R\$ 20,00	R\$ 14.000,00	PRATI DONADUZZ
22	BENZILPENICILINA BENZATINA INJETÁVEL 600.000 UI - PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	Ampolas	800	R\$ 10,00	R\$ 8.000,00	TEUTO
23	BENZILPENICILINA BENZATINA INJETÁVEL 1.200.000 UI - PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	Ampolas	1.600	R\$ 15,00	R\$ 24.000,00	TEUTO
24	BENZOIL METRONIDAZOL 40 MG/ ML SUSPENSÃO ORAL	Frascos	400	R\$ 10,00	R\$ 4.000,00	BELFAR
25	BUDESONIDA 50 MCG AEROSOL NASAL 120 DOSES	Frascos	30	R\$ 21,30	R\$ 639,00	ACHE
26	CAPTOPRIL 25 MG	Comprimidos	150.000	R\$ 0,07	R\$ 10.500,00	PRATI DONADUZZ
27	CARBONATO DE CÁLCIO 500 MG + COLECAL CIFEROL 400 UI	Comprimidos	4.800	R\$ 1,18	R\$ 5.664,00	MEDLEY
28	CARVEDILOL 12,5 MG	Comprimidos	2.100	R\$ 0,25	R\$ 525,00	LEGRAND
29	CARVEDILOL 25 MG	Comprimidos	2.100	R\$ 0,35	R\$ 735,00	LEGRAND
30	CARVEDILOL 3,125 MG	Comprimidos	2.100	R\$ 0,25	R\$ 525,00	GERMED
31	CARVEDILOL 6,25 MG	Comprimidos	2.100	R\$ 0,20	R\$ 420,00	LEGRAND
32	CEFALEXINA 250 MG SUSP. 60 ML	Frascos	1.000	R\$ 18,00	R\$ 18.000,00	ABL
33	CEFALEXINA 500 MG	Comprimidos	20.000	R\$ 0,85	R\$ 17.000,00	ABL
34	CETOCONAZOL 2% XAMPÚ	Frascos	20	R\$ 7,00	R\$ 140,00	MEDQUIMICA
35	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO DE 500 MG COMPRIMIDOS	Comprimidos	15.000	R\$ 0,35	R\$ 5.250,00	PRATI DONADUZZ
36	DEXAMETASONA 0,1 MG/ ML - ELIXIR	Frascos	1.200	R\$ 4,00	R\$ 4.800,00	FARMACE
37	DEXAMETASONA CREME 1 MG/ G CREME DERMAT. 10 G	Tubos	2.000	R\$ 2,50	R\$ 5.000,00	PRATI DONADUZZ
38	DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ ML SOL. ORAL 100 ML	Frascos	1.000	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00	PRATI DONADUZZ
39	MALEATO DE DEX-CLORFENIRAMINA 2 MG COMPRIMIDOS	Comprimidos	10.000	R\$ 0,15	R\$ 1.500,00	GEOLAB
40	DIGOXINA 0,25 MG	Comprimidos	7.000	R\$ 0,20	R\$ 1.400,00	PHARLAB
41	DIPIRONA SÓDICA 500 MG COMPRIMIDO	Comprimidos	80.000	R\$ 0,26	R\$ 20.800,00	PRATI DONADUZZ



42	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ ML SOLUÇÃO ORAL 10ML	Frascos	8.000	R\$ 1,80	R\$ 14.400,00	FARMACE
43	ENALAPRIL, MALEATO DE, COMPRIMIDO 10 MG COMPRIMIDOS	Comprimidos	80.000	R\$ 0,09	R\$ 7.200,00	MEDQUIMICA
44	ENALAPRIL, MALEATO DE, COMPRIMIDO 20 MG COMPRIMIDOS	Comprimidos	80.000	R\$ 0,11	R\$ 8.800,00	MEDQUIMICA
45	ENALAPRIL, MALEATO DE, COMPRIMIDO 5 MG	Comprimidos	20.000	R\$ 0,08	R\$ 1.600,00	BELFAR
46	ESPIRONOLACTONA 25 MG COMPRIMIDOS	Comprimidos	13.000	R\$ 0,45	R\$ 5.850,00	GERMED
47	FLUCONAZOL 150 MG CAPSULAS	Comprimidos	8.000	R\$ 0,80	R\$ 6.400,00	MEDQUIMICA
48	FUROSEMIDA 40 MG COMPRIMIDOS	Comprimidos	50.000	R\$ 0,10	R\$ 5.000,00	PRATI DONADUZZ
49	GLIBENCLAMIDA 5 MG COMPRIMIDOS	Comprimidos	100.000	R\$ 0,05	R\$ 5.000,00	MEDQUIMICA
50	GLICLAZIDA 30 MG	Comprimidos	8.000	R\$ 0,50	R\$ 4.000,00	PHARLAB
51	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	Comprimidos	100.000	R\$ 0,05	R\$ 5.000,00	MEDQUIMICA
52	HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSPENSÃO ORAL 240ML	Frascos	1.000	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00	BELFAR
53	IBUPROFENO 50 MG/ ML 30 ML GTS	Frascos	1.500	R\$ 3,50	R\$ 5.250,00	NATULAB
54	IBUPROFENO 300 MG	Comprimidos	10.000	R\$ 0,30	R\$ 3.000,00	GEOLAB
55	IBUPROFENO 600 MG	Comprimidos	30.000	R\$ 0,40	R\$ 12.000,00	PRATI DONADUZZ
56	ISOSSORBIDA 10 MG	Comprimidos	600	R\$ 0,40	R\$ 240,00	SIGMA PHARMA
57	ISOSSORBIDA 5 MG SUB-LÍNGUAL	Comprimidos	600	R\$ 0,40	R\$ 240,00	SIGMA PHARMA
58	LACTULOSE 667 MG/ML XAROPE	Frascos	200	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00	NATULAB
59	LEVOTIROXINA 100 MCG	Comprimidos	1.200	R\$ 0,30	R\$ 360,00	MERCK
60	LEVOTIROXINA 25 MCG	Comprimidos	1.200	R\$ 0,30	R\$ 360,00	MERCK
61	LEVOTIROXINA 50 MCG	Comprimidos	1.200	R\$ 0,30	R\$ 360,00	MERCK
62	LORATADINA 10 MG COMPRIMIDOS	Comprimidos	7.000	R\$ 0,20	R\$ 1.400,00	VITAMEDI
63	LORATADINA SUSP. ORAL 1 MG/ ML	Frascos	1.500	R\$ 5,00	R\$ 7.500,00	PRATI DONADUZZ
64	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG COMPRIMIDOS	Comprimidos	120.000	R\$ 0,12	R\$ 14.400,00	PRATI DONADUZZ
65	METFORMINA 500 MG COMPRIMIDOS	Comprimidos	40.000	R\$ 0,18	R\$ 7.200,00	PRATI DONADUZZ
66	METFORMINA 850 MG COMPRIMIDOS	Comprimidos	80.000	R\$ 0,18	R\$ 14.400,00	PRATI DONADUZZ
67	METILDOPA 250 MG COMPRIMIDOS	Comprimidos	20.000	R\$ 0,75	R\$ 15.000,00	SANVAL
68	METILDOPA 500 MG COMPRIMIDOS	Comprimidos	12.000	R\$ 1,30	R\$ 15.600,00	SANVAL
69	METOCLOPRAMIDA 10MG COMPRIMIDOS	Comprimidos	4.000	R\$ 0,15	R\$ 600,00	BELFAR
70	METOCLOPRAMIDA 4 MG/ ML SOL. ORAL 10 ML	Frascos	2.000	R\$ 1,80	R\$ 3.600,00	PHARLAB
71	METOPROLOL 25MG COMPRIMIDOS	Comprimidos	2.100	R\$ 0,70	R\$ 1.470,00	PHARLAB
72	METRONIDAZOL 100 MG/G GELEIA VAGINAL 50 G	Tubos	1.600	R\$ 5,40	R\$ 8.640,00	PRATI DONADUZZ
73	METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDO	Comprimidos	30.000	R\$ 0,30	R\$ 9.000,00	PRATI DONADUZZ
74	MICONAZOL 20 MG/ G CREME VAGINAL 80 G	Tubos	1.200	R\$ 6,90	R\$ 8.280,00	HIPOLABOR
75	NIFEDIPINO 20 MG CAP	Comprimidos	30.000	R\$ 0,20	R\$ 6.000,00	MEDQUIMICA
76	NISTATINA 100.000 UI CREME VAGINAL 60G	Tubos	1.600	R\$ 8,00	R\$ 12.800,00	PRATI DONADUZZ
77	NISTATINA SUSP. ORAL 100.000UI/ML 30 ML	Frascos	1.000	R\$ 4,40	R\$ 4.400,00	PRATI DONADUZZ
78	OMEPRAZOL 20 MG CAPSULAS	Comprimidos	65.000	R\$ 0,16	R\$ 10.400,00	HIPOLABOR
79	PARACETAMOL 200 MG/ ML GTS 15 ML	Frascos	3.000	R\$ 3,00	R\$ 9.000,00	NATULAB
80	PARACETAMOL 500 MG	Comprimidos	50.000	R\$ 0,18	R\$ 9.000,00	HIPOLABOR
81	PARACETAMOL 750 MG	Comprimidos	30.000	R\$ 0,20	R\$ 6.000,00	BELFAR
82	PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDOS	Comprimidos	50.000	R\$ 0,28	R\$ 14.000,00	VITAMEDIC

83	PREDNISONA 5 MG COMPRIMIDOS	Comprimidos	40.000	R\$ 0,12	R\$ 4.800,00	SANVAL
84	PREDNISOLONA 3MG/ML, SOLUÇÃO ORAL 60ML	Frascos	2.000	R\$ 7,00	R\$ 14.000,00	HIPOLABOR
85	PROMETAZINA 25 MG	Comprimidos	20.000	R\$ 0,21	R\$ 4.200,00	CRFISTALIA
86	PROPRANOLOL 40 MG	Comprimidos	60.000	R\$ 0,06	R\$ 3.600,00	PHARLAB
87	SALBUTAMOL AEROSOL 100 MG POR DOSE	Frascos	500	R\$ 11,00	R\$ 5.500,00	GSK
88	SINVASTATINA 20 MG COMPRIMIDOS	Comprimidos	100.000	R\$ 0,14	R\$ 14.000,00	PHARLAB
89	SINVASTATINA 40 MG COMPRIMIDOS	Comprimidos	50.000	R\$ 0,22	R\$ 11.000,00	PHARLAB
90	SORO PARA REIDRATAÇÃO ORAL PÓ	Envelopes	10.000	R\$ 1,45	R\$ 14.500,00	NATULAB
91	SULFA+ TRIMETOPRIMA 40 MG/ ML + 8 MG/ ML SUSP ORAL 100ML	Suspensões	400	R\$ 7,00	R\$ 2.800,00	EMS
92	SULFA+ TRIMETOPRIMA 400 + 80 MG COMPRIMIDOS	Comprimidos	12.000	R\$ 0,35	R\$ 4.200,00	PRATI DONADUZZ
93	SULFATO FERROSO 25 MG/ ML FE++ SOLUÇÃO ORAL 30ML GOTAS	Frascos	2.000	R\$ 2,50	R\$ 5.000,00	NATULAB
94	SULFATO FERROSO 5 MG/ ML XAROPE	Frascos	300	R\$ 5,10	R\$ 1.530,00	BELFAR
95	Sulfato ferroso - Sulfato Ferroso Dosagem Ferro: 40mg	Comprimidos	100.000	R\$ 0,09	R\$ 9.000,00	NATULAB
96	SULFADIAZINA DE PRATA 400G	Potes	150	R\$ 65,00	R\$ 9.750,00	PRATI DONADUZZ
97	TIAMINA, CLORIDRATO 300 MG COMPRIMIDOS	Comprimidos	12.000	R\$ 0,70	R\$ 8.400,00	HIPOLABOR
TOTAL					R\$ 700.000,00	

Lote 06						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	AMITRIPTILINA 25 MG	Comprimidos	70.000	R\$ 0,20	R\$ 14.000,00	SEM
2	CARBAMAZEPINA 200 MG	Comprimidos	45.000	R\$ 0,35	R\$ 15.750,00	TEUTO
3	CARBAMAZEPINA 400 MG	Comprimidos	12.000	R\$ 0,90	R\$ 10.800,00	CRISTALIA
4	CARBAMAZEPINA XAROPE 20 MG/ ML	Frascos	400	R\$ 20,00	R\$ 8.000,00	HIPOLABOR
5	CARBONATO DE LÍCIO 300 MG COMP	Comprimidos	18.000	R\$ 0,60	R\$ 10.800,00	HIPOLABOR
6	CLOMIPRAMINA 25 MG COMP	Comprimidos	6.000	R\$ 1,50	R\$ 9.000,00	SIGMA PHARMA
7	CLONAZEPAM 2,5 MG/ ML GOTAS 20 ML	Frascos	400	R\$ 6,00	R\$ 2.400,00	GEOLAB
8	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG COMPRIMIDOS	Comprimidos	15.000	R\$ 0,48	R\$ 7.200,00	CRISTALIA
9	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE 100 MG	Comprimidos	20.000	R\$ 0,80	R\$ 16.000,00	CRISTALIA
10	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE 25 MG	Comprimidos	8.000	R\$ 0,45	R\$ 3.600,00	CRISTALIA
11	DIAZEPAN 10 MG	Comprimidos	40.000	R\$ 0,18	R\$ 7.200,00	SANTISA
12	DIAZEPAN 5 MG	Comprimidos	20.000	R\$ 0,17	R\$ 3.400,00	SANTISA
13	DIAZEPAN 5 MG/ ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	Ampolas	2.000	R\$ 0,79	R\$ 1.580,00	SANTISA
14	FENITOÍNA SÓDICA 100 MG	Comprimidos	10.000	R\$ 0,22	R\$ 2.200,00	HIPOLABOR
15	FENOBARBITAL 100 MG COMPRIMIDOS	Comprimidos	18.000	R\$ 0,33	R\$ 5.940,00	TEUTO
16	FENOBARBITAL 100MG/ ML 2ML	Ampolas	350	R\$ 4,00	R\$ 1.400,00	CRISTALIA
17	FENOBARBITAL SOLU. ORAL 40 MG/ML	Frascos	300	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00	CRISTALIA
18	FLUOXETINA 20 MG CÁPSULAS OU COMPRIMIDOS	Comprimidos	15.000	R\$ 0,19	R\$ 2.850,00	MEDQUIMICA
19	HALOPERIDOL 1 MG	Comprimidos	4.000	R\$ 0,25	R\$ 1.000,00	CRISTALIA
20	HALOPERIDOL 5 MG	Comprimidos	20.000	R\$ 0,40	R\$ 8.000,00	CRISTALIA
21	HALOPERIDOL 5mg/ml 1ml INJ	Ampolas	300	R\$ 6,50	R\$ 1.950,00	FRESENIUS
22	HALOPERIDOL 2 MG/ ML SOLUÇÃO ORAL	Frascos	300	R\$ 6,80	R\$ 2.040,00	CRISTALIA

23	NALOXONA 0,400 MG/ ML 1 ML	Ampolas	70	R\$ 16,00	R\$ 1.120,00	CRISTALIA
24	NORTRIPTILINA 25 MG	Comprimidos	6.000	R\$ 0,80	R\$ 4.800,00	EUROFARMA
25	NORTRIPTILINA 50 MG	Comprimidos	8.000	R\$ 1,30	R\$ 10.400,00	RANBAXY
26	RISPERIDONA 1 MG	Comprimidos	15.000	R\$ 0,28	R\$ 4.200,00	PRATI DONADUZZ
27	RISPERIDONA 1 MG/ ML SOLUÇÃO ORAL	Frascos	300	R\$ 21,90	R\$ 6.570,00	PRATI DONADUZZ
28	RISPERIDONA 2 MG	Comprimidos	15.000	R\$ 0,40	R\$ 6.000,00	PRATI DONADUZZ
29	RISPERIDONA 3 MG	Comprimidos	15.000	R\$ 0,60	R\$ 9.000,00	PRATI DONADUZZ
30	VALPROATO DE SÓDIO 50MG/5ML (EQUIVALENTE A 50 MG DE ÁCIDOVAL-PRÓICO) SOLUÇÃO ORAL 100ML - DEPAKENE	Frascos	2.400	R\$ 24,00	R\$ 57.600,00	PRATI DONADUZZ
31	VALPROATO DE SÓDIO 576 MG (EQUIVALENTE A 500 MG DE ÁCIDO VALPRÓICO) DEPAKENE	Comprimidos	6.000	R\$ 1,80	R\$ 10.800,00	BIOLAB
TOTAL					R\$ 248.000,00	

Lote 07						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	BUPROPIONA CLORIDRATO 150 MG	Comprimidos	1.500	R\$ 1,24	R\$ 1.860,00	GEOLAB
2	CITALOPRAM 20 MG	Comprimidos	9.000	R\$ 0,40	R\$ 3.600,00	ZYDUS
3	CLONAZEPAM 0,5 MG	Comprimidos	14.400	R\$ 0,16	R\$ 2.304,00	GEOLAB
4	CLONAZEPAM 2,0 MG	Comprimidos	19.200	R\$ 0,17	R\$ 3.264,00	GEOLAB
5	CODEINA + PARACETAMOL 30 MG + 500 MG	Comprimidos	1.920	R\$ 1,00	R\$ 1.920,00	GEOLAB
6	ESCITALOPRAM 10 MG	Comprimidos	6.000	R\$ 0,40	R\$ 2.400,00	GEOLAB
7	ESCITALOPRAM 20MG	Comprimidos	3.000	R\$ 0,60	R\$ 1.800,00	BIOLAB
8	FLUOXETINA 20 MG/ML GOTAS	Frascos	100	R\$ 46,99	R\$ 4.699,00	SIGMA PHARMA
9	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52 MG 1ML	Ampolas	375	R\$ 19,40	R\$ 7.275,00	CRISTALIA
10	IMIPRAMINA CLORIDRATO 25 MG	Comprimidos	1.500	R\$ 0,60	R\$ 900,00	CRISTALIA
11	LAMOTRIGINA 100 MG	Comprimidos	600	R\$ 0,81	R\$ 486,00	ZYDUS
12	LAMOTRIGINA 25 MG	Comprimidos	600	R\$ 0,40	R\$ 240,00	ZYDUS
13	LAMOTRIGINA 50 MG	Comprimidos	600	R\$ 0,86	R\$ 516,00	ZYDUS
14	OLANZAPINA 10 MG	Comprimidos	3.000	R\$ 1,00	R\$ 3.000,00	PRATI DONADUZZ
15	OLANZAPINA 5 MG	Comprimidos	3.000	R\$ 0,70	R\$ 2.100,00	PRATI DONADUZZ
16	PAROXETINA 20 MG	Comprimidos	4.500	R\$ 0,42	R\$ 1.890,00	ZYDUS
17	QUETIAPINA 100 MG	Comprimidos	3.000	R\$ 1,20	R\$ 3.600,00	ZYDUS
18	QUETIAPINA 25 MG	Comprimidos	3.000	R\$ 0,40	R\$ 1.200,00	ZYDUS
19	SERTRALINA 25 MG, CLORIDRATO	Comprimidos	1.800	R\$ 0,48	R\$ 864,00	ACHE
20	SERTRALINA 50 MG, CLORIDRATO	Comprimidos	3.000	R\$ 0,49	R\$ 1.470,00	ZYDUS
21	TRAMADOL, CLORIDRATO 50 MG	Comprimidos	1.000	R\$ 0,61	R\$ 610,00	PRATI DONADUZZ
22	VALPROATO DE SÓDIO 200MG/ ML SOLUÇÃO ORAL (PEDIÁTRICO) 40 ML	Frascos	200	R\$ 10,01	R\$ 2.002,00	SANOFI AVENTIS
23	VENLAFAXINA 150 MG	Comprimidos	3.000	R\$ 2,60	R\$ 7.800,00	GEOLAB
24	VENLAFAXINA 75 MG	Comprimidos	3.000	R\$ 1,40	R\$ 4.200,00	GEOLAB
TOTAL					R\$ 60.000,00	

Lote 12						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA C/ 100 UNIDADES	Pacotes	200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00	THEOTO
2	ÁGUA OXIGENADA 1 LITRO	Unidades	60	R\$ 5,00	R\$ 300,00	FARMAX
3	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5 CM CX C/ 100	Caixas	300	R\$ 11,00	R\$ 3.300,00	SR
4	AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 5,5 CM CX C/ 100	Caixas	300	R\$ 11,00	R\$ 3.300,00	SR
5	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7,0 CM CX C/ 100	Caixas	300	R\$ 11,00	R\$ 3.300,00	SR
6	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8,0 CM CX C/ 100	Caixas	100	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00	SR
7	AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 7,0 CM CX C/ 100	Caixas	100	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00	SR
8	AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 8,0 CM CX C/ 100	Caixas	100	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00	SR
9	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12 CM CX C/ 100	Caixas	150	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00	SR
10	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 G	Rolos	480	R\$ 13,00	R\$ 6.240,00	NATHY
11	ALGODÃO ORTOPÉDICO Nº 10 C/12	Dúzias	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00	ORTOFEN
12	ALGODÃO ORTOPÉDICO Nº 15 C/12	Dúzias	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00	ORTOFEN
13	ALMOTOLIA FRASCO PLÁSTICO 250 ML	Unidades	100	R\$ 3,60	R\$ 360,00	J. PROLAB
14	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 500 ML	Unidades	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00	J. PROLAB
15	ATADURA CREPOM 10 CM	Dúzias	500	R\$ 0,47	R\$ 235,00	ORTOFEN
16	ATADURA CREPOM 15 CM	Dúzias	500	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00	ORTOFEN
17	ATADURA CREPOM 20 CM	Dúzias	400	R\$ 11,00	R\$ 4.400,00	ORTOFEN
18	ATADURA GESSADA 10 CM	Unidades	200	R\$ 2,48	R\$ 496,00	PORLAFIX
19	ATADURA GESSADA 15 CM	Unidades	200	R\$ 4,00	R\$ 800,00	PORLAFIX
20	ATADURA GESSADA 20 CM	Unidades	200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00	PORLAFIX
21	BOLSA PARA COLETA DE DRENAGEM URINÁRIA SISTEMA FECHADO	Unidades	1.000	R\$ 6,00	R\$ 6.000,00	DESCARPACK
22	CAIXA COLETORA PERFURO-CORTANTE 07 L COM ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE COM CONTRA TRAVA DE SEGURANÇA, PRODUZIDA DE ACORDO COM A NBR 13853	Unidades	500	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00	DESCARBOX
23	CAIXA COLETORA PERFURO-CORTANTE 13 L COM ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE COM CONTRA TRAVA DE SEGURANÇA, PRODUZIDA DE ACORDO COM A NBR 13853	Unidades	500	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00	DESCARBOX
24	CAIXA COLETORA PERFURO-CORTANTE 20 L COM ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE COM CONTRA TRAVA DE SEGURANÇA, PRODUZIDA DE ACORDO COM A NBR 13853	Unidades	400	R\$ 8,00	R\$ 3.200,00	DESCARBOX
25	COLETOR UNIVERSAL	Unidades	2.000	R\$ 0,40	R\$ 800,00	PETNOR
26	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 100% ALGODÃO TIPO 13 FIOS ESTÉRIL	Pacotes	1.000	R\$ 12,00	R\$ 12.000,00	ORTOFEN
27	COMPRESSA DE GAZE ALGODONADA 7,5 X 7,5 ESTÉRIL 13G(HIDRÓFILO) C/10	Unidades	10.000	R\$ 0,70	R\$ 7.000,00	ULTRA TEXT
28	ESPARADRAPO 10 X 4,5 CM	Unidades	600	R\$ 12,00	R\$ 7.200,00	PROCITEX
29	FIO DE SUTURA DE SEDA 3-0 CX C/ 24 UND	Caixas	60	R\$ 44,00	R\$ 2.640,00	PROCARE
30	FIO DE SUTURA DE SEDA 4-0 CX C/ 24 UND	Caixas	60	R\$ 44,00	R\$ 2.640,00	PROCARE
31	FIO DE SUTURA NYLON 0-0 C/ AGULHA CX C/ 24 UND	Caixas	60	R\$ 44,00	R\$ 2.640,00	PROCARE
32	FIO DE SUTURA NYLON 1-0 C/ AGULHA CX C/ 24 UND	Caixas	60	R\$ 44,00	R\$ 2.640,00	PROCARE
33	FIO DE SUTURA NYLON 2-0 C/ AGULHA CX C/ 24 UND	Caixas	80	R\$ 44,00	R\$ 3.520,00	PROCARE
34	FIO DE SUTURA NYLON 3-0 C/ AGULHA CX C/ 24 UND	Caixas	80	R\$ 44,00	R\$ 3.520,00	PROCARE
35	FIO DE SUTURA NYLON 4-0 C/ AGULHA CX C/ 24 UND	Caixas	60	R\$ 44,00	R\$ 2.640,00	PROCARE



36	FIO DE SUTURA NYLON 5-0 C/ AGULHA CX C/ 24 UND	Caixas	30	R\$ 44,00	R\$ 1.320,00	PROCARE
37	FIO DE SUTURA NYLON 6-0 C/ AGULHA CX C/ 24 UND	Caixas	30	R\$ 44,00	R\$ 1.320,00	PROCARE
38	FITA ADESIVA 16 X 50 EM ROLO	Unidades	200	R\$ 4,58	R\$ 916,00	CIEX
39	GARROTE PARA COLETA E PUNÇÃO DE SANGUE C/ TRAVA	Metros	200	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00	LABOR IMPORT
40	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 CX C/ 100	Caixas	40	R\$ 36,00	R\$ 1.440,00	ADVANTIVE
41	LÂMINA DE BISTURI Nº 21 CX C/ 100	Caixas	60	R\$ 36,00	R\$ 2.160,00	ADVANTIVE
42	LÂMINA DE BISTURI Nº 23 CX C/ 100	Caixas	60	R\$ 36,00	R\$ 2.160,00	ADVANTIVE
43	LÂMINA DE BISTURI Nº 24 CX C/ 100	Caixas	100	R\$ 36,00	R\$ 3.600,00	ADVANTIVE
44	LENÇOL DESCARTÁVEL 50 X 50 CM	Rolos	300	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00	IMP. PEL
45	LENÇOL DESCARTÁVEL 70 X 50 CM	Rolos	300	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00	IMP. PEL
46	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML C/AGULHA	Unidades	8.000	R\$ 0,50	R\$ 4.000,00	SR
47	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML C/AGULHA	Unidades	8.000	R\$ 0,70	R\$ 5.600,00	SR
48	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML C/AGULHA	Unidades	18.000	R\$ 0,30	R\$ 5.400,00	SR
49	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML C/AGULHA	Unidades	10.000	R\$ 0,33	R\$ 3.300,00	SR
50	SONDA FOLEY Nº 10 COM 2 VIAS	Unidades	300	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00	SOLIDOR
51	SONDA FOLEY Nº 12 COM 2 VIAS	Unidades	300	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00	SOLIDOR
52	SONDA FOLEY Nº 14 COM 2 VIAS	Unidades	400	R\$ 4,00	R\$ 1.600,00	SOLIDOR
53	SONDA FOLEY Nº 16 COM 2 VIAS	Unidades	400	R\$ 4,00	R\$ 1.600,00	SOLIDOR
54	SONDA FOLEY Nº 18 COM 2 VIAS	Unidades	400	R\$ 4,00	R\$ 1.600,00	SOLIDOR
55	SONDA FOLEY Nº 20 COM 2 VIAS	Unidades	300	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00	SOLIDOR
56	SONDA FOLEY Nº 22 COM 2 VIAS	Unidades	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00	SOLIDOR
57	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10	Unidades	200	R\$ 1,00	R\$ 200,00	MEDSONDA
58	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12	Unidades	200	R\$ 1,00	R\$ 200,00	MEDSONDA
59	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14	Unidades	200	R\$ 1,20	R\$ 240,00	MEDSONDA
60	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16	Unidades	200	R\$ 1,20	R\$ 240,00	MEDSONDA
61	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18	Unidades	200	R\$ 1,70	R\$ 340,00	MEDSONDA
62	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20	Unidades	200	R\$ 2,00	R\$ 400,00	MEDSONDA
63	SONDA URETRAL Nº 06	Unidades	600	R\$ 0,73	R\$ 438,00	MEDSONDA
64	SONDA URETRAL Nº 08	Unidades	1.500	R\$ 0,74	R\$ 1.110,00	MEDSONDA
65	SONDA URETRAL Nº 10	Unidades	1.500	R\$ 0,76	R\$ 1.140,00	MEDSONDA
66	SONDA URETRAL Nº 12	Unidades	10.000	R\$ 0,75	R\$ 7.500,00	MEDSONDA
67	SONDA URETRAL Nº 14	Unidades	1.000	R\$ 0,78	R\$ 780,00	MEDSONDA
68	SONDA URETRAL Nº 16	Unidades	400	R\$ 0,85	R\$ 340,00	MEDSONDA
69	SONDA URETRAL Nº 18	Unidades	300	R\$ 0,95	R\$ 285,00	MEDSONDA
70	TERMÔMETRO DIGITAL	Unidades	300	R\$ 12,00	R\$ 3.600,00	SOLIDOR
TOTAL					R\$ 160.000,00	

Lote 13						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	BOLSA DE COLOSTOMIA 70MM COM PLACA	Unidades	200	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00	VITALGOLD
2	BOLSA DE COLOSTOMIA 50MM C/10	Pacotes	80	R\$ 7,01	R\$ 560,80	MEDSONDA
3	CAMPO OPERATÓRIO 45 X 50 PCT C/ 50 UNDS	Pacotes	300	R\$ 70,00	R\$ 21.000,00	ULTRA TEXT
4	CATETER JELCO Nº 14	Unidades	1.500	R\$ 1,10	R\$ 1.650,00	SOLIDOR
5	CATETER JELCO Nº 16	Unidades	2.000	R\$ 1,10	R\$ 2.200,00	SOLIDOR

6	CATETER JELCO Nº 18	Unidades	2.400	R\$ 1,10	R\$ 2.640,00	SOLIDOR
7	CATETER JELCO Nº 20	Unidades	7.000	R\$ 1,10	R\$ 7.700,00	SOLIDOR
8	CATETER JELCO Nº 22	Unidades	7.000	R\$ 1,10	R\$ 7.700,00	SOLIDOR
9	CATETER JELCO Nº 24	Unidades	7.000	R\$ 1,10	R\$ 7.700,00	SOLIDOR
10	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS	Unidades	2.200	R\$ 1,31	R\$ 2.882,00	MEDSONDA
11	CATETER OXIGÊNIO Nº 08	Unidades	500	R\$ 0,63	R\$ 315,00	MEDSONDA
12	CLAMP UMBILICAL	Unidades	1.000	R\$ 1,35	R\$ 1.350,00	MEDSONDA
13	CONECTOR DE OXIGÊNIO ESTÉRIL DE 100CM	Unidades	150	R\$ 1,64	R\$ 246,00	MEDSONDA
14	ELETRODOS COM GEL SÓLIDO, ADESIVO E CONDUTIVO PARA REALIZAÇÃO DE ECG. PCT C/50 UNIDADES	Pacotes	40	R\$ 20,03	R\$ 801,20	SOLIDOR
15	EQUIPO MACROGOTAS C/ INJETOR LATERAL	Unidades	6.000	R\$ 1,50	R\$ 9.000,00	LAMEDID
16	EQUIPO MICROGOTAS	Unidades	2.500	R\$ 1,50	R\$ 3.750,00	LABOR IMPORT
17	EQUIPO POLIFIX (CAMPO JET 2 VIAS)	Unidades	3.000	R\$ 1,00	R\$ 3.000,00	VITAGOLD
18	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 0-0 CX C/ 24 UND	Caixas	60	R\$ 102,00	R\$ 6.120,00	TECHNOFIO
19	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 1-0 CX C/ 24 UND	Caixas	60	R\$ 102,00	R\$ 6.120,00	TECHNOFIO
20	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 2-0 CX C/ 24 UND	Caixas	60	R\$ 102,00	R\$ 6.120,00	TECHNOFIO
21	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 3-0 CX C/ 24 UND	Caixas	60	R\$ 102,00	R\$ 6.120,00	TECHNOFIO
22	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 4-0 CX C/ 24 UND	Caixas	60	R\$ 102,00	R\$ 6.120,00	TECHNOFIO
23	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 5-0 CX C/ 24 UND	Caixas	60	R\$ 102,00	R\$ 6.120,00	TECHNOFIO
24	FITA MICROPOROSA (MICROPOROS) 10 X 4,5 CM	Unidades	300	R\$ 12,00	R\$ 3.600,00	CIEX
25	FORMOL 1 L 37- 40%	Unidades	20	R\$ 18,75	R\$ 375,00	DINAMICA
26	LUVAS CIRURGICA-MATERIAL : LATEX NATURAL, TAMANHO :8 , ESTERILIDADE: ESTERIL	Pares	8.000	R\$ 1,60	R\$ 12.800,00	LEMGRUBER
27	SCALP Nº 19	Unidades	10.000	R\$ 0,33	R\$ 3.300,00	SOLIDOR
28	SCALP Nº 21	Unidades	5.000	R\$ 0,33	R\$ 1.650,00	SOLIDOR
29	SCALP Nº 23	Unidades	8.000	R\$ 0,33	R\$ 2.640,00	SOLIDOR
30	SCALP Nº 25	Unidades	6.000	R\$ 0,33	R\$ 1.980,00	SOLIDOR
31	SCALP Nº 27	Unidades	2.000	R\$ 0,33	R\$ 660,00	SOLIDOR
32	SERINGA 60 ML BICO DE CATETER DESC.	Caixas	600	R\$ 3,00	R\$ 1.800,00	ADVANTIVE
33	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04	Unidades	1.000	R\$ 0,80	R\$ 800,00	MEDSONDA
34	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06	Unidades	500	R\$ 0,80	R\$ 400,00	MEDSONDA
35	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08	Unidades	600	R\$ 0,80	R\$ 480,00	MEDSONDA
36	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	Unidades	500	R\$ 0,80	R\$ 400,00	MEDSONDA
37	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	Unidades	500	R\$ 1,0	R\$ 500,00	MEDSONDA
38	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	Unidades	500	R\$ 1,0	R\$ 500,00	MEDSONDA
39	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16	Unidades	500	R\$ 1,0	R\$ 500,00	MEDSONDA
TOTAL					R\$ 144.000,00	

Lote 16						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	FITAS REATIVAS HCG - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	Caixas	50	R\$ 124,42	R\$ 6.221,00	ECO DIAG.

2	FITAS REATIVAS PARA URINALISE - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	Caixas	50	R\$ 83,77	R\$ 4.188,50	BIOCON
3	FRASCO PARA ANTICOAGULANTE 250ML - EDTA	Unidades	6	R\$ 37,76	R\$ 226,56	BIOCLIN
4	LAMINA DE VIDRO PARA MICROSCOPIA FOSCA 26 X 76 MM- EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	Caixas	50	R\$ 11,65	R\$ 582,50	CRAL
5	LAMINULA - EMBALAGEM COM UNIDADES C/100	Caixas	30	R\$ 11,09	R\$ 332,70	FIRSTLAB
6	TAMPA PARA TUBO DE VIDRO DE 12X75MM	Unidades	3.000	R\$ 0,10	R\$ 300,00	LABOR IMPORT
7	TUBO DE ENSAIO VIDRO 10 ML 13X100MM	Unidades	600	R\$ 0,68	R\$ 408,00	LABORCARE
8	TUBO DE ENSAIO VIDRO 5 ML 12X75MM	Unidades	600	R\$ 0,37	R\$ 222,00	LABOR IMPORT
9	TUBO DE VIDRO TIPO CAPILAR C/500	Unidades	600	R\$ 41,84	R\$ 25.104,00	CRAL
10	TUBO DESCARTAVEL PARA COLETA A VACUO COM CITRATO DE SODIO (TAMPA AZUL) 3,6ML C/100	Pacotes	50	R\$ 80,80	R\$ 4.040,00	LABORCARE
11	TUBO DESCARTAVEL PARA COLETA A VACUO COM EDTA (TAMPA ROXA) 4ML C/100UND	Pacotes	50	R\$ 71,48	R\$ 3.574,00	LABOR IMPORT
12	TUBO DESCARTAVEL PARA COLETA A VACUO COM VDRL (TAMPA AMARELA) 5ML C/100UND	Pacotes	50	R\$ 76,57	R\$ 3.828,50	LABORCARE
13	TUBO DESCARTAVEL PARA COLETA A VACUO COM FLORETO (TAMPA CINZA) 4ML C/100	Pacotes	50	R\$ 86,12	R\$ 4.306,00	LABOR IMPORT
14	TUBO DESCARTAVEL PARA COLETA A VACUO COM FLUORETO- SEM ANTICOAGULANTE (TAMPA VERMELHA) 4ML C/100	Pacotes	50	R\$ 73,23	R\$ 3.661,50	VACUPLAST
15	TUBO TIPO FALCON (PARA URINALISE) 15ML	Unidades	6	R\$ 0,79	R\$ 4,74	FIRSTLAB
TOTAL					R\$ 57.000,00	

Lote 17						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	FILME PARA RAI0- X COM 100 UNIDADES 24X30 CM	Caixas	30	R\$ 267,50	R\$ 8.025,00	IBF
2	FILME PARA RAI0- X COM 100 UNIDADES 35X35 CM	Caixas	50	R\$ 482,62	R\$ 24.131,00	IBF
3	FILME PARA RAI0- X COM 100 UNIDADES 18 X 24 CM	Caixas	30	R\$ 165,40	R\$ 4.962,00	IBF
4	FILME PARA RAI0- X COM 100 UNIDADES 30 X40 CM	Caixas	30	R\$ 478,20	R\$ 14.346,00	IBF
5	FILME PARA RAI0-X COM 100 UNIDADES 35X43 CM	Caixas	50	R\$ 538,32	R\$ 26.916,00	IBF
6	FIXADOR DE RAI0- X AUTOMATICO PARA 13 LITROS- SOLUÇÃO ÁCIDA CORROSIVA E NÃO INFLAMAVEL, PARA PROCESSAMENTO DE FILMES DE RAI0-X. 38LITROS	Galões	50	R\$ 311,60	R\$ 15.580,00	IBF
7	REVELADOR DE RAI0-X AUTOMATICO PARA 13 LITROS CONCETRADO, UTILIZADOS EM TANQUES MANUAIS. 38 LITROS	Galões	50	R\$ 520,80	R\$ 26.040,00	IBF
TOTAL					R\$ 120.000,00	

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA PROMITENTE FORNECEDORA

Na hipótese de formalização do instrumento de contrato respectivo, competirá à CONTRATADA, além das obrigações contidas por determinação legal:

- Responder financeiramente, inclusive na via judicial, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos que possam causar à União, Estado e Município ou a terceiros, em função da execução do objeto deste Contrato;
- Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços, obedecidos os limites legais;
- Arcar com todos os ônus necessários à execução do objeto contratado, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, bem como quaisquer despesas referentes à entrega e ao transporte, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.
- Assumir inteira responsabilidade pela execução do objeto contratado, de acordo com as especificações constantes da proposta de preços e seus anexos.
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

4.6. Manter, durante todo o período de execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na forma do Art. 55, XIII, da Lei 8.666/93.

4.7. Indicar um preposto, com poderes para representar a empresa Contratada, em tudo o que se relacionar com o fornecimento do objeto ora licitado.

4.8. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

4.9. Não será permitida a subcontratação do todo, nem de parte do objeto do presente Contrato, sem prévia anuência da Contratada.

4.10. A licitante entregará os produtos em até 02 (dois) dias, nos locais indicados pelo Município, após a emissão da Ordem de Fornecimento expedida pelo Setor responsável.

4.11. Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital, prezando pela qualidade do produto entregue;

4.12. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

4.13. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

4.14. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Na hipótese de formalização do instrumento de contrato respectivo, competirá ao CONTRATANTE:

- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado;
- Designar Servidor responsável pelo recebimento e conferência do objeto deste instrumento;
- Efetuar os pagamentos à Contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências deste instrumento contratual
- Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução dos serviços;
- Promover acompanhamento e fiscalização do objeto deste contrato;

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

- A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;
- A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntado-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.
- A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS UNIDADES REQUISITANTES

7.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelo seguinte órgão desta Administração: Setor de Compras.

CLAUSULA OITAVA - DAS COMUNICAÇÕES

8.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

CLAUSULA DÉCIMA - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

10.1. A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por lote, para Registro de Preços nº 002 / 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Integram esta Ata, o edital do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 002/2023, e proposta da empresa, classificada em primeiro lugar no certame supra numerado.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelo Decreto Municipal, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Sede da CONTRATANTE para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, os representantes da CONTRATANTE e da CONTRATADA, para que se produzam os efeitos legais.

Campo Alegre de Lourdes - BA, 31 de Março de 2023

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES/BA

Enilson Marcelo Rodrigues da Silva

SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA

Caixão da Silveira

EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2023. PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 002/2023. OBJETO: aquisições de medicamentos, material farmácia básica, materiais injetáveis, materiais controlados, material tipo penso, material laboratorial, visando atender a secretaria municipal de saúde de Campo Alegre De Lourdes-BA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES/BA. CONTRATADA: SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ/MF 03.894.963/0001-74. Valor global R\$ 807.000,00 (oitocentos e sete mil reais). PERÍODO DE VIGÊNCIA: 03/04/2023 a 31/12/2023.

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2023. À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a manifestação da COPEL que prevê a indicação de DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, INC II e art.26, parágrafo único, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO E HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO 029/2023. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito: Objeto a ser contratado: CONTRATADA DE PESSOA JURÍDICA, PARA AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS (FOTOCOPIADORAS), ATENDENDO AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. Favorecido: WELBER DIAS DA SILVA - ME, CNPJ: 09.060.715/0001-04. Prazo de Vigência:08/03/2023 a 31/12/2023. Valor Total: R\$ 17.580,00 (dezesete mil e quinhentos e oitenta reais). Fundamento Legal: Art. 24, INC II, art. 26, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93. Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 029/2023. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado. Campo Alegre de Lourdes - BA, 08 de Março de 2023. ENILSON MARCELO RODRIGUES DA SILVA Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2023. Processo Administrativo: 112/2023. Contrato 101/2023 Contratante: Prefeitura Municipal de Campo Alegre de Lourdes. Contratada: WELBER DIAS DA SILVA, CNPJ: 09.060.715/0001-04. Objeto: contratação de pessoa jurídica, para aquisição de impressoras (fotocopiadoras), atendendo as demandas das diversas secretarias do município. Vigência: 08/03/2023 a 31/12/2023. Valor: R\$ 17.580,00 (dezesete mil quinhentos e oitenta reais).

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 017/2023

RATIFICO e HOMOLOGO e o ato de Credenciamento, vinculado a Inexigibilidade de licitação 017/2022, com fundamento no Art. 25, da Lei Federal nº 8666/93, com redação determinada pelas Leis Federais nos 8.883/94 e 9.648/98, a favor da Maria da Conceição Pereira, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o nº. 865.828.285-68, com sede no distrito Peixe, Zona Rural, S/N, Campo Alegre de Lourdes - BA, CEP: 47.220-000 pelo valor global de R\$ 21.184,00 (vinte e um mil cento e oitenta e quatro reais) face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído. Publique-se. Campo Alegre de Lourdes/BA, 016 de Março de 2023. ENILSON MARCELO RODRIGUES DA SILVA Prefeito Municipal.



EXTRATO DO CONTRATO-CREDENCIAMENTO Nº 003/2023. Processo Administrativo: 109/2023, Contrato: 109/2023. Contratante: Município De Campo Alegre De Lourdes. Contratada: Maria Da Conceição Pereira, CPF/MF sob o nº 865.828.285-68, com sede no distrito Peixe, Zona Rural, S/N, Campo Alegre de Lourdes-BA Objeto: Credenciamento de Pessoa Física para o fornecimento de refeições no distrito Peixe, visando atender a Prefeitura Municipal e demais secretarias, no Município de Campo Alegre de Lourdes-BA. Valor: R\$ 21.184,00 (vinte e um mil cento e oitenta e quatro reais). Vigência: 16/03/2023 a 31/12/2023. Campo Alegre de Lourdes/BA, 16 de Março de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO-CREDENCIAMENTO Nº 003/2023. Processo Administrativo: 109/2023, Contrato: 117/2023. Contratante: Município De Campo Alegre De Lourdes. Contratada: JOÃO ROCHA SOARES, CPF/MF sob o nº 393.326.671-87, com sede no Povoado Barra, Zona Rural, S/N, Campo Alegre de Lourdes-BA Objeto: Credenciamento de Pessoa ou Pessoa Física para o fornecimento de refeições no povoado Barra, visando atender a Prefeitura Municipal e demais secretarias, no Município de Campo Alegre de Lourdes-BA. Valor: R\$ 21.184,00 (vinte e um mil cento e oitenta e quatro reais). Vigência: 20/03/2023 a 31/12/2023. Campo Alegre de Lourdes/BA, 20 de Março de 2023.

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 016/2023. RATIFICO e HOMOLOGO e o ato de Credenciamento, vinculado a Inexigibilidade de licitação 016/2023, com fundamento no Art. 25, da Lei Federal nº 8666/93, com redação determinada pelas Leis Federais nos 8.883/94 e 9.648/98, a favor da JOÃO ROCHA SOARES, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o nº. 393.326.671-87, com sede no Povoado Barra, Zona Rural, S/N, Campo Alegre de Lourdes - BA, CEP: 47.220-000 pelo valor global de R\$ 21.184,00 (vinte e um mil cento e oitenta e quatro reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído. Publique-se. Campo Alegre de Lourdes/BA, 20 de Março de 2023. ENILSON MARCELO RODRIGUES DA SILVA. Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO 12/2023. O Município de Campo Alegre de Lourdes-BA, por intermédio do seu pregoeiro avisa que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2023. Processo Administrativo 139/2023. Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, Objeto: Pregão Sistema de Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar, para distribuição aos alunos da rede municipal de ensino de Campo Alegre de Lourdes/BA. O início acolhimento das propostas será a partir das 09:15h do dia 26/04/2023 e o limite de acolhimento das propostas até as 09:15h do dia 28/04/2023, abertura das propostas serão as 09:15 horas do dia 28/04/2023. O Início da sessão pública: será 09h:30min do dia 28/04/2023 (Horário de Brasília). O Edital está disponível no endereço [transparencia.campoalegredelourdes.ba.gov.br/](http://www.transparencia.campoalegredelourdes.ba.gov.br/), no site <http://www.licitacoes-e.com.br/> e no Setor de Licitações. 14 de abril de 2023. Geison Ferreira dos Santos - Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023-SRP. O Município de Campo Alegre de Lourdes, através do seu Pregoeiro Oficial, avisa que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2023-SRP. Processo Administrativo: 138/2023. Tipo Menor Preço por item. Objeto: Pregão Eletrônico sistema de registro de preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais gráficos que serão utilizados pelas diversas secretarias da Prefeitura Municipal. O início de acolhimento das propostas será a partir das 09h15min do dia 27/04/2023, com limite até às 09h30min do dia 02/05/2023. A abertura das propostas será as 09h15min do dia 02/05/2023. O Início da sessão pública será às 09h30min do dia 02/05/2023 (Horário de Brasília). O Edital está disponível no Portal da Prefeitura, no site <http://www.licitacoes-e.com.br/> e no Setor de Licitações. 14 de abril de 2023. Geison Ferreira dos Santos - Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2023 - SRP. O Município de Campo Alegre de Lourdes, por intermédio do seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 013/2023-SRP. Processo Administrativo nº 140/2023. Tipo: Menor Preço por item. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de bombas hidráulicas e acessórios, para atender as necessidades do Município de Campo Alegre de Lourdes/BA. Sessão de Abertura: 03/05/2023, às 09h00min. Local: Sala de reuniões da COPEL, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Campo Alegre de Lourdes/BA, Rua Abilio Dias, s/n, Joaquim Antunes. O Edital estará disponível no endereço eletrônico: <https://www.campoalegredelourdes.ba.gov.br/> ou no setor de licitações localizado no endereço supramencionado. Informações através do e-mail: cpicalba@gmail.com. Em: 14/04/2023 - Geison Ferreira dos Santos - Pregoeiro Oficial.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2023-TOMADA DE PREÇO Nº 006/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES/BA. CONTRATADA: ELAINE ALVES EPAMINOSDAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.015.578/0001-04, com sede na Rua Alagoas, 218, Centro, Campo Alegre de Lourdes-Ba. OBJETO: Reforma e ampliação de espaço para galpão de manutenção e garagem de transportes escolares públicos do município de Campo Alegre de Lourdes-BA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 653.351,90 (seiscentos e cinquenta e três mil trezentos e cinquenta e um reais e noventa centavos). VIGENCIA: 20/03/2023 à 15/11/2023.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 006/2023. HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito do Município de Campo Alegre de Lourdes, no uso de suas atribuições legais resolve HOMOLOGAR o presente procedimento de licitação realizado por meio da Modalidade Tomada de Preço nº 006/2023, do Tipo Menor Preço global, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo e no competente Parecer Jurídico, tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas demais alterações, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem HOMOLOGAR o presente procedimento. Assim, nos termos da Legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO.

ADJUDICAÇÃO. PARA QUE A HOMOLOGAÇÃO procedida produza seus efeitos jurídicos e legais e de acordo com o que consta da Tomada de Preço nº 006/2023, efetuamos a ADJUDICAÇÃO em favor da empresa ELAINE EPAMINONDAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 35.015.578/0001-04, com o valor global de R\$ 653.351,90 (seiscentos e cinquenta e três mil trezentos e cinquenta e um reais e noventa centavos), nos termos do Instrumento Convocatório, que tem por objeto a "Reforma e ampliação de espaço para galpão de manutenção e garagem de transportes escolares públicos do município de Campo Alegre de Lourdes-BA." GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES, ESTADO DA BAHIA, 17 de março de 2023. Enilson Marcelo Rodrigues da Silva. Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO TERMO ADITIVO. ESPÉCIE E DATA: 1º Termo de Aditivo de prazo ao contrato nº 303/2022. PARTES: Município de Campo Alegre de Lourdes-BA e a empresa ANDERSON LIMA DA SILVA-EIRELLI. OBJETO: contratação de empresa especializada para construção de bases elevatórias para reservatórios de água em povoados do município de Campo Alegre de Lourdes-BA. Prorrogação da vigência e execução do período de 17/03/2023 a 13/08/2023. PROCESSO LICITATÓRIO: Tomada de Preços 021/2023. 17/03/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANSANÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO-TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023 - O Município de Cansanção, Estado da Bahia, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação, Tipo MENOR PREÇO GLOBAL, tendo por Objeto a Contratação de empresa para revitalização da praça José Ambrósio Modesto, Cansanção - BA. A sessão de abertura será às 09:00 horas do dia 03 de maio de 2023, na Sede da Câmara de Vereadores do Município de Cansanção, situado na Av. Tancredo Neves, nº 552, Centro. Os interessados poderão obter o edital e seus anexos através do <http://seven.net.br/prefeitura/pmc/arquivos-portal-transparencia/?dir=uploads/ARQUIVOS-DE-LICITACOES-EM-GERAL> ou através da retirada do edital e seus anexos no Departamento de Licitações do Município, com sede na Av. Tancredo Neves, nº 636. Dúvidas e esclarecimentos referentes ao edital e anexos poderão ser sanados através do e-mail copelcansancao.pmc@gmail.com Cansanção - Bahia, 13 de abril de 2023 Thais Gomes da Silva- Presidente da COPEL.

AVISO DE LICITAÇÃO-TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023 - O Município de Cansanção, Estado da Bahia, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação, Tipo MENOR PREÇO GLOBAL, tendo por Objeto a Contratação de empresa para pavimentação em paralelepípedo na Avenida Monte Santo na Sede de Cansanção - BA. A sessão de abertura será às 14:00 horas do dia 02 de maio de 2023, na Sede da Câmara de Vereadores do Município de Cansanção, situado na Av. Tancredo Neves, nº 552, Centro. Os interessados poderão obter o edital e seus anexos através do <http://seven.net.br/prefeitura/pmc/arquivos-portal-transparencia/?dir=uploads/ARQUIVOS-DE-LICITACOES-EM-GERAL> ou através da retirada do edital e seus anexos no Departamento de Licitações do Município, com sede na Av. Tancredo Neves, nº 636. Dúvidas e esclarecimentos referentes ao edital e anexos poderão ser sanados através do e-mail copelcansancao.pmc@gmail.com Cansanção - Bahia, 13 de abril de 2023 Thais Gomes da Silva- Presidente da COPEL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS

CONVITE 001-2023 - O Município de Cocos-BA, torna público que fará realizar licitação na modalidade Convite, do tipo menor preço global, para contratação de empresa para locação de Stands, incluindo montagem, manutenção e desmontagem,

no espaço onde será realizada a Expococos 2023, localizado no Parque de Exposições do Município de Cocos-BA, conforme prazos, especificações e quantidades estimadas estabelecidas no Projeto Básico/Termo de Referência Anexo I, do Edital. A entrega e abertura das propostas será no dia 25 de abril de 2023, às 14h00m, na sede da Prefeitura Municipal de Cocos-BA Rua Presidente Juscelino, 115, centro. O Edital e demais informações no diário do Município <http://www.cocos.ba.gov.br/>, e/ou na Prefeitura. Informações através do e-mail: mailto:licitacaopmccocos@hotmail.com, telefone (77) 3489-1041. Cocos-BA, 14/04/2023 - Anizio Veiga Filho - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

T. PREÇOS 02/23. OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviços topográficos e elaboração de projetos de recuperação de estradas vicinais, no município de Coração de Maria. Dia 03/05/2023 10h. Edital na rua das Algarobas, neste município. Informações: licitacaocontrato.prcm@gmail.com. C. De Maria/Ba, 14/04/2023. Vanessa M. C. Santos. Presidente Cpl.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010-23PE-FMS. O Pregoeiro do Fundo Municipal de Saúde de Guanambi - BA, designado através do Decreto nº 1162 de 16 de novembro de 2022, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010-23PE-FMS em 28/04/2023 às 08:00h** (Horário Brasília) no site <http://www.licitacoes-e.com.br/>, **OBJETO: LOCAÇÃO DE GERADOR PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE GUANAMBI.** O Edital encontra-se disponível no site: <http://www.guanambi.ba.gov.br/licitacoes>, <http://www.licitacoes-e.com.br/>, sob o nº **995306** e na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Guanambi-BA. Maiores informações no Setor de Licitação das 07h00min às 17h00min. Fone: (77) 3452-4507/99961-4361 - Divulgação dos outros atos - Diário Oficial - site: <http://www.guanambi.ba.gov.br/>. Mauricio Gomes Costa - 14/04/2023 - Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ

PROCESSO Nº 003-2023 - EXTRATO DE CONTRATO - o MUNICÍPIO DE IBIRAPUÃ, Estado da Bahia, torna público que firmou contrato nº **CR-198-2023** com a Empresa **Guillermo Carlos Torres Alva, CNPJ nº 237.911.318-18**, tendo por objeto a contratação para prestação de serviços de consultas médicas especializadas em Dermatologia, de acordo com as especificações, tem um contrato no valor global estimado **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, objeto do Credenciamento nº 001-2023, cujo contrato terá sua duração até 31 de dezembro de 2023, vigorando a partir de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2023. Assinam pela empresa **Guillermo Carlos Torres Alva**, e pela Prefeitura **Calixto Antônio Ribeiro**. Ibirapuã, 12 de abril de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2023 - Contrato nº 013-2023-PE. Origem: Pregão Eletrônico nº 08-2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos - Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº. 13.798.905/0001-09, com sede na Rua João Nery Santana, nº 197 - Centro, Oliveira dos Brejinhos-BA, representada pelo Prefeito o Sr. Silvano Brito Santos. Contratada: Lojas 2000.com Ltda, inscrita no CNPJ nº 01.815.785/0001-13, sede na Praça Getúlio Vargas, nº 81, Centro, Ipuipira - BA, CEP: 47590-000. Objeto: Aquisição de equipamentos e utensílios destinados às unidades de beneficiamento de polpa de frutas no Povoado da Flora e de processamento de derivados de mandioca no Povoado de Saco do Fogo, ambas localizadas no Município de Oliveira dos Brejinhos-BA, conforme Convênio CAR 147/2019 e em conformidade com termos e condições contidas em edital e seus anexos. Vigência: 11/04/2023 à 31/12/2023. Valor: R\$ 121.163,50 (cento e vinte e um mil, cento e sessenta e três reais e cinquenta centavos). Assinaturas: 11/04/2023 - Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos - Silvano Brito Santos - Contratante / Lojas 2000.Com Ltda - Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 356/2020. TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO DE CONTAS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO - ESTADO DA BAHIA, inscrita no CNPJ 14.263.859/0001-06. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA VISTA ALEGRE LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 34.514.016/0001-34, com sede na Rua Áurea Oliveira Silva, nº 07, Centro, Rio do Pires - BA, CEP: 46.550-000. **1. OBJETO:** 1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato para contratação de empresa especializada para realização de obras de engenharia, visando ampliação da unidade de beneficiamento de café na comunidade Povoado de Mato Grosso, no município de Rio de Contas, de acordo com o Plano de Trabalho e seus anexos, firmado no Termo de Convênio 086/2020, celebrado com a Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional - CAR, Empresa Pública Vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR e a Prefeitura Municipal de Rio de Contas, assinado em 13 de agosto de 2020. **2. DO PRAZO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO:** 2.1. O contrato 356/2020 ora aditivado, terá vigência até 14 de agosto de 2023, nos termos deste Aditivo em conformidade com o Artigo 57 § 1º incisos I a VI da Lei Federal nº 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 13 de abril de 2023. SIGNATÁRIOS: CRISTIANO CARDOSO DE AZEVEDO Prefeito - pela contratante e CONSTRUTORA VISTA ALEGRE LTDA-ME - pela contratada.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio de Contas - Bahia. **CONTRATADA:** ALEX SANDRO ABRANTES DA SILVA TRINDADE - ME, inscrita no CNPJ sob nº 26.332.574/0001-50, com sede na Rosane Rodrigues, nº 87, Centro, Livramento de Nossa Senhora-BA. Decido Homologar o presente processo administrativo, bem como as justificativas apresentadas, determinando seja providenciada a prorrogação do prazo do contrato nº 157/2021, firmado com a empresa ALEX SANDRO ABRANTES DA SILVA TRINDADE - ME, inscrita no CNPJ sob nº 26.332.574/0001-50, com sede na Rosane Rodrigues, nº 87, Centro, Livramento de Nossa Senhora-BA. Rio de Contas, 13 de abril de 2023. Cristiano Cardoso de Azevedo-Prefeito

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 157/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio de Contas - Bahia. **CONTRATADA:** ALEX SANDRO ABRANTES DA SILVA TRINDADE - ME, inscrita no CNPJ sob nº 26.332.574/0001-50, com sede na Rosane Rodrigues, nº 87, Centro, Livramento de Nossa Senhora-BA. **1. OBJETO:** 1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato de nº 157/2021, assinado em 16 de abril de 2021, para licenciamento de software de gestão de central de compras e almoxarifado, inclusive com a prestação dos serviços de instalação, configuração, treinamento dos servidores públicos e manutenção mensal, com supedâneo no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. **2. DO PRAZO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 157/2021 ora aditivado até 16 de dezembro de 2023. **DATA DA ASSINATURA:** 14 de abril de 2023. SIGNATÁRIOS: Cristiano Cardoso de Azevedo, Prefeito - pela contratante e - ALEX SANDRO ABRANTES DA SILVA TRINDADE - ME - pela contratada.

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 803/2023. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção e higienização de aparelhos de ar condicionado, para atender a demanda da Administração Municipal. O Pregoeiro Municipal de Rio de Contas - BA, após análise e julgamento da proposta de preço e documentações de habilitação, em conformidade com a Lei Federal 10.520/02, com a aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, resolve ADJUDICAR o processo licitatório em epígrafe, tendo como vencedora a empresa: **RAZÃO SOCIAL:** CONECT WORLD SOLUÇÕES EMPRESARIAIS ORPORATION LTDA, **CNPJ Nº:** 26.898.206/0001-74, **ENDEREÇO:** Avenida Tancredo Neves, N° 1189, Edif. Guimarães Trade Sala 1603, Caminho das Árvores, Salvador - BA, **CEP:** 41.820-020. **Proposta Final:** VALOR DO LOTE ÚNICO: R\$ 21.660,70 (vinte e um mil, seiscentos e sessenta reais e setenta centavos). Rio de Contas/Bahia, 10 de abril de 2023. Geremias dos Santos Almeida-Pregoeiro Oficial- Decreto nº 021/2022

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 803/2023. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção e higienização de aparelhos de ar condicionado, para atender a demanda da Administração Municipal. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal 10.520/02, com a aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, RESOLVE homologar a adjudicação, referente ao Processo Licitatório em epígrafe, tendo como vencedora a empresa: **CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio de Contas - BA. CONTRATADA: CONECT WORLD SOLUÇÕES EMPRESARIAIS CORPORATION LTDA, CNPJ Nº: 26.898.206/0001-74, ENDEREÇO: Avenida Tancredo Neves, Nº 1189, Edif. Guimarães Trade Sala 1603, Caminho das Árvores, Salvador - BA, CEP: 41.820-020. Proposta Final: VALOR DO LOTE 01: R\$ 21.660,70 (vinte e um mil, seiscentos e sessenta reais e setenta centavos). Rio de Contas/Bahia, 10 de abril de 2023. Cristiano Cardoso de Azevedo-Prefeito**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 803/2023. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção e higienização de aparelhos de ar condicionado, para atender a demanda da Administração Municipal. **CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio de Contas - BA. CONTRATADA: CONECT WORLD SOLUÇÕES EMPRESARIAIS CORPORATION LTDA, CNPJ Nº: 26.898.206/0001-74, ENDEREÇO: Avenida Tancredo Neves, Nº 1189, Edif. Guimarães Trade Sala 1603, Caminho das Árvores, Salvador - BA, CEP: 41.820-020. Valor do Contrato: R\$ 21.660,70 (vinte e um mil, seiscentos e sessenta reais e setenta centavos). Data da Assinatura: 13/04/2023. Validade: 13/04/2024.**

EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 807/2023. OBJETO: Contratação de prestação de serviços na manutenção preventiva e corretiva de computadores, notebooks e impressoras, pertencentes a Administração Municipal. O Pregoeiro Municipal de Rio de Contas - BA, após análise e julgamento da proposta de preço e documentações de habilitação, em conformidade com a Lei Federal 10.520/02, com a aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, resolve ADJUDICAR o processo licitatório em epígrafe, tendo como vencedora a empresa: **RAZÃO SOCIAL: N K INFORMÁTICA LTDA - ME, CNPJ Nº: 17.997.528/0001-80, ENDEREÇO: Praça da Matriz, Nº 63, Centro, Rio de Contas - BA, CEP: 46.170-000. Propostas Finais: VALOR DO ITEM 01: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). VALOR DO ITEM 02: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). VALOR DO ITEM 03: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). VALOR TOTAL DOS ITENS (01, 02 e 03): R\$ 32.000,00 (tinta e dois mil reais). Rio de Contas/Bahia, 10 de abril de 2023. Geremias dos Santos Almeida - Pregoeiro Oficial-Decreto nº 021/2022**

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 807/2023. OBJETO: Contratação de prestação de serviços na manutenção preventiva e corretiva de computadores, notebooks e impressoras, pertencentes a Administração Municipal. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal 10.520/02, com a aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, RESOLVE homologar a adjudicação, referente ao Processo Licitatório em epígrafe, tendo como vencedora a empresa: **CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio de Contas - BA. CONTRATADA: N K INFORMÁTICA LTDA - ME, CNPJ Nº: 17.997.528/0001-80, ENDEREÇO: Praça da Matriz, Nº 63, Centro, Rio de Contas - BA, CEP: 46.170-000. Propostas Finais: VALOR DO ITEM 01: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). VALOR DO ITEM 02: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). VALOR DO ITEM 03: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). VALOR TOTAL DOS ITENS (01, 02 e 03): R\$ 32.000,00 (tinta e dois mil reais). Rio de Contas/Bahia, 10 de abril de 2023. Cristiano Cardoso de Azevedo-Prefeito**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 807/2023. OBJETO: Contratação de prestação de serviços na manutenção preventiva e corretiva de computadores, notebooks e impressoras, pertencentes a Administração Municipal. **Contratante: Prefeitura Municipal de Rio de Contas - BA. CONTRATADA: N K INFORMÁTICA LTDA - ME, CNPJ Nº: 17.997.528/0001-80, ENDEREÇO: Praça da Matriz, Nº 63, Centro, Rio de Contas - BA, CEP: 46.170-000. Valor do Contrato: R\$ 32.000,00 (tinta e dois mil reais). Data da Assinatura: 13/04/2023. Validade: 13/04/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

RESUMO DO CONTRATO Nº 041-28/2023 - CONTRATADA: CFA CONSTRUTORA LTDA. CNPJ: 19.711.011/0001-08. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA. TOMADA DE PEÇOS Nº 004/2022. OBJETO: Prestação de Serviço de Execução da obra de construção do Centro de Referência e Assistência Social (CRAS) do Bairro Cruzeiro, situado na Avenida Antônio Nascimento, s/n, Bairro Cruzeiro, na cidade de Vitória Da Conquista - BA, em conformidade com as especificações do Termo de Referência e dos projetos anexos ao Edital de Tomada de Preço nº. 004/2022. Atividade: 1.088 Elemento: 44.90.51.00. Vigência do contrato: 10/03/2023 a 09/03/2024. Prazo de execução: 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da ordem de serviço. Valor do Contrato R\$ 1.373.380,64 (Um Milhão, Trezentos e Setenta e Três Mil, Trezentos e Oitenta Reais e Sessenta e Quatro Centavos). Jonas Souza Sala - Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária.

CÂMARAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES

ERRATA EM PUBLICAÇÕES no D.O. da sexta-feira, 31 de março de 2023 - Ano III - nº 75, nos extratos dos contratos nº 11/2023, 12/2023 e 13/2023, onde se lê: **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 30/03/2021 à 31/12/2023, leia-se 30/03/2023 à 31/12/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2023

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES - BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Abílio Dias, s/n, Joaquim Antunes, Campo Alegre de Lourdes/BA, CEP nº 47.220-000, inscrito no CNPJ nº 40.631.871/0001-28, neste ato representado pelo Presidente, Sr. JOSÉ AFRÂNIO ALVES DE ALMEIDA. **CONTRATADA:** WELBER DIAS DA SILVA - ME, com sede da Praça do Mercado, nº 39, Centro, Campo Alegre de Lourdes/BA, CEP nº 47.220-000. **OBJETIVO:** contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente e papelaria, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal. **VALOR GLOBAL:** R\$ 13.040,70 (treze mil e quarenta reais e setenta centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 30/03/2023 à 31/12/2023. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00. FORO: CAMARCA DE REMANSO - BA, EM 30/03/2023. Douglas Ribeiro Braga - Presidente da CPL.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2023

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES - BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Abílio Dias, s/n, Joaquim Antunes, Campo Alegre de Lourdes/BA, CEP nº 47.220-000, inscrito no CNPJ nº 40.631.871/0001-28, neste ato representado pelo Presidente, Sr. JOSÉ AFRÂNIO ALVES DE ALMEIDA. **CONTRATADA:** WELBER DIAS DA SILVA - ME, com sede da Praça do Mercado, nº 39, Centro, Campo Alegre de Lourdes/BA, CEP nº 47.220-000. **OBJETIVO:** contratação de empresa para o fornecimento de material de informática de consumo e permanente, a fim de atender

as necessidades da Câmara Municipal. **VALOR GLOBAL:** R\$ 17.498,00 (dezessete mil e quatrocentos e noventa e oito reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 30/03/2023 à 31/12/2023. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 e 4.4.90.52.00. FORO: CAMARCA DE REMANSO - BA, EM 30/03/2023. Douglas Ribeiro Braga - Presidente da CPL.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2023

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES - BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Abílio Dias, s/n, Joaquim Antunes, Campo Alegre de Lourdes/BA, CEP nº 47.220-000, inscrito no CNPJ nº 40.631.871/0001-28, neste ato representado pelo Presidente, Sr. JOSÉ AFRÂNIO ALVES DE ALMEIDA. **CONTRATADA:** WALTON DA SILVA CASTRO (CASTRO SUPERMERCADO), com sede na Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Campo Alegre de Lourdes/BA, CEP nº 47.220-000. **OBJETIVO:** contratação de empresa para o fornecimento de material de limpeza e alimentação, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal. **VALOR GLOBAL:** R\$ 17.198,00 (dezessete mil e cento e noventa e oito reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 30/03/2023 à 31/12/2023. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00. FORO: CAMARCA DE REMANSO - BA, EM 30/03/2023. Douglas Ribeiro Braga - Presidente da CPL.

FUNDAÇÕES MUNICIPAIS

FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - FUNDAÇÃO ESTATAL SAUDE DA FAMILIA - FESF SUS ID: 997200 Abertura: 03/05/2023, às 10h00min (Horário de Brasília). Objeto: **AQUISIÇÃO DE 500 (quinhentas) ESTANTES EM AÇO COM 06 PRATELEIRAS REGULÁVEIS E DESMONTÁVEIS (SRP) PARA ACOLHER AS DEMANDAS DE GUARDA E ORGANIZAÇÃO DO ARQUIVO GERAL** da Fundação Estatal Saúde da Família - FESF. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail jorgesilva@fesfus.ba.gov.br, telefone: (71) 3417-3586 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h no endereço: Av. Estados Unidos nº 397, Ed. Cidade do Salvador, 2º andar, Comércio, Salvador, Bahia. 14/04/2023. Jorge Sócrates Sampaio da Silva - Pregoeiro.

EGBA SERVIÇOS GRÁFICOS

Impressão offset - rotativa e plana.
Impressão digital e com dados variáveis.

EGBA: 71 3116 2837/2838 • www.egba.ba.gov.br



EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO



CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Garante autenticidade e segurança nas transações eletrônicas.



Sede Egba
71 3116 2137
www.egba.ba.gov.br

